



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará – COMAJA. Processo: 45/2026. Pregão Eletrônico: 17/2026. Objeto: Aquisição de material de Contêineres para Resíduos Sólidos, dos municípios consorciados, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:
 ROTOBRUTO ROTOMOLDAGEM DE PRECISÃO LTDA, CNPJ 55.622.925/0001-66, R\$ 345.890,85;
 SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 55.442.589/0001-70, R\$ R\$ 30.498,20

Ibirubá/RS, 27 de agosto de 2026.

Registre-se
 Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Veronica Molinario Facco

Código Identificador:49E31599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 344/2026

Certifico que foi realizado no dia 27/08/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 344/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **MAIRA M SCHENATTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.044.607/0001-07,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R\$ 51,38
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 51,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de agosto de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:531CC2C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.2025.13

Pregão eletrônico nº 11-2025

DIEGO WILLIAN FRANCISCO, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos dos Processos Administrativos nº 76/2026 de 20 de agosto de 2026, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 11, solicitado pela empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **94.389.400/0001-84**, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2025-13, **DECIDE:**

DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:

011 - FRASCO PARA COLETA DE URINA 80 ML., cujo valor unitário passa a ser de R\$ 0,488

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 26 de agosto de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -
Presidente do CP Sinos

MICHELE RECKTENWALD -
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:800E9A0E

DIRETORIA **ATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2025

Ata de Registro de Preços nº 13-2025-14

Michele Recktenwald, Diretora do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 75/2026 de 18 de agosto de 2026, cujo objeto é o Cancelamento do item 0066, solicitado pela empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **94.389.400/0001-84**, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2025-14, **DECIDE:**

Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** do item 0066 da ata 13.2025.14.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 2026

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:66875619

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**

GABINETE DO PREFEITO **CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Fica Concedida, ao servidor **MARIO NEI FERREIRA SILVEIRA**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a contar de 04 de novembro de 2022. Gratificação Por Tempo de Serviço de 25%, sobre seu vencimento básico, conforme autoriza a Lei Complementar nº 10/2016

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:FE5996D3

GABINETE DO PREFEITO **TROCA DE CLASSE**

O servidor **MARIO NEI FERREIRA SILVEIRA**, matrícula 330-2, classe “E”, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, nomeado através da Portaria nº 040/2003 de 20 de maio de 2003, a contar de 02 de janeiro de 2026 passou da Classe “E” para Classe “F” de acordo com o Parecer PJ 181/2026. Conforme Lei Municipal 108/2002 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais

Publicado por:
Ludmila Ferreira Barreto
Código Identificador:A2EAB28D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 3.698 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO Nº 3.698 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20III de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
10.02	3390.39.00.00.00	2.043	2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
10.02	4490.52.00.00.00	2.043	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 26 de Agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:F9215F4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 3.699 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO Nº 3.699 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20V de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.32.00.00.00	2.160	35.000,00
09.01	3393.34.00.00.00	2.006	120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
10.01	3390.30.00.00.00	2.081	30.000,00
10.01	3390.34.00.00.00	2.081	25.000,00
10.01	3390.39.00.00.00	2.081	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 26 de Agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:4F3A9FA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.700 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 3.700 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20VII de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
05.01	3190.04.00.00.00	2.022	40.000,00
06.01	3190.04.00.00.00	2.023	50.000,00
10.02	3191.13.00.00.00	2.085	10.000,00
12.01	3190.04.00.00.00	2.037	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3190.11.00.00.00	2.023	50.000,00
10.01	3190.11.00.00.00	2.081	40.000,00
10.01	3191.13.00.00.00	2.081	10.000,00
12.01	3390.39.00.00.00	2.195	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 27 de Agosto de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:2BA3209B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 37/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de larvicida biológico à base de *Bacillus thuringiensis*, variedade *israelensis* (B.T.I.), para combate e controle ao mosquito borrachudo (*Simulium* spp.), conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I. **Abertura dia: 15/09/2026**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 27 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magdiel Luiz Dickow

Código Identificador:7D2E3F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 58/2026. Empresa Contratada: **RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.**

Objeto: O presente Contrato refere-se a contratação de empresa para execução de serviço de ampliação de rede de energia para iluminação pública, dos Lotes: **01- Extensão de rede elétrica na Avenida Borges de Medeiros e Rua Professora Valesca Pfeiff e 02 - Extensão de rede elétrica na Avenida Euclides Kliemann**, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projeto elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais anexos do Edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a solicitação da empresa contratada, conforme documento apresentado no Processo Digital - (migrado) 1.605/2026, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 30 de agosto de 2026, tendo vigência até o dia 27 de novembro de 2026, conforme cronogramas em anexo, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 58/2026. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 27 de agosto de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:CE84471D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
006/2026

O Prefeito Municipal de André da Rocha – RS, visando a contratação de dois profissionais, por prazo determinado para desempenharem a função de Monitor de Alunos Especiais, carga horária 20h semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido pelas Leis Municipais nº 1032/2015, nº 1.483/2026, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 1.563/2026, de 26 de agosto de 2026. **Data das Inscrições: De 27 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026**, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, junto a Coordenação de Supervisão e Planejamento. Informações: na Prefeitura, em horário de expediente, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 27 de agosto de 2026 –

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:337B9FB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2026, DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica da rua Danilo Basegio

1º VALORES SUPRIMIDOS: Fica suprimido do Contrato o montante de R\$ 99.631,98 (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)

2º VALORES ACRESCIDOS: Fica acrescido ao valor do Contrato o montante de R\$ 246.230,37 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos)

3º VALOR GLOBAL: Em decorrência dos acréscimos e supressões, o valor global do contrato fica alterado, passando de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) para R\$ 736.598,39 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) pela empreitada global.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em 06 de agosto de 2026.

CONTRATO Nº 84/2026 DE EMPREITADA GLOBAL

Contratante: Município de Canudos do Vale/RS

Processo Nº: Concorrência 008/2026

Contratado: LEANDRO NUNES & CIA LTDA

CNPJ: nº 12.613.087/0001-51

Objeto: Construção de ponte em concreto armado na Barra Rui Barbosa e projeto executivo.

Valor: R\$ 671.800,00 (seiscentos e setenta e um mil e oitocentos reais)

Execução: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do termo de início

Vigência: 365 dias a contar da assinatura.

Protocolo: Nº REC-RS-4304614-20251211-08

Data de assinatura: 20 de agosto de 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA: 005/2026

CONTRATADO: PAULO R HECK

OBJETO DO CONTRATO: Consideram-se registrados os seguintes preços:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário m³	Valor Total m³
01	10.000	m³	Serviços de britagem de material pétreo	R\$ 30,98	R\$ 309.800,00

Em 21 de agosto de 2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2026, DE EMPREITADA GLOBAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: CONSTRUTORA TEUTÔNIA LTDA

OBJETO: Reconstrução de passagem molhada, localizada na comunidade Alta Forquetinha

PRAZO: Prorrogada por mais 90 dias, a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 24 de agosto de 2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025, DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.

CONTRATADO: JZC CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 8 unidades habitacionais

1º VALORES ACRESCIDOS: Fica acrescido ao valor do Contrato o montante de R\$ 81.097,91 (oitenta e um mil e noventa e sete reais e noventa e um centavos)

2º VALOR GLOBAL: Em decorrência do acréscimo, o valor global do contrato fica alterado, passando de R\$ de R\$1.108.000,00 (um milhão, cento e oito mil reais) para R\$ 1.189.097,91 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e noventa e sete reais e noventa e um centavos) pela empreitada global.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em 26 de agosto de 2026

Canudos do Vale, 27 de agosto de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Jandir Muller
Código Identificador:5926F661

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº01/2026

Dispõe sobre a aprovação e a validação do Referencial de Gestão Curricular (RGC) – Computação da Rede Municipal de Ensino de Capão do Leão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE - CME/CAPÃO DO LEÃO, criado pela Lei nº 795/01 passando a integrar o Sistema Municipal de Ensino, conforme Lei Municipal nº 1307 de 11 setembro de 2009, dentro das atribuições legais:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO as Normas sobre Computação na Educação Básica aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, que orientam a inserção da Computação na Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado e validado o **Referencial de Gestão Curricular (RGC) – Computação** da Rede Municipal de Ensino de Capão do Leão, como documento oficial orientador da implementação da Computação na Educação Básica da rede.

Art. 2º O RGC – Computação passa a integrar o conjunto de documentos curriculares oficiais da Rede Municipal de Ensino, devendo orientar:

I – o planejamento curricular das unidades escolares;

II – a organização das práticas pedagógicas relacionadas à Computação;

III – a formação continuada dos profissionais da educação;

IV – os processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação curricular.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação promover a implementação, divulgação, acompanhamento e atualização do RGC – Computação, observadas as normas educacionais vigentes.

Art. 4º A presente Resolução constitui o ato formal de aprovação e validação do Referencial de Gestão Curricular (RGC) – Computação pelo Conselho Municipal de Educação, podendo ser apresentada para fins de comprovação perante os órgãos competentes, inclusive quanto ao atendimento das condicionalidades do **Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR)**, quando aplicável e observada a regulamentação vigente.

Art. 5º Os procedimentos necessários à aplicação desta Resolução serão disciplinados por Parecer do CME, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 6º Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados e definidos pelo CME de Capão do Leão.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Capão do Leão/RS.

Capão do Leão, 26 de agosto de 2026.

Conselheiros Presentes à Reunião Extraordinária:

ANA LÚCIA BALDASSARI SOARES

DEISE LUANA DALLMANN SCHIMMELPFENNING

LETÍCIA RODRIGUES COSTA

LISARB DA SILVEIRA BARCELOS

LUCIANE DA VARA DUTRA

LUCAS GONÇALVES SOARES

FÁTIMA CRISTINA JANSEN DA SILVA

MARIA IZABEL MENDES DUARTE

MARIZA DA ROSA CORRÊA

ANA LÚCIA BALDASSARI SOARES

Presidente CME/Capão do Leão

LETÍCIA RODRIGUES COSTA

Vice-Presidente CME/Capão do Leão

Publicado por:

Samuel Rehling Reichow

Código Identificador:FA49EE96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico RP nº 27/2026 **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO DISPONIBILIZADOS PELA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS ESPECÍFICAS DOS MUNICÍPIOS, EM OBSERVÂNCIA À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) E À RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), QUANDO APLICÁVEL.**

1 - Credenciamento e recebimento dos Envelopes (documentação e proposta): **15 de setembro de 2026, às 08h00min.**

2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:C396737E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 880-2026

SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATO Nº 880/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)

Período: Contrato valido por 30 dias

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:99C080E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 881-2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA

CONTRATO Nº 881/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 1.678,50 (Hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:608FEF4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 882-2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA

CONTRATO Nº 882/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EBD5BB1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 883-2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA

CONTRATO Nº 883/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 1.934,00 (Hum mil, novecentos e trinta e quatro reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EBAB041B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 884-2026

SECRETARIA DE OBRAS

CONTRATO Nº 884/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 1.825,00 (Hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:102320A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 885-2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA

CONTRATO Nº 885/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: A.V.G RADIADORES, CNPJ: 20.504.933/0001-23

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:AB88231B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORNECIMENTO Nº 871/2026

SECRETARIA DA AGRICULTURA

CONTRATO Nº 871/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: JOÃO PAULO DE A SPARREMBERGER CNPJ Nº 43.001.374/0001-34

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de informática e periféricos, conforme pregão eletrônico nº 65/2025

VALOR: R\$ 4.130,00 (Quatro mil, cento e trinta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Maria Vitória Gomes Silva
Código Identificador:B91F58AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 255/2026

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

CONTRATADA: ISD SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento para prestação de serviços de Médicos em Ambulância Semi UTI para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025, estendendo-o por mais 12 (doze) meses, até 30 de julho de 2027 e ficam reajustados conforme de Atualização de Valores com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:B17FAE0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 256/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 201/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

CONTRATADA: MASTERPLAN LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços relacionados à segurança e medicina do trabalho em conformidade com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência Social e geração dessas informações ao e-Social.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, até 02 de agosto de 2027 e o valor do Contrato fica reajustado

em 4,64%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:123D77A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 257/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 265/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
CONTRATADA: JR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de assessoria/consultoria ambiental.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contando-se este novo período a partir de 05/08/2026 com término previsto para 04/08/2027 e fica reajustado em 4,64% conforme índice previsto na cláusula quinta do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:6CECD72E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 258/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 266/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ

OBJETO DO CONTRATO: Contratação Associação Beneficente Hospital São José para a prestação de serviços de plantão médico, serviços ambulatoriais de apoio diagnóstico e terapêutico com o objetivo de fortalecer a Atenção Básica no município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contando-se este novo período a partir de 05/08/2026 com término previsto para 04/08/2027 e o valor estimado da contratação fica reajustado em 4,64%, conforme índice previsto na cláusula quinta do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:BCAA7C1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 259/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 321/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025
CONTRATADA: GUARIENTI MADEIRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma e melhorias nas Unidades Básicas de Saúde, sendo elas: UBS de Boi Preto, UBS de Tesouras, UBS de São Francisco e UBS de São Miguel, todas localizadas na zona rural do Município de Chapada/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão e aditivos referentes a UBS de São Miguel.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:B8D06E71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 265/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 202/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
CONTRATADA: TCHÊ INFORMÁTICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática de Gestão Pública Municipal, para o Executivo e para o Legislativo do Município de Chapada/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade incluir a prestação de serviços.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:C9132900

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 266/2026

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2024
CONTRATADA: NICOLI LUÍSA KLEIN

OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais e/ou clínicas especializadas em Fisioterapia para atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 12 de agosto de 2027 e o valor dos serviços especializados, objeto do credenciamento, ficam reajustados em 4,64%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:362C4E47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 267/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 196/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
CONTRATADA: SIMPEX COLETA E TRANSPORTE LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e resíduos classe II A e B.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 13 de agosto de 2027 e o valor pago à Contratada fica reajustado em 4,64%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:2ECE59E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 268/2026

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
CONTRATADA: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO

OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025 por mais 12 (doze) meses, encerrando em 13 de agosto de 2027 e o valor dos serviços especializados, ficam reajustados conforme Primeiro Termo de Atualização de Valores, em 4,64%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses,

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:B2415428

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 277/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 333/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025
CONTRATADA: PAULO G. GEHRKE - ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores, aquisição de extintores novos e suportes.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão de novos itens de extintores e suportes não previstos inicialmente, para atender às demandas supervenientes dos prédios e veículos das Secretarias da Municipalidade.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:A38F9B18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 278/2026

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ
OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025 por mais 12 (doze) meses, encerrando em 17 de agosto de 2027 e o valor dos serviços especializados, objeto do credenciamento, ficam reajustados conforme Primeiro Termo de Atualização de Valores, em 4,64%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:73369A3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 279/2026

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
CONTRATADA: CEDIL - CENTRO DE ESTUDOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025 por mais 12 (doze) meses, encerrando em 19 de agosto de 2027 e o valor dos serviços especializados, objeto do credenciamento, ficam reajustados conforme Primeiro Termo de Atualização de Valores, em 4,64%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:A3F96C3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 280/2026

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025
CONTRATADA: CLINICA RADIOLÓGICA CIDADE DE PASSO FUNDO LTDA
OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2025 por mais 12 (doze) meses, encerrando em 21 de agosto de 2027 e o valor dos serviços especializados, objeto do credenciamento, ficam reajustados conforme Primeiro Termo de Atualização de Valores, em 4,64%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:D26D3FE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 281/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 218/2023
PROCESSO Nº 116/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
OBJETO DO CONTRATO: Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 218/2023 por mais 12 (doze) meses, até 21 de agosto de 2027 e o valor contratado será reajustado em 4,44%, de acordo com a variação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:4F97651B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 282/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 129/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
CONTRATADA: ALINE DAIANE GAUER
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de impacto ambiental no Arroio Sutil.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo para execução dos serviços relativos ao Contrato nº 129/2026 por mais 30 (trinta) dias, até 17 de setembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:D3127D03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 283/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025
CONTRATADA: F. C. CONSTRUTORA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de adequação e fechamento lateral de duas quadras poliesportivas localizadas no Distrito de Boi Preto, no município de Chapada/RS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços relativos ao Contrato nº 004/2026, por mais 30 (trinta) dias, com término em 19 de setembro de 2026 e ficam acrescidos ao escopo do contrato original para o item Fechamento –

Quadra Boi Preto o serviço de “Execução de pavimento em piso intertravado”.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:2B48F591

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 284/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 278/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

CONTRATADA: SÉRGIO MIGUEL JOHANN E CIA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de operários e trabalhadores do ramo comercial e industrial do interior do Município de Chapada/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 278/2025 por mais 12 (doze) meses, até 24 de agosto de 2027 e o valor contratado será reajustado em 4,44%, de acordo com a variação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:D35C6FAE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 285/2026

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025

CONTRATADA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CARAZINHO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 por mais 12 (doze) meses, encerrando em 27 de agosto de 2027 e o valor dos serviços especializados, objeto do credenciamento, ficam reajustados conforme Primeiro Termo de Atualização de Valores, em 4,64%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:1C1F9F89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 286/2026

REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2025

CONTRATADA: CARDIOMED CLÍNICA MÉDICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de clínicas de imagem e policlínicas com múltiplas especialidades para prestação de serviços ambulatoriais, incluindo consultas, exames diagnósticos e acompanhamento especializado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2025 por mais 12 (doze) meses, encerrando em 27 de agosto de 2027 e o valor dos serviços especializados, objeto do credenciamento, ficam reajustados conforme Primeiro Termo de Atualização de Valores, em 4,64%, com base no IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:CBF3B1BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 287/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 201/2024

PROCESSO Nº 086/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização de avaliação atuarial do RPPS do Município de Chapada/RS, incluindo diagnóstico, elaboração e assessoramento junto à SPREV, bem como elaboração de estudos sobre a Reforma da Previdência e seus impactos atuariais no Plano de Carreira do Magistério, visando ao equilíbrio financeiro e atuarial e ao atendimento da legislação vigente.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato para continuidade da avaliação atuarial anual, com reajuste do valor do serviço.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:2FB7CFCD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 288/2026

REFERENTE AO CONTRATO Nº 223/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

CONTRATADA: VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ambiental.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogado por mais 12(doze) meses, com término em 31 de agosto de 2027 e o valor pago à CONTRATADA é reajustado em 4,44%, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

Publicado por:
Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:CD689B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço 2026/182

Tipo Bens

Modalidade Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Licitação 2026/17

Fornecedor ALEMAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REFORMA

Valor Total 437.978,35

Valor Mensal 0,00

Data Emissão 18/08/2026

Data Inicial 27/08/2026

Data Final 27/08/2027

Validade em dias 365

Observação Processo via 1Doc. P. L. 232/2026

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:40A1E830

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 20230002, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **10/09/2026**, às 9hs. Informações: (55) 999965172.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edimara Teixeira Freire

Código Identificador:5F29C156

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**

**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO ATAS 20 A 28 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 27 de agosto de 2026, foram firmadas a Atas de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2026.

VENCEDORES:

ATA Nº 20/2026: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME,

CNPJ sob o nº 19.885.795/0001-90;

Valor Total R\$: 54.097,00

ATA Nº 21/2026: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,

CNPJ sob o nº 29.755.673/0001-33;

Valor Total R\$: 16.734,00

ATA Nº 22/2026: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA,

CNPJ sob o nº 32.294.504/0001-58;

Valor Total R\$: 46.248,00

ATA Nº 23/2026: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA,

CNPJ sob o nº 55.813.393/0001-44;

Valor Total R\$: 6.014,70

ATA Nº 24/2026: SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,

CNPJ sob o nº 09.110.229/0001-53;

Valor Total R\$: 14.549,35

ATA Nº 25/2026: J.P CAVEDON SOARES,

CNPJ sob o nº 10.925.677/0001-94;

Valor Total R\$: 2.646,00

ATA Nº 26/2026: DUQUE EMBALAGENS LTDA,

CNPJ sob o nº 58.873.271/0001-31;

Valor Total R\$: 19.755,00

ATA Nº 27/2026: 62.633.707/0001-92 (VERTEX COMERCIAL ATACADISTA LTDA),

CNPJ sob o nº 62.633.707/0001-92;

Valor Total R\$: 602,80

ATA Nº 28/2026: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,

CNPJ sob o nº 40.223.106/0001-79;

Valor Total R\$: 3.182,00

Engenho Velho – RS, 27 de agosto de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:ED359D32

**MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO CONTRATO 58 2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO-RS**

PAULO ANDRÉ DAL ALBA, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que na data de 27 de agosto de 2026, foi firmado contrato nº 58/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº 25/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução de estrutura de contenção de aterro destinada à instalação de britador, compreendendo a execução de pilares de concreto armado, viga de travamento superior, tirantes, brocas de ancoragem, blocos de concreto, radier, sistema de drenagem e demais serviços complementares, em conformidade com o memorial descritivo, projeto estrutural, projeto geotécnico, normas técnicas vigentes e demais especificações técnicas aplicáveis, incluindo todos os serviços indispensáveis à perfeita execução, estabilidade e funcionamento da estrutura.

Contratada: CONCREFATTO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA,

CNPJ sob o nº 37.582.283/0001-37

Valor Global: R\$ 129.683,91

Engenho Velho – RS, 27 de agosto de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:F2D1AC8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 1248/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **16 de setembro de 2026**, às **9h**, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço global**, para a **Contratação de empresa especializada para a execução de piso e de bancadas em concreto no telheiro localizado aos fundos do terreno onde está instalada a sede administrativa do Departamento Municipal do Meio Ambiente – DEMAM, situada na Rua Francisco Richter, nº 389, Centro, Entre-Ijuí/RS.**

Edital: <https://www.entreiui.rs.gov.br/licitacao>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira

Horário: das 09h às 16h

Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
 Telefone para contato: (55) 2120-2779.
 E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 27 de agosto de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:F253084D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 070/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
 Contratada: IRMÃOS TORTELLI LTDA
 Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para realização de manutenção corretiva da Autoclave de mesa da Unidade Básica de Saúde I. DISPENSA Nº 070/2026.
 Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Estação, 28 de agosto de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A8B62773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 237/2026
 DISPENSA POR LIMITE Nº 129/2026

Versa o presente processo sobre a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva no Centro Administrativo Municipal, com fornecimento integral de materiais, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais acessórios necessários à plena realização das intervenções, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos.

Diante do exposto, RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o enquadramento da contratação na hipótese legal de dispensa em razão do valor, conforme documentação constante no processo.

Autorizo a contratação da empresa E.L.A CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 48.905.846/0001-05, sediada na Avenida Cândido Luz de Oliveira, 343, Sala 203, Cohab C, email: elaconstrutora4@gmail.com, telefone: 51-99202-3755, CEP: 94.030-001, Gravataí/RS, conforme proposta comercial integrante do processo, no valor total de R\$ 70.394,50 (Setenta mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), para a execução dos serviços de manutenção predial corretiva e preventiva no Centro Administrativo Municipal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos.

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
 Órgão: 3 – Secretaria de Planejamento e Gestão
 Unidade: 1 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Projeto: 1.009 – Reforma do Centro Administrativo
 Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (2212)
 Elemento da Despesa Desdobrada: 4.4.90.51.9 – Obras em Andamento (2213)
 Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 26 de agosto de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EA5CBB92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 148/2026, PROCESSO Nº 271/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de camisas, coletes e bonés personalizados, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Administração. Os produtos deverão ser confeccionados com matéria-prima de primeira qualidade, apresentar excelente acabamento, resistência, durabilidade e conforto, observando as especificações técnicas, quantitativos, modelos, cores e tamanhos definidos pela contratante.

CONTRATADAS
 RAZÃO SOCIAL: F BEUST & CIA LTDA
 CNPJ: 01.634.488/0001-71
 VALOR: R\$ 9.820,00 (Nove mil, oitocentos e vinte reais)

RAZÃO SOCIAL: ALINE MACHADO KIRCHOFF CNPJ: 41.103.758/0001-32
 VALOR: R\$ 10.190,00 (Dez mil, cento e noventa reais)

VALOR TOTAL: R\$ 20.010,00 (Vinte mil e dez reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C72CCFDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 151/2026, PROCESSO Nº 276/2026, nas seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à prevenção de acidentes por escorregamento e queda em áreas de circulação de usuários e servidores, contribuindo para a segurança nas escolas públicas municipais de Itaara/RS, compreendendo fita antiderrapante, tapete antiderrapante e cola de contato.

CONTRATADA
 RAZÃO SOCIAL: Beltrame e Irmãos Ltda.
 CNPJ: 91.707.968/0005-31

VALOR TOTAL: O valor global da contratação é de R\$ 34.836,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais), conforme proposta da contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA: 27/08/2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:0E2EB59A

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2128, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público, precedida de processo seletivo simplificado, para a função de Monitor de Inclusão Escolar, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Determina as condições e autoriza o Poder Executivo de Itaara, a realizar processo seletivo e a contratar, em caráter excepcional, Monitores de Inclusão Escolar, conforme previsão do Art. 194 e seguintes do Regime Jurídico Único - Lei nº 672, de 24 de agosto de 2006.

§ 1º A contratação dos Monitores de Inclusão Escolar observará a necessidade da rede municipal de ensino, ficando prevista a seguinte distribuição de vagas:

I – 13 (treze) monitores destinados aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

II – 5 (cinco) monitores destinados à Educação Infantil, com atuação junto às turmas de turno integral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

III – 2 (dois) monitores destinados aos Anos Finais do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

IV – Suprida a quantidade de vagas previstas, os demais classificados permanecem em cadastro reserva, para demandas futuras, respeitando a ordem de classificação;

§ 2º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV - gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;

V - ter o nível de escolaridade mínima de nível médio completo.

VI – apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, incluindo certidão específica quanto a crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes, nos termos do art. 59-A da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a ser renovada a cada 6 (seis) meses durante a vigência do contrato.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado será de caráter classificatório e eliminatório, observados os critérios estabelecidos em edital.

Parágrafo único. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior titulação na área de educação;

II – experiência comprovada em atividades de apoio escolar ou com pessoas com deficiência;

II-A – certificação ou experiência comprovada em curso de capacitação em educação inclusiva, Transtorno do Espectro Autista ou atendimento a pessoas neurodivergentes, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;

III - residência no município de Itaara;

IV - maior idade entre os candidatos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Art. 3º A jornada de trabalho do Monitor de Inclusão Escolar será de 20 (vinte) horas semanais ou de 40 (quarenta) horas semanais, observado o limite máximo de 8 (oito) horas diárias, conforme a necessidade da Administração Municipal.

Art. 4º A remuneração mensal será fixada de acordo com a carga horária contratada, na seguinte forma:

Carga Horária	Valor (R\$)
20 horas semanais	R\$ 1.430,40 (mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)
40 horas semanais	R\$ 2.860,80 (dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Art. 5º Será concedido vale alimentação, na forma de crédito em cartão, conforme indicado pela Lei nº 1.020 de 20 de abril de 2010 e suas posteriores atualizações.

Art. 6º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 198 do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006.

Art. 7º As contratações terão prazo de até 6 (seis) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogadas uma única vez, por igual período, desde que permaneça caracterizada a necessidade temporária que as justificou, observado o disposto no art. 196 da Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006.

Parágrafo único. Durante o período de vigência desta autorização, havendo rescisão contratual, exoneração, desistência ou qualquer outra causa de vacância, poderá ser realizada nova contratação, observada rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 8º As atribuições da função de Monitor de Inclusão Escolar são as constantes do Anexo I desta Lei.

A) O Poder Executivo Municipal promoverá, obrigatoriamente e sem ônus para o contratado, capacitação inicial em educação inclusiva e no atendimento a estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista, Altas habilidades, Superdotação e demais condições neurodivergentes, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, a ser realizada nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do contrato, podendo firmar, para tanto, parcerias com instituições de ensino, órgãos de saúde ou entidades especializadas, ficando ainda assegurada a oferta de formação continuada durante a vigência contratual.”

Parágrafo único. A participação nas capacitações de que trata o caput é obrigatória e sua frequência será registrada e considerada para fins de avaliação de desempenho e de eventual prorrogação contratual.

B) As atividades de auxílio em higiene pessoal e cuidados de vida diária previstas no Anexo I desta Lei serão executadas mediante protocolo de segurança estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, que assegure, no mínimo:

I – a realização do atendimento em ambientes com visibilidade externa ou acompanhamento de outro adulto responsável;

II – a possibilidade de alocação do monitor considerando o gênero do estudante atendido, mediante decisão da direção escolar, ouvida a família, sempre que necessário à preservação da privacidade e dignidade do estudante;

III – capacitação obrigatória dos monitores para reconhecimento de sinais de violência e abuso contra crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017; e
IV – canal de denúncia e comunicação imediata à direção escolar, ao Conselho Tutelar e aos órgãos competentes, em caso de suspeita de violência.

Art. 9º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei as seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDAMENTAL

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM - 628

Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.99.03 CONTRAT TEMPO DETERM MONITORES EDUC - 2256

Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATR - CONTR TEMPOR - 792

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Imposto

INFANTIL

Órgão: 07 - Secretaria de Educação

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM - 621

Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.99.03 CONTRAT TEMPO DETERM MONITORES EDUC - 2259

Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATR - CONTR TEMPOR - 841

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Imposto

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretária de Planejamento e Gestão

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL MONITOR DE INCLUSÃO ESCOLAR

Denominação da Função: Profissional Monitor de Inclusão Escolar
Escolaridade Mínima: Ensino Médio Completo.

Atribuições

Compete ao Profissional Monitor de Inclusão Escolar prestar apoio individualizado aos estudantes público-alvo da educação especial matriculados na rede municipal de ensino, promovendo sua acessibilidade, participação, permanência, autonomia e inclusão nas atividades escolares, em articulação com a equipe diretiva, professores, profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais servidores da unidade escolar.

São atribuições do Monitor de Inclusão Escolar:

- I – auxiliar o estudante na locomoção, no acesso e na permanência em todos os ambientes da unidade escolar, garantindo condições de segurança, autonomia e participação nas atividades desenvolvidas;
- II – prestar apoio nas atividades de alimentação, higiene pessoal e demais cuidados de vida diária, quando necessários, observando o

respeito à dignidade, à privacidade, ao corpo, ao tempo e às escolhas do estudante;

III – acompanhar o estudante durante as atividades pedagógicas, culturais, esportivas, recreativas e demais ações promovidas pela escola, favorecendo sua participação em igualdade de oportunidades com os demais alunos;

IV – colaborar para o desenvolvimento da interação social, da comunicação e da convivência escolar, respeitando as diferentes formas de expressão, comunicação e aprendizagem dos estudantes;

V – auxiliar na utilização de tecnologias assistivas, recursos de acessibilidade, materiais adaptados e demais instrumentos indicados pela equipe pedagógica ou pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE);

VI – acompanhar o estudante nos deslocamentos internos e nas atividades realizadas fora da unidade escolar, quando promovidas pela instituição de ensino e houver necessidade de apoio;

VII – comunicar à equipe pedagógica e à direção da escola situações que demandem acompanhamento ou providências relacionadas ao atendimento do estudante;

VIII – colaborar para a promoção de ambiente escolar inclusivo, respeitando os princípios da igualdade, da acessibilidade, da não discriminação e da valorização da diversidade;

IX – observar e cumprir as orientações constantes do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), quando houver, e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

X – exercer suas atividades em cooperação com os profissionais da educação, preservadas as atribuições privativas do magistério e dos profissionais das áreas da saúde e da assistência social;

XI – manter postura ética, sigilo profissional e respeito à integridade física, moral e emocional dos estudantes e de suas famílias; e

XII – executar outras atividades correlatas à função, compatíveis com sua finalidade e determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Disposições Complementares

O Profissional Monitor de Inclusão Escolar não exercerá atribuições privativas dos profissionais do magistério, não sendo responsável pelo planejamento pedagógico, avaliação da aprendizagem ou regência de classe.

O exercício da função não compreende a realização de procedimentos privativos de profissionais da saúde, enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, fonoaudiologia ou de qualquer outra profissão regulamentada.

A atuação do Profissional Monitor de Inclusão Escolar observará a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e as demais normas aplicáveis.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:97442E14

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8142/26

Concede Mudança de Classe.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, autoriza a mudança da Classe “E” para Classe “F”, **retroativo a 1º de agosto de 2026**, da servidora **Cristina Idevani Stangherlin Arnout**, matrícula 1351-0, Professora de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por estar de acordo com Art. 12, VI da Lei Municipal nº 1759, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Executivo nº 3299, de 26 de maio de 2026 e parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho, instituída pela Portaria nº 8110, de 7 de agosto de 2026, sendo que a mesma:

I – Não somou 2 penalidades de advertência;

II - Não sofreu pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;

III – Não completou 5 faltas injustificadas ao serviço;

IV – Não somou 10 atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada iguais ou superiores a 05 (cinco) minutos.

V – Não houve licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
 VI – Não houve auxílios-doença, gozados de forma esparsa ou de uma só vez, no que excederem a trinta (30) dias, contínuos ou intercalados, ocorridos durante o ano, mesmo que em prorrogação;
 VII – Não houve licenças para tratamento de saúde em pessoa da família superiores a 30 (trinta) dias;
 VIII – Não houve afastamentos para exercício de atividades não caracterizadas como funções de magistério;
 IX - Não houve licença-maternidade;
 X – Não houve qualquer outro afastamento, remunerado ou não, que exceda a 30 (trinta) dias durante o interstício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:2802C8B6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8143/26

Concede Mudança de Classe.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, autoriza a mudança da Classe “C” para Classe “D”, **retroativo a 1º de agosto de 2026**, da servidora **Tatiana Priscilla Martins Teixeira de Camargo**, matrícula 1684-5, Professora de Matemática, por estar de acordo com Art. 12, IV da Lei Municipal nº 1759, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Executivo nº 3299, de 26 de maio de 2026 e parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho, instituída pela Portaria nº 8110, de 7 de agosto de 2026, sendo que a mesma:

I – Não somou 2 penalidades de advertência;
 II - Não sofreu pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
 III – Não completou 5 faltas injustificadas ao serviço;
 IV – Não somou 10 atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada iguais ou superiores a 05 (cinco) minutos.
 V – Não houve licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
 VI – Não houve auxílios-doença, gozados de forma esparsa ou de uma só vez, no que excederem a trinta (30) dias, contínuos ou intercalados, ocorridos durante o ano, mesmo que em prorrogação;
 VII – Não houve licenças para tratamento de saúde em pessoa da família superiores a 30 (trinta) dias;
 VIII – Não houve afastamentos para exercício de atividades não caracterizadas como funções de magistério;
 IX - Não houve licença-maternidade;
 X – Não houve qualquer outro afastamento, remunerado ou não, que exceda a 30 (trinta) dias durante o interstício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:89CF6F33

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8144/26

Designa Servidor como Fiscal Ambiental do Município.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Itaara em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.5º, § único da Lei Complementar nº 140/2021 e art.6º, § 1º e 2º da Resolução CONSEMA nº 372/2018,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **Jorge Amadeu Brondani Toniasso**, mat. 3146-1, Fiscal, como FISCAL AMBIENTAL do Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:385C9029

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 8145/26

Concede Mudança de Classe.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Itaara, no uso de suas atribuições legais, autoriza a mudança da Classe “C” para Classe “D”, **retroativo a 1º de agosto de 2026**, da servidora **Adriana Peres Muller**, matrícula 1687-0, Professor de Séries Iniciais, por estar de acordo com Art. 12, IV da Lei Municipal nº 1759, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Executivo nº 3299, de 26 de maio de 2026 e parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho, instituída pela Portaria nº 8110, de 7 de agosto de 2026, sendo que a mesma:

I – Não somou 2 penalidades de advertência;
 II - Não sofreu pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
 III – Não completou 5 faltas injustificadas ao serviço;
 IV – Não somou 10 atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para término da jornada iguais ou superiores a 05 (cinco) minutos.
 V – Não houve licenças e afastamentos sem direito a remuneração;
 VI – Não houve auxílios-doença, gozados de forma esparsa ou de uma só vez, no que excederem a trinta (30) dias, contínuos ou intercalados, ocorridos durante o ano, mesmo que em prorrogação;
 VII – Não houve licenças para tratamento de saúde em pessoa da família superiores a 30 (trinta) dias;
 VIII – Não houve afastamentos para exercício de atividades não caracterizadas como funções de magistério;
 IX - Não houve licença-maternidade;
 X – Não houve qualquer outro afastamento, remunerado ou não, que exceda a 30 (trinta) dias durante o interstício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2026.

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:1604B336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SÚMULA DO CONTRATO Nº 068/2026 DA LICITAÇÃO Nº 068/2026 DISPENSA Nº 032/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.636/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** GRÁCIELE MARIA ZIMMER HENZEL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes, graxa, aditivos e demais produtos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município. **VALOR:** R\$ 59.858,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 27/08/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Agricultura
 Secretaria – 908002;
 Incentivo e Apoio ao Produtor Rural - recurso 1 – 930001;
 Máquinas e Caminhões - recurso 1013 – 923001.
 Educação
 Secretaria – 584012;
 Ônibus – 549002 / 567001 / 597704.

Saúde
Secretaria – 711001;
Bombeiros – 741001.
Gabinete
Secretaria – 208001;
Conselho Tutelar – 217007.
Obras
Secretaria – 806001;
Máquinas e Caminhões – 820005.
CRAS
Secretaria-110707.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:3C19B75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento por **menor preço por item**, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) pirâmide medindo 10m x10m x3,50m, destinada à utilização pelos expositores durante a Semana Farroupilha 2026, no município de Mariana Pimentel, conforme quantitativos e demais especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os documentos pertinentes à contratação encontram-se disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
28/08/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
01/09/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 02/09/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com ou compras@marianapimentel.rs.gov.br até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

MOISÉS RISTER
Agente de Contratação
Portaria nº 348/26

Publicado por:
Moises Rister
Código Identificador:F97B1EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO A ATA DE RP Nº 18/2025

1º ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e 37.968.398 LUCAS MORAES LEITE (CNPJ: 37.968.398/0001-64); DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA (CNPJ: 44.449.147/0001-39); KAPRICHIO DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 27.403.752/0001-50); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ: 12.811.487/0001-71); ODIMED COM. VAREJISTA DE PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (CNPJ: 42.188.256/0001-14); ROBERTO DE CONTO CIA LTDA (CNPJ: 18.449.927/0001-79); SÃO LOURENÇO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 09.110.229/0001-53); JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 22.525.517/0001-37); 51.627.661 DOUGLAS BORSUK (CNPJ: 51.627.661/0001-82); ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (CNPJ: 43.496.899/0001-98); BELLO SUL SERVIÇOS DE PAPEIS LTDA (CNPJ: 39.557.587/0001-70); CAUTTI COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ: 44.971.159/0001-29).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 18/2025 por 12 (doze) meses, a partir do dia imediatamente seguinte ao término da vigência original da ata, e renovação das quantidades inicialmente registradas.

AMPARO LEGAL: Art. 84, caput, da Lei nº 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:DD6EA37A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
ATA

ATA DE REUNIÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA SORTEIO PÚBLICO PARA CLASSIFICAÇÃO DA COLOCAÇÃO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS

PROCESSO Nº 682/2026

MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026, ÀS 09:00 HORAS NA SALA DE LICITAÇÕES, REUNIRAM-SE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE COLOCAÇÃO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS. NO HORÁRIO DESIGNADO PARA A SESSÃO PÚBLICA, NÃO SE FEZ PRESENTE NENHUM DOS INTERESSADOS.

FORA REALIZADO SORTEIO DE TODOS OS LEILOEIROS CREDENCIADOS.

A CLASSIFICAÇÃO FICOU A SEGUINTE:

CLASSIFICAÇÃO	COD.FOR.	LEILOEIRO
1º	4710	ANDERSON LUCHTENBERG
2º	4703	MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR
3º	4701	ALEX FONSECA LOTTERMANN
4º	4709	DIORGENSE VALERIO JORGE
5º	4705	FABIO MARLON MACHADO
6º	4332	MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA
7º	4337	PAULO ALEXANDRE HEISLER
8º	4706	JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI
9º	4702	CAMILA LAIS CARGNELUTTI
10º	4330	MARCELLO SILVA DE OLIVEIRA
11º	4707	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
12º	4704	ANDRE LUIZ WUITSCHIK
13º	4329	MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA
14º	4341	GUSTAVO TURANI
15º	4708	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
16º	4700	VALDOMIRO BIS
17º	4338	JOHN LEVY ZAGO AMARAL
18º	4699	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
19º	4340	ROBERTA POSSANI ZAGO

SEM MAIS NADA A DECLARAR, SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES A SEGUINTE ATA.

MARIANO MORO, 26 DE AGOSTO DE 2026.

SEDENIR L. BARBIERI

Agente De Contratação

EVANDRO MATTIA

Equipe de Apoio

LILIANA RIEDI CASSOL

Equipe de Apoio

JUNIOR JOSÉ LUIZ

Equipe de Apoio

Publicado por:

Sedenir Leandro Barbieri

Código Identificador:D72E2944

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº: 857/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 0013/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO

DE SISTEMAS E SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA

Data do final do envio das propostas: 07:59 do dia 16/09/26.

Início da disputa: 08:30 do dia 16/09/26

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Miguel Detoni, 201 - Centro,

Mariano Moro – RS, pelos telefones: (54)3083-5069/5070 - Setor de Licitações - ou pelos sites:

www.marianomoro.rs.gov.br e/ou portal.tce.rs.gov.br

Mariano Moro, 26/08/26.

VALDECIR MARIANO PINTO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sedenir Leandro Barbieri

Código Identificador:40885894

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIANO MORO – COMDICAMM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO-RS

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre a aprovação da chancela do Projeto “Handebol para o futuro” para captação de recursos via Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIANO MORO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.943 de 08 de Janeiro de 2024, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e de acordo com a Resolução de Chancela de Projetos Governamentais nº 06/2026 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a chancela e autorizar a captação de recursos do projeto supracitado, junto a pessoas físicas e jurídicas, por meio de dedução fiscal do Imposto de Renda, conforme previsto no art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, seguindo o que determina o Resolução de Chancela de Projetos Governamentais 06/2026, conforme segue:

Número do Projeto: 03/2026

Proponente: Prefeitura municipal de Mariano Moro

CNPJ: 87.613.386./0001-95

Título: Handebol para o futuro

Valor Autorizado para Captação: R\$ 77.533,33

Data da Aprovação: 23/07/2026

Número da Ata: 03/2026

Número da Resolução: 06/2026

Prazo de Captação: 31/12/2027

Art. 2º A captação de recursos será realizada através de depósito identificado na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariano Moro-RS, Banco 041, Agência 735-12, Conta 40078550-7.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariano Moro-RS, 05 de agosto 2026.

MARIA ZAIRA DURANTI

Presidente do COMDICAMM

Publicado por:

Sedenir Leandro Barbieri

Código Identificador:130873F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI)

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre a aprovação da chancela do Projeto “Longevidade em Movimento para captação de recursos via Fundo do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARIANO MORO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei Municipal nº 2.181 de 16 de dezembro de 2014 e Decreto Municipal nº 1.949 de 14 de janeiro de 2015, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, e de acordo com a Resolução de Chancela de Projetos Governamentais nº 06/2026 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a chancela e autorizar a captação de recursos do projeto supracitado, junto a pessoas físicas e jurídicas, por meio de dedução fiscal do Imposto de Renda, seguindo o que determina a Lei Federal nº 12.213/2010 e a Resolução de Chancela de Projetos Governamentais

nº 06/2026, conforme segue:

Número do Projeto: 01/2026

Proponente: Prefeitura Municipal de Mariano Moro

CNPJ: 87.613.386/0001-95

Título: Longevidade em Movimento

Valor Autorizado para Captação: R\$ 83.888,89

Data da Aprovação: 23/07/2026

Número da Ata: 38/2026

Número da Resolução: 006/2026

Prazo de Captação: 31/12/2027

Art. 2º A captação de recursos será realizada através de depósito identificado na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariano Moro-RS, Conta: 40065910-2- Banco: 41- agência 735-7.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariano Moro-RS, 05 de agosto DE 2026.

GABRIELI PINTO -

Presidente do CMDI

Publicado por:

Sedenir Leandro Barbieri

Código Identificador:D70B1F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI)

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a aprovação da chancela do Projeto “Viver Ativo – Programa de Saúde, Movimento e Qualidade de Vida para Pessoas Idosas” para captação de recursos via Fundo do Idoso.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARIANO MORO-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei Municipal nº 2.181 de 16 de dezembro de 2014 e Decreto Municipal nº 1.949 de 14 de janeiro de 2015, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, e de acordo com a Resolução de Chancela de Projetos Governamentais nº 06/2026 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a chancela e autorizar a captação de recursos do projeto supracitado, junto a pessoas físicas e jurídicas, por meio de dedução fiscal do Imposto de Renda, seguindo o que determina a Lei Federal nº 12.213/2010 e a Resolução de Chancela de Projetos Governamentais nº 06/2026, conforme segue:

Número do Projeto: 02/2026

Proponente: Prefeitura Municipal de Mariano Moro

CNPJ: 87.613.386/0001-95

Título: “Viver Ativo – Programa de Saúde, Movimento e Qualidade de Vida para Pessoas Idosas”

Valor Autorizado para Captação: R\$ 92.888,89

Data da Aprovação: 23/07/2026

Número da Ata: 38/2026

Número da Resolução: 006/2026

Prazo de Captação: 31/12/2027

Art. 2º A captação de recursos será realizada através de depósito identificado na conta específica do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mariano Moro-RS, Conta: 40065910-2- Banco: 41-agência 735-7.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariano Moro-RS, 05 de agosto DE 2026.

GABRIELI PINTO -

Presidente do CMDI

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:2E58DD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA

LICITAÇÕES EXTRATO PE SRP 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 036/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais e uniformes esportivos, conforme demanda das Secretarias Municipais de Nova Boa Vista/RS**. Data do certame: **10 DE SETEMBRO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **28 de agosto de 2026, às 09h00min até 10 de setembro de 2026, às 08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser solicitadas no Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, ou via sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 21 de agosto de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:AEB0DC17

LICITAÇÕES EXTRATO PE SRP 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 037/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais e equipamentos odontológicos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Boa Vista/RS**. Data do certame: **10 DE SETEMBRO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min**. Recebimento das Propostas: de **28 de agosto de 2026, às 14h00min até 10 de setembro de 2026, às 13h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser solicitadas no Setor de Licitações do Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou pelo telefone (54) 99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, ou via sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 21 de agosto de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:116F1AC0

LICITAÇÕES EXTRATO PE SRP 038/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 038/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento, fabricação, transporte e instalação de Abrigos de Passageiros (Paradas de ônibus), em vias públicas e demais locais definidos pela Administração Municipal de Nova Boa Vista/RS**. Data do certame: **14 DE SETEMBRO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **28 de agosto de 2026, às 09h00min até 14 de setembro de 2026, às 08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 21 de agosto de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:84CFD147

LICITAÇÕES EXTRATO PE SRP 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Boa Vista através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição PARCELADA de bancos destinados à revitalização de praças, parques, áreas de lazer e demais espaços públicos do município de Nova Boa Vista/RS, visando atender às demandas das Secretarias Municipais.** Data do certame: **14 DE SETEMBRO DE 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min.** Recebimento das Propostas: de **28 de agosto de 2026, às 14h00min até 14 de setembro de 2026, às 13h59min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novaboavista.rs.gov.br ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Boa Vista, sito a Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 939, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.580-000, ou no endereço eletrônico contratos@novaboavista.rs.gov.br, ou pelo telefone 54.99622.4236, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Nova Boa Vista/RS, 21 de agosto de 2026.

CLEBER BADIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Weber Merten
Código Identificador:9DA2AF81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 66/2026. PARTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS de Nova Candelária e Gestor Um Consultoria Previdenciária Ltda. OBJETO: serviços de elaboração de Nota Técnica e Avaliação Atuarial para o exercício de 2027. VALOR: R\$7.820,00. LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade 19/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 27/08/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:FFFDAC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 132/2026 CONTRATO Nº:
115/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 132/2026, contrato nº: 115/2026, em favor de **MARCHIORI & PATUSSI LTDA.**

CNPJ: 28.428.545/0001-12. **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia, na confecção de projetos de infraestrutura de acesso ao Município de Paulo Bento, junto a ERS211. **Valor** R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais) total, vigente a partir da assinatura do contrato, com duração de 12 meses, prorrogação dentro da lei nº: 14.133/2021. **Fundamentação Legal:** Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 27 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:CFB521DC

PREFEITURA DE PAULO BENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026**, em favor da empresa Itacir Orso, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 05.084.938/0001-50. **Objeto:** Material e serviço para manutenção do veículo, placa JCL9J38, da Secretária Municipal de Obras. Valor total de R\$ 4.782,00 (Quatro Mil, Setecentos e oitenta e dois reais). – **Fundamentação legal:** Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 27 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Lara Fernandes de Oliveira
Código Identificador:D089C36B

PREFEITURA DE PAULO BENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 257/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026**, em favor da empresa TIAGO GEVINSKI, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 21997535000159. **Objeto:** Material e serviço para manutenção do veículo, placa JBD2C80, da Secretária Municipal de Educação. Valor total de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). – **Fundamentação legal:** Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 27 de agosto de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Lara Fernandes de Oliveira
Código Identificador:FC55E1C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PELOTAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PATROCÍNIO Nº 06/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PROCESSO Nº 122/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento nos termos da Resolução nº 04/2025, torna público o patrocínio destinado ao evento “25 anos do Troféu Evidências Zona Sul”, que ocorrerá no dia 29 de agosto do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 122/2026, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), à Astrogildo Gonçalves Pinto, inscrito no CNPJ 68.478.944/0001-02.

Pelotas, 27 de agosto de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:921C1A82

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 011/2026

REGULAMENTA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, representado pelo Prefeito, Sr. Fernando Marroni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP (Edital n.º 02/2025/STDP), torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do **Programa RS Qualificação Recomeçar**. Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regidos pelas disposições constantes neste Edital, com integral observância à legislação aplicável, inclusive à Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e às normas constitucionais de isonomia e transparência.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de inscrição e seleção de participantes para preenchimento de vagas nos cursos gratuitos de qualificação e capacitação profissional promovidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, através do Programa RS Qualificação Recomeçar no Município de Pelotas, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI, visando a inclusão produtiva, qualificação e reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS GERAIS

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 (dezesesseis) ou 18 (dezoito) anos, conforme exigência específica de cada curso estabelecida no **Item 6** deste Edital, e que atendam aos critérios de prioridade e seleção previstos no **Item 5**.

2.2 Menores de 18 (dezoito) anos deverão realizar a inscrição ou formalizar a matrícula acompanhados de seus responsáveis legais.

2.3 O tratamento de dados pessoais observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas da execução do Programa, acompanhamento pedagógico e viabilização da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato de inscrição e matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

3.1.1 Documento de identidade com foto contendo o número do CPF (RG, CNH ou CTPS);

3.1.2 Comprovante de residência atualizado no Município de Pelotas;

3.1.3 Endereço de e-mail válido e número de telefone/WhatsApp para contato;

3.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico, quando houver, para fins de prioridade socioeconômica;

3.1.5 Comprovante de situação de desemprego ou subocupação, quando for o caso, CTPS, física ou digital e último contrato registrado;

3.1.6 Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida nas categorias "C", "D" ou "E", acompanhada de certidão demonstrando não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, **exclusivamente para o curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas Indivisíveis**;

3.1.7 Documento oficial de identidade do responsável legal, quando o candidato for menor de 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período a contar das **8h do dia 31 de agosto de 2026 às 17h do dia 30 de setembro de 2026**, de forma online, e poderá ser realizada a qualquer momento dentro do período estipulado, através do formulário eletrônico oficial acessível pelo link: <https://abre.ai/rsqualificapelotas>.

4.2 A Secretaria de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI disponibilizará ponto de apoio físico às inscrições no Prédio do Paço Municipal de Pelotas, localizado na Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, Pelotas/RS, no horário das 8h às 14h em dias úteis, no período compreendido entre o dia 31 de agosto e 30 de setembro.

4.3 O formulário de inscrição conterá Aviso de Privacidade nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, informando as finalidades e formas de tratamento dos dados recolhidos.

4.5 O candidato contemplado que efetivar a matrícula fica ciente de que não poderá desistir injustificadamente do curso.

4.5.1 O candidato inscrito que desistir da vaga sem justificativa aceita pela Administração Pública ficará impedido de participar dos cursos de qualificação promovidos pelo Município pelo prazo de 03 (três) anos.

4.5.2 O aluno matriculado que desistir do curso, sem justo motivo, após o transcurso de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária ministrada, ficará igualmente impedido de integrar novos programas municipais de qualificação pelo prazo de 03 (três) anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PRIORIZAÇÃO

5.1 A seleção e a classificação dos candidatos observará rigorosamente os seguintes critérios:

5.1.1 Direito de preferência de 50% de vagas para mulheres chefes de família, na forma do art. 9º do Decreto Estadual n.º 58.081, de 28 de março de 2025.

5.1.2 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade:

1º Grupo: Desempregados inscritos no CadÚnico;

2º Grupo: Desempregados em geral;

3º Grupo: Subocupados inscritos no CadÚnico;

4º Grupo: Subocupados em geral;

5º Grupo: Demais públicos inscritos no CadÚnico.

5.1.3 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem cronológica de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.1.4 Assegurar-se-á, dentro de cada um dos grupos prioritários acima previstos, sempre que houver mais inscritos do que o número de vagas, a preferência para candidatas do sexo feminino.

5.3 Preenchidas as vagas imediatas, os demais inscritos comporão o Cadastro de Reserva, obedecendo aos mesmos critérios de classificação, para convocação no caso de desistências, desclassificações ou abertura de novas vagas.

6. DOS CURSOS, VAGAS, HORÁRIOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

6.1 Serão disponibilizadas 422 (quatrocentas e vinte e duas) vagas, distribuídas entre as qualificações profissionais presenciais especificadas abaixo:

6.1.1 CURSOS NO SEST SENAT

(Endereço: Av. Engenheiro Ildefonso Simões Lopes n.º 1206, CEP 96060-290, Pelotas/RS)

a) Operador de Drone – Turma 1

Vagas: 13 | Carga Horária: 40h | Turno: Diurno (Sábados, das 7h50 às 12h00 e 13h10 às 17h20)
Período: 17, 24, 31 de outubro e 7 de novembro de 2026
Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental Completo.

b) Operador de Drone – Turma 2

Vagas: 12 | Carga Horária: 40h | Turno: Noturno (Segunda a Sexta, das 18h35 às 21h55)
Período: 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 23 de novembro de 2026
Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental Completo.

c) Almojarife

Vagas: 25 | Carga Horária: 40h | Turno: Tarde (13h10 às 16h30)
Período: 23, 24, 25, 26, 27, 30 de novembro, 1º, 2, 3 e 4 de dezembro de 2026
Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

d) Formação de Frentista Abastecedor

Vagas: 25 | Carga Horária: 40h | Turno: Tarde (13h10 às 16h30)
Período: 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2026
Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental Completo.

e) Especialização para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível

Vagas: 25 | Carga Horária: 50h | Turno: Integral (Horários conforme cronograma)
Período: 23/12 (9h às 13h e 14h às 20h); 24/12 (8h às 13h); 28/12, 29/12 e 30/12 (8h às 13h e 14h às 19h); 31/12 (8h às 13h)
Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 21 anos; Ensino Fundamental Incompleto; CNH válida nas categorias "C", "D" ou "E"; não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir.

6.1.2 CURSOS NO SENAI

(Endereço: Av. Bento Gonçalves, n.º 5073, CEP 96015-140, Pelotas/RS)

a) Eletricidade Automotiva de Veículos Leves:

Vagas: 15 | Carga Horária: 64h | Turno: Manhã (8h às 14h)
Período: 26/10/2026 a 16/11/2026.
Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

b) Mecânica Automotiva - Mecânica de Revisão Veicular:

Vagas: 15 | Carga Horária: 64h | Turno: Manhã (13h30 às 17h30)

Período: 26/10/2026 a 16/11/2026.

Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

c) Montagem e Desmontagem de Conjuntos Mecânicos:

Vagas: 25 | Carga Horária: 42h | Turno: Noite (18h30 às 22h30)
Período: 16/10/2026 a 27/10/2026.

Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

d) Instalação e Manutenção de Condicionadores de Ar Tipo Split Convencional e Inverter:

Vagas: 25 | Carga Horária: 64h | Turno: Noite (18h30 às 22h30)
Período: 13/10/2026 a 08/11/2026.

Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

e) Técnico de Manutenção em Mecânica Industrial:

Vagas: 25 | Carga Horária: 48h | Turno: Noite (18h30 às 22h30)
Período: 09/11/2026 a 25/11/2026.

Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

f) Instalações Elétricas (Eletricidade Predial):

Vagas: 22 | Carga Horária: 80h | Turno: Noite (18h30 às 22h30)
Período: 13/10/2026 a 09/11/2026.

Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

g) Construção em Alvenaria:

Vagas: 25 | Carga Horária: 60h | Turno: Integral (8h às 17h30)
Período: 26/10/2026 a 05/11/2026.

Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

h) Manutenção Predial:

Vagas: 20 | Carga Horária: 80h | Turno: Integral (8h às 17h30)
Período: 09/11/2026 a 20/11/2026.

Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

i) Assentamento de Placas Cerâmicas:

Vagas: 25 | Carga Horária: 60h | Turno: Integral (8h às 17h30)
Período: 19/10/2026 a 28/10/2026.

Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

6.1.3 CURSOS NO SENAC

(Endereço: Rua Dom Pedro II, CEP 96010-300, Pelotas/RS – exceto indicação específica)

a) Técnicas do Serviço de Camareira em Meios de Hospedagem:

Vagas: 25 | Carga Horária: 60h | Turno: Noite (19h00 às 22h00, 2ª a 5ª/6ª)
Período: 16/11/2026 a 14/12/2026.

Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 18 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

b) Técnicas Básicas de Confeitaria (Confeitaria para Iniciantes):

Vagas: 25 | Carga Horária: 80h | Turno: Tarde (13h30 às 17h30, 2ª a 6ª)
Período: 16/11/2026 a 14/12/2026.

Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

c) Informática Fundamental:

Vagas: 25 | Carga Horária: 60h | Turno: Tarde (13h30 às 17h30, 2ª a 6ª) | Local: TECH PELOTAS
 Período: 13/10/2026 a 26/10/2026.
Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

d) Técnicas Básicas de Panificação (Panificação para Iniciantes) – Turma 1:

Vagas: 25 | Carga Horária: 80h | Turno: Tarde (13h30 às 17h30, 2ª a 6ª)
 Período: 13/10/2026 a 10/11/2026.
Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

e) Técnicas Básicas de Panificação (Panificação para Iniciantes) – Turma 2:

Vagas: 25 | Carga Horária: 80h | Turno: Tarde (13h30 às 17h30, 2ª a 6ª)
 Período: 13/10/2026 a 10/11/2026.
Escolaridade/Requisitos: Idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental Incompleto.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A relação preliminar de pré-selecionados e a lista de suplentes serão divulgadas no dia 2 de outubro de 2026, no site oficial da Prefeitura Municipal de Pelotas e no mural físico no Paço Municipal de Pelotas.

7.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais relativas a este Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a Lista Preliminar de Selecionados poderá fazê-lo **até o dia 5 de outubro de 2026**.

8.2 O recurso deverá ser fundamentado, individual e protocolado mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico selecao.sdei@gmail.com, ou entregue em meio físico na sede da Secretaria de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação – SDEI, situado na Rua Félix Xavier da Cunha n.º 603, segundo pavimento, no dia 5 de outubro de 2026, das 8h às 14h.

8.3 Serão indeferidos liminarmente recursos intempestivos, não fundamentados, impessoais ou que não observem as normas deste Edital.

8.4 O Resultado Final dos Recursos e a homologação definitiva da seleção serão publicados no dia **7 de outubro de 2026**, nas vias oficiais de divulgação.

8.5 Os dados pessoais e documentos apresentados no recurso serão tratados sob estrito sigilo e confidencialidade nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar a matrícula diretamente na instituição de ensino executora do curso escolhido no período de **7 a 9 de outubro de 2026**, mediante apresentação da documentação original descrita no Item 3.

9.2 Havendo disponibilidade de vagas e compatibilidade absoluta de horários e turnos, um mesmo candidato poderá matricular-se em até 02 (dois) cursos simultâneos.

9.3 É de responsabilidade do aluno a identificação correta do local de aula e a assiduidade nos horários fixados.

9.4 O Município de Pelotas e as Instituições executoras não fornecem nem se responsabilizam pelo transporte ou deslocamento dos alunos.

9.5 As aulas terão início a partir de **12 de outubro de 2026**. A entrega dos certificados ocorrerá até **janeiro de 2027**.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FREQUÊNCIA

10.1 O aluno classificado que não comparecer no primeiro dia de aula sem justificativa formal aceita, será considerado desistente, sendo sua vaga imediatamente preenchida pelo suplente da lista de espera.

10.2 Fará jus ao Certificado de Conclusão o aluno que obtiver **frequência mínima de 80% (oitenta por cento)** do total de horas ministradas, além do aproveitamento satisfatório nas atividades.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 O aluno que comprovar a frequência mínima legal e o aproveitamento no curso fará jus ao recebimento de **Bolsa Permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada bloco de 40 (quarenta) horas** de qualificação concluídas.

11.2 O valor máximo acumulado a título de Bolsa Permanência é limitado a **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno (CPF)**, divididos em 02 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

11.3 Independentemente do número de cursos realizados, o benefício da Bolsa Permanência ficará vinculado a apenas 01 (uma) qualificação.

11.4 A Bolsa Permanência será paga diretamente pelo Estado do Rio Grande do Sul ao aluno, por meio do **Cartão Cidadão**, a ser retirado junto à agência do Banrisul no Município.

11.5 A constatação de falsidade declaratória ou inidoneidade de documentos importará no cancelamento imediato da bolsa e na obrigação de restituição dos valores indevidamente auferidos, sem prejuízo das sanções penais e administrativas.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)

12.1 O tratamento dos dados pessoais coletados neste certame cumpre rigorosamente a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

12.2 O Município de Pelotas e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP/RS atuam na condição de Controladores, dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CANAIS DE ATENDIMENTO

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Município.

13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail selecao.sdei@gmail.com.

Pelotas, 27 de agosto de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

JEFERSON MESQUITA SIGALES

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Empreendedorismo e Inovação

Publicado por:
Tatiana Freitas Botelho de Sousa
Código Identificador:74369EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026 DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025, RPE Nº 90451/2024 DO HSPM DE SÃO PAULO

MEM/005626/2026

Processo: 200.107913/2026

Adesão nº 143/2026 a Ata de Registro de Preços nº 091/2025 do Pregão Eletrônico nº 90451/2024 - HSMP do Governo de São Paulo.

DFD: 011/2026 - HPS

OBJETO: Aquisição de Foco Cirúrgico, destinado ao novo Hospital Regional de Pronto Socorro de Pelotas.
Processo licitatório conforme lei 14.133/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026 – SMS

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

CONTRATADA: OQTIS INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 47.806.382/0001-09).

Valor Total: R\$168.372,30 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Pelotas, 27 de agosto de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:E51A1D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026 DE ADESAO A ATA DE PREÇOS DO COPES – RPE 015/2025

MEM/003532/2026 – SMS

Adesão ao Pregão Eletrônico 015/2025 Registro de Preços – Consórcio Público do Extremo Sul
Processo: 200.094555/2025

OBJETO: Aquisição de 4(quatro) veículos tipo Sedan, conforme item 01 do RPE.

Processo licitatório conforme lei 14.133/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 – SMS

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2026.

CONTRATADA: VIA PORTO VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 02.266.596/0001-00).

Valor Total: R\$ 435.200,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelotas, 27 de agosto de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2883B87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 351, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “**ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
1012	RITA DE CASSIA COELHO PEREIRA	04/10/2024 a 03/10/2025	14/09/2026 a 28/09/2026	29/09/2026
1235	GIDEÃO DA ROCHA SILVA	01/09/2025 a 31/08/2026	14/09/2026 a 28/09/2026	29/09/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 27 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A65161E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, **KETHELEN FERNANDES FECK** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Padrão EF 04, Classe A, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, e cumprir estágio probatório, por ter sido aprovada no Concurso Público Municipal, Edital de Abertura nº 001/2026, classificada em 5º lugar, conforme Edital de Homologação da Classificação Final, sendo que ficará lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 27 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:EA0FD9CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a **CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, não remunerada, à servidora **GRACIELA ADAM**, matrícula nº 657, por ausentar-se do serviço no dia 26 de agosto, das 15:00 às 17:30, conforme protocolo nº 800, de 27 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 27 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:4E721D40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias à Secretária **JOICE SILVINHA FROEHLICH**, nos termos da Portaria 332/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 316/2026, da Secretaria de Saúde e Assistência Social;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

SUSPENDER o período de férias da Secretária **JOICE SILVINHA FROEHLICH**, matrícula nº 750, devendo esta assumir suas funções no dia **28 de agosto de 2026**, usufruindo o saldo remanescente em oportunidade futura.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 27 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C5BD84E8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Lucena/RS, no uso de suas atribuições legais, publica os seguintes processos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais para uso da Unidade Básica de Saúde, para entrega imediata, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 14/09/2026 às 08h.

Presidente Lucena/RS, 28 de agosto de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Franzen Schneider
Código Identificador:86107028

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado:Alexandre Joel Baldo

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número da licitação: 21/2026

Número da Ata de Registro de Preços: 13/2026

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de NOTEBOOKS, destinados a suprir as demandas administrativas e operacionais das diversas Secretarias do Município de Protásio Alves/RS, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo, devido ao fracasso dos mesmos itens no Pregão Eletrônico nº 27/2025.

Data de assinatura: 26 de agosto de 2026

Prazo: 365 dias

Valor:R\$ 360.750,00

Forma de pagamento:O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos e da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente recebida e atestada pelo fiscal do contrato. Estando a documentação em conformidade com o pactuado, será efetuado o procedimento de liquidação e pagamento, nos termos da legislação vigente.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AA237051

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS: EXERCÍCIO 2026

Contratado:TERRAPLANAGEM ZANDONA LTDA

Contratante:Município de Protásio Alves/RS.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 07/2024**Número do contrato:**59/2026**Número do Termo Aditivo:** 01**Fundamento legal:** Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.**Objeto:**O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de máquinas pesadas sendo rolo compactador e motoniveladora, mediante saldo restante da Ata de Registro de Preços nº 10/2024, Pregão Eletrônico n.º 07/2024 do Município de Protásio Alves/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e especificações abaixo.**Data de assinatura:** 27/08/2026**Prazo:** 365 dias**Alteração contratual:** O presente termo aditivo tem por finalidade a concessão de reequilíbrio econômico financeiro, conforme descritivo abaixo, em razão da baixa do valor do combustível, conforme demonstrado e comprovado através da documentação que faz parte deste termo aditivo como anexo. Desta forma, o MUNICÍPIO DE PORTÁSIO ALVES passará a pagar os seguintes valores**Alteração contratual:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.**Publicado por:**

Fabiane Costa

Código Identificador:63116032**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 004/2026****CHAMADA PÚBLICA 004/2026** – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento às prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 04/2026, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública: **22/09/2026**, às 8h30min. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli nº 368, Centro, Restinga Sêca/RS, CEP 97.200-000.

Restinga Sêca, 27 de agosto de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabelle da Silva Boligon

Código Identificador:88076219**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.880 DE 27 DE AGOSTO DE 2026****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO GIPP, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS POR POLÍTICAS PÚBLICAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIARIAS DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO.**

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto nº 34.

Rio Grande, 27 de agosto de 2026

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:4F63511A**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO
Nº 002/2025****Anulação de Extrato de Publicação Contrato nº 002/2025****Contrato: nº 002/2025****Termo Rescisão**Processo Administrativo nº. 24059/2026 – Termo Rescisão ao Contrato 002/2025, assinado em 22/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: CLARICE SOUZA MIRAPALHETA; inscrita no CNPJ sob nº 48.740.676/0001-48. Objeto do termo aditivo: Rescisão do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21. **código identificador: 297F5CDD****Publicado por:**

Eliziane de Jesus Madrugada da Silva

Código Identificador:AEC320E5**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
ATO DE ANULAÇÃO - PE 059/2026**

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, com sede nesta cidade, sito ao Largo João Fernandes Moreira, s/n., inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, neste ato representado pelo Secretário de Município de Compras e Licitações, Sr. Leandro Pereira Cardozo, inscrito no CPF nº 978.764.960-91, considerando o teor da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no Processo nº 10753-0200/26-4 e a necessidade de revisão do processo, com retorno à fase de planejamento da contratação, resolve, ANULAR o Pregão Eletrônico nº 059/2026, cujo objeto consistia na contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para prestação de serviços técnicos de implantação (incluindo aderência, conversão e migração de dados, homologação, capacitação, acompanhamento e operação assistida), sustentação, suporte técnico de níveis 1/2/3, configurações, parametrizações, manutenções corretiva, adaptativa e evolutiva, ajustes de usabilidade e interface (UX/UI) que não alterem regras de negócio, retaguarda técnica, diagnóstico e acertos em bases de dados e apurações especiais de pequeno porte, bem como o desenvolvimento e integração de novos módulos e funcionalidades, garantindo atualizações legais e tecnológicas do sistema eCidade e de suas soluções complementares. Deverão ser adotadas as providências necessárias para a imediata publicação deste ato.

LEANDRO PEREIRA CARDOZO

Secretário de Município de Compras e Licitações

Publicado por:

Milene da Fontoura Amaral

Código Identificador:882F21C3**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 47/2026– Contratação de empresa destinada à reforma do novo prédio da EMEE Maria Lucia Luzzardi, conforme condições, quantidades e exigências constantes no Projeto Básico, às 9h, de 15/09/2026. O EDITAL está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>**Publicado por:**

Veridiane da Costa Gomes

Código Identificador:25167D7C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto para manifestação de interesse, a contar da data desta publicação, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026** – Credenciamento de Instituições Privadas de Ensino para prestação de serviços de Educação Infantil, nas etapas Creche, de 0 a 3 anos e Pré-escola, de 4 a 5 anos, em período integral ou parcial, visando atender demanda excedente da rede municipal e cumprimento de decisões judiciais no município do Rio Grande/RS – SMED. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao> e PNCP.

Publicado por:
 Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:9032590B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 171/2026 – SMS – Aquisição de Pallets plásticos destinados à organização e ao armazenamento de materiais nos diversos setores da Vigilância em Saúde, e para as Farmácias Municipais, Farmácia de Medicamentos Especiais e Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Termo de Referência. Abertura: 03/09/2026, às 09:00h. O EDITAL está disponível em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
 Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:5A8AD654

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026 – SMS - Aquisição de material de consumo – medicamentos - Abertura: 10/09/2026, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
 Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:47B03B8E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 009/2026

Processo Administrativo nº 52750/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para aquisição de equipamentos para adequação da estrutura física e operacional das Unidades da SMS, em consonância com as demandas identificadas pela Secretaria, especificado(s) nos itens 01 à 65, conforme Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº 356/2026 – SMS
 Fornecedor: AUTOMEDICAL LTDA
 CNPJ: 55.152.280/0001-45
 Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
 Item: 01

Ata de Registro de Preços nº 357/2026 – SMS
 Fornecedor: INCOTECH COMPANY LTDA
 CNPJ: 22.816.315/0001-44
 Valor: R\$ 4.051,47 (quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Item: 02

Ata de Registro de Preços nº 358/2026 – SMS
 Fornecedor: FREEDOM DO BRASIL LTDA
 CNPJ: 35.733.585/0001-33
 Valor: R\$ 1.956,12 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).
 Item: 03

Ata de Registro de Preços nº 359/2026 – SMS
 Fornecedor: Megmed LTDA
 CNPJ: 16.946.372/0001-454
 Valor: R\$ 14.354,90 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
 Item: 04

Ata de Registro de Preços nº 360/2026 – SMS
 Fornecedor: M. Carrega Comércio De Produtos Hospitalares Ltda
 CNPJ: 32.593.430/0001-50
 Valor: R\$ 49.869,97 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).
 Item: 06, 46, 56, 57 e 58

Ata de Registro de Preços nº 361/2026 – SMS
 Fornecedor: CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA
 CNPJ: 10.735.873/0001-04
 Valor: R\$ 36.349,98 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
 Item: 07, 08, 17 e 50

Ata de Registro de Preços nº 362/2026 – SMS
 Fornecedor: J D N SENSORY
 CNPJ: 15.300.246/0001-56
 Valor: R\$ 6.776,00 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais).
 Item: 09, 11, 14 e 15

Ata de Registro de Preços nº 363/2026 – SMS
 Fornecedor: GWS GLOBAL LIMITADA
 CNPJ: 53.080.207/0001-80
 Valor: R\$ 11.814,00 (onze mil, oitocentos e quatorze reais).
 Item: 10, 12, 19 e 45

Ata de Registro de Preços nº 364/2026 – SMS
 Fornecedor: CIRÚRGICA JM – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 55.909.512/0001-67
 Valor: R\$ 2.259,65 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
 Item: 21 e 24

Ata de Registro de Preços nº 365/2026 – SMS
 Fornecedor: TAURUS BIOTEC LTDA
 CNPJ: 42.599.771/0001-97
 Valor: R\$ 1.325,00 (mil e trezentos e vinte e cinco reais).
 Item: 22

Ata de Registro de Preços nº 366/2026 – SMS
 Fornecedor: ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 44.841.520/0002-83
 Valor: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil, quatrocentos reais).
 Item: 23

Ata de Registro de Preços nº 367/2026 – SMS
 Fornecedor: AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
 CNPJ: 80.243.769/0001-70
 Valor: R\$ 4.519,00 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais).
 Item: 26

Ata de Registro de Preços nº 368/2026 – SMS
 Fornecedor: HIGH COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA
 CNPJ: 57.838.852/0001-70
 Valor: R\$ 6.719,72 (seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

Item: 27 e 40

Ata de Registro de Preços nº 369/2026 – SMS

Fornecedor: VS COSTA & CIA LDTA

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Valor: R\$ 5.215,00 (cinco mil, duzentos e quinze reais).

Item: 28 e 43

Ata de Registro de Preços nº 370/2026 – SMS

Fornecedor: RG2 INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 49.815.982/0001-69

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Item: 29

Ata de Registro de Preços nº 371/2026 – SMS

Fornecedor: INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 61.403.106/0001-20

Valor: R\$ 1.199,88 (um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Item: 30

Ata de Registro de Preços nº 372/2026 – SMS

Fornecedor: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 55.935.697/0001-84

Valor: R\$ 32.567,37 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

Item: 33 e 63

Ata de Registro de Preços nº 373/2026 – SMS

Fornecedor: MTM SUL LTDA

CNPJ: 49.064.583.0001-03

Valor: R\$ 12.919,87 (doze mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

Item: 34

Ata de Registro de Preços nº 374/2026 – SMS

Fornecedor: P7 COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 46.596.098/0001-92

Valor: R\$ 349,60 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Item: 35

Ata de Registro de Preços nº 375/2026 – SMS

Fornecedor: VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA

CNPJ: 37.810.902/0001-01

Valor: R\$ 3.899,90 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Item: 36

Ata de Registro de Preços nº 376/2026 – SMS

Fornecedor: STP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 53.710.803/0001-04

Valor: R\$ 3.514,80 (três mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Item: 38

Ata de Registro de Preços nº 377/2026 – SMS

Fornecedor: AGROVET EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ: 34.720.738/0001-45

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Item: 39

Ata de Registro de Preços nº 378/2026 – SMS

Fornecedor: TANKAVEL LTDA

CNPJ: 47.326.875/0001-41

Valor: R\$ 4.598,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Item: 41

Ata de Registro de Preços nº 379/2026 – SMS

Fornecedor: MORIMED COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.499.522/0001-73

Valor: R\$ 11.650,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item: 42 e 51

Ata de Registro de Preços nº 380/2026 – SMS

Fornecedor: H2T TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 58.971.574/0001-97

Valor: R\$ 8.559,98 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Item: 49

Ata de Registro de Preços nº 381/2026 – SMS

Fornecedor: EDUCAR MOVEIS LTDA

CNPJ: 20.132.150/0001-66

Valor: R\$ 97.050,00 (noventa e sete mil e cinquenta reais).

Item: 52 e 62

Ata de Registro de Preços nº 382/2026 – SMS

Fornecedor: SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.246.862/0001-88

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Item: 53

Ata de Registro de Preços nº 383/2026 – SMS

Fornecedor: JUANA ESTER MARCELINO VARGAS

CNPJ: 34.579.064/0001-00

Valor: R\$ 11.844,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Item: 55 e 59

Ata de Registro de Preços nº 384/2026 – SMS

Fornecedor: M FELIPE GALVÃO LTDA

CNPJ: 24.183.988/0001-30

Valor: R\$ 18.395,04 (dezoito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Item: 60 e 61

Ata de Registro de Preços nº 385/2026 – SMS

Fornecedor: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.316.105/0018-77

Valor: R\$ 66.640,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Item: 64

Ata de Registro de Preços nº 386/2026 – SMS

Fornecedor: SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 43.750.420/0001-06

Valor: R\$ 26.158,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e oito reais).

Item: 65

Publicado por:

Carolina Troca Carvalho

Código Identificador:78615734**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 69/2026****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 69/2026****Processo Administrativo nº 5740/2026****Pregão Eletrônico nº 69/2026**

Objeto: A presente Ata tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente - Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares com fornecimento para entrega única, especificados nos itens 1,2,3,4 e 5. Conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 69/2026

Ata de Registro de Preços nº 353/2026 – SMS

Fornecedor: ORTHOPAUER INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÕES LTDA

CNPJ: 01.123.973/0001-80

Valor Total: R\$ 20.300,00 (Vinte mil e Trezentos reais).

Itens: 1.

Ata de Registro de Preços nº 354/2026 – SMS

Fornecedor: SZ HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 57.977.634/0001-16

Valor Total: R\$ 6.544,20 (Seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Itens: 2 e 3.

Ata de Registro de Preços nº 355/2026 – SMS

Fornecedor: CENTRAL HOLDING LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 10.735.873/0001-04

Valor Total: R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Itens: 4

Ata de Registro de Preços nº 356/2026 – SMS

Fornecedor: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CNPJ: 34.680.592/0001-21

Valor Total: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e duzentos e oitocentos reais).

Itens: 5

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:24995169

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: nº 191/2025

Termo Rescisão

Processo Administrativo nº. 24059/2026 – Termo Rescisão ao Contrato 191/2025, assinado em 22/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária Nilson Roberto da Rosa Pinheiro (SMAP). Contratada: CLARICE SOUZA MIRAPALHETA; inscrita no CNPJ sob nº 48.740.676/0001- 48 .Objeto do termo aditivo: Rescisão do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:73CC5A45

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 8 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 432/2024

Contrato: nº. 432/2024

Termo Apostilamento nº. 8

Processo Administrativo nº.31753/2026 – 8Termo de Apostilamento ao Contrato 432/2024 assinado em 26/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal. Juliana Acosta Santorum (SMS), Vitor Mendes Magalhães (SMDITMAR).Contratada:Viavetorial Telecomunicação LTDA; CNPJ:10.864.699/0001-91. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Contrato 432/2024. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Raquel Mesck Mendes Leal

Código Identificador:061BA5E8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) ZILDA TERRA PINTO, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua General Vitorino, 725, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 32.460/2026 O(a) Sr.(a) ZILDA TERRA PINTO fica notificado(a), também, de

que foi lavrado o Auto de Infração nº 5208 em 25/8/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMA

Publicado por:

Jorge Pires da Silva

Código Identificador:BD02F111

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) MELNICK EVEN CARNAUBA, CNPJ 21.044.491/0001- 42, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Paulo Renato Riech de Oliveira, lote 511, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 14.064/2026. O(a) Sr.(a) MELNICK EVEN CARNAUBA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12794, com agravante de REINCIDÊNCIA, em 25/8/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMA

Publicado por:

Jorge Pires da Silva

Código Identificador:A3BB7179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO Nº 043/2026

PROCESSO Nº: 89/2026

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica Nº 11/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

CONTRATADO: D'STOCK URBANIZACAO LTDA., CNPJ/MF nº 48.850.782/0001-84

OBJETO: execução da obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado na Estrada

Coronel João Linck, localizada na Localidade da Areia, no Município de Rolante/RS, abrangendo uma área total de 1.360,00 m² (mil trezentos e sessenta metros quadrados).

VALOR: O valor GLOBAL da presente contratação é de R\$ 154.291,32 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DOUGLAS VINICIUS STOCKMANN

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2026

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:F61CAB24

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 034/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrado com a ASSOCIACAO DE EVENTOS BIER ROCK, CNPJ nº 36.239.546/0001-47, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolante. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante/RS, 27 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:F870C892

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

Processo nº 5159/2026 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para Contratação de Serviço de apresentação musical com os Cantores Teixeira Filho & Neto para a programação do evento Semana Farroupilha, que acontecerá no domingo, dia 20/09/2026, às 19 horas, no Parque da Kuchenfest., com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico, com amparo no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 27 de agosto de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:C81DDC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO DE SETOR HIDRÁULICO DE ÔNIBUS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para manutenção de setor hidráulico com vazamento de ônibus M.Benz OF 1519 R.ORE, incluindo material e mão de obra.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeiros@mee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 01/09/2026.

Rolante, 27 de Agosto de 2026.

LÍSIA C. PETRY

Diretora Departamento Financeiro

SME/Rolante-RS

Publicado por:

Lisia Cristiana Petry

Código Identificador:E37B13E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA ORÇAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE FLORES

PEDIDO DE ORÇAMENTOS

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia de Rolante/RS solicita às empresas interessadas o envio de **orçamentos para fornecimento de mudas e sementes de flores**, destinadas ao paisagismo, ornamentação e manutenção de espaços públicos, parques, praças e pontos turísticos do Município.

Os orçamentos deverão conter a descrição dos itens, variedades, unidades, quantidades, valores unitários e totais, bem como CNPJ, razão social, endereço e contato da empresa.

Os interessados deverão encaminhar os orçamentos no prazo de **03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.**

Para mais informações e esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail **turismo@rolante.rs.gov.br**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE/RS

Publicado por:

Joana Yasmin Finger Diedrich

Código Identificador:2124ACAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Autoriza a aquisição emergencial de compressa gaze. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 068/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.921. Data: 26/08/2026.

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Autoriza a contratação de instituição bancária para serviços de processamento de pagamento de fornecedores – Convênio Prefeitura. Fundamento: Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 065/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.907. Data: 26/08/2026.

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Autoriza a contratação de instituição bancária para serviços de processamento de pagamento de fornecedores do Fundo Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 064/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.906. Data: 26/08/2026.

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Autoriza a contratação de instituição bancária para serviços de processamento de pagamento de fornecedores da Secretaria de Educação. Fundamento: Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo

Administrativo nº 063/COMPRAS/2026. Licitacon: 10.905. Data: 26/08/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:3A8D22B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ESCOLA INFANTIL TIA NICE LTDA. (2º). Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea “a.1” do **Contrato 183/PGM/2024.** Processo Administrativo nº 141/COMPRAS/2024. Data: 19/08/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:1C9F21E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 069/PGM/2026: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO. Objetivo: Prestar serviço especializado de acolhimento institucional para criança. Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 090/COMPRAS/2026. Data: 21/08/2026.

Contrato nº 070/PGM/2026: ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA. Objetivo: Fornecer unidade modular (contêiner) adaptada, para uso como base de apoio e estrutura de suporte aos motoboys do Município. Fundamento: fornecer unidade modular (contêiner) adaptada, para uso como base de apoio e estrutura de suporte aos motoboys do Município. Processo Administrativo nº 108/CELIC/SEFAZ/2026. Data: 21/08/2026.

Contrato nº 072/PGM/2026: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO. Objetivo: Prestar serviço especializado de acolhimento institucional para criança. Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 089/COMPRAS/2026. Data: 21/08/2026.

Contrato nº 073/PGM/2026: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMOR PERFEITO. Objetivo: Prestar serviço especializado de acolhimento institucional para criança. Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 091/COMPRAS/2026. Data: 21/08/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:BAA61767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 18/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 18/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** nomeados pela **PORTARIA N.º 40.983, DE 11 DE AGOSTO DE 2026,** conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 8h às 15h30, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	10º	000611007261	LUCIANA DE SOUZA GRAPIGLIA	AUXILIAR DE DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	41º	000611006458	DAIANE	PROFESSOR	AMPLA

			SEHNEM	EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	CONCORRÊNCIA
3	8º	000611006948	VILIANE DE OLIVEIRA KERSTEN	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	PRETOS PARDOS E
4	17º	000611005674	SUSANE WILLMS BARDEN	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 11 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:1C2481B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 40.982, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 - TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES DOS EDITAIS 15 E 16/2026 - ÁREA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 40.982, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ou a falta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso nº 01/2024 – Área da Educação com base na Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005 e Leis Complementares 737 e 738, de 04 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 40.736, DE 02 DE JULHO DE 2026. EDITAL 15/2026

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
7º	000611008913	JANAINA FONTES DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	PRETOS PARDOS E

PORTARIA Nº 40.776, DE 08 DE JULHO DE 2026. EDITAL 16/2026

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
383º	000611009517	DIOVANA CECILIA GUTZ	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
9º	000611002357	ANDERSON MEYER	AUXILIAR DE DISCIPLINA	AMPLA CONCORRÊNCIA
38º	000611008572	LIGIA DAIANE DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
16º	000611005164	CARIN DA ROSA SOUZA	PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 11 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:A6E93878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.909, DE 30 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor Jardel Nunes dos Santos, matrícula nº 11.887, estará em gozo de férias no período de 20 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0074/SECULT/2026-e, que solicita a substituição do servidor Jardel Nunes dos Santos, durante o período de férias, pelo servidor Ludiron Dias Dutra,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **LUDIRON DIAS DUTRA**, matrícula nº 18.705, para responder pela função de Assessor Especial III de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 20 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, 14 (quatorze) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:998494C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.928, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a servidora Sílvia da Rosa, matrícula nº 11.993, estará em gozo de férias no período de 20 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, 14 (quatorze) dias;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0701/SEFAZ/2026-e, que solicita a substituição da servidora Sílvia da Rosa, durante o período de férias, pelo servidor Sérgio Luiz Dupont;

RESOLVE:

Art 1º **DESIGNAR** o servidor **SERGIO LUIZ DUPONT**, matrícula nº 697, para responder pela função de Chefe de Divisão de Orçamento e Cadastramento, da Secretaria Municipal de Fazenda, com direito às vantagens inerentes à função (**FG4**), pelo período de 20 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, 14 (quatorze) dias;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2026.

Santa Cruz do Sul, 03 de agosto de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:2B2FD966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.929, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art 1º **CANCELAR**, a contar de 05 de agosto de 2026, a designação para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, do Sr. **VANIR RAMOS DE AZEVEDO**, matrícula 41.933, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, designado através da Portaria nº 40.197, de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 05 de agosto de 2026.

Santa Cruz do Sul, 03 de agosto de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIO EDUARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:F4905EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.932, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 40.876, de 23 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art 1º **CANCELAR**, a contar de 03 de agosto de 2026, a designação para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, da Sra. **JULIANA BREUNIG SEHNEM**, matrícula 70.546, Subsecretária Municipal de Educação, designada através da Portaria nº 40.874, de 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2026.

Santa Cruz do Sul, 03 de agosto de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIO EDUARDO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:F225A705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.970 DE 10 DE AGOSTO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO do cargo OPERÁRIO, 40h semanais, o servidor **ORLANDO ADÃO THEIS**, matrícula nº 7189, em 09 de agosto de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/08/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de agosto de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:BABDDE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40.971 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR POR FALECIMENTO do cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, 40h semanais, a servidora **LUSANI MARIA JANISCH**, matrícula nº 14544, em 07 de agosto de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07/08/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de agosto de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:ABDFEB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41.033 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO do cargo ENFERMEIRO, 40h semanais, a servidora **LUCIANE WEISS KIST**, matrícula nº 15723, em 19 de agosto de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/08/2026.

Santa Cruz do Sul, 19 de agosto de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:7C3C539F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41.039 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO do cargo SERVENTE, 40h semanais, a servidora **ANDREA MARILOVE DE OLIVEIRA GRIGOLLO**, matrícula nº 17585, em 19 de agosto de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/08/2026.

Santa Cruz do Sul, 20 de agosto de 2026

SÉRGIO IVAN MORAIS
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:FC02BF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E INCLUSÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/CMDPI/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/CMDPI/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.125, de 30 de setembro de 2025, Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 12.026/2024 alterado pelo Decreto 12.513/2025 e pelo Decreto 12.711/2026, Resolução nº 028/2026 do CMDPI, torna público que realizará no período de **29/09/2026 a 02/10/2026** o processo de Chamamento Público para celebração de parceria de interesse público mediante Termo de Fomento, nas condições fixadas neste edital.

O presente edital visa realizar a seleção de projetos voltados ao atendimento de pessoas idosas, a serem executados pelos órgãos governamentais e entidades não governamentais.

O mesmo ficará publicizado entre os dias 28/08/2026 a 28/09/2026, no mural da secretaria do CMDPI, e no link deste conselho no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul – RS (<https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/documentos-cmdpi>).

Santa Cruz do Sul, 28 de agosto de 2026.

PRISCILA FROEMMING
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Mara Adriana Braun
Código Identificador:7280D399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: JR CONSTRUÇÕES LTDA. (1º). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,5332% do IPCA acumulado no período de 17/07/2025 a 16/07/2026, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 078/2025. Processo Administrativo nº 096/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 21/08/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:28A6C8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. (1º). Objeto: Fica cancelado o item 154 da Ata de Registro de

Preços. Pregão Eletrônico nº 110/2025. Processo Administrativo nº 120/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 20/08/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:C4992465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Aquisição de licença permanente do software ZWCAD PROFESSIONAL para ser utilizado pelos servidores do DPURB da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 17940/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.175.591/0001-40. Valor: 4.930,00 (quatro mil, novecentos e trinta reais). Rubrica: 7.1.4.121.2.2030.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1500 – 0000.40866.

São Borja, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:17C63755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação do “Projeto Musical Desd’Ontont” para animação musical do Acampamento Farroupilha na Capital Gaúcha do Fandango 2026. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 22543/2026, de Inexigibilidade de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Inovação - SMDECTI. Contratada: JARI LOURENZO TERRES JUNIOR – CNPJ: 66.610.727/0001-07. Valor: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Rubrica: 22.6.27.813.119.2256.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2701 – 0000.44966.

São Borja, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:6B27FE54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação do cantor Tibúrcio da Estância para animação musical do Acampamento Farroupilha na Capital Gaúcha do Fandango 2026. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 22576/2026, de Inexigibilidade de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Inovação - SMDECTI. Contratada: MHAGALDY MARJA DOMINGO BUENO FARESIN – MEI – CNPJ: 43.613.995/0001-79. Valor: 6.000,00 (seis mil reais). Rubrica: 22.6.27.813.119.2256.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2701 – 0000.44966.

São Borja, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:29E37A10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação do cantor Desidério Souza para animação musical do Acampamento Farroupilha na Capital Gaúcha do Fandango 2026. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 22548/2026, de Inexigibilidade de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Inovação - SMDECTI. Contratada: JOSE DESIDERIO LUZ DE SOUZA – CNPJ: 35.011.420/0001-58. Valor: 15.000,00 (quinze mil reais). Rubrica: 22.6.27.813.119.2256.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2701 – 0000.44966.

São Borja, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:603F295C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação do cantor Sandro Coelho para animação musical do Acampamento Farroupilha na Capital Gaúcha do Fandango 2026. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 22575/2026, de Inexigibilidade de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Inovação - SMDECTI. Contratada: SANDRO ALEXANDRE COELHO LTDA – CNPJ: 18.342.297/0001-39. Valor: 15.000,00 (quinze mil reais). Rubrica: 22.6.27.813.119.2256.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2701 – 0000.44966.

São Borja, 27 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E5BC6A4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 012/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem pluvial, sob regime de execução por empreitada por preço global, no Município de São Vendelino/RS, com recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR, por meio do Programa Drenagem RS, ficando a execução do objeto condicionada à efetiva contratação/liberação dos respectivos recursos financeiros, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 14 de Setembro de 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:85DB5630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 013/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, sob regime de empreitada por preço global, visando à construção de ponte em concreto armado e concreto pré-moldado sobre o Arroio Perdido, na localidade de Linha Becker, Município de São Vendelino/RS, com recursos provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR, por meio do Programa Drenagem RS, ficando a execução do objeto condicionada à efetiva contratação/liberação dos respectivos recursos financeiros, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 14 de Setembro de 2026, às 8h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:5701807E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE CANCELAMENTO**

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 – SISTEMA DE ATA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026; O Município de Três Palmeiras/RS torna público o **CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 007/2026**, referente ao Processo Licitatório nº 076/2026, em razão da necessidade de correção e adequação de informações constantes no Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo licitatório, visando assegurar a adequada descrição do objeto e a isonomia entre os participantes. Diante da necessidade de revisão das condições do certame, fica cancelado o presente processo licitatório, sem prejuízo da realização de novo procedimento, caso persista a necessidade da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Três Palmeiras/RS, 26 de agosto de 2026.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:1C51357C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 – SISTEMA DE ATA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 11 de setembro de 2026, às 9h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição parcelada de tubos de concreto para drenagem pluvial**. Todos os documentos do processo assim como

edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dúvidas e esclarecimento via www.portaldecompraspublicas.com.br. 28 De Agosto De 2026.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:3F6A5D47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de setembro de 2026, às 08h30min, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br ocorrerá a realização de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO**, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DO DISTRITO DE VILA PROGRESSO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA AVANÇAR + ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA – FPE Nº 5386/2025, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA**, caracterizada e especificada no termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto executivo e demais anexos deste edital, na forma da lei, 28 De Agosto De 2026.

SILVÂNIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:2F0FD2F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SER UTILIZADO PARA PAVIMENTAÇÃO DOS TREVOS DE SAÍDA, SENTIDO UNISTALDA-SANTIAGO E SENTIDO UNISTALDA-SÃO BORJA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 08:29h do dia 17/09/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:** 17/09/2026, às 08:30h. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17/09/2026, às 08:31min. **LOCAL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. **Edital:** www.unistalda.rs.gov.br. **Informações:** licitacao@unistalda.rs.gov.br ou (55) 99613-2414.

Unistalda, RS, 28 de agosto de 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:F33A39CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.**

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Mem. SMEC Nº 103/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a Servidora **URSULINA ROZETE MOREIRA ANTUNES**, Professora Municipal, matrícula nº 1024, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 19/09/2017 a 06/09/2024.

Art. 2º Os valores referente ao pagamento retroativo serão pagos no mês subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANZONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C2C37AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 170/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, ao Senhor **CLÁUDIO ROBERTO GONÇALVES MOREIRA**, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 1288, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do período aquisitivo 10/01/2025 a 09/01/2026, a contar do dia 31/08/2026 a 29/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0CB83628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que consta na Lei Municipal Nº 183/2013 e respectivas alterações,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 170/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Sra. **CATIUSE RODRIGUES VIANA**, para exercer mandato no cargo de Conselheira Tutelar Suplente, durante o período de férias do Conselheiro Tutelar **CLÁUDIO ROBERTO GONÇALVES MOREIRA**, a contar do dia 31/08/2026 a 29/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B517127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 40, de 27 de Agosto de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os membros do **COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com base no artigo 12 da Lei Municipal nº 01/2002, com a seguinte composição:

VANESSA DOS SANTOS FLORIANO – Coordenadora da VISA
VERA MARIA GOMES FERREIRA – Fiscal da VISA
FERNANDO DA SILVA FIGUEIRÓ JUNIOR – Fiscal da VISA

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 147, de 17 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2EE325F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL PAS UNIÃO PRODÓCIMO
SUPERMERCADOS LTDA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL**

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Secretaria do Município de Alegrete, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) nos Processo(s) Administrativo(s) sanitário(s) descrito(s) acima:

Autuado: UNIÃO PRODÓCIMO SUPERMERCADOS LTDA

Data da Autuação: 16 de maio de 2026

CNPJ ou CPF: 05.945.502/0001-09

Localidade: Rua Daltro Filho, n 20, Centro, Alegrete/RS

Processo nº: 010/2026

Auto de Infração Sanitária nº: 8972

Data da Decisão: 25 de agosto de 2026

Dispositivos legais transgredidos: Art. 842 do Decreto Estadual nº 23.430/74

Tipificação da infração no art. 76 da Lei 5.447, de 18 de dezembro de 2014: Inciso IV

Penalidades: Advertência, multa, e/ou interdição

Penalidade imposta: **ADVERTÊNCIA**

Alegrete, 25 de agosto de 2026.

RUDINEI MOTA VIEIRA

Fiscal Sanitário – Secretaria de Saúde - Alegrete-RS

Publicado por:
Aline Pires Rubim Pedroso
Código Identificador:5CDC1E50

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL PAS UNIÃO PRODÓCIMO
SUPERMERCADOS LTDA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL**

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Secretaria do Município de Alegrete, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) nos Processo(s) Administrativo(s) sanitário(s) descrito(s) acima:

Autuado: UNIÃO PRODÓCIMO SUPERMERCADOS LTDA

Data da Autuação: 16 de maio de 2026

CNPJ ou CPF: 05.945.502/0001-09

Localidade: Rua Daltro Filho, n 20, Centro, Alegrete/RS

Processo nº: 010/2026

Auto de Infração Sanitária nº: 8972

Data da Decisão: 25 de agosto de 2026

Dispositivos legais transgredidos: Art. 842 do Decreto Estadual nº 23.430/74

Tipificação da infração no art. 76 da Lei 5.447, de 18 de dezembro de 2014: Inciso IV

Penalidades: Advertência, multa, e/ou interdição

Penalidade imposta: **ADVERTÊNCIA**

Alegrete, 25 de agosto de 2026.

RUDINEI MOTA VIEIRA

Fiscal Sanitário – Secretaria de Saúde - Alegrete-RS

Publicado por:
Aline Pires Rubim Pedroso
Código Identificador:FD313C23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO**

CONTRATO Nº 124/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica sobre quadra existente na praça Arnoldo Guilherme Jost com área de 935,75m², centro da cidade de Alegria/RS, conforme repasse de recursos oriundos do convênio FPE nº 5469/2025. Pregão Eletrônico 017/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pela execução da obra, de acordo com a cláusula terceira, o valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), sendo R\$ 275.800,00 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), pelos materiais e R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais), pelos serviços, conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ROGOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.018.571/0001-14**. Data: 27.08.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:2D374FDA

**ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso IV, aliena “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 081/2026, referente ao Processo Administrativo nº 152/2026, datado do dia 27 de agosto de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **90.627.332/0011-65**, para a realização da revisão preventiva de 1.000 horas da retroescavadeira JCB 3CX, garantindo a adequada execução dos serviços, a manutenção das condições de funcionamento do equipamento e sua disponibilidade para as atividades do Município, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total global de R\$ 7.865,86 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) sendo R\$ 5.720,86 (cinco mil setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) pelos materiais e R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais) pelos serviços.

Alegria/RS, 27 de agosto de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 123/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para a realização da revisão preventiva de 1.000 horas da retroescavadeira JCB 3CX, garantindo a adequada execução dos serviços, a manutenção das condições de funcionamento do equipamento e sua disponibilidade para as atividades do Município. Dispensa 081/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total global de R\$ 7.865,86 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) sendo R\$ 5.720,86 (cinco mil setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) pelos materiais e R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais) pelos serviços, conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.627.332/0011-65. Data: 27.08.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch

Código Identificador:BC48DC32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 173.07.07/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa GELSON L. BARBOSA LDIA, inscrita no CNPJ nº 16.823.441/0001-23, no valor de R\$9.893,00 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de agosto de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0052B2C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 038/2026, tipo menor preço por item, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DE INSTRUTOR/OFICINEIRO DE ARTESANATO.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 16/09/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 27 de agosto de 2026.

DOUGLAS SCHNEIDER –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:B998D4F7

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 09/2026, tipo menor preço Global, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NA LOCALIDADE DE MORRO GAÚCHO, NESTE MUNICÍPIO.** Recursos/Convênios: Recurso de Convênio (Mais Água nº 4449/2025). Data e horário da sessão virtual: 13/10/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 27 de agosto de 2026.

DOUGLAS SCHNEIDER –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:3FE30703

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 039/2026, tipo menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS, DE DIFERENTES PORTES, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 18/09/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 27 de agosto de 2026.

DOUGLAS SCHNEIDER –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:CBD89BB2

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS (DIAGNOSE) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS.** Condições para participação: As instituições interessadas poderão apresentar o requerimento de inscrição acompanhado dos documentos de habilitação a partir do dia 09 de setembro de 2026, por meio do Protocolo Eletrônico do Município ou, alternativamente, de forma presencial no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situada na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, Centro,

no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em envelope lacrado endereçado ao Setor de Licitações. O credenciamento permanecerá permanentemente aberto para o ingresso de novos interessados durante toda a vigência do edital. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial: www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@altofeliz.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3445-2704.

Alto Feliz, 27 de agosto de 2026.

DOUGLAS SCHNEIDER –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:15CD5A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - D. P. P.

Despesa de Pronto Pagamento nº 25/2026

EMPRESA: ESCRIPEL- COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 03.945.709/0001-58

OBJETO: Aquisição de 10 bombonas de detergente para limpeza pesada de pisos e superfícies em geral, embalagem 5 litros, com componente ativo: a base de peróxido de hidrogênio, para abastecimento do almoxarifado da Câmara de Alvorada. Objeto referente a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, sendo que a mesma não foi prorrogada por negativa da detentora da Ata em 22/08/2026, o novo processo licitatório encontra-se em fase externa (habilitação).

Valor total: R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 27 de agosto de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:892B89CF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - D. P. P.

Despesa de Pronto Pagamento nº 26/2026

EMPRESA: Premiar Troféus e Medalhas Eireli - ME.— CNPJ 03.260.560/000173

OBJETO: Contratação de serviço para confecção de uma unidade de placa de acrílico espelhado prata 14 X 20cm, adesivo escovado prata com estojo veludo 14 X 20, para homenagem de Honra ao mérito "In Memoriam" ao Sr. Alex de Sousa Kersting, por proposição da Vereadora Oliane Santos, que será realizada em sessão Plenária no dia 01/09/2026, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada. Objeto referente a Ata de Registro de Preços nº 15/2025, sendo que a mesma não foi prorrogada por negativa da detentora da Ata em 06/06/2026, o novo processo licitatório encontra-se em fase de elaboração (interna).

Valor total: R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 27 de agosto de 2026.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:BD28A74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 19/2026
– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é Aquisição de uniformes para uso dos profissionais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Início do recebimento das propostas: dia 28 de agosto de 2026, às 10 horas. Limite de entrega de propostas: dia 03 de setembro de 2026, às 08 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 03 de setembro de 2026, às 09 horas. Encerramento da fase de lances: 03 de setembro de 2026, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 03 de setembro de 2026, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5D5C6ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 121/2026 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 103/2026

Objeto: Contratação de empresa, através de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de fornecimento de licença do aplicativo "GOVFÁCIL", com tela interativa de 75 polegadas com suporte, para acompanhamento de índices, dados e informações referentes ao Município de Alvorada/RS.

Contratada: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

Valor total: R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Alvorada, 27 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:9E228455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº122/2026 - RPO Nº14/2026

CONTRATO Nº 122/2026 - RPO nº 14/2026

Objeto: aquisição de veículo aéreo não tripulado.

Contratada: GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA

Valor total: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)

Alvorada, 27 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5B7AC776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 118/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
086/2024**

CONTRATO Nº 118/2026 – Pregão Eletrônico nº 086/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Cestas Básicas regulares, atendendo as necessidades da SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, onde se faz-se necessária a aquisição para atender a demanda de benefícios para os anos de 2025 a 2027, a fim de garantir provisão suplementar e provisória de Assistência Social para garantir meios necessários à sobrevivência de famílias e indivíduos, com o objetivo de assegurar dignidade e reconstrução de autonomia familiar e pessoal, sendo que os benefícios eventuais estarão garantindo defesa e garantia de direitos conforme promulga a Lei Federal nº 8.742/1993, atendendo aos 5 (cinco) CRAS - Centros de Referência de Assistência Social que o município possui, sendo que cada CRAS possui em seu território de abrangência, 1.300 famílias referenciadas, dentre estas o público atendido nos serviços de Proteção Social Básica que é constituído, em sua grande maioria, de famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, também estando previsto quantitativo para atender emergencialidades como estados de calamidades (enchentes, etc) e atendendo as necessidades da SMS - Secretaria Municipal de Saúde, quanto à utilização das Cestas Básicas dentro das estratégias de fortalecimento de adesão e suporte alimentar no tratamento de tuberculose referente ao Programa Municipal de Combate à Tuberculose, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do contrato: 488.750,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Contratada: Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 89.150.726/0001-14

Alvorada, 27 de agosto de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:95CC2F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 106/2026**

Objeto: CURSO: Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal - SAPIEM (TCE/RS): abordagem dos aspectos normativos e operacionais a serem observados quanto a concessão dos benefícios previdenciários, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

Item	Especificação	Um	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
01	INSCRIÇÃO PARA O CURSO: Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal – SAPIEM (TCE/RS): abordagem dos aspectos normativos e operacionais a serem observados quanto a concessão dos benefícios previdenciários, MINISTRADO POR DPM EDUCAÇÃO. GILSON MAURO SAUCEDO MORAES	SERV	1	R\$528,00	R\$528,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.
Valor Total: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:A1B0C4D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2655/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 44498/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 2610/2026, considerando que houve equívocos no momento de sua confecção, os quais ocasionaram divergência entre a publicação e o termo de designação. Diante disso,

Onde se lia: O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 44498/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Leia-se: O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 44498/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:210C4A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2989/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 10989/2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026, referente ao Processo Administrativo nº 8167/2026, cujo objeto é inscrição de 4 Conselheiros Tutelares de Alvorada no 1º FORTALECER 2026 - CAPACITANDO QUEM PROTEGE NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de março de 2026, no Hotel Embaixador em Porto Alegre, utilizando recursos do FUMDICA. O evento de formação e

aprimoramento dos profissionais é realizado pela JL CAPACITACOES CONSULTORIA E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 58.472.229/0001-09. O evento será sediado na cidade de Porto Alegre/RS, Rua Jerônimo Coelho, 354 - Centro Histórico de Porto Alegre), Dia 12/03/2026: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. Dia 13/03/2026: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

- Fiscal Administrativo Titular: Luiz Ildomar Nunes Silveira – matrícula nº 2024111606;
- Fiscal Administrativo Suplente: Fábio Esmerio Medeiros – matrícula nº 2017108680;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:7A5D28B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3006/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 51893/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Adesão a Ata nº 10/2026, referente ao Processo Administrativo nº 32618/2026, cujo objeto é aquisição de equipamentos eletrônicos do tipo Tablet destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

- Fiscal Administrativo Titular: Ana Paula Graciano Souza – matrícula nº 2025112309;
- Fiscal Administrativo Suplente: Daniel Staudt Lucas – matrícula nº 2013107173;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 21 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:5E458157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3014/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 52597/2026, da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 20/2026, referente ao Processo Administrativo nº 64359/2025, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

- Fiscal Administrativo Titular: Caroline Brochet dos Santos – matrícula nº 2007103367;
- Fiscal Administrativo Suplente: Mayara Maciel Moraes – matrícula nº 2017108830;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 24 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:168B3D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3053/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 53047/2026, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 027/2026, referente ao Processo Administrativo nº 77482/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de iluminação, sonorização e decoração para eventos oficiais.

- Fiscal Administrativo Titular: Fabio Martins – matrícula nº 2025112242;
- Fiscal Administrativo Suplente: Thiago Godoy Lopes – matrícula nº 2024111890;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FCA4442B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3054/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3054/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a **ELIANIR ORUBATA PINHEIRO CARDOZO**, motorista, código funcional nº 4877-01, matrícula nº 2002101683, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 02/12/2002 a 18/11/2003 e 19/11/2003 a 31/12/2014, sendo o total de **3.986 (três mil, novecentos e oitenta e seis) dias**, multiplicando o tempo especial por 1,4, constitui-se em **5.580 (cinco mil, quinhentos e oitenta) dias, ou seja, 15 anos, 03 meses e 15 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 26/08/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:68B65BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3056/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 49613/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Cristiane Serrat**, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº. 2010104750, de 210 (duzentos e dez) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *26/07/2010 a 25/07/2015, 26/07/2015 a 25/07/2020 e 26/07/2020 a 25/07/2025 com data final do período prorrogada para 25/07/2026*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº. 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8D5B7715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3057/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 50004/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Maria Janete de Souza Pereira**, Assistente Social, matrícula nº. 2014107533, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *22/06/2020 a 21/06/2025*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº. 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1F2D6D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3061/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 50283/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Dionathan Amaral de Lima**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº. 2017108685, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *06/09/2017 a 05/09/2022*, de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal nº. 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BE2ADD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3063/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3063/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 552/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 10225/2026,

RESOLVE:

1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidora Virginia Schulz Wurdig, matrícula 1992001183, pela servidora Aline Raupp, matrícula nº 2023111293, passando a exercer a função de presidente a servidora Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:FDDC873B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3064/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3064/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 5195/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 3844/2026,

RESOLVE:

1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidora Virginia Schulz Wurdig, matrícula 1992001183, pela servidora Aline Raupp, matrícula nº 2023111293.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:DD8B3EBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3065/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3065/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 551/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 10224/2026,

RESOLVE:

1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidora Virginia Schulz Wurdig, matrícula 1992001183, pela servidora Aline Raupp, matrícula nº 2023111293.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:52FB922E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3066/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3066/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 954/2026 da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, bem como o Processo Administrativo Disciplinar nº 15446/2026,

RESOLVE:

1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidora Virginia Schulz Wurdig, matrícula 1992001183, pela servidora Aline Raupp, matrícula nº 2023111293.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:8299B805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3067/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 13728/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Fabiana Fernandes Bauer**, fiscal, matrícula n.º 1998100441, de 30 (trinta) dias, de **01/09/2026 a 30/09/2026**, correspondente ao período aquisitivo **07/08/2016 a 06/08/2021**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AE8F566A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3069/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44744/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Debora da Silva Gomes**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 1999100869, de 30 (trinta) dias, de **01/09/2026 a 30/09/2026**, correspondente ao período aquisitivo *12/03/2004 a 11/03/2009*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:887F4C7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3070/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 48362/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Marines Terezinha Hoyer**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2012106428, de 30 (trinta) dias, de **01/09/2026 a 30/09/2026**, correspondente ao período aquisitivo *18/12/2017 a 17/12/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:48502A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3073/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 52254/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 12/2026, referente ao Processo Administrativo nº 19779/2025, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos eletrônicos.

- Fiscal Administrativo Titular: Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;
- Fiscal Administrativo Suplente: Rodrigo da Silva Niquele – matrícula nº 2025112275;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:5FFCF46B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3074/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 52276/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 83/2025, referente ao Processo Administrativo nº 14544/2025, cujo objeto é aquisição de materiais gerais para manutenção predial.

- Fiscal Administrativo Titular: Thiago dos Santos Henriques – matrícula nº 2021110133;
- Fiscal Administrativo Suplente: Rodrigo da Silva Niquele – matrícula nº 2025112275;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7C461BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3075/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e regido pela Lei Municipal nº 3250/2018;

Considerando a existência, na estrutura organizacional do ente federativo, de área comum de Controle Interno que atenta ao RPPS, com emissão de relatório trimestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e das ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhe as providências dotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas;

Considerando os requisitos estabelecidos no manual do Pró Gestão RPPS – versão 4.1, aplicáveis à estrutura de Controle Interno – nível III;

Resolve:

Designar as servidoras Aline Feroletto, matrícula nº 2013107204, e Andréia Salbego Kanitz, matrícula nº 2019109643, lotadas na Secretaria Municipal Geral de Governo – SMGG/Controle Interno, para atuarem no Controle Interno do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – FUNSEMA, em atendimento aos requisitos do programa de certificação institucional e modernização da gestão dos regimes próprios de previdência Social – Pró-Gestão RPPS – versão 4.1, especialmente os requisitos aplicáveis à estrutura de Controle Interno – nível III.

Fica revogada a Portaria Municipal nº 5732/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:EA8A3A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3076/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 53706/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 327/2026, destinado à seleção de parceria entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil (OSC), Por meio de celebração de termos de colaboração, para o ano de 2027, conforme segue:

- Aline Araújo Souza
- Fernanda de Cássia Costa Ribeiro
- César Luís Pacheco Glockner
- Daniele da Silva Colombo
- Adriana Rodrigues Soares
- Anderson Santos de Lisboa
- André Bozzetti Moreira
- Liziane Nichele Pereira

- Camila Aparecida Christmann Manenti

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:0A423994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 001 / 2026 – CACS FUNDEB

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB - 2026 - VAGAS VACANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS / ALUNOS

O Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CONFUNDEB) do município de Alvorada/Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.832/2007, e alterada pela Lei Municipal nº 3506/2021 em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020, divulga a lista a inscrições e resultado.

Nome	Segmento	
JANETE TERESINHA VIEIRA SALGADO	Alunos de Educação básica	Deferido
LUIZ ANTONIO RODRIGUES MACEDO	Alunos de Educação básica	Deferido
CARLA KENE SILVA DA SILVA	Alunos de Educação básica	Indeferido
LUANA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	Alunos de Educação básica	Deferido
ALANA MACHADO	Pais	Deferido
PRISCILA COSTA DE OLIVEIRA	Pais	Deferido

DOS RECURSOS

O prazo para recurso das inscrições será de **31/08/2026 à 01/09/2026, até 16 horas**, via e-mail cacs-fundeb@alvorada.rs.gov.br.

O resultado após recursos será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Alvorada (<https://www.alvorada.rs.gov.br/>) no dia **04/09/2026**.

8 DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

As eleições dos pais de alunos da educação básica e alunos acontecerá no dia **09 de Setembro de 2026 no auditório da Secretaria Municipal de Educação**, no endereço Rua Wenceslau Fontoura, nº 211 Bairro Sumaré - Alvorada/RS, no horário das 18:30h. Em caso de empate, e se não houver acordo entre os vencedores sobre titularidade e suplência, será realizado sorteio.

Publicado por:

Eduardo Godoy Lopes

Código Identificador:CC283DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificado o RESIDENCIAL TERAPEUTICO A&e LTDA, CNPJ 58.941.467/0001-16, de que na data de 20 de FEVEREIRO de 2026, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 018/2025, Processo nº 8131/2025 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço

<https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Pelo presente, fica notificado HOPE CLINICA GERIÁTRICA LTDA CNPJ 35.302.966/0002-49, de que na data de 26 de FEVEREIRO de 2026, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 025/2025, Processo nº 10.209/2025 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVÍSSIMA (25 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Pelo presente, fica notificado HOPE CLINICA GERIÁTRICA LTDA CNPJ 35.302.966/0002-49, de que na data de 26 de FEVEREIRO de 2026, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 051/2025, Processo nº 19.409/2025 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVÍSSIMA (25 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Pelo presente, fica notificado RESIDÊNCIA GERIÁTRICA RECANTO FELIZ LTDA CNPJ 50.972.519/0001-00, de que na data de 27 de FEVEREIRO de 2026, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 042/2025, Processo nº 14.578/2025 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES

Coordenador Da Vigilância Sanitária

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:A8E06851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: JULIETA PACHECO GIL

Data da Autuação: 18/08/2025

CPF: 667.***.090_**

Processo: 44.942/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:

1) Art. 10º inc. XXXI da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977; 2) Inc. III art. 4º da Resolução CGSSIM nº 62 de novembro de 2020 c/c art. 842 caput do decreto estadual nº 23.430 de 24/08/1974; 3) Inc. II do art. 6º, Incs. II e III art.9º, Art. 8º, Art. 10º e 11º, Art. 12º, Art. 13º, Incs. I,IV, V e VI Art. 16º, Arts. 19º, 20º e 21º e 22º, Itens 3 e 4 do inc. I, alínea a, inc. IV e inc. XV do art. 29, Arts. 31º e 34º, Incs. II, III e IV do Art. 37º, Art. 39º, Art. 40º, Art. 41º, Art. 45º e incs. I, II,III,IV

e V art. 46º, Arts. 47. 49 e 50, Arts. 51º 52º e 53º, Inc. III art. 44º da RDC ANVISA nº 502 de 27 de maio de 2021; 4) Item 3.12 do anexo I, Item 3.31 e Item 10.34 letras b e c do anexo II - Lista de verificação da Portaria SES/RS nº 799/2023, Tipificada conforme Art. 2º inc. II e VIII, Art. 4º inc. III, Art. 8º inc.

I, IV, V e VI, Art. e Art.10 inc. II e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77 c/c Art. 213 inc. III da Lei

Municipal nº 2586 de 26/12/2012.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

Autuado: MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO

Data da Autuação: 04/09/2025

CNPJ: 00.622.196/0001-56

Processo: 59.374/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 763 caput § Único, inciso II, item 3, do Decreto Estadual/RS 23.430 de 24/10/1974; 2) §1º e 2º do art. 9º c/c art. 16 da Portaria Estadual SES/RS nº 192/2022; 3) Alínea b, inc. II do Art. 8º da Lei Federal nº 5.269/2004 c/c item 37 do caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência em residência Inclusiva; 4) Art. 842 do Decreto Estadual/RS nº 23.430/1974 c/c Inc. VII do art. 8º da RDC ANVISA nº 36/2013; 5)Item 3.4, Item 3.12 E Item 3.15 do anexo I da Portaria Estadual SES/RS 799/2023; 6) Arts. 91 e §4º do art. 94 do Decreto Estadual/RS nº 23.430 de 24/10/1974. Tipificada conforme Art. 2º inc. II e VIII Art. 4º inc. II, Art. 7º inc. V, Art. 8º inc. II, V e VI e Art.10º II e XXIX da Lei federal nº 6437/77 c/c Art. 213 inc. II da Lei Municipal nº 2586 de 26/12/2012.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

Autuado: COMUNIDADE TERAPEUTICA MILAGRES ACONTECENDO LTDA

Data da Autuação: 01/08/2025

CNPJ: 58.179.099/0001-10

Processo: 59.373/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 763 caput § Único, inciso II, item 3, do Decreto Estadual/RS 23.430 de 24/10/1974; 2) Art. 7º Parágrafo 2º e Parágrafo Único do art. 21, Art. 16, Art. 21 da RDC ANVISA nº 29/2011, Art. 4º, Parágrafo 1º do art. 7º, Art. 10º, Inciso IV do art. 14, Art. 18, Inciso II do Art. 19, Incisos V e VI do Art. 19 da RDC ANVISA 29/2011; 3) Inciso V do Art. 20 da RDC ANVISA nº 29/2011 e Parágrafo Único do art. 13 da Portaria Conjunta SES/RS e SJCDH nº 01/2024 e Incisos II e Parágrafos 3º,4º e 6º do art. 23 B da lei Federal 11.343/2006 e Incisos II, VII do art. 5º da Portaria Conjunta SES/RS e SJCDH nº 01/2024; 4) Item 3.12 do anexo I da Portaria Estadual SES/RS 799/2023; 5) Art. 18 da RDC 29/2011; Resolução CONAD 01/2015 §1º, §2º e §3º do Art. 6º. Tipificada conforme Art. 2º inc. II, Art. 4º inc. II, Art. 7º inc. V, Art. 8º inc. IV e Art.10 inc. II da Lei Federal nº6.437/77 c/c Art. 213 inc. II da Lei Municipal nº 2586 de 26/12/2012.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE

Autuado: ÂNGELA MARIA PACHECO GIL

Data da Autuação: 12/11/2025

CPF: : 636.***.410-**

Processo: 70.900/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 10º inc. XXXI da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977; 2) Inc. III art. 4º da Resolução CGSSIM nº 62 de novembro de 2020 c/c art. 842 caput do decreto estadual nº 23.430 de 24/08/1974; 3) Inc. II do art. 6º, Incs. II e III art.9º, Art. 8º, Art. 10º e 11º, Art. 12º, Art. 13º, Incs. I,IV, V e VI Art. 16º, Arts. 19º, 20º e 21º e 22º, Itens 3 e 4 do inc. I, alínea a, inc. IV e inc. XV do art. 29º, Incs. II, III e IV do Art. 37º, Art. 39º, Art. 40º, Art. 41º, Art. 45º e incs. I, II,III,IV e V art. 46º, Arts. 51º 52º e 53º, Inc. III art. 44º, Arts. 47, 49 e 50 e Art. 21 e incisos V, VI e XV do art. 29 da RDC ANVISA nº 502/2021; 3) Item

4.1.1, Item 3.12 do anexo I da Portaria Estadual SES/RS nº 799/2023, item 3.31 e Item 10.34 letras b e c do anexo II - Lista de verificação da Portaria SES/RS nº 799/2023; 4) Item 4.1.1 do anexo da RDC ANVISA nº 216/2004. Tipificada conforme art. 2º inc. II e VIII, Art. 4º inc. II, Art. 8º inc. I, II, V e VI e Art. 10º II e XXIX da Lei federal nº 6437/77 c/c Art. 213 inc. II da Lei Municipal nº 2586 de 26/12/2012.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE EM REINCIDÊNCIA E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:990908F3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – REDIPASC

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 49116 / 2026

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, e a ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA – REDIPASC, inscrita no CNPJ nº 14.794.627/0001-76.

OBJETO: Ajuste de contas e pagamento, a título de indenização, pela execução efetiva do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, nos meses de abril, maio e junho de 2026, diante da inexistência de cobertura formal adequada para fins de liquidação da despesa.

VALOR: R\$ 18.084,00 (dezoito mil e oitenta e quatro reais), correspondente a 137 metas efetivamente atendidas, ao valor unitário de R\$ 132,00 por meta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 19 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade 70 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ação 4032 – Manutenção dos CRAS – PSB; Subelemento 3.3.3.90.93.99; Vínculo 16601295.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 884 do Código Civil, reconhecimento da obrigação indenizatória decorrente da efetiva prestação dos serviços e Parecer Jurídico nº 138/2026 – PGM.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Douglas Martello de Souza Silveira – Prefeito de Alvorada; Aline Marques Pinheiro – Secretária Municipal de Assistência Social; Ana Paula Batista Benvinda – Presidente da Associação Rede Divina Providência de Ação Social e Cidadania – REDIPASC.

Publicado por:

Natália Menezes da Motta

Código Identificador:31C4E829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 176/2026

OBJETO: Contratação de empresa de comunicação para a cobertura da 9ª Feira do Livro de Arambaré, nos dias 28 e 29 de Agosto de 2026, para a captação de imagens e vídeos, edição e finalização de vídeo institucional, com o objetivo de registrar, divulgar e valorizar as atividades realizadas durante o evento.

EXECUTOR: MARCO AURELIO DOS SANTOS

CNPJ: 53.547.288/0001-85

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6450

1716 Transferências Destinadas ao Setor cultu

Arambaré, 25 de agosto de 2026

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:16BB3B61

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 177/2026

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação musical no evento da 9ª Feira do Livro de Arambaré, no dia 28 de Agosto de 2026.

EXECUTOR: BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES

CNPJ: 45.248.201/0001-40

VALOR: R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6450

1716 Transferências Destinadas ao Setor cultu

Arambaré, 25 de agosto de 2026

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:9E4FC8A4

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 179/2026

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística na 9ª Feira do Livro, no dia 28 de Agosto de 2026.

EXECUTOR: AMILTON THAUAN PEREIRA FERNANDES

CNPJ: 30.029.544/0001-47

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6450

1716 Transferências Destinadas ao Setor cultural

Arambaré, 26 de agosto de 2026

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:C6ECA26B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL**

EDITAL Nº 131/2026 CHAMADA PÚBLICA – Permissão onerosa para exploração comercial e realização de atrações artísticas durante o acampamento farroupilha de Araricá/RS – 2026

Data de Abertura: 31 de agosto de 2026 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 28 de agosto de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:E185524E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 013/2025 EDITAL Nº. 015/2025
CHAMADA Nº. 015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, OSEAS GARCIA**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a pessoa abaixo relacionada pelo presente edital, para **TOMADA DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO**, para que nos termos da legislação vigente, de modo especial a Lei Orgânica Municipal e suas alterações, na Lei nº 1.810, de 4 de dezembro de 2025, e no Processo Seletivo Simplificado nº. 013/2025, nos termos do Edital nº. 015/2025.

O convocado deverá comparecer **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da publicação, à sede da Prefeitura Municipal de Araricá, localizada na Avenida José Antônio de Oliveira Neto, nº. 355, Bairro Centro, Araricá/RS, portando **OBRIGATORIAMENTE TODOS** os documentos constantes do Anexo I deste Edital para formalização da posse.

CONVOCADO – Inscrito no Processo Seletivo Simplificado 013/2025:

Convocado	Cargo	Classificação
IGOR CASSIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	5º
DANIELA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	51º
ROSANA PACHECO SOARES	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	52º

Araricá/RS, 27 de agosto de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:861DFF4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 151/2026

Convoca a servidora Fernanda Beier da Rocha, para trabalhar em Regime Suplementar de 20 horas semanais.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora, FERNANDA BEIER DA ROCHA, matrícula nº 5287, para cumprir Regime Suplementar de 20 horas semanais, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 24 Dias do Mês de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:3D7675CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/2025 - 1º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0109/25
ADITIVO: 00001/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000098/25
MODALIDADE: CHAMAMENTO
PUBLICO/CREDENCIAMENTO
Nº MODALIDADE: 0001/25
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS RIVIERA LTDA
CNPJ: 92.597.830/0001-66 - ENDEREÇO: CEL.PEDRO PINTO DE SOUZA - 217
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) (PESSOA JURÍDICA) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS, PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE RESIDAM EM ARATIBA/RS, POSSUIDORES DO CARTÃO NACIONAL DO SUS (CNS) E ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATIBA.
VALOR DO ADITIVO: 75.389,00
TIPO HISTÓRICO: Acréscimo

Aratiba, 27/08/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:407C9CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1382/2026

18/08/2026 - Portaria nº. 1382/2026 - DESIGNAR o (a) servidor (a) DAIANE SERPA PIZZIO, matrícula 2827, para exercer a Função Gratificada – FG: 7, de Assessor Superior, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011 e lei nº. 3817/2016, a contar de 12 de agosto de 2026, substituindo a servidora Andreia Souza Ferreira que estará em licença;

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:63513574

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1391/2026

25/08/2026- Portaria nº1391/2026- CONCEDER ao servidor (a) FRANCIELI NUNES DE LIMA, nº 3769- "Licença Prêmio" referente ao 1º Quinquênio, compreendido no período de 05.04.2019 a 04.04.2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:0370A198

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1392/2026

25/08/2026- Portaria nº1392/2026- CONCEDER ao servidor (a) FRANCIELI NUNES DE LIMA, nº 3769, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de setembro de 2026, com a segunda parcela a ser paga no mês de setembro de 2027 e a terceira parcela para o mês de setembro de 2027 e a terceira parcela para o mês de setembro de 2028, concedida pela Portaria nº 1391/2026 referente ao 1º Quinquênio, compreendido no período de 05.04.2024 a 04.04.2024 em Prêmio por Assiduidade , conforme parágrafo 1º. artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014. e Lei nº4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:59DB43A9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1393/2026**

25/08/2026- Portaria nº1393/2026- CONCEDER ao servidor (a) GIOVANI COSTA CERONI, nº 1295- "Licença Prêmio" referente ao 2º Quinquênio, compreendido no período de 24.02.2008 a 23.02.2013, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:85523E9F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1394/2026**

25/08/2026- Portaria nº1394/2026- CONCEDER ao servidor (a) GIOVANI COSTA CERONI, nº 1295, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de setembro de 2026, com a segunda parcela a ser paga no mês de setembro de 2027 e a terceira parcela para o mês de setembro de 2027 e a terceira parcela para o mês de setembro de 2028, concedida pela Portaria nº 1293/2026 referente ao 2º Quinquênio, compreendido no período de 24.02.2008 s 23.02.2013 em Prêmio por Assiduidade , conforme parágrafo 1º. artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014. e Lei nº4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:248C64F7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1395/2026**

27/08/2026- Portaria nº 1395/2026- CONVOCAR servidor EMILY MACHADO ANTUNES, matrícula nº 3803, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 27 de agosto de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5AC1064F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1396/2026**

26/08/2026 - PORTARIA Nº 1396/5026 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 40% a(o) servidor(a) JULIANO NERES TASSINARI, matrícula 4745, Cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e tendo como base de cálculo o salário base do(a) servidor(a), conforme Parecere Jurídico nº 493/2019 e 002/2020 e de acordo com a classificação em Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP e Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT.
Esta portaria tem efeitos a contar de 27 de agosto de 2026.

Publicado por:
Andreia Cristina Lopes Leal
Código Identificador:A7E90EF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS AO SERVIDOR JOÃO
VITORIO SARTORI.**

PORTARIA Nº 847/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS AO
SERVIDOR JOÃO VITORIO SARTORI.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** férias convocadas referentes a portaria de convocação nº 436/2025, para o servidor JOÃO VITÓRIO SARTORI, matrícula 4586-1/1, cargo de Motorista, nos dias 23/07/2025 a 25/07/2025, 28/07/2025 a 31/07/2025, 01/08/2025, 04/08/2025, 05/08/2025 e 27/07/2026 referente ao período de 20/03/2023 a 19/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CA4CA70A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
MÔNICA BAZZAN DESSUY.**

PORTARIA Nº 848/2026

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº 463/2025, para a servidora MÔNICA BAZZAN DESSUY, Matrícula 4651-5/1, cargo de Bióloga, na manhã do dia 31/12/2025 e nos dias 30/12/2025, 22/07/2026 a 24/07/2026, 19/08/2026 a 21/08/2026 e 24/08/2026 a 28/08/2026, referente ao período aquisitivo de 17/08/2023 a 16/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6D0E4266

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL À SERVIDORA
TATIANE DUMKE CARNEIRO PELA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS CONTÁBEIS DO PODER LEGISLATIVO.**

PORTARIA Nº 845/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL À
SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO
PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS
DO PODER LEGISLATIVO.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei
Municipal nº3977/2026 de 21 de janeiro de 2026, **CONCEDE**
gratificação especial à servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO,
Matrícula 4694-9/2, cargo de Contador(a), pela execução dos serviços
contábeis do poder legislativo, no período de 27/07/2026 a 02/08/2026
enquanto o titular encontrava-se em férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:13554237

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA A SERVIDORA ELISA
MAROSKI JANTSCH.**

PORTARIA Nº 850/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A
SERVIDORA ELISA MAROSKI JANTSCH.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE, Licença de 1 (um) dias, para a servidora ELISA
MAROSKI JANTSCH, Matrícula 4824-0/1, cargo de Professor(a) de
Matemática, no dia 20/08/2026, para acompanhar o filho, conforme
atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6CD786F3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR ALEXANDRE
ROBERTO WRASSE.**

PORTARIA Nº 849/2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA O
SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que
estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,
CONCEDE, Licença de 1 (um) dias, para o servidor ALEXANDRE
ROBERTO WRASSE, Matrícula 460-9/4, cargo de Agente
Administrativo, no dia 13/08/2026, para acompanhar INDIARA DOS
SANTOS CORTÊS, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:44C38B17

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR ÉDISON LUIZ LIMA
DE ALMEIDA.**

PORTARIA Nº 852/2026

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR
ÉDISON LUIZ LIMA DE ALMEIDA.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que
estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de
dezembro de 2003, **CONVOCA** de férias o servidor ÉDISON LUIZ
LIMA DE ALMEIDA, matrícula 4646-9/2, cargo de Operário, que se
encontrava de férias no dia 29/07/2026 a 30/07/2026 referente ao
período de 16/06/2024 a 15/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2B899243

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA CLEONICE
ANTONIA MORO MOREIRA FREDI.**

PORTARIA Nº 851/2026

CONVOCA DE HORAS A PROFESSORA
CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a servidora CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI, matrícula 5339-2/1, cargo de Professor(a) de Geografia em 2 (duas) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 2179/2026, a partir do dia 25/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CB325D56

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO E
GESTÃO DE CONTRATO.**

PORTARIA Nº 843/2026

Designa Servidores para a fiscalização e gestão de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1, como Fiscal do contrato nº 64/2026, firmado entre o município e a empresa FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrito no CNPJ nº 33.727.724/0001-90, para a prestação de serviços de sonorização para o desfile cívico que ocorrerá no dia 06/09/2026, neste município, conforme descrição dos itens de forma detalhada no orçamento apresentado pela empresa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:61999E36

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA TATIANE
DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE COORDENADOR DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E
ARRECADAÇÃO – FG 4.**

PORTARIA Nº 846/2026

NOMEIA INTERINAMENTE A SERVIDORA
TATIANE DUMKE CARNEIRO NO CARGO DE
COORDENADOR DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FG 4.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA INTERINAMENTE** a Servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO, matrícula 4694-9/2, cargo de CONTADORA, no cargo de Coordenador de Finanças, Orçamento, Tributação e Arrecadação – FG4, no período de 27/07/2026 a 02/08/2026 enquanto o titular encontrava-se em férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1F75F06C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR PAULO
HENRIQUE BRITTES HESEL COMO RESPONSÁVEL PELO
ABASTECIMENTO E CONTROLE DE ESTOQUES DE
COMBUSTÍVEIS.**

PORTARIA Nº 844/2026

NOMEIA INTERINAMENTE O SERVIDOR
PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL COMO
RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO E
CONTROLE DE ESTOQUES DE
COMBUSTÍVEIS.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê a Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, nomear o Servidor PAULO HENRIQUE BRITTES HESEL, matrícula 4629-9/3, cargo de Operário, como responsável pelo Abastecimento e Controle de Estoques de Combustíveis, de 03/08/2026 a 17/08/2026, devido o titular do cargo estar em férias no período citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B03E9A9B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
Nº 02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
Nº 02/2026**

A Portaria nº 647, de 23 de junho de 2026, determinou a instauração do Processo de Responsabilização, com a finalidade de apurar os fatos, a responsabilidade da Empresa Simpex Coleta e Transporte Ltda, CNPJ nº 31.946.260/00001-86, dos fatos ocorridos no dia 18 de maio de 2026, referente ao fato ocorrido no dia 06 de abril de 2026, conforme Ocorrência Policial nº 269/2026/152817.

Analizando o parecer da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n.º 2/2026, o qual dispõe que houve o ressarcimento pela empresa SIMPEX Coleta e Transporte LTDA. pelos danos sofridos pelo Sr. Alécio Corneau, entendendo pelo arquivamento dos autos.

Nestes Termos, acolho o Parecer da Comissão Processante e determino o arquivamento do Processo.

Augusto Pestana, 27 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:9FCBD565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA – PNAB
AUGUSTO PESTANA/RS – 2026**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de garantir ampla participação e acesso dos agentes culturais aos mecanismos de fomento e premiação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, torna pública a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES dos seguintes Editais:

– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS;

– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – AVANÇO CULTURAL – FOMENTO EM AUGUSTO PESTANA;

– CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE AUGUSTO PESTANA.

Art. 1º

Fica prorrogado até o dia 31 de agosto de 2026 o prazo para realização das inscrições nos Editais relacionados neste Ato, anteriormente previsto para encerramento em 30 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A prorrogação considera, entre outros aspectos, que a data originalmente prevista para encerramento das inscrições, 30 de agosto de 2026, recai em um domingo, buscando assegurar melhores condições de acesso e participação aos agentes culturais interessados.

Art. 2º

Em decorrência da prorrogação prevista no artigo anterior, os cronogramas dos respectivos Editais deverão ser interpretados

considerando 31 de agosto de 2026 como nova data de encerramento do período de inscrições.

Os demais prazos subsequentes poderão ser ajustados administrativamente, caso necessário, preservadas as etapas, garantias e procedimentos previstos nos respectivos Editais.

Art. 3º

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições, regras, condições, critérios, valores e anexos dos respectivos Editais que não tenham sido expressamente modificados por este Ato.

Art. 4º

O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação e passa a integrar, para todos os efeitos, os Editais nele mencionados.

Augusto Pestana/RS, 26 de agosto de 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

GEISA WINSKOSKI SCHEUERMANN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BA58E4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analizando o presente Processo Administrativo n.º 970/2026, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 910/2026**, para a contratação da empresa FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob n.º 33.727.724/0001-90, para prestação de serviços de sonorização para a programação do Desfile Cívico 2026, a ser realizado no dia 6/9/2026, neste Município, pelo valor total de R\$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:C72DAF99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 64/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.727.724/0001-90.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de sonorização para o desfile cívico que ocorrerá no dia 06/09/2026, neste Município.

Valor: R\$4.550,00.

Vigência do Contrato: 27/08/2026 a 30/09/2026.

Dotação Orçamentária: 7090 2004 339039.

Processo Administrativo n.º 970/2026.

Dispensa de Licitação por Limite n.º 910/2026.

Augusto Pestana/RS, 27 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A2B32AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2026

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, nº 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONCEDENTE e, a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 92.004.225/0001-34, situada a rua Theodorico Fricke, nº 300, bairro São Geraldo, município de Ijuí/RS, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. **IVO NEY KUNH**, portador do RG nº 1017643048, inscrito no CPF sob nº 354.987.140-68, doravante denominada CONVENIENTE, nos termos do Decreto Municipal nº 4.993/2024, Lei Municipal nº 4.098/2026 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO nº 2/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O presente instrumento tem por finalidade ampliar a conjugação de esforços entre os convenientes, na área da assistência à saúde, integral e humanizada, mediante a realização de cirurgias traumatológicas em pacientes residentes no município de Augusto Pestana/RS, que aguardam a longo período na lista de espera do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Plano de Trabalho anexo, que é parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – A ampliação das metas previstas inicialmente no termo de convênio importa o montante de R\$20.000,00 (vinte mil reais), valor que será repassado ao Conveniente em parcela única, até a data de 02/09/2026.

Cláusula Terceira – A presente alteração encontra respaldo na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 2/2026 e na Lei Municipal nº 4.098/2026.

Cláusula Quarta – As demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas entre as partes seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Augusto Pestana/RS, 27 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal
 Concedente

ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR IJUÍ
 CNPJ Nº 92.004.225/0001-34
 Conveniente

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:03F63711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 TERMO ADITIVO**

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MONTARDO E NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.827.241/0001-25, com sede na Rua Atílio Bertoldo, nº 204, sala 1, bairro Elizabeth, município de Ijuí/RS, neste ato representada pela Sra. **JURANDI DE FÁTIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO**, portador da carteira de identidade civil nº 1050971983, CPF nº 706.724.400-59, residente e domiciliada, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 85/2025, Dispensa por Limite nº 78/2025, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusula 1.6 e 7.1 do Contrato nº 4/2025, com a finalidade de prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do projeto de licença de instalação do loteamento industrial e, por consequência, a vigência contratual. A prorrogação fundamenta-se na justificativa apresentada pela Contratada, a qual passa a integrar este instrumento para todos os fins, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O disposto no presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir de 30/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que são expressamente ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 27 de agosto de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal
 Contratante

Montardo e Nascimento LTDA
 CNPJ nº 11.827.241/0001-25
 Contratada

JURANDI DE FÁTIMA CORDEIRO DO NASCIMENTO
 Representante Legal

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8DD552C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026. Protocolo nº 1566/2026. O Município de Barão do Triunfo – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 11/09/2026, às 08h31min, será realizado Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com participação exclusiva de ME e EPP, objetivando a aquisição de premiações destinadas ao Desfile Agrícola e Cultural da 28ª Festa do Agricultor e do 34º Aniversário de Barão do Triunfo, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. Maiores informações e cópias do edital poderão

ser obtidas através do site pmbaraodotriunfo.com.br e no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barão do Triunfo, 26 de agosto de 2026.

ODONE KLOPPENBURG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alice Lupa da Silva

Código Identificador:EA04A387

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 08-2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA LIBERATO SALZANO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA-RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 16/09/2026

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 27/08/2026.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaque Selis Bettio

Código Identificador:7422CBF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 186/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 8/2026 – Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Rurais, Agricultura, Saúde e Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos..

O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 11 de setembro de 2026 às 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO através do site bnc.org.br. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 08000900133.

Barros Cassal – RS, 27 de agosto de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joviano Zago

Código Identificador:2E5B8D14

**LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: MERCOSUL VEICULOS LTDA

CNPJ: 08.298.672/0002-18

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, categoria SUV médio, destinado ao Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, visando atender aos deslocamentos oficiais da Administração Municipal, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Dotações: 3338 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$191.900,0 (cento e noventa e um mil e novecentos reais)

Vigência: 20/08/26 até 20/10/26

Publicado por:

Joviano Zago

Código Identificador:F16B8C1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2026**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de obras de pavimentação asfáltica. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 07 de outubro de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 27 de agosto de 2026.

JULIANO CARMINATTI,

Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:2D6FDBE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº
05/2026**

MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº
05/2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL, por meio da Comissão de Patrocínio, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.280/2023 e com o Edital de Chamamento Público nº 01/2026, torna público o **RESULTADO FINAL** da análise das solicitações de concessão de patrocínio apresentadas pelas entidades esportivas participantes do certame. Após a análise da documentação apresentada e observados os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, bem

como transcorrido o prazo recursal, fica homologado o resultado final nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE	MODALIDADE(S) ESPORTIVA(S)	VALOR PATROCÍNIO DO
1º	AFAB – Associação de Futebol Amigos da Bola	Futsal e Voleibol	R\$ 14.000,00
2º	EBF – Escola Bon-Retireense de Futebol	Futebol de Campo	R\$ 7.000,00

A AFAB – Associação de Futebol Amigos da Bola, inscrita no CNPJ nº 17.994.691/0001-99, teve sua proposta aprovada para as modalidades de futsal e voleibol, sendo-lhe concedido patrocínio no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), considerando as duas modalidades inscritas e os critérios objetivos de distribuição previstos no Edital.

A EBF – Escola Bon-Retireense de Futebol, inscrita no CNPJ nº 55.716.909/0001-32, teve sua proposta aprovada para a modalidade de futebol de campo, sendo-lhe concedido patrocínio no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), considerando a inscrição em uma única modalidade esportiva e os critérios de distribuição estabelecidos no Edital.

O presente resultado final encerra a fase de seleção prevista no Chamamento Público nº 01/2026, devendo ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da concessão dos patrocínios, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

Bom Retiro do Sul, 26 de agosto de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:39073434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 51/2026

RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS HOMOLOGADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 49/2026

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para desempenhar a função de **SERVIÇOS GERAIS**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, e com base no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 49/2026 e nos termos do Decreto 051/2025, torna público a publicação da **RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS HOMOLOGADOS**, conforme a seguinte ordem de classificação:

SERVIÇOS GERAIS

Ana Carla Azevedo Xavier
Deverson Jonas de Oliveira
Ariane Maíra de Andrade
Josieli da Silva Barbon
Ana Maria Silva de Moraes
Geoni Deoni de Andrade Gabriele
Ariane Ferreira Bechert
Karolaine Vitoria da Silva Buchvartz
Patricia da Silva do Nascimento
Lilian Nunes Fortuna
Cátia Andréa Soares de Mello
Adriana da Silva

Bom Retiro do Sul, 27 de agosto de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:4F9A7792

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 078/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2026 - **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado o Termo de Referência do Edital, em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 17/2026, para fins de exclusão da obrigatoriedade das marcas "Descarpac" e "BD" originalmente indicadas nos Itens 31 e 75, passando os referidos lotes a admitir ampla concorrência de produtos equivalentes. Fica rejeitado o pedido de revisão dos valores de referência e especificações das ataduras. **DATA DA SESSÃO:** Diante da alteração das especificações, fica REAGENDADA a data da sessão pública virtual para o dia 14/09/2026, às 09h01min. O edital retificado está disponível no PNCP, no site www.braga.rs.gov.br e no portal de compras públicas.

Braga/RS, 28 de agosto de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:D478C7C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 082/2026

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2026 - **Tipo:** EMPREITADA GLOBAL. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para execução da iluminação de Quadra Esportiva Coberta, localizada na Rua Bento Gonçalves, no Município de Braga/RS, conforme Termo de Convênio FPE nº 5371/2025 - Ilumina Esporte**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico/Memorial Descritivo e demais anexos do edital.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a qualificação técnica do Edital, em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 165/2026, para admitir profissionais e acervos do Sistema CFT/CRT (com apresentação de ART ou TRT), mantendo-se inalterada a exigência de experiência em metros quadrados (360,00 m²) conforme justificativa técnica da Engenharia Municipal.

DATA DA SESSÃO: Diante da alteração dos critérios de habilitação, fica REAGENDADA a data da sessão pública virtual para o dia 15/09/2026, às 08h01min. O edital retificado está disponível no PNCP, no site www.braga.rs.gov.br e no portal de compras públicas.

Braga/RS, 28 de agosto de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:B5E64736

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DISPENSA Nº 029/2026

Modalidade: Dispensa nº 029/2026. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços continuados de comunicação institucional, produção de conteúdo, cobertura jornalística, produção audiovisual, transmissão ao vivo e divulgação das ações da Administração Municipal de Braga/RS**, abrangendo produção e divulgação de notícias e campanhas de interesse público, entrevistas, publicações oficiais, cobertura fotográfica e audiovisual, produção de

vídeos para redes sociais, transmissões ao vivo, imagens aéreas com drone e demais atividades previstas nas especificações da solicitação de orçamento. **Contratada: NÁDIA LETÍCIA FORMENTINI NUNES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.818.673/0001-59 **Valor total:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **Prazo de Contratação:** 12 (doze) meses.

Braga/RS, 28 de agosto de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Gai
Código Identificador:405362CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 64/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 64/2026

O Município de Butiá-RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO de vendedores ambulantes na modalidade Barraca ou Trailer, para emissão de licenças eventuais em área pública nas condições fixadas neste edital e em conformidade com a Lei Municipal nº 500 de 08/10/1981, com a Lei Municipal nº 2.685 de 06/01/2012, com a Lei Municipal nº 1.659 de 28/12/2001 e conforme Decreto nº 274 de 24 de novembro de 2016.

•
– DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a seleção de participantes visando a concessão de autorização onerosa de pessoas jurídicas para instalação de 6 (seis) espaços destinados à comercialização de alimentação e bebidas nas medidas 3mx3m na Praça de Alimentação do XIX Acampamento Farroupilha de Butiá, que acontecerá entre os dias 13/09/2026 e 20/09/2026, no Parque de Exposições Assis Almeida.

•
– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

•
Poderão participar deste Chamamento, pessoas jurídicas que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento.

•
Somente poderão participar deste processo ambulantes devidamente cadastrados e com domicílio fiscal no município de Butiá;

•
Cada pessoa jurídica inscrita poderá adquirir no máximo 01 espaço para uso, ou barraca ou trailer;

•
Os participantes que já adquiriram espaço nos editais 60/2026 e 61/2026 não poderão participar deste processo.

•
A participação no processo implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

•
Será limitado a 6 (seis) espaços destinados à comercialização de alimentação e bebidas nas medidas 3mx3m por ordem de protocolo até esgotarem as vagas.

•
Será limitado a participação de, no máximo, 3 espaços por segmento de comercialização;

•
– DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas a partir das 10 horas do dia 26/08/2026 até às 10 horas do dia 02/09/2026 presencialmente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Butiá, mediante apresentação do formulário de inscrição (Anexo I deste Edital), documentação exigida conforme Item 4 deste instrumento e o comprovante de pagamento no valor de R\$ 929,19 por área adquirida.

•
A não apresentação de qualquer documento acarretará a desclassificação do interessado, podendo ser substituído por inscritos na lista de espera que atendam às exigências deste Edital.

•
A inexistência, falta ou irregularidade das informações ou documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o cadastrado do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

•
O protocolo pode ser realizado por pessoa diversa ao representante legal desde que o mesmo apresente no ato, documento oficial de identificação original acompanhado de xerox.

•
– DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. PESSOA JURÍDICA:

•
– Formulário de inscrição conforme Anexo I deste Edital, original;

•
– Xerox do comprovante do *Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)*;

•
– Xerox do alvará de funcionamento e localização;

•
– Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante a apresentação da respectiva certidão;

•
– Comprovante do pagamento da taxa conforme Item 3 deste edital;

•
– Xerox do documento oficial de identificação do representante legal;

•
– Xerox do documento oficial de identificação do responsável pela inscrição se diverso ao representante legal.

•
DA ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO:

•
Após o encerramento das inscrições será realizada reunião no dia 02 de setembro, no Ginásio Gastão Hoff, às 19 horas para escolha e organização dos espaços e demais assuntos que forem pertinentes;

•
Caso os inscritos não participem da reunião os espaços serão definidos por ordem aleatória.

•
A localização do estande será feita mediante sorteio conforme mapa do Anexo II deste instrumento dos locais: B1, B2, C1, C2, F1, F2;

- A instalação de energia elétrica até o estande será realizada pela Prefeitura Municipal e as tomadas e fios deverão seguir as normas estabelecidas pelo eletricitista responsável pelo acampamento;

- Cada espaço tem o limite máximo de dois freezers ou uma geladeira e um eletrodoméstico para uso;

- As caixas térmicas estão liberadas em qualquer número aos comerciantes desde que ocupem apenas o espaço delimitado para uso;

- No botijão de gás deverá ter registro dentro do prazo de validade e deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

- A montagem ou organização do espaço poderá ser feita a partir das 08 horas, do dia 05 de setembro, mas deverá ser concluída até as 10 horas do dia 11 de setembro, para vistoria dos bombeiros e deverá ser desmontado até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2026.

- As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico, sendo vedadas qualquer comercialização de bebidas em embalagens de vidro;

- Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis quando necessário o uso destes utensílios;

- Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento, ensacamento e descarte correto de todo o lixo gerado durante a utilização do espaço sendo da responsabilidade do comerciante a disponibilização de um cesto grande para depósito de lixo dentro de seu estande;

- Caberá aos ambulantes, a regularização do PPCI do seu Trailer ou barraca devendo conter extintor com validade em dia, placa de sinalização e luminária de emergência, conforme instruções que serão repassadas pela administração municipal.

- O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas e sanções.

DO ACESSO DE VEÍCULOS

- Cada espaço poderá cadastrar 01 (um) veículo para livre acesso na área do evento durante o período, não podendo ser substituído por hipótese alguma durante a programação.

- O veículo cadastrado receberá um adesivo que obrigatoriamente deverá ser colocado no para-brisa e somente poderá ser retirado após o término da programação.

DAS PROIBIÇÕES.

- Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente(ECA), artigo 81, inciso II;

- Vender, alugar, sublocar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

- Montagem de estrutura fora da área delimitada para uso;

- Venda de qualquer produto que não esteja de acordo com as atividades do alvará assim como qualquer item que propicie risco a vida das pessoas;

- Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

- Por se tratar de espaços públicos e estarmos em período eleitoral fica proibido dentro dos espaços autorizados a veiculação de imagens ou outros elementos que configurem propaganda eleitoral.

DAS PENALIDADES.

Durante o evento, haverá ativa fiscalização que averiguará a conformidade junto aos itens deste edital, sendo que estes terão total autonomia para aplicar as penalidades cabíveis no que houver, de acordo com o Código de Postura Municipal.

- Em caso de resistência, os agentes fiscais poderão acionar a equipe de segurança, bem como a força policial necessária.

8.2 Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados sendo que o valor da multa pode variar;

- Apreensão de mercadorias;

- Remoção do local, em caso de ocupação ilegal de um espaço público não autorizado;

- O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

- O Município de Butiá não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público;

- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

-

Butiá, 26 de Agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

•
Nome:

•
CNPJ:

•
Endereço:

•
Representante Legal:

•
CPF_RG

•
Endereço: Tel.

•
Descreva abaixo o tipo de estrutura a ser utilizada:

•
Descreva quais e quantos equipamentos eletrônicos e eletrodoméstico terá em seu espaço:

- Cadastro de veículo conforme Item 6 deste edital:
Modelo: Placa:

Proprietário:

() Li e estou de acordo com Edital e seus anexos.

Butiá, de de 2026.

Assinatura do representante legal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BCF5AB2C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 63/2026

EDITAL Nº 63/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 42/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá – RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que em cumprimento ao disposto no item 12.2 do Edital nº 42/2025, do **Processo Seletivo Simplificado**, para preenchimento de vagas neste Município, **CHAMO** o seguinte candidato aprovado para assumir a vaga, conforme a ordem de classificação:

Monitor PcD 20h

Carina Lucas Ramos	9º Lugar (solicitou o reposicionamento)
--------------------	---

O candidato chamado terá o prazo de 02 (dois) dias para se apresentar no Setor de Recursos Humanos nesta Prefeitura, sito à Rua do Comércio, 590, no horário compreendido entre às 08 horas e 12 horas munidos de documentos exigidos no Edital e de exames de aptidão física e mental (**este exame deve ser realizado no dia 26/08/2026, no turno da manhã, a partir das 07h, por ordem de chegada na Clínica DMT, situada na Av. Leandro de Almeida, 925, Centro, Butiá/RS**), além de outras comprovações que possam ser exigidas pela administração pública municipal para formalizar o ATO DE CONTRATAÇÃO.

Obs.: O candidato deverá entrar em contato pelo telefone 51 3270-6000, no ramal do Núcleo de Pessoal ou pelo e-mail: rhpessoal@butia.rs.gov.br, e agendar sua entrega de documentos.

O candidato que deixar de providenciar a documentação e os exames de aptidão física e mental, bem como não formalizarem o ato, observado o prazo estipulado, serão desclassificados e excluídos do Processo Seletivo Simplificado, para todos os fins.

Butiá, 25 de agosto de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:57D9C8E7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 06/2026

Partícipes: Município de Butiá e a Associação dos Moradores da Vila Nova

Objeto: O presente termo de fomento, tem por objeto o repasse de verba à PROPONENTE, visando à promoção do Projeto de “**Família Empreendedora Vila Nova**”, da Associação dos Moradores da Vila Nova.

Valor total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício financeiro de 2026.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2026

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 27 de fevereiro de 2027.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4427B843

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS **TORNA SEM EFEITO** a publicação da Lei Municipal nº 5.695, de 25 de agosto de 2026, publicada neste jornal em 25 de agosto de 2026, em virtude de erro material.

A referida Lei será **republicada na presente data**.

Campo Bom, 28 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EB9FD0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2026.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026** – Objeto: Registro de Preços para aquisição de cargas de gás GLP 45kg. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que está **SUSPensa** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:AFD209E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE**

Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 02/2026

A Comissão Processante designada pela Portaria nº 67.242, de 29 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais, tendo a servidora Fabiula Dieter Fontoura, membro da comissão para apurar responsabilidade da empresa será substituída, neste ato, em razão de férias, pelo suplente Lucas Marques de Souza, nos termos da portaria nº 67.052, de 1º de junho de 2026.

Certifica que, decorrido o prazo concedido à empresa **Roger André Braun ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.253.577/0001-97, para apresentação de manifestação nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, não houve qualquer resposta, defesa ou manifestação por parte da interessada, deliberou-se inicialmente a respeito da realização das seguintes providência

Registra-se que foram realizadas tentativas de comunicação/notificação da empresa por meio de **correspondência encaminhada com Aviso de Recebimento – AR**, bem como por **correio eletrônico (e-mail)**, sem que a contratada tenha apresentado manifestação nos autos.

Diante da impossibilidade de efetivação da notificação pelos meios anteriormente utilizados, procede-se à presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, para assegurar à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Nada mais havendo, lavra-se a presente certidão, que vai assinada pelos membros da Comissão Processante para os devidos fins.

Campo Bom, na Data da Assinatura Eletrônica.

NIVIA REGINA STACKE
Presidente da Comissão Processante

MATEUS ANTÔNIO RESCHKE
Membro da Comissão Processante

LUCAS MARQUES DE SOUZA
Membro da Comissão Processante

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:48EEC604

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 135/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 28 de agosto de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
67.661	CÍNTIA GABRIELE TROCOURT	Enfermeiro da Unidade de Saúde	33
67.662	FRANCISCO ALBERTO DE LIMA KORB	Enfermeiro da Unidade de Saúde	34
67.663	MARIA ELAINE DOS SANTOS COSTS	Serviços de Limpeza	69
67.664	FABIANA DE CASTRO	Serviços de Limpeza	70
67.665	ANA PAULA FLORES	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	51
67.666	VITOR VAZ GOULART	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	29
67.667	VIVIANE WELTER DE OLIVEIRA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Matemática	30

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9F13AC6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.695, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º – É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 04 Educação Básica - Fundeb
Função – 12 - Educação
Subfunção – 361 – Ensino Fundamental
Programa – 0047 – Educação Fundamental
Atividade – 2.610 – Educação Fundamental – Fundeb
Recurso: - 1.540.1071.0540 – Fundeb Tempo Integral

926	4.4.90.51.00.00.00.00.1.540.1071.0540	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
-----	---------------------------------------	---------------------	----------------

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 04 Educação Básica - Fundeb
Função – 12 - Educação
Subfunção – 361 – Ensino Fundamental
Programa – 0047 – Educação Fundamental
Atividade – 2.610 – Educação Fundamental – Fundeb
Recurso: - 1.540.0000.0540 – Fundeb

926	4.4.90.51.00.00.00.00.1.540.0000.0540	Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
-----	---------------------------------------	---------------------	----------------

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 04 Educação Básica - Fundeb
Função – 12 - Educação
Subfunção – 365 – Ensino Infantil
Programa – 0051 – Educação Infantil
Atividade – 2.611 – Educação Creche – Fundeb 30%
Recurso: - 1.540.0000.0540 – Fundeb

976	4.4.90.51.00.00.00.00.1.000.1071.0540	Obras e Instalações	R\$ 375.000,00
-----	---------------------------------------	---------------------	----------------

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade – 04 Educação Básica - Fundeb
Função – 12 - Educação
Subfunção – 365 – Ensino Infantil
Programa – 0051 – Educação Infantil
Atividade – 2.612 – Educação Pré Escola – Fundeb 30%
Recurso: - 1.540.0000.0540 – Fundeb

990	4.4.90.51.00.00.00.00.1.540.000.0540	Obras e Instalações	R\$ 375.000,00
-----	--------------------------------------	---------------------	----------------

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementas aberto no artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) do recurso Fundeb.

Art. 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 2.674.943,74 (dois milhões e seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade – 04 Educação Básica - Fundeb

Função – 12 - Educação

Subfunção – 361 – Ensino Fundamental

Programa – 0047 – Educação Fundamental

Atividade – 2.735 – Educação Fundamental – Fundeb VAAR

Recurso: - 1.543.0000.0543 – Fundeb VAAR

942	4.4.90.51.00.00.00.00.1.543.0000.0543	Obras e Instalações	R\$ 1.250.000,00
-----	---------------------------------------	---------------------	------------------

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade – 04 Educação Básica - Fundeb

Função – 12 - Educação

Subfunção – 361 – Ensino Fundamental

Programa – 0051 – Educação Infantil

Atividade – 2.733 – Educação Creche – Fundeb VAAR

Recurso: - 1.543.0000.0543 – Fundeb VAAR

1006	4.4.90.51.00.00.00.00.1.543.0000.0543	Obras e Instalações	R\$ 712.471,87
------	---------------------------------------	---------------------	----------------

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade – 04 Educação Básica - Fundeb

Função – 12 - Educação

Subfunção – 361 – Ensino Fundamental

Programa – 0051 – Educação Infantil

Atividade – 2.734 – Educação Pré Escola – Fundeb VAAR

Recurso: - 1.543.0000.0543 – Fundeb VAAR

1023	4.4.90.51.00.00.00.00.1.543.0000.0543	Obras e Instalações	R\$ 712.471,87
------	---------------------------------------	---------------------	----------------

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementas aberto no artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) do recurso Fundeb VAAR, e a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade – 04 Educação Básica - Fundeb

Função – 12 - Educação

Subfunção – 361 – Ensino Fundamental

Programa – 0047 – Educação Fundamental

Atividade – 1.207 – Implantação da Cozinha Industrial

Recurso: - 1.543.0000.0543 – Fundeb VAAR

1097	3.3.90.30.00.00.00.00.1.543.0000.0543	Material de Consumo	R\$ 200.140,00
1099	3.3.90.39.00.00.00.00.1.543.0000.0543	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100,00
1101	4.4.90.51.00.00.00.00.1.543.0000.0543	Obras e Instalações	R\$ 345.396,87
1103	4.4.90.52.00.00.00.00.1.543.0000.0543	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 237.560,00

Órgão – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade – 04 Educação Básica - Fundeb

Função – 12 - Educação

Subfunção – 365 – Ensino Infantil

Programa – 0051 – Educação Infantil

Atividade – 1.207 – Implantação da Cozinha Industrial

Recurso: - 1.543.0000.0543 – Fundeb VAAR

1098	3.3.90.30.00.00.00.00.1.543.0000.0543	Material de Consumo	R\$ 281.235,04
1100	3.3.90.39.00.00.00.00.1.543.0000.0543	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100,00

1102	4.4.90.51.00.00.00.00.1.543.0000.0543	Obras e Instalações	R\$ 345.396,87
1104	4.4.90.52.00.00.00.00.1.543.0000.0543	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 265.014,96

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementas aberto no artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do recurso Fundeb.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:B06EF9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.639, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

RESOLVE:

I – Conceder o **3º avanço por tempo de serviço** à servidora **DEBORA REGINA IGNACIO BECKER**, matrícula nº 4494, titular do cargo de Professora, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:6040BC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.640, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revoga o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que bloqueou o avanço por tempo de serviço;

Considerando a Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026, a qual autoriza o poder executivo municipal a computar o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens temporais;

R E S O L V E:

I – Conceder o 3º *avanço por tempo de serviço* à servidora **ROSAURA CELINA BARBIERI**, matrícula nº 4695, titular do cargo de Cirurgiã Dentista, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, com efeitos para remuneração a contar de 13 de janeiro de 2026, conforme Lei Municipal nº 5.656, de 24 de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos para fins de tempo de serviço à 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E158268D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.644, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

CANCELA GRATIFICAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 45.255, de 24 de outubro de 2017, que concedeu à servidora FLAVIANE GOMES DE AVILA, Gratificação de Atividades Especiais na Área da Educação,

R E S O L V E:

Cancelar a Gratificação de Atividades Especiais na Área da Educação da servidora **FLAVIANE GOMES DE AVILA**, matrícula nº 11453, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 21 de agosto de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6AFA36E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.645, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **BIANCA MACHADO DAMA BAUER**, matrícula nº 7698, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94F46215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.653, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a Secretária-Geral de Governo, **BEATRIZ GASPAR FAGUNDES**, matrícula nº 4997, para substituir Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, REGIS EDUARDO THOEN, matrícula nº 15272, no período de 24 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026, em razão das férias do titular, permanecendo, concomitantemente, no exercício das atribuições da Secretária-Geral de Governo.

II – Estabelecer que, durante o período de substituição, a servidora **BEATRIZ GASPAR FAGUNDES** perceberá exclusivamente a remuneração correspondente ao cargo de Secretária-Geral de Governo, não fazendo jus a qualquer remuneração adicional, gratificação, vantagem ou acréscimo decorrente da acumulação temporária das atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B145F7A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 67.656, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **JAQUELINI ANGELICA DA SILVA**, matrícula nº 14604, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 24 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:96990272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.660, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe do servidor **NARDELY DOS SANTOS ILHA**, matrícula nº 12449, titular do cargo de Médico Pediatra, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de agosto de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A4B7B060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.661, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRA DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CÍNTIA GABRIELE TROCOURT**, portadora do CPF nº 728.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 33ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRA DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de agosto de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A6AAEF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.662, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCISCO ALBERTO DE LIMA KORB**, portador do CPF nº 026.xxx.xxx-69, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 34ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de agosto de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:18DFB7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.663, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA ELAINE DOS SANTOS COSTS**, portadora do CPF nº 852.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 69ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 28 de agosto de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5BCAB541

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.664, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABIANA DE CASTRO**, portadora do CPF nº 006.xxx.xxx-77, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 70ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 28 de agosto de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9E631C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.665, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -
ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANA PAULA FLORES**, portadora do CPF nº 016.xxx.xxx-70, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 51ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de agosto de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AD0A44E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.666, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -
ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, LOTADO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VITOR VAZ GOULART**, portador do CPF nº 004.xxx.xxx-66, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 29ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de agosto de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E45348EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.667, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL -
ANOS FINAIS – MATEMÁTICA, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VIVIANE WELTER DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 032.xxx.xxx-84, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 30ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 28 de agosto de 2026, conforme os

termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0D89FDE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.669, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **PATRICK BRENDLER CAMARGO**, matrícula nº 13923, para substituir o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, **FERNANDO LUZ LEHNEN**, matrícula nº 15284, no período de 25 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:00E50BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.670, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEXANDRE RAMOS AMARANTE**, matrícula nº 13934, para substituir o Diretor da Divisão da Guarda Municipal, **PATRICK BRENDLER CAMARGO**, matrícula nº 13923, no período de 25 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, em virtude de o titular do cargo estar designado para substituir o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito nesse período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ED4CC56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.671, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **GIOVANI COSTA MATANI**, matrícula nº 13932, para substituir o Inspetor da Guarda Municipal, **ALEXANDRE RAMOS AMARANTE**, matrícula nº 13934, no período de 25 de agosto de 2026 a 03 de setembro de 2026, em virtude de o titular do cargo estar designado para substituir o Diretor da Divisão da Guarda Municipal nesse período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9F18331F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 125/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de 250 metros de corda de isolamento de 12 mm trançada, para o Desfile Cívico.
FORNECEDOR: CLAUDENOR JOSE REIDEL, CNPJ 03.503.176/0001-54.
VALOR TOTAL: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2DB00D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 183/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, INCISO II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 183/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação do espetáculo Puli – Pulá, do Grupo Cerco, Pessoa Jurídica Anildo Arlindo Boes Neto, para apresentação no dia 26/09/2026, às 10 horas, no Largo Irmãos Vetter, durante a programação do Festival da Primavera.

FORNECEDOR: ANILDO ARLINDO BOES NETO LTDA, CNPJ 30.504.440/0001-47.

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:7AD0AC9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 184/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “B”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 184/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Contratação de Leila Rosane dos Santos Silveira para prestação de serviços técnicos especializados de análise, avaliação e emissão de pareceres técnicos dos projetos culturais inscritos nos Chamamentos Públicos nº 009/2026 e nº 014/2026 (PNAB).

FORNECEDOR: LEILA ROSANE DOS SANTOS SILVEIRA, CPF 234.***.***-04

VALOR TOTAL: R\$ 2.536,50 (dois mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiúla Dieter Fontoura

Código Identificador:29E2A237

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº20/2026**

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto o edital de licitação para **aquisição de parcelada de pranchas e vigas de madeira e tubos de concreto**. Propostas/Habilitações dia **11/09/2026, às 08h**, no site: <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 28/08/2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:C9C402A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ADIRSON LUIZ ROZEK**, 10º colocado no Processo Seletivo, conforme Edital nº 10/2026 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MOTORISTA I**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.178/2026.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 28 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:2266B54C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 809/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.**

DECRETO Nº 809/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 52.299,66.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R\$ 52.299,66 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

I-06.04 DESPESAS COM CULTURA

ATIVIDADE: 133920119.2.038000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica..R\$ 15.000,00 (2740)

II-06.04 DESPESAS COM CULTURA

ATIVIDADE: 133920119.2.038000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica....R\$ 7.300,00 (2740)

III-06.04 DESPESAS COM CULTURA

ATIVIDADE: 041220110.2.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DESPESA: 335043.000-Subvenções sociais.....R\$ 7.014,66 (2806)

IV-06.04 DESPESAS COM CULTURA

ATIVIDADE: 041220110.2.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DESPESA: 335043.000-Subvenções sociais.....R\$ 22.985,00 (2870)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por excesso de arrecadação do recurso livre ICMS FR 1500. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º II, servirão os recursos no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) por previsão de excesso de arrecadação da FR 1759. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º III, servirão os recursos no valor de R\$ 7.014,66 (sete mil e quatorze reais e sessenta e seis centavos) por previsão de excesso de arrecadação da FR 1719.

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º IV, servirão os recursos no valor de R\$ 22.985,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais) por anulação da seguinte dotação:

06.04 DESPESAS COM CULTURA

ATIVIDADE: 041220110.2.008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
ELEMENTO DESPESA: 335043.000-Subvenções sociais.....R\$ 22.985,00 (2806)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:A0DFC1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2026 – ABERTURA E INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026 VISITADOR DO PIM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026 VISITADOR DO PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2026 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de VISITADOR DO PIM: inscrições serão presenciais na Secretaria de Saúde de Cândido Godói, **do dia 31/08/2026 à 04/09/2026 das 07:30h às 12h e das 13h30min às 17h, sendo que no dia 04/09/2026 (sexta-feira) as inscrições serão recebidas até às 16h.** Ou por meio de protocolo, no site do Município <https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site> **das 07:30h do dia 31/08/2026 à 04/09/2026 às 16h.** **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:** a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: www.candidogodoi.rs.gov.br, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. **OBSERVAÇÃO:** Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade.

Cândido Godói/RS, 28 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:3333407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – NOTAS OFICIAIS E CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

EXTRATO DO EDITAL Nº 06 – NOTAS OFICIAIS
E CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE
DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo Prefeito Municipal **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** as NOTAS OFICIAIS dos candidatos e **CONVOCA** os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026 – **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 28 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:62D88E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 491/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 491/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão da Avaliação pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, **HOMOLOGA**, a conclusão de Estágio Probatório do Servidor abaixo, a teor do artigo 24 da nº 1.120/95 e suas alterações posteriores:

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
RENAN KUHN	PROFESSOR II – ANOS INICIAIS	16/08/2023 31/07/2026	^a APROVADO

O Servidor, que obteve a aprovação, fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:B0E18630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.**

PORTARIA Nº 492/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR o Senhor **WILLIAN FELIPE SCHRAMEIER PIRES**, para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regime estatutário, código: 2.3.12.11, padrão 11**, com carga horária de 35 horas semanais, classificado e aprovado em 12º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:C6922360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026
EXTRATO DO EDITAL Nº 10**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026
EXTRATO DO EDITAL Nº 10**

RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA I

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de **RECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados, para o cargo de **MOTORISTA I**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 28 de agosto de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:1CBAA1E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 9.437/2026

Número do Termo de Fomento: 014/2026.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização da: “QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E DOS AMBIENTES PEDAGÓGICOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANA MARIA BAUER FELÍCIO” em nosso Município Contratada: **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANA MARIA BAUER FELÍCIO – CPM.**

CNPJ: 09.086.915/0001-36.

Valor: R\$ 129.712,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e doze reais)

Capão da Canoa, 26 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:EA63053C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 165/2026**

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
014	Futmesa oficial personalizada Com logo personalizado no tampo. Estrutura confeccionada em tubo de aço retangular, com barra chata, pintura com primer e tinta PU catalisada, resistente ao sol, chuva e desgaste natural. Tampo resistente a água. Layout personalizado. Produzido em MDF ultra resistente com duas camadas e espessura de 15 mm, apresenta bordas chanfradas e resinadas. Possui fixação de no mínimo 60 pontos, garantindo máxima estabilidade. Acabamento com película vinílica dupla, impressão digital laminada e curvatura oficial de 3 graus. Comprimento 2,75m e 1,70 m de largura. Ponto baixo de curvatura 56 cm. Ponto alto de curvatura 76 cm. Peso mínimo 75 kg	King	Unidade	021	R\$ 3.399,75

Detentora: Brava Esportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.797.870/0001-25.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D0749BDF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 165/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Bola de iniciação esportiva Tam. 8 com superfície em borracha texturizada com grip - PESO: 100-120G - Circunferência: 38 42 cm - Laminado: borracha texturizada - Construção: vulcanizada - Miolo: cápsula SIS.	pec	Unidade	332	R\$ 11,57
006	Bola de handebol tamanho 1, PU SUPER GRIP, cor laranja/amarelo, Circunferência: 49-51 cm Peso: 290 315g Câmara:	kempa	Unidade	100	R\$ 138,99

	Airflex Slide. Miolo: Flexsystem. Gomos: 30 gomos.				
007	Bola de futsal 32 gomos, tamanho 4, costurada, Circunferência: 68-69 cm, peso: 410-440 g, construída em laminado de PU de alta performance.	penalty	Unidade	130	R\$ 88,60
019	Kit Badminton Com 2 Raquetes e 2 Petecas de Nylon Vollo - Composição das raquetes: Aço - Peso aproximado da raquete: 115g - Peso aproximado da peteca: 6g - Dimensões aproxima das da raquete: 66cm x 20cm x 3 cm - Dimensões aproximadas da peteca: 6,5cm x 6,5cm x 8,5 cm	kemary	Kit	130	R\$ 30,00

Detentora: KEMARY ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.546.968/0001-06.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:83D64AA3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 165/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
012	Coletes esportivos para treinamento Tamanho P - composição: 100% poliéster elásticos nas laterais dimensões aproximadas: g - 63 cm x 44 cm (altura x largura) cores variadas.	MM	Unidade	820	R\$ 10,18

Detentora: MM CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 002883470001/81.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B613DC17

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 165/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
022	Kit 8 Pedestais para sinalização + Corrente de 20 metros Atua como um organizador de filas, de espaços restritos, delimita áreas restritas, direção do tráfego de pedestres em fila ou para delimitar áreas de acesso restrito. Altura mínima: 91 cm. Diâmetro mínimo da Base: 23 cm. Peso aproximado: 3,2 kg. Tamanho mínimo da corrente: 20 metros	Plasconex	Kit	024	R\$ 298,84

Detentora: TAIS LUANA CORREA RIBAS 03055755030, inscrita no CNPJ sob o nº 35.541.419/0001-35.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A206593D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 165/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
024	Trave De Futebol Golzinho de Aço Kit 2 Mini Traves e Rede. Produzida com tubo de aço carbono de no mínimo 2 polegadas, pintura epóxi branca, resistente à corrosão e ao desgaste, com rede. Estrutura monobloco reforçada com soldagem total (sem encaixes). Largura mínima: 90 cm. Altura mínima: 60 cm. Profundidade mínima: 50 cm. Peso mínimo 5,5kg cada trave. Rede fabricada polipropileno, com malha de 5 cm e fio 3mm.	VANINHA UTILIDADES LTDA	Unidade	024	R\$ 291,99

Detentora: VANINHA UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.421.861/0001-23.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6E6AF399

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 361/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: ELIS REGINA GONÇALVES.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 27 de agosto de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato, passando a ser R\$ 50.132,64 (cinquenta mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.177,72 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando a quantidade de 12 (doze) meses, nos termos do índice de correção monetária IPCA, de acordo com o despacho 087 e a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Ilário Closs Batista, inscrito na matrícula 206211, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
VIGÊNCIA: 02/10/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1FEE10FE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 369/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: EQUOTERAPIA MOUROS LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 01 de setembro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato, passando a ser R\$ 202.860,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta reais), nos termos do índice de correção monetária IPCA/IBGE, de acordo com o despacho 052 e a CLÁUSULA QUINTA do contrato.
VIGÊNCIA: 01/09/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 92, inciso V e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:69166A75

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 469/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: UNIDADE RADIOLOGICA CAPAO DA CANOA SA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 03 de setembro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato, passando a ser R\$ 4.461.158,60 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), nos termos do índice de correção monetária IPCA/IBGE, de acordo com os despachos 253, 258 e a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 03/09/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 92, inciso V e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FD94C6C7

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 373/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: ENTRE VIDAS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 01 de março de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica reajustado o valor total do contrato, passando a ser R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), corresponde ao valor estimado para o período prorrogado, sendo o valor por Km de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), para 7.500 Km, nos termos do índice de correção monetária IPCA/IBGE, de acordo com o despacho 104 e a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
VIGÊNCIA: 01/03/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 92, inciso V, § 3º e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6E7FB06F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO CONTRATO 469/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: UNIDADE RADIOLOGICA CAPAO DA CANOA SA.
OBJETIVO: Fica acrescentado a quantidade dos itens 003, 005 e 010 no contrato, perfazendo o valor de 10.356,90 (dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), de acordo com o despacho nº 223.
VIGÊNCIA: 03/09/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:21E78F52

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 309/2026 – EDITAL Nº 767/2026**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução integral dos serviços de manutenção, recuperação e substituição das paradas de ônibus do município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8610F7F0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 310/2026 – EDITAL Nº 769/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, instalação e execução integral das medidas de prevenção e proteção contra incêndio previstas no PPCL. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6918D881

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 311/2026 – EDITAL Nº 770/2026**

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de demarcação de áreas de lazer, surf, pesca e escape, fornecimento de placas produzidas em ACM, e postes de madeira tratada para a orla marítima do município, incluindo os serviços de transporte e instalação das placas e postes. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9AB7897B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 312/2026 – EDITAL Nº 771/2026**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra para o Aterro Sanitário Municipal de Capão da Canoa, mediante disponibilização de 01 (um) Balanceiro, 02 (dois) Operários e 04 (quatro) Vigias/guardas patrimoniais. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6DAD81FD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 313/2026 – EDITAL Nº 772/2026**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 16.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:56255DBC

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 314/2026 – EDITAL Nº 773/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de campanha de orientação sobre a esporotricose. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia

15.09.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:60C99D93

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.795/2026**

Número do contrato: 501/2026.

Objeto: Apresentação artística musical da cantora Tati Portella, com duração aproximada de 90 minutos, para o encerramento do Festival de Inverno, na Casa de Cultura Erico Verissimo de Capão da Canoa, dia 30 de agosto de 2026, às 21h, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **FLAVIO ANDRE DOS PASSOS.**

CNPJ: 03.790.392/0001-28.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:331A6BF5

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.157/2026**

Número do contrato: 500/2026.

Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço denominado “Barco sobre Rodas”, destinado à realização de atividade recreativa e inclusiva durante a programação da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, sendo realizado através de passeios pela cidade, dia 28 de agosto de 2026, para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **RS TRANSPORTES RECREATIVO LTDA.**

CNPJ: 63.679.644/0001-78.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7F445850

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.163/2026**

Número do contrato: 496/2026.

Objeto: Contratação de empresas especializadas em serviços de borracharia, geometria e balanceamento para os veículos da Secretaria de Obras e Saneamento.

Contratada: **I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA.**

CNPJ: 09.813.432/0001-96.

Valor: R\$ 10.111,31 (dez mil, cento e onze reais e trinta e um centavos).

Capão da Canoa, 26 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:95AAB67D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.167/2026**

Número do contrato: 497/2026.
Objeto: Contratação de serviço de torno e solda para prestação de serviços referente a conserto de cilindros e equipamentos utilizados nas máquinas da Secretaria de Obras e Saneamento.
Contratada: **EDUARDO ROSA RIBEIRO TORNEARIA**.
CNPJ: 41.505.128/0001-94.
Valor: R\$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais).

Capão da Canoa, 26 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BC8F87C0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.426/2026**

Número do contrato: 498/2026.
Objeto: Aquisição e instalação de um medidor de vazão eletromagnético independente e de um indicador, totalizador e registrador de vazão, compatíveis com o sistema existente da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do aterro sanitário municipal, para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Contratada: **INDFLOW EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**.
CNPJ: 30.388.178/0001-12.
Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6FCF2B95

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.890/2026**

Número do contrato: 499/2026.
Objeto: Contratação de serviços de dosimetria pessoal, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA**.
CNPJ: 50.429.810/0001-36.
Valor: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:55256567

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Revisão 30.000km do veículo chevrolet Spin placa TQW9H22.**

Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 738/2026.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ Nº: 50.429.810/0001-36;
VALOR: R\$ 1.959,26.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2D21712F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de peças e serviços para a primeira revisão do veículo marca FIAT, modelo TITANO RANCH, ano 2025, com placa SDJ 1B29, da Secretaria da Saúde.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 742/2026.
CONTRATADA: DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA;
CNPJ Nº: 07.689.941/0007-19;
VALOR: R\$ 3.179,86.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0E249914

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 221/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para a realização de show artístico da cantora Julliany Souza, durante a programação da Marcha para Jesus, no Município de Capão da Canoa/RS, mediante inexigibilidade de licitação, em virtude da necessidade de viabilizar a realização da apresentação artística prevista para o dia 28 de novembro de 2026, no Parque Náutico.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 739/2026.
CREDOR: CRIATIVE MUSIC LTDA.
CNPJ Nº: 08.648.622/0001-32.
VALOR: R\$ 275.000,00

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BB4BDE4B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 222/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços técnicos de assessoria, incluindo implantação, manutenção, atualização e suporte de plataforma tecnológica de apoio à gestão.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 744/2026.
CREDOR: PRAXIS CONSULTORIA EM GESTAO E FINANÇAS LTDA.

CNPJ Nº: 64.474.599/0001-88.
VALOR: R\$ 119.200,00

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:85A21789

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos e materiais de limpeza destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Assistência Social, Saúde e Administração. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 14/09/2026, às 07h30, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07:00h do dia 14/09/2026, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande – RS, 28 de agosto de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patche Helena Michel
Código Identificador:CED37A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: CAROLINE FURES SPOHR, aprovada em 21º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 012/2024, de 27/02/2024, prorrogado pelo edital 016/2026, para o cargo efetivo de MONITOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, padrão AC 09.31.04, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.111/2022, 3.105/2022 e 3.150/2023 sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 27 de agosto de 2026.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:C7D42C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026

Chamada Pública nº 02/2026. Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar, destinados à merenda escolar. Período de apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28/08/2026 a 18/09/2026, das 08h às 11h e das 13h às 17h. Abertura dos envelopes às 09h, do dia 21/09/2026. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 27 de agosto de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO -
Prefeito.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:182AC2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 539/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: GLADEMIR KARPINSKI, CNPJ nº 92.510.288/0001-62

Objeto: Necessário a contratação de empresa especializada para realizar avaliação de bens móveis para leilão.

Valor total estimado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (19) – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 27 de agosto de 2026.

Publicado por:
Valéria Smialoski
Código Identificador:24E8582B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/828 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA - ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68

Objeto: Material necessário para manutenção do caminhão de placa JDD4G39 da SMOV.

Valor total estimado: R\$ 112,00 (cento e doze reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 24 de agosto de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/829 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ROVANI MECANICA E AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78

Objeto: Serviços necessários para manutenção do veículo spin de placa JBA9H36 da SMS.

Valor total estimado: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Dotação **orçamentária:**
2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.39.00.00.00.000 (5959) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 24 de agosto de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/830 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA - ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68
Objeto: Materiais e serviço necessários para conserto do caminhão de placa IZI4H49 da SMOV.
Valor total estimado: R\$ 3.793,40 (três mil, setecentos e noventa e três reais com quarenta centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/831 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: MECANICA IRMAOS MARCOLIN LTDA, CNPJ nº 90.470.303/0001-60

Objeto: Material e serviço necessários para conserto do veículo cruze de placa IZB1J52 utilizado pelo gabinete do prefeito.
Valor total estimado: R\$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais).

Dotação **orçamentária:**
 2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (15) – MATERIAL DE CONSUMO
 2026.2.1.4.122.200.2004.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (19) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 25 de agosto de 2026.

EXTRATO DE PRONTO PAGAMENTO – Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: NSA nº 2026/834 – Art. 95, § 2º

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95

Objeto: Material e serviço necessários para conserto do veículo escolar de placa JAF8I91 devido a problemas no freio e serviços necessários para conserto do chicote do veículo de placa IYY6001.
Valor total estimado: R\$ 1.670,30 (mil, seiscentos e setenta reais com trinta centavos).

Dotação **orçamentária:**
 2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.000 (96) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.000 (97) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 26 de agosto de 2026.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:C01DDB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 176/2025

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 176/2025
CONTRATADA: MOVIMENTO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM QUALIDADE DE VIDA LTDA

OBJETIVO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS, PARA O PROJETO HABITACIONAL PAC FNHIS SUB 50, COM TERMO DE COMPROMISSO Nº 970322/2024/MCIDADES/CAIXA, A SER EXECUTADO JUNTO AO LOTEAMENTO ELOISA TEREZINHA GODINHO, OBSERVADAS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA MCID Nº 1416, DE 06/11/2023 E PORTARIA MCID Nº 75, DE 28/01/2025
ADITIVO: 26/08/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: GRASIELA FATIMA ROSSATTO

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:08361BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 100/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 100/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE

VALOR R\$ 92.925,90 (NOVENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

INICIO: 27/08/2026 **VIGÊNCIA:** 31/12/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: ADELMIR GAIARDO

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:18E451D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 101/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 101/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA TERRA E VIDA LTDA - COOPERVITA

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE

VALOR R\$ 88.253,00 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

INICIO: 27/08/2026 **VIGÊNCIA:** 31/12/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: RAFAEL BORILLE

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:D89109E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 102/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 102/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: SUCOS MONEGAT LTDA

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE

VALOR R\$ 9.360,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA)

INICIO: 27/08/2026 **VIGÊNCIA:** 31/12/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: VALCEDIR MONEGAT

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:B893F9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 103/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 103/2026

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: VÍNICOLO PINHAL LTDA

OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE

VALOR R\$ 9.360,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA)
INICIO: 27/08/2026 **VIGÊNCIA:** 31/12/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: LUCAS VICTORIO SBABO FARDO

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C34F2BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026

Contrato Nº 115/2026
 Licitação: 23/2026
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL
 Valor: 48.000,00
 Vigência: Início:31/08/2026 Término: 31/08/2027
 Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE CRISSIUMAL/RS, PARA SERVIR DE SEDE AO ESF 06.

Crissiumal, 27 de Agosto de 2026

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F3BEB7A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026. Pregão Eletrônico, sob nº 28/2026. Contratado: BICKEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.798.150/0001-43. Objeto: Registro de preços para futuras recargas de gás de cozinha, visando atender as necessidades das secretarias municipais. Valor Total da Ata: R\$ 38.214,98 (trinta e oito mil duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos). Assinatura da Ata de Registro de preços: 25/08/2026.

Derrubadas/RS, 25 de agosto de 2026.

MIRO MÜLBEIER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:B71AB13C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026 para Aquisição de material de expediente e escolar para secretarias e departamentos.O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 09 de setembro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

AUREO GILNEI SCHENKEL
 Prefeito em Exercício

Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 35/2026 para Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para secretarias e departamentos.O processo licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 11 de setembro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 99932-0281 ou pelos sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

AUREO GILNEI SCHENKEL
 Prefeito em Exercício

Edital de Concorrência Presencial nº 09/2026

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência nº 09/2026 para Contratação de empresaespecializada para a execuçãode drenagem pluvial no distrito industrial de propriedadedo município, conformecontrato particular de abertura de crédito fixo para financiamento para ao setor públiconº 07/2026 - Programa Badesul Cidades. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 05 de outubro de 2026. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 07h30min às 12horas e das 13h30min às 17horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, ou pelo telefone (55) 99932-0281, ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

AUREO GILNEI SCHENKEL
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Marciane Tais Ames
Código Identificador:E671DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PELLEGRIN CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 61.154.709/0001-36 Contrato Administrativo nº 354/2026 – Concorrência 005/2026 – Contratação de Empresa especializada para a execução do projeto selecionado no âmbito do edital nº 03/2024-avancar + esporte: ilumina esporte, processo nº 25/2900-0000990-8, convênio FPE 5339/2025; e para execução do projeto selecionado no âmbito do edital nº04/2024 – avançar + esporte: infraestrutura esportiva, processo nº25/2900-0001106-6, convênio FPE 5546/2025. Valor R\$ 103.500,00 Assinatura: 27/08/2026

AUREO GILNEI SCHENKEL
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Marciane Tais Ames
Código Identificador:F9334136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24.26

RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 – Fornecimento de cestas básicas
 Propostas classificadas e vencedoras: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, L Z FABRICACAO DE PRODUTOS DE

PADARIA LTDA e SLS COMERCIO E SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - Valor Total Estimado R\$ 551.659,50.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:E6C3DED6

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 839, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 839, de 24 DE AGOSTO DE 2026.

“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONVÊNIO CELEBRADO COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL QUE VISA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO PARA A REDE PLUVIAL MUNICIPAL CONSIDERANDO OS DISPOSITIVOS HIDRÁULICOS QUE CONFIGURAM A REDE, AUTORIZADO PELA RESOLUÇÃO 18/2025 DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE - FUNRIGS.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme Memorando 1Doc nº 13.636/26, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul que visa a contratação do serviço de hidrojateamento para a rede pluvial municipal considerando os dispositivos hidráulicos que configuram a rede, autorizado pela Resolução 18/2025 do Comitê Gestor do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS.

•
Titular: Eduardo Santiago Mortazza, matrícula nº 6454-8

•
Suplente: Fábio Von Saltiel Filho, matrícula nº 7060-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a 20 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5B26523E

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 840, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 840, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA TABATA MOSCHEN”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.985/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **TABATA MOSCHEN**, Professora, matrícula 7538-8, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:90D351B5

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 841, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 841, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA GABRIELA CAPITÃO DE MELO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.989/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **GABRIELA CAPITÃO DE MELO**, Psicóloga, matrícula 6269-3, nos dias 11 e 12 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D2A3007A

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 842, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 842, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PAULA TASSONI INCHAKI”**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921/13, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 3.133/26, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE à PAULA TASSONI INCHAKI**, Odontóloga, matrícula 6889-6, a partir de 23 de agosto de 2026, retornando as atividades profissionais em 19 de fevereiro de 2027.

GABINETE Da PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:5CC74863

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026.**

AVISO DE ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026 **Objeto:** Edital de alienação de terrenos do Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas Giorgio Pili. A Prefeitura Municipal de Erechim, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados e potenciais licitantes a seguinte retificação no Edital em epígrafe, referente às exigências de Qualificação Econômico-Financeira: **1. DA RETIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** **1.1. Quanto ao Balanço Patrimonial e Faturamento Geral** A alínea “d” do item referente à Qualificação Econômico-Financeira passa a vigorar com a seguinte redação: **d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, apresentados na forma da Lei e elaborados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis à respectiva faixa de faturamento da empresa, inclusive com as informações comparativas, observando-se as seguintes disposições: **Grupo A - Até R\$ 4.800.000,00:** NBC TG 1002 – Microentidades: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE) e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), sendo dispensadas as Notas Explicativas mediante declaração explícita de conformidade e de atividade operacional. **Grupo B – De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 78.000.000,00:** NBC TG 1001 – Pequenas Empresas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE), Notas Explicativas e DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), sendo exigida a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) quando o Patrimônio Líquido for superior a R\$ 2.000.000,00. **Grupo B - De R\$ 78.000.000,01 a R\$ 300.000.000,00:** NBC TG 1000 – Médias Empresas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DRE), Notas Explicativas e DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), sendo exigida a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) quando o Patrimônio Líquido for superior a R\$ 2.000.000,00. **OBS: para fins de habilitação econômico-financeira, não será desclassificada/inabilitada a empresa licitante que comprovar o faturamento mínimo obrigatoriamente correspondente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício de 2025, devidamente demonstrado pelas vias contábeis e/ou fiscais oficiais.** **1.2. Das Microempresas e Empresas de Pequeno**

Porte. A alínea “h” passa a vigorar com a seguinte redação: **h) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, ainda que enquadradas no SIMPLES Nacional, deverão estar registradas na Junta Comercial e apresentar as demonstrações contábeis exigíveis nos termos da alínea “d” deste item, observadas a respectiva faixa de faturamento e as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis, devidamente assinadas por Contador ou Técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado, contendo seu nome completo e número de registro profissional. **2. DA MANUTENÇÃO DAS DATAS E PRAZOS** Por se tratar estritamente de **ajustes de texto, esclarecimentos e flexibilização simplificada** nas exigências de habilitação econômico-financeira, as alterações não afetam a formulação das propostas de preços pelas licitantes. Diante disso, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, fica mantida integralmente a data da sessão pública do certame, conforme abaixo: **Data de Abertura: 01/10/2026, às 09h Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS** Permanecem inalteradas, válidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital que não foram objeto de modificação por este Aviso.

Erechim/RS, 27 de agosto de 2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:0CE5DFDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos e Ordem de Serviço:

DECRETO N.º 6.232, DE 24 DE AGOSTO DE 2026- Decreta o Ponto Facultativo, aos Servidores Municipais e o abono de faltas aos alunos das escolas do Sistema Municipal de Ensino, que professam Fé Judaica, nos dias 12 e 13 de setembro e de 20 a 21 de setembro de 2026, tendo em vista as comemorações do Rosh Hashana (Ano Novo) e Yom Kipur (Dia do Perdão).

DECRETO N.º 6.233, DE 25 DE AGOSTO DE 2026- Altera o Decreto n.º 6.204/2026, que Fixa os valores das tarifas de Táxi no Município de Erechim.

DECRETO N.º 6.234, DE 25 DE AGOSTO DE 2026- Institui a Política de Segurança da Informação- PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal de Erechim/RS, institui e disciplina o Comitê Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, estabelece princípios, remissas, competências e responsabilidades e dá outras providências.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003, DE 26 DE AGOSTO DE 2026- Dispõe sobre a padronização dos procedimentos para comunicação e encaminhamento de ocorrências de possível inexecução ou descumprimento de obrigações contratuais e regulamenta a utilização do Formulário de Solicitação de Abertura de Processo Administrativo Sancionador no âmbito do Município de Erechim.

Erechim/RS, 27 de agosto de 2026

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Caroline Andrea Zill

Código Identificador:3A1512A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 20/2026**

PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; **PATROCINADO:** BANDA MARCIAL DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MANTOVANI, inscrita sob o CNPJ de nº: 01.860.668/0001-71. **Objeto:** contrato de patrocínio para a realização do XXVII CAMPEONATO ESTADUAL DE BANDAS E FANFARRAS DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com recursos não

vinculados de impostos, por inexigibilidade de chamada pública. Valor: R\$ 123.213,53 (cento e vinte e três mil duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos); Fundamento Legal: ART. 5, § 2º, Lei Municipal 6.618/2019;

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito Municipal –

Erechim, 27 de agosto de 2026.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:5E215D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
008/2026

O Município de Erechim/RS, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2026**, objetivando a seleção de **até 05 projetos**, de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação, propostos por Organizações da Sociedade Civil – OSC, sediadas e atuantes no Município de Erechim. As parcerias objeto do presente, tem como finalidade a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos propostos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's) registradas no **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID**, para atendimento de pessoas idosas (com 60 anos ou mais) com vistas a propiciar a sociabilização e a convivência comunitária, o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade e o fortalecimento dos vínculos da população idosa, com suas famílias e com a sociedade, em consonância com o previsto na Lei nº 8.842/1994 – Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e na Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Este chamamento público e os instrumentos dele decorrentes (Termos de Colaboração) são regidos pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.503, de 24 de julho de 2017. Os recursos destinados à celebração das parcerias, integram o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e a sua utilização foi aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID, conforme estabelece o art. 3º, da Lei Municipal nº 5.038/2011, conforme Ata nº 05/2026.

As propostas serão abertas em sessão pública, a realizar-se no dia 05/10/2026, às 08h30min, na sala de reuniões dos Conselhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Av. Salgado Filho, n.º 227, Município de Erechim/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 27 de agosto de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:2DA69103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis Municipais:

LEI N.º 7.865, DE 26 DE AGOSTO DE 2026– Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Benefício Eventual, na modalidade Auxílio- Moradia (auxílio aluguel), destinado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

LEI N.º 7.866, DE 26 DE AGOSTO DE 2026- Autoriza contratar, em caráter temporário, 02 (dois) Agentes de Combate a Endemias,

com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento das demandas do Poder Executivo Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

LEI N.º 7.867, DE 26 DE AGOSTO DE 2026- Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma empilhadeira, adquirida com recursos provenientes de Emendas Impositivas Individuais ao Projeto de Lei n.º 173/2025, destinada à Associação de Catadores Reciclando pela Vida.

LEI N.º 7.868, DE 26 DE AGOSTO DE 2026- Altera a Lei n.º 7.794, de 08 de abril de 2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar a realização do evento Jornada Médica Internacional em Erechim, que acontecerá de 12 a 16 de outubro de 2026, nesta cidade, mediante o aporte de recursos financeiros.

Erechim/RS, 26 de agosto de 2026

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:E960453C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 242/2026 - EDITAL 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 242/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- ATÉ 02 (DOIS) FISIOTERAPEUTAS 20H

EDITAL 002/2026 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

FISIOTERAPEUTA 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	LARISSA DUARTE DOS SANTOS	06 PONTOS
02	ANDERSON WILLIAM BRANDÃO	06 PONTOS
03	DENIFER ROBERTA VITALI	05 PONTOS
04	ANA JULIA BARBOSA VIVIAN	05 PONTOS
05	LAIS CHIODELLI	06 PONTOS
06	NAYARA KARINA FERREIRA PEREIRA TATSCH	06 PONTOS
07	EDERSON ANTONIO CUSIN	04 PONTOS
08	CARINE PAULA SAMOYEDEN	06 PONTOS
09	PEDRO LUIZ PIASSETA	03 PONTOS
10	NICOLI FERNANDA FANTIN	01 PONTO
11	SAMARAH DE MARQUES ORIO TOTE	05 PONTOS
12	KAREN BETINA PERETI	05 PONTOS
13	CAROLINE PENZ	00 PONTO
14	TAINÁ DA SILVA	01 PONTO
15	EDUARDO KELLYTON DE OLIVEIRA COSTA	07 PONTOS

Erechim, 27 de Agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:5FE81E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 70/2026

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2026, promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2026 para registro de preços para aquisição de veículos automotores novos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.

CONTRATADA: SAN MARINO VEICULOS LTDA, CNPJ: 90.446.618/0001-72. VALOR TOTAL: R\$ 231.746,00, realizada através da Secretaria Obras Públicas, Habitação e Seg Pública, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 27 de Agosto de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

MARIO ROGÉRIO ROSSI

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Seg. Pública

Publicado por:

Aline Paula Scussel

Código Identificador:6AC2FE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 019/2026
PARA SELEÇÃO DE ERVATEIRAS E ALIMENTAÇÃO PARA A COPA RS DE CÂMBIO

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 019/2026, para a seleção de ervateiras e serviços de alimentação interessados em participar da COPA RS de Câmbio, com inscrições de 27 de agosto a 07 de setembro.

Erechim, 27 de agosto de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Manuella Tabaczinski Portela

Código Identificador:2F5D0DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
COMUNICADO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERNESTINA

COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Ernestina, atendendo ao disposto no parágrafo único do Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, convida a população do Município para a Audiência Pública, objetivando:

A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO E ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

A Audiência Pública realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Ernestina, sito a Rua Fernando Duderstadt, no dia 28 de agosto de 2026, às 14:00 h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina-RS, em 27 de agosto de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giarretta

Código Identificador:CD2BE368

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO/ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO/ATA

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
 CONTRATADO: **Ata de Registro de Preços nº 03/2026:**

Empresa: 65.876.600 ALINE ZIRBES, CNPJ: 65.876.600/0001-63, valor **R\$ 42.591,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais).**

Empresa: S.C MERCADO LTDA, CNPJ: 03.023.494/0001-18, valor **R\$ 105.310,10 (cento e cinco mil, trezentos e dez reais e dez centavos).**

Objeto: Constitui objeto da presente ata REGISTRAR PREÇOS, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades e suprir manutenção das atividades das escolas municipais do Município de Ernestina, através do Processo de Pregão Eletrônico 13/2026 – Sistema de Registro de Preços.

Ernestina, 27 de agosto de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giarretta

Código Identificador:627B2C00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 60/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 60/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO VARIADO PARA UM PERÍODO DE 90 DIAS.

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 127.215,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e quinze reais)

ORDEM DE COMPRA: 576/2026

FUNDAMENTO: ART. 75, VIII, da Lei Nº 14.133/2021

JONATA CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Rosane Alves Brandão

Código Identificador:B5FBAC78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 9.043 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de agosto de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:5A9D80C6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO COMUNICADO

ATA DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 02/2026

Processo Nº 3296/2026

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, em sessão na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Diretoria de Compras, reuniram-se Daiane Scartezini Carreño, Isadora Delgado dos Santos, Lafaiete Costa Pereira e Lucas Floriano Riboldi, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes até a data limite de *vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e seis*, conforme previsto no edital correspondente. Iniciando os trabalhos, foi atribuído um número de inscrição a cada um dos proponentes, de acordo com a ordem cronológica de inscrição. Uma vez procedida a análise quantitativa e formal do conjunto de documentos de habilitação observando sua vigência, conforme definido pelo edital, decidiu-se, **HABILITAR: MARCELY ALVES DE MELLO**, pela *Inscrição Nº 07*, para a oficina de ARTES MARCIAIS – 6h; e, **CASSIANO ZANCAN DE MAGALHÃES**, pela *Inscrição Nº 12*, para a oficina de ESPORTES TRADICIONAIS E NÃO TRADICIONAIS – 20h. **INABILITAR: “CRISTIANO OLIVEIRA**, pela *Inscrição Nº 1*, para a oficina de GINÁSTICA / RITMOS – 6h, por deixar de apresentar a totalidade dos documentos requeridos pelo edital – não foi possível acessar o anexo inserido no formulário; **CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**, pela *Inscrição Nº 01*, para a oficina de GINÁSTICA / RITMOS – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b9, b10, b11, b12 e b13; **CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**, pela *Inscrição Nº 02* para a oficina de GINÁSTICA / RITMOS – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b9, b10, b11, b12 e b13; **HELIO ESCOTO JUNIOR**, pela *Inscrição Nº 03* para a oficina de GINÁSTICA / RITMOS – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens a1, a4, a7, a8, e a16; **PRICILA ALBANI BELÉM SIEBRA**, pela *Inscrição Nº 04* para a oficina de GINÁSTICA / RITMOS – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b12 e b13; **PERSONAL TAÍS ARROJO**, pela *Inscrição Nº 05* para a oficina de GINÁSTICA / RITMOS – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens a5, a6, a7 e a8; **WILMAR PEREIRA NUNES JUNIOR**, pela *Inscrição Nº 06* para a oficina de ARTES MARCIAIS – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b10, b12 e b13; **MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, pela *Inscrição Nº 08* para a oficina de DESENHO – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b12 e b13; **MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, pela *Inscrição Nº 09* para a oficina de DESENHO – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b12 e b13; **MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, pela *Inscrição Nº 10* para a oficina de DESENHO – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b12 e b13; **JOICE MIRELA MICHELS FERRARI**, pela *Inscrição Nº 11* para a oficina de DESENHO – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b10, b12 e b13; **LETÍCIA DA ROCHA SOUTO**, pela *Inscrição Nº 13* para a oficina de ESPORTES TRADICIONAIS/NÃO TRADICIONAIS – 20H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b10, b12 e b13; **ABÍLIO VALDIR MORAES MOBUS**, pela *Inscrição Nº 14* para a oficina de ARTES MARCIAIS – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b10, b12 e b13; **LUCIANO RODRIGUES**, pela *Inscrição Nº 15* para a oficina de DANÇA – 10H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b7, b8, b12 e b13; **MARIA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, pela *Inscrição Nº 16* para a oficina de DESENHO – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b5, b6, b7, b8, b12 e b13; **CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**, pela *Inscrição Nº 17* para a oficina de GINÁSTICA / RITMOS – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b12 e b13; **KIMBERLY RODRIGUES**, pela *Inscrição Nº 18* para a oficina de

ESPORTES TRADICIONAIS/NÃO TRADICIONAIS – 20H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b4; **LUIZ GABRIEL ROCHA DE AVELAR**, pela *Inscrição Nº 19* para a oficina de ARTES MARCIAIS – 6H E ESPORTES TRADICIONAIS/NÃO TRADICIONAIS – 20H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b10, b12 e b13; **TANEFER DA ROSA**, pela *Inscrição Nº 20* para a oficina de VÔLEI – 6H e TÊNIS DE MESA – 6H, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3, b4, b5, b6, b7, b8, b10, b12 e b13. Os interessados habilitados através da presente ata de julgamento ficam classificados na primeira colocação para as vagas que se inscreverem. Aos demais, na eventual apresentação dos documentos faltantes através do mesmo formulário de credenciamento utilizado para as inscrições anteriores (<https://forms.gle/ocCehciUMx6zsGdj6>) ocorrerá a atribuição de novos números de inscrição à medida que os documentos forem encaminhados e a ordem de classificação dos próximos habilitados seguirá por essa numeração. O presente julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS e encaminhado através do e-mail informado nas inscrições. Os interessados em interpor recurso disporão do prazo de três dias úteis para encaminhar sua manifestação através do e-mail credenciamentos@esteio.rs.gov.br, vedada a inclusão de novos documentos. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Isadora Delgado dos Santos, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Esteio, 27 de agosto de 2026.

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos

Código Identificador:27ED3A3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO EXTRATO PORTARIA 6489/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Rosane Pereira Prato, nomeada no cargo de Enfermeiro PACS, matrícula nº 3.998, em 31/07/2006, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 3081/2026), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 8503/2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabrizio Salvagni de Freitas

Código Identificador:519F7C4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO EXTRATO PORTARIA 6490/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Daniela Modesto de Barros, nomeada no cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 31.813, em 16/11/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 3081/2026), referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 9841/2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:6C6C0FEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6473/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31835, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2906AADD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6474/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Luiza Ribeiro Pivato, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40406, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/08/2026 até 25/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:992A25AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6475/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatriz Passos de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:189573D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6476/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:616E9F79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6477/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:12DFBDB7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6478/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudiane Aparecida Cruz da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30766, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/08/2026 até 25/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BB88FD5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6479/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Marques Gonçalves, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7824, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:148977ED

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6480/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47091, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:54547BB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6481/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47248, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9ADD5AF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6482/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ligiani da Rosa Rossignollo, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30787, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:19830791

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6483/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudemir Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50380, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:28744272

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6484/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/07/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:06182FDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6485/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jenifer Machado Ferreira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49131, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/08/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:CD75ADD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6486/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taina de Oliveira, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 49067, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/2026 até 28/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:BFD95FD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6487/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/08/2026 até 27/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:392FB5CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6488/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:2CE84838

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6491/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 3082/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-32, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D9C7BF4D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6492/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 3081/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-34, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:F9E0EA64

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6492/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Gisleny Costa, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47299, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:D346B8ED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6494/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3241/2026 que retificou a portaria nº 3314/2024 para fazer constar: CONCEDER para Cassiano Vinicius Busatto Dequi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30849, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/09/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de

26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:827BE1EA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6495/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3314/2024 para fazer constar: CONCEDER para Cassiano Vinicius Busatto Dequi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30849, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/09/2022, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:A9FD99BC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6496/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 3242/2026 para fazer constar: CONCEDER para Cassiano Vinicius Busatto Dequi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30849, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/09/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231, de 26/01/2011, e Lei Complementar Federal nº 226/2026, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, e não como constou.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5216E921

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6497/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/07/2026 até 14/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:96588D60

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6498/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/07/2026 até 22/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:8DB3A95A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6499/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar, Estatutário, matrículas nº 46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/2026 até 31/12/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:865402BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6500/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2026 até 17/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:11B2A1D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6501/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cíntia Neves Bohmgahren, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula, 47673, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2026 até 14/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9E644D3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6502/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margueri Regina Rodrigues, Servente, Estatutário, matrícula nº 7142, licença

por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2026 até 19/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:75B71776

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6503/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Margueri Regina Rodrigues, Servente, Estatutário, matrícula nº 7142, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:0ABE1B14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6504/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Henrique da Silva Benites, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30058, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2026 até 24/10/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:B6538DD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6505/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Henrique da Silva Benites, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30058, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/07/2026 até 17/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2F4F6715

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6506/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarice Baldasso, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 47045, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº

5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:047C10FD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6507/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laura Helena Acioly Vieira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40255, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/07/2026 até 31/12/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:9EF60E41

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6508/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado de Oliveira Azeredo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/2026 até 13/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:6BB32B8C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6509/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joseângela Alves de Souza, Psicopedagogo, matrícula nº 47064, redução de carga horária de 30h para 25h semanais, a partir de 01/09/2026, com redução proporcional de vencimento, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:04F47343

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6510/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/08/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2245/2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:56AFA3BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6511/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31392, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D6F3B747

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6512/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrão Marinho, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/07/2026 até 28/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020..

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:EE1022AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6513/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Iolanda Beltrão Marinho, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46565, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/08/2026 até 14/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:F6F72C4D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6514/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/08/2026, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:FF3889CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6515/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Lurdes de Castro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31460, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 26/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:9B62A0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 593/2026 – Pregão Eletrônico nº 036/2026
O Município de Fagundes Varela/RS realizará Pregão Eletrônico, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação e recuperação asfáltica em CBUQ, além da aquisição de CBUQ Faixa C.

Abertura das propostas: 15/09/2026, às 08h30

Disputa: 15/09/2026, às 09h

Local: Portal de Compras Públicas

O edital encontra-se disponíveis em www.fagundesvarela.rs.gov.br e também no Portal de Compras Públicas.

Fagundes Varela/RS, 27 de agosto de 2026

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cortelini Benetti
Código Identificador:B1875653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 409/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 02.016.440/0001-62; Objeto:** Pagamento da Participação Financeira do Consumidor (PFC) à RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 02.016.440/0001-62, referente à obra de extensão da rede de distribuição de energia elétrica necessária para a ligação do poço tubular profundo localizado na Comunidade de São Pedro, no Município de Fagundes Varela/RS, perfurado por meio do Convênio FPE nº 1688/2023.. **Valor:** R\$ 5.791,52 **Prazo:** 20 dias. O

processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 408/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS - CNPJ: 92.695.790/0001-95; Objeto:** Pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à elaboração de Projeto As Built de poço artesiano perfurado e instalado pelo Termo de Convênio FPE nº 542/2022. **Valor:** R\$ 108,39 **Prazo:** 20 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de agosto de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giarretta Ghidin
Código Identificador:C979D7EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 86/2026 – Processo nº 1023/2026, concorrência nº 10/2026. Contratado: A. BENETTI & J. A. SOARES LTDA, CNPJ: 13.036.095/0001-45. Valor R\$400.593,50 (quatrocentos mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO nº 87/2026** – Processo nº 1268/2026, dispensa nº 1076/2026. Contratado: 63.046.436 MILVO VICENTE GABBI, CNPJ: 63.046.436/0001-31. Valor R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO nº 89/2026** – Processo nº 1322/2026, dispensa nº 1125/2026. Contratado: CONSTRUTORA LONDERO LTDA, CNPJ: 14.152.723/0001-10. Valor R\$48.903,00 (quarenta e oito mil, novecentos e três reais). Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO nº 92/2026** – Processo nº 1226/2026, pregão nº 20/2026. Contratado: ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 34.124.663/0001-30. Valor R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Lei nº 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:476BBEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025	
CONTRATADO: VS COMP INFORMATICA LTDA –CNPJ Nº: 00.410.622/0001-98	
Objeto: Aquisição de impressora multifuncional Laser color com scanner para a Câmara de Vereadores.	
Data: 27/08/2026	Prazo:
VALOR TOTAL: R\$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:083CB2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de treinamento e capacitação profissional, na modalidade on-line, com o tema “Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2027”, com carga horária de 08 (oito) horas, destinado à capacitação e atualização técnica de servidor municipal responsável pelas atividades de planejamento e gestão orçamentária.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:8AD7DBA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 64/2026 - REGISTRO DE PREÇOS 016/2026 - ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. CONDIÇÃO DO MUNICÍPIO: Participante. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES E SUPLEMENTOS. DATA DA FORMALIZAÇÃO: 25 de agosto de 2026. INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Florianopeixoto, RS, 27 de agosto de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2CB16827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.287/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.668,00 (Mil seiscentos e sessenta e oito reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.668,00 (Mil seiscentos e sessenta e oito reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	R\$ 1.580,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	R\$ 88,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE	R\$ 1.580,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS CONSULTORIA DE	R\$ 41,00
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 47,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:679A6619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.288/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.490,09 (Três mil quatrocentos e noventa reais e nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 3.490,09 (Três mil quatrocentos e noventa reais e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE	R\$ 1.952,60
06.01.10.303.0039.2.334	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE	R\$ 1.237,49
08.04.04.122.0055.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	R\$ 100,00
08.04.18.542.0055.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	R\$ 100,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO DE	R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE	R\$ 29,40
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE	R\$ 108,60
06.01.10.301.0035.2.118	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE	R\$ 1.025,12
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE	R\$ 679,51
06.01.10.302.0037.2.117	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE	R\$ 127,41
06.01.10.302.0063.2.122	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE	R\$ 790,99
06.01.10.302.0066.2.465	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE	R\$ 42,15
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE	R\$ 330,25
06.01.10.305.0065.2.116	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE	R\$ 19,45

06.01.10.305.0065.2.331	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 37,21
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 200,00
09.03.13.122.0052.2.157	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 100,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0E36C4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.289/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 37.101,78 (Trinta e sete mil cento e um reais e setenta e oito centavos).

Fonte 2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 37.101,78 (Trinta e sete mil cento e um reais e setenta e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
09.01.04.122.0004.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 192,18	2755
12.01.15.451.0026.2.085	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 36.909,60	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0CD3E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.290/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 47.194,96 (Quarenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 47.194,96 (Quarenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
12.01.15.451.0026.2.085	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.457,50
12.01.15.451.0026.2.085	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 38.737,46

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
11.01.99.999.9999.0.002	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 47.194,96

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 26 de Agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:99BA8770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.513/2026

altera dispositivo da lei municipal nº 2.145/2021, que estabelece a nova estrutura administrativa e organizacional básica do poder executivo municipal de glorinha, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º A alínea "c" do inciso VII do art. 20 da Lei Municipal nº 2.145, de 20 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. (...)
VII – (...)
c) Setor de Serviço Social."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de glorinha/rs, em 26 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:523F031E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.514/2026

altera dispositivo da lei municipal nº 2.145/2021, que estabelece a nova estrutura administrativa e organizacional básica do poder executivo municipal de glorinha, e dá outras providências.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, visando ao auxílio mútuo por meio da cessão e recebimento de pessoal, equipamentos, maquinários e veículos para ações de resposta a desastres, nos termos da Lei Estadual nº 16.206, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º A cooperação de que trata esta Lei será formalizada em instrumento próprio, do qual constarão, no mínimo:

- I – Os objetivos e o prazo de vigência;
- II – As responsabilidades de cada partícipe;
- III – Os protocolos operacionais e logísticos;
- IV – A forma de custeio das despesas operacionais.

Art. 3º A cessão de recursos de que trata o Art. 1º não poderá acarretar prejuízo à capacidade de atendimento dos serviços públicos essenciais do município cedente.

Art. 4º Havendo mais de um município requerente a ser ajudado, deverão ser adotados como critérios para a priorização do auxílio:

- I – A classificação do desastre, conforme normativas do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- II – A proximidade geográfica e a menor distância para deslocamento;
- III – A existência de legislação municipal equivalente no município requerente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 26 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:976D1767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.516/2026

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.310.000,00 (hum milhão trezentos e dez mil reais), junto à secretaria municipal de educação.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.310.000,00 (hum milhão trezentos e dez mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desenvolv.Ensino -MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 0020-Ensino Fundamental
Ação: 2.047 – Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento Fonte: 020 – MDE
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 405.300,00
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 0004-Apoio Administrativo
Ação: 2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento Fonte: 020 – MDE
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 155.500,00
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa de Trabalho: 0021-Educação Infantil
Ação: 2.049 – Educação Infantil
Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Detalhamento Fonte: 020 – MDE
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 297.200,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.03 – Fundeb
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 0022- Fundeb
Ação: 2.051 – Ensino Fundamental – Fundeb 30%
Fonte: 1540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transf. de Impostos
Detalhamento Fonte: 031 – Fundeb
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 255.000,00
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa de Trabalho: 0022- Fundeb
Ação: 2.053 – Educação Infantil – Fundeb 30%
Fonte: 1540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transf. de Impostos
Detalhamento Fonte: 031 – Fundeb
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 197.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a seguinte rubrica orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.02 – Manutenção e Desenvolv.Ensino -MDE
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 0004-Apoio Administrativo

Ação: 2.006 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
 Detalhamento Fonte: 020 – MDE
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo(518).....R\$ 858.000,00
 05.00 – Secretaria Municipal de Educação
 05.03 – Fundeb
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
 Programa de Trabalho: 0022- Fundeb
 Ação: 2.051 – Ensino Fundamental – Fundeb 30%
 Fonte: 1540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transf. de Impostos
 Detalhamento Fonte: 031 – Fundeb
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.(624)
 ..R\$ 255.000,00
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 365 – Educação Infantil
 Programa de Trabalho: 0022- Fundeb
 Ação: 2.053 – Educação Infantil – Fundeb 30%
 Fonte: 1540 – Transferências do Fundeb – Impostos e Transf. de Impostos
 Detalhamento Fonte: 031 – Fundeb
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica.(654)
 ..R\$ 197.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 26 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:5F322548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.517/2026

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto à secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na seguinte rubrica:

09.00 – Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
 09.03 – Fundo Municipal de Cultura
 2.152 – Apoio a Organizações Sem Fins Lucrativos
 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições..... R\$10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte rubrica orçamentária:

01.00 - Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha
 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados
 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações trabalhistas (8).....R\$ 7.980,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material. Bem ou Serviço de Distrib.Gratuita (11)....R\$ 2.020,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 26 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:516F0E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 713/2026

designa fiscais para acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes da habilitação do município de glorinha no âmbito do edital de habilitação sema/dbio nº 01/2026 e dá outras providências.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a habilitação do Município de Glorinha no âmbito do Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026, conforme Portaria SEMA nº 115, de 18 de junho de 2026,

resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no acompanhamento e fiscalização da execução das ações vinculadas à aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos – FUNBEA-RS, destinadas à esterilização cirúrgica de cães e gatos, à identificação individual dos animais por meio de microchipagem e ao respectivo registro no Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos:

I – ELISA CARDOSO DOS SANTOS – Médica Veterinária, matrícula nº 645-9, como Fiscal Titular;
 II – SILVIA ADRIANA GOMES BITENCOURT – Agente Fiscal, matrícula nº 577-0, como Fiscal Suplente.

Art. 2º Compete às fiscais designadas acompanhar e fiscalizar a execução das ações, bem como verificar o cumprimento das obrigações decorrentes do programa.

Art. 3º A Fiscal Suplente atuará nos afastamentos, impedimentos ou ausências da Fiscal Titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 21 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:E17CA130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 736/2026

oficializa a prorrogação da contratação administrativa temporária de auxiliar de contabilidade.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 e a Lei Municipal nº 2.404/2025,

resolve:

Art. 1º Oficializar a prorrogação da contratação administrativa temporária de **MAICO OLIVEIRA DOS SANTOS**, contratado por meio da Portaria nº 772/2025, para o cargo de Auxiliar de Contabilidade, 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Saúde, **até 30 de junho de 2027**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 26 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F59C0AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 04 100/2026

TERMO ADITIVO Nº 04
AO CONTRATO Nº 100/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 100/2026, de empresa especializada para fornecimento de muro pré - fabricado, que entre si celebram o município de glorinha e a empresa sul brasil construções industrializadas Ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE” e a empresa **SUL BRASIL CONSTRUÇOES INDUSTRIALIZADAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio AV. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Bela Vista, Cidade Alvorada/RS, CEP: 94.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.157.310/0001-39, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. GUILHERME BRITO WELTER, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 264/2026, a prorrogação do presente contrato da seguinte forma:

1 - “O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir de 01 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo com ambas as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 26 de agosto de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal
GUILHERME BRITO WELTER
Sul Brasil Construcoes Industrializadas LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:A47D8D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 241

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.185/2026
Dispensa por Limite nº 241

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA (CHATGPT BUSINESS)**., para a GABINETE DO PREFEITO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 09.240.519/0001-11
ENDEREÇO: AV PAULISTA , 2064, São Paulo/SP
VALOR R\$ R\$ 8.400,00

Glorinha, 26 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:CB8C9705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 242

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.236/2026
Dispensa por Limite nº 242

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE UM PALCO 8M X 6M, SEM COBERTURA, COM ALTURA DE 50CM, COM GUARDA CORPO, COM ACABAMENTO EM TNT E DUAS ESCADAS, PARA O DESFILE CÍVICO MUNICIPAL DE 2026, NO DIA 12 DE SETEMBRO, QUE SERÁ DAS 14H ÀS 18H.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: SERGIO SONIR MACHADO
CNPJ: 46.980.981/0001-81
ENDEREÇO: Rua Gilda da Abreu, 259, ESTEIO/RS
VALOR R\$ R\$ 4.000,00

Glorinha, 26 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:5E192B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISPENSA 243

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.234/2026
Dispensa por Limite nº 243

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO, COM ESPESSURA DE 5 MM, DESTINADAS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DA ESCOLA ABRELINO M. GOMES.**, para a GABINETE DO PREFEITO,

NOME: GLORINHA - MAT.DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 89.218.333/0001-03
 ENDEREÇO: Av. Pompilio Gomes Sobrinho, 23360,
 GLORINHA/RS
 VALOR R\$ R\$ 1.579,74

Glorinha, 26 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Silva Medeiros
Código Identificador:7CA3D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 244

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.224/2026
Dispensa por Limite nº 244

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **SMS - AQUISIÇÃO DE FANTASIA "ZÉ GOTINHA" PARA USO NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: CRIATIVA PRODUTOS LTDA
 CNPJ: 55.491.907/0001-92
 ENDEREÇO: Rua da Pedreira, 593, Colombo/PR
 VALOR R\$ R\$ 6.399,51

Glorinha, 27 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Silva Medeiros
Código Identificador:FB8EE187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº245

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.246/2026
Dispensa por Limite nº 245

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM AUTOMOTIVA PARA IDENTIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA DEFESA CIVIL, GARANTINDO MAIOR VISIBILIDADE INSTITUCIONAL E RECONHECIMENTO DURANTE AS AÇÕES OPERACIONAIS.**, para a GABINETE DO PREFEITO.

NOME: 64.653.481 RUVAN SILVEIRA BORBA
 CNPJ: 64.653.481/0001-17
 ENDEREÇO: R ARACIDES JAQUES DOS SANTOS, 50,
 Glorinha/RS
 VALOR R\$ R\$ 2.873,92

Glorinha, 27 de agosto de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:85B61089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 6442/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARIA ONILDA COSTA DA SILVA

Matrícula (s): 291597

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 13/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6C257CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 6443/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARIA ROSANA POGORZELSKI LECHNER

Matrícula (s): 291293

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 22/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
 Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
 Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9E383C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A N 6444/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARIELA AIRES CHAMORRA

Matrícula (s): 292317

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 08/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:32F25D0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A N 6445/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARKUS FROHLICH

Matrícula (s): 291943

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 12/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:30CC1F8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A N 6446/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARLI SALETE FRANCO DA SILVA

Matrícula (s): 291477

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 10 dia(s), a partir de 07/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:B6E7A633

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A N 6447/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MARLOVA GROSS SASSO

Matrícula (s): 268682

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 25/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:517F811D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A N 6448/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MICHEL DOS SANTOS CAMPOS

Matrícula (s): 292592

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:38D938D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A N 6449/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MICHELE SARAIVA FRANÇA

Matrícula (s): 292271

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 25/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:B4D68C57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A N 6450/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MICHELE SARAIVA FRANÇA

Matrícula (s): 292271

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 28/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:B29A8BBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A N 6451/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MICHELLE SORTIL AZAMBUJA KAISER

Matrícula (s): 275476

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 06/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:4846F948

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A N 6452/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MICHELLE SORTIL AZAMBUJA KAISER

Matrícula (s): 275476

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:644638F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

P O R T A R I A N 6453/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MICHELLI AZAMBUJA DOS SANTOS

Matrícula (s): 292757

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 14/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:52B1227A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A N 6456/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: MOISES DA SILVA PEREIRA

Matrícula (s): 491891

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

LICENÇA SAÚDE: 10 dia(s), a partir de 13/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9792EB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A N 6457/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NADIA SIMONI BATISTA DA ROSA

Matrícula (s): 292478

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 18/05/2026

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,12/08/2026

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A854A402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A N 6530/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS**, Matrícula (s): **291389**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 06/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:1367FF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A N 6531/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS**, Matrícula (s): **291389**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 12/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:51F3B7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A N 6533/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIANE VASCONCELLOS KULMANN**, Matrícula (s): **292428**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 27/04/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B465D830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A N 6534/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIANE VASCONCELLOS KULMANN**, Matrícula (s): **292428**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 28/04/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:0CD0ADCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A N 6535/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIANE VASCONCELLOS KULMANN**, Matrícula (s): **292428**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 28/05/2026.**

Gabinete da Prefeita Municipal.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:A0AF4D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A N 6536/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **WANDREZA LACERDA BUENO MACHADO**, Matrícula (s): **292780**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 22/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:4E0A8929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6440/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **MARCIO ANDRE EZEQUIEL DE MELO**, Matrícula (s): **491915**, Órgão: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 27/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:7EBFF0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6441/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **MARCIO GARCIA SANTANA**, Matrícula (s): **264601**, Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 25/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:775A2C65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 6458/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **NARA ELSNER**, Matrícula (s): **267490**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 21/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DBFDC97D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
PORTARIA Nº 6459/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NARA REGINA SPAGIARI ALVES, Matrícula (s): 292287, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:505C1E37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
PORTARIA Nº 6460/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NEIVA AMADOR, Matrícula (s): 492126, Órgão: SECRETARIA DE CULTURA, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 26/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:67D4DB25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
PORTARIA Nº 6461/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: NIDIA SCHIFFNER ALBUQUERQUE, Matrícula (s): 260681, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 30/04/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:30A6691E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
PORTARIA Nº 6462/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PABLO FREITAS BATISTA, Matrícula (s): 292008, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 07/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9DC859D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
PORTARIA Nº 6463/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PAMELA CAMILA DA SILVA FONTOURA, Matrícula (s): 292545, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 18/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:FFBB6FFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
PORTARIA Nº 6464/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PATRICIA DE CALDAS RAYMUNDI, Matrícula (s): 272094, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:1FEF4BA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
PORTARIA Nº 6465/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PAULA SOARES PETERSON, Matrícula (s): 292833, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 25/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:70E7B378

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
PORTARIA Nº 6466/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PAULA SOARES PETERSON, Matrícula (s): 292833, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 28/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D16EDA8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
PORTARIA Nº 6467/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PRISCILA ESCOBAR DE LIMA, Matrícula (s): 274828, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 04/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:5934955E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
PORTARIA Nº 6468/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PRISCILA RIBEIRO BARBOSA, Matrícula (s): 292626, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 14/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:AB5268CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
PORTARIA Nº 6469/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PRISCILA SOARES MORAIS, Matrícula (s): 291713, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:0FF799A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**
PORTARIA Nº 6470/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: PRISCILA SOARES MORAIS, Matrícula (s): 291713, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 05/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:5A357AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 6471/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RAQUEL HELOISA DA TRINDADE DRUZZIAN, Matrícula (s): 281310, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 04/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9B259298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 6472/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RAQUEL PETRUCCI ZENKER, Matrícula (s): 285471, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 05/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C568F825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 6473/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RAQUEL PETRUCCI ZENKER, Matrícula (s): 285471, Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 06/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:5D0097D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 6474/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RAQUEL SOARES DA SILVA, Matrícula (s): 263087, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 12/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:03ACA780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 6475/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: REJANE MARIA CENTENO DOS REIS, Matrícula (s): 285960, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 12/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:7E276DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 6476/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: REJANE MERENCIO XAVIER, Matrícula (s): 292060, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 04/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:81F5C36A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 6477/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROBERTA SOARES DE VARGAS VON MUHLEN, Matrícula (s): 291865, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 10 dia(s), a partir de 25/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:116663BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 6478/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROCHELI DA SILVA VASCONCELOS, Matrícula (s): 492123, Órgão: SECRETARIA DE CULTURA, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:F08163B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 6479/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: RODRIGO SEELIG GOURQUES, Matrícula (s): 283193, Órgão: CONTROLADORIA DO MUNICIPIO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 07/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:98D2233F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 6480/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA, Matrícula (s): 268704, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 04/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9E000C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 6481/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA, Matrícula (s): 268704, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 12/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:95A372C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 6482/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA DE FREITAS BOULLOSA MERENDA, Matrícula (s): 268704, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 28/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:1DAB5A57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6483/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA MACHADO SARCZUK, Matrícula (s): 291386, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 7 dia(s), a partir de 06/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:612EA620

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6484/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA MACHADO SARCZUK, Matrícula (s): 291386, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 13/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:6ABDDCC5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6485/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSA MARIA MACHADO SARCZUK, Matrícula (s): 291386, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 27/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:382EA6E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6486/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSANGELA MARIA DORNELES DE LIMA, Matrícula (s): 291797, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 07/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:517EEDA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6487/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROSELANGIA DE CARVALHO CHAVES, Matrícula (s): 265381, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 21/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:29CE07F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6488/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: ROZANE DALMAZO FAGUNDES, Matrícula (s): 291789, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 15/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9DD51EE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6489/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SABRINA LESTE DE BRITTO, Matrícula (s): 290815, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 12/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DCC1CD52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6490/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SABRINA LESTE DE BRITTO, Matrícula (s): 290815, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 20/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6921E107

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6491/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SABRINA LESTE DE BRITTO, Matrícula (s): 290815, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 26/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:ACA78334

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6492/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SAMANTHA MALLMANN LESSA, Matrícula (s): 292333, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 13/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:51353621

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6493/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO, Matrícula (s): 287318, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 13/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:5D2697CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6494/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO, Matrícula (s): 287318, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 18/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B6881814

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6495/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO, Matrícula (s): 287318, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 20/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6CFCDE8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6496/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SANDRA LUCIANE PLINIO PINEIRO, Matrícula (s): 287318, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 25/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:477A7E7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6497/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SHERON DA SILVA FEIJO DA CONCEIÇÃO, Matrícula (s): 292197, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 07/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9FB20EA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6498/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SHERON DA SILVA FEIJO DA CONCEIÇÃO, Matrícula (s): 292197, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 27/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D14B8894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6499/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SILVANA QUADROS DE LIMA ROSA, Matrícula (s): 270016, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 04/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9AE9FC01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6500/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SILVANA RIBEIRO, Matrícula (s): 292290, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 05/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6C5DA5FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6501/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SILVANA RIBEIRO, Matrícula (s): 292290, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 07/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:CCDA6C1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6502/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE: A (o) Servidor (a) Municipal: SIMONE DE JESUS OLIVEIRA VASCONSELOS, Matrícula (s): 291434, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 06/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:2D0A05CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PORTARIA Nº 6503/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: SIMONE DE JESUS OLIVEIRA VASCONSELOS, Matrícula (s): 291434, Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 9 dia(s), a partir de 25/05/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:67E74BCB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6504/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **SIMONE SEVERO SPADONI**, Matrícula (s): **272728**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 26/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6753AFD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6505/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **TACIA SANTOS DE SOUZA**, Matrícula (s): **292145**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 30/04/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C0E4EAD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6506/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **TAÍS SOUZA DE SOUZA**, Matrícula (s): **292562**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 30/04/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:0A3FD8D5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 6507/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:A (o) Servidor (a) Municipal: **TALYANE DA SILVA LOPES**, Matrícula (s): **492336**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 19/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:65FAE5C1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 6508/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:A (o) Servidor (a) Municipal: **TAMYRIS GUIMARÃES WITZORECKI**, Matrícula (s): **292532**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 24/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:361C2631**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 6509/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:A (o) Servidor (a) Municipal: **TAMYRIS GUIMARÃES WITZORECKI**, Matrícula (s): **292532**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 26/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:CEE1D1D4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 6510/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:A (o) Servidor (a) Municipal: **TANIA MARIA MARINS CARVALHO**, Matrícula (s): **267589**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 05/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:06D9011B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 6511/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:A (o) Servidor (a) Municipal: **TATIELE MESQUITA CORRÊA**, Matrícula (s): **292852**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 22/04/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:5D5C5A48**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 6512/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:A (o) Servidor (a) Municipal: **THAIS LACERDA LEITE**, Matrícula (s): **291380**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 21/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:548B21E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6513/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **THAIS LACERDA LEITE**, Matrícula (s): **291380**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 25/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:BF305874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6514/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **THALES OLIVEIRA SILVEIRA**, Matrícula (s): **492314**, Órgão: **SECRETARIA DE ESPORTE, LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 24/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:CBE58FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6515/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **THAMYRES FERNANDA ANTUNES R DA TRINDADE**, Matrícula (s): **287113**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 11/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:31BDDBF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6516/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **THANYZE DYNABRITO SILKER DA SILVA**, Matrícula (s): **279196**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 05/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:5994F98F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6517/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **THAYANA PRASS TERRA SOARES**, Matrícula (s): **292010**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 07/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:7D13EC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6518/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,

CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **THIAGO GONCALVES NEVES**, Matrícula (s): **292075**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 10 dia(s), a partir de 12/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:98890203

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6519/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **VALESCA DOS SANTOS GOMES**, Matrícula (s): **291928**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 5 dia(s), a partir de 11/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:33C896A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6520/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **VANESSA CUSTODIO DE ALSINA**, Matrícula (s): **292419**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 4 dia(s), a partir de 19/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:0D940A20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6521/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **VERENA LESSA POLANCZYK**, Matrícula (s): **492164**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 20/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:BDF7AAA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6522/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **VERONICA LOPES CARVALHO**, Matrícula (s): **292405**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 09/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:77745678

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6523/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **VILMAR DE SOUZA BRUM**, Matrícula (s): **261734**, Órgão: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**, **LICENÇA SAÚDE: 14 dia(s), a partir de 07/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D53A792A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6524/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **VIRGINIA FERRAZ DOS SANTOS**, Matrícula (s): **284149**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 29/04/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:39BAE9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6525/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:**

A (o) Servidor (a) Municipal: **VITOR CANTO GOMES**, Matrícula (s): **279773**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 20/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:9E91AB7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6526/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:**

A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIAN GLAUCHE JAROSZEWSKI**, Matrícula (s): **292439**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 25/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:3B79B202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6527/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:**

A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIANE BOEIRA JARDIM**, Matrícula (s): **284157**, Órgão: **SECRETARIA DE SAÚDE**, **LICENÇA SAÚDE: 3 dia(s), a partir de 08/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:4D4510DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6528/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:**

A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIANE DA SILVA LOPES KOLODZIEJSKI**, Matrícula (s): **292043**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 05/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:9ADA3A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 6529/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010, **CONCEDE:**

A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS**, Matrícula (s): **291389**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, **LICENÇA SAÚDE: 1 dia(s), a partir de 06/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:ADF0936A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6532/2026 CONCEDE LICENÇA SAÚDE

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67 da Lei Municipal Nº 2.586/2010,
CONCEDE:

A (o) Servidor (a) Municipal: **VIVIANE FLORA DA COSTA CUBAS**, Matrícula (s): **291389**, Órgão: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LICENÇA SAÚDE: 2 dia(s), a partir de 14/05/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 12/08/2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:2C0E9A0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6930/2026 REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Revogar o Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento, da servidora municipal **VIVIANE VASCONCELLOS KULMANN**, matrícula 292428-01, a partir de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:21706E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6931/2026 REVOGA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Revogar o Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento, da servidora municipal **VIVIAN GLAUCHE JAROSZEWSKI**, matrícula 292439-01, a partir de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:5C8E074D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6932/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Exonerar a servidora municipal **ALEXSIA KRISTINI VELHO CARSTER**, matrícula 492318, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo – CC 03, a partir de 14 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:1D2990FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6933/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Exonerar a servidora municipal **ESTHER DA SILVA LAZAROTTI**, matrícula 492264, do cargo em comissão de Assessor de Controle do Pós-Compras e Pagamentos da Saúde – CC 03, a partir de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:4E06F7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6934/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Exonerar o servidor municipal **LEONARDO DA ROSA FURTADO**, matrícula 492185, do cargo em comissão de Assessor de Projetos de Ação Comunitária – CC 03, a partir de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6676B69E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6935/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar o servidor municipal MARCELO SCHMAEDECKI SPALL, matrícula 492218, do cargo em comissão de Chefe de Equipe da Zona 7 – CC 03, a partir de 18 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:60656D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6936/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar a servidora municipal ROCHELI DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 492123, do cargo em comissão de Assessor de Gestão de Qualidade da ESF Santa Rita - Ipê – CC 03, a partir de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:0E56F123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6937/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar a servidora municipal SHAYANE MONIER BITTENCOURT, matrícula 492270, do cargo em comissão de Assessor Executivo – CC 04, a partir de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B76AD503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6938/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar o servidor municipal THALES OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 492314, do cargo em comissão de Assessor de Apoio do Ginásio de Esporte Bairro Santa Rita – CC 02, a partir de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:F03B84F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6939/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar o servidor municipal DANIEL DE LIMA, matrícula 492007, do cargo em comissão de Assessor de Projetos de Atividades Esportivas para Idosos – CC 03, a partir de 18 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:54339FCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6940/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar o servidor municipal JULIANO DA COSTA, matrícula 492191, do cargo em comissão de Chefe de Equipe da Zona 5 – CC 03, a partir de 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:3D1F60ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6991/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ADRIANA CASEMIRO SILVEIRA, matrícula 492291, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:CE5796D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6992/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ADRIELLY BERTODO RAUBACH, matrícula 492027, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:56470054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6993/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ALYNE COSTA LEPPA, matrícula 492355, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:F22713B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6994/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ANDRIELE DE OLIVEIRA GARCIA DA SILVA, matrícula 492162, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:B196DD70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6995/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal CARINE BORBA PLOCHARSKI, matrícula 492366, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:E5D28237

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 6996/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal CARLA SUZANA OLIVEIRA GOUVEA,

matrícula 492161, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:01BE78D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 6997/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal CLAITON CARDOSO DE SOUZA, matrícula 491852, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:9CE796F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 6998/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal DAILA JULIANA ROCHA FALEIRO, matrícula 492257, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:FC64427C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 6999/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal DIEGO RIBEIRO MACEDO, matrícula 492004, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:CD47DD3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 7000/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ELIANA DA SILVA RAMOS LEMOS, matrícula 491494, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:E0C783A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 7001/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ELISANDRA PEDROSO DE SOUZA, matrícula 492299, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:BC8ABC5C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7002/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ELISETE ESTELA RECALCATI, matrícula 491919, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:D083DD47**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7003/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal EVARISTO PELIN FONTANA, matrícula 492089, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:D4562D86**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7004/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal FELIPE ANTONIO JARDIM MINHOS, matrícula 491933, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:AFEFF80F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7005/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal GILNEI FRANCISCO SWESERN PEREIRA, matrícula 492159, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:AAD165FE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7006/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal GIULIA SCHULTZ VIEGAS LAGUE, matrícula 491991, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:E155077D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7007/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 492196, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DF2ECB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7008/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal JAIRO BONEBERGER DE SOUZA, matrícula 491994, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:F58160FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7009/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal JOEL DA COSTA LOPES, matrícula 492184, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9CF5758C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7010/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal JULIANA DE MOURA GONÇALVES, matrícula 491874, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:F3CBA541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7011/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal KETTERIN ESPITALHER DOS SANTOS, matrícula 492181, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:05288F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7012/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal LETÍCIA SOUZA MACHADO, matrícula 492339, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:4B021477**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7012/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal LETÍCIA SOUZA MACHADO, matrícula 492339, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:5C67AC91**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7013/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal LETÍCIA SOUZA PINTO, matrícula 492259, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:40280062**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 7014/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal LUCIANA ALLAMA MENEZES, matrícula

491917, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:EA65F3B4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 7015/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal LUIZA CLAUDIANE LACERDA MENEGOTTE, matrícula 491885, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:D584A411**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7016/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal MARGARETE MUNHOZ LEITES, matrícula 492214, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:F9DAECF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7017/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal MELIÇA GOMES STROPPER, matrícula 492036, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:8BA612EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7018/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal PAULO CESAR FAGUNDES NASCIMENTO, matrícula 492212, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A179D746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7019/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal PAULO RICARDO TEIXEIRA COELHO, matrícula 492295, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:434E32F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7020/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal RAYSSA MORAIS PERES, matrícula 492202, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D3268FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7021/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal RITA DE CASSIA D'AVILA RIBEIRO, matrícula 492198, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:14838E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7022/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ROSEMERI DE CARVALHO, matrícula 491936, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:8E4ADBA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 7023/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ROSILDA DE JESUS GOMES, matrícula 491937, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:C638EEE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 7024/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal SANDRA ROBERTA GARCIA SOARES, matrícula 491791, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:DBFA7E60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 7025/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal TANIA REGINA ALVES PEREIRA, matrícula 492155, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:AED9F345

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 7026/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal VERENA LESSA POLANCZYK, matrícula 492164, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:69D3C1B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 7027/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal ELIEZER DE SOUZA JARDIM, matrícula 491768, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:A70F7092

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7028/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal JOYLSO FUSO DA SILVA, matrícula 491938, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:54C475F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7029/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal PAMELA GOULART FLORES, matrícula 492326, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:E37C920A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7030/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal ALAN ROCHA DOS SANTOS KOZENIEWSKI, matrícula 492096, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:ADD9974D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7031/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal DEROCI DOS SANTOS BUSATTA, matrícula 492284, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:E7973136

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7032/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal JULIANA FRAGA DA SILVA, matrícula 492311, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:85589FA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7033/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal YAN ANTUNES SELENTI, matrícula 492315,

passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:A09DD7D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 7034/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal HENRIQUE JARDIM DOS SANTOS, matrícula 492313, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:256FB2DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 7035/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal UBIRAJARA BORBA DA SILVA, matrícula 492246, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:CFBEC6BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 7036/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal LUCIANO DA SILVEIRA THOMAS, matrícula 492250, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:0D95BB38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 7037/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal ADEMAR MIGUEL COMBY NETO, matrícula 492017, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:A34D40B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS**

**P O R T A R I A Nº 7038/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal GREITI ECKERT VINCKE DA SILVA, matrícula 491707, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:8E84832E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7039/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal ROBERTO ETTER DOS SANTOS, matrícula 492265, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:5D931C0C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7040/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal TAIS SILVEIRA PEREIRA, matrícula 492173, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:8AF4A04B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7041/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal WILLIAN MAIA SILVEIRA, matrícula 492269, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:5E375A8A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7042/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 491837, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:7D06FDBC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7043/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal LISA MARI SANTOS DE VARGAS, matrícula 492075, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:02DA4E8F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7044/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal VIVIANE BRAZ TROGILDO, matrícula 492286, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:8BC43D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7046/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal LUAN MIRANDA SALGADO, matrícula 492253, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D99D45CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7047/2026 REVOGA PORTARIA Nº 6989/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Revogar a Portaria nº 6989/2026 da servidora municipal JANAINA BIERHALS OLINSKI, matrícula 492127, do cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil – CC 04, a partir de 21 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:3459BAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7048/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar, a servidora municipal BRENDA OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula 492296, do cargo em comissão de Assessor do Secretário Municipal de Políticas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania – CC 04, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:88A2267A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7049/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar, a servidora municipal NICOLLY FERMINIO MONTEIRO, matrícula 492277, do cargo em comissão de Assessor de Projetos de Atividades Esportivas para Juventude – CC 03, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:072B3024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7050/2026 EXONERA CARGO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar, a servidora municipal CAROLINI MOREIRA MARTINELLI, matrícula 492319, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo – CC 03, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:51852664

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7051/2026 EXONERA CARGO EM
COMISSÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar, a servidora municipal PATRICIA OLIVEIRA, matrícula 492325, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Almoxarifado – CC 03, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:838AB927

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7052/2026 EXONERA CARGO EM
COMISSÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar, a servidora municipal VITORIA CRISTIANE SOARES DE MOURA, matrícula 492352, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas – CC 04, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:5E33B161

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7053/2026 EXONERA CARGO EM
COMISSÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar, o servidor municipal DAVI BENITES DOS ANJOS REIS, matrícula 492353, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Bem-Estar Animal – Animais Domésticos – CC 03, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:51FCEA2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7054/2026 EXONERA CARGO EM
COMISSÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar, a servidora municipal DAIANE IRACEMA DE SOUZA DOEBBER SAUER, matrícula 492342, do cargo em comissão de Assessor do Secretário de Bem-Estar Animal – CC 04, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:57647F78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7055/2026 EXONERA CARGO EM
COMISSÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar, o servidor municipal EDUARDO HENZ DUTRA, matrícula 491744, do cargo em comissão de Chefe de Equipe da Zona 4 – CC 03, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C77FB7D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7056/2026 EXONERA CARGO EM
COMISSÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIBA, no uso das suas atribuições legais, R E S O L V E: Exonerar, o servidor municipal JOAO BATISTA FONTANARI DE OLIVEIRA, matrícula 491711, do cargo em comissão de Assessor do Secretário da Saúde – CC 04, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 24 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6F75A545

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7074/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal JOCIR PANAZZOLO, matrícula 492025, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:7DB23CFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7075/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal JANE KLEIN LOPES, matrícula 492151, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:C3FF5954

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7076/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ANA DANIELA DIAS ZANON, matrícula 491493, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:673E521A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7077/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal LORENI TERESINHA NUNES DOS REIS, matrícula 492171, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:CD77A84B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7078/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal TATIANA LEÃO DE OLIVEIRA, matrícula 492209, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:403B4B7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7079/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal MARCIO ANDRE ORSO MACEDONIO,

matrícula 492044, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:F8378BF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7080/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal MARCIO LEANDRO DA SILVEIRA COSTA, matrícula 492160, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:4A8CE777

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7081/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal MARA LUCIA NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 491824, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:08B08D17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7082/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal PRISCILA PIZZIO MARTINS, matrícula 492254, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:E520BE84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7083/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal HENRIQUE SOARES NETO, matrícula 491818, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:9E6ECA5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7084/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL
DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal RAFAEL PRAXEDES DA SILVA, matrícula 492178, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:62B8D72E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7085/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ANDREA MALESSA, matrícula 492228, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:45D65C41**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7086/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal DANKY DEAN GARCIA OVALHE, matrícula 492294, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:C1F60B65**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7087/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal SÉRGIO CARDOSO ARRUDA, matrícula 492046, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:B66E3596**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7088/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ELIANE DE CASTRO MENDA, matrícula 491958, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:9D369D64**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7089/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal MARCOS PAULO COUTINHO USUI, matrícula 492013, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:0B9ACC5D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7090/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal MARIA MARLIESE SARAIVA ROSLER, matrícula 491726, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:6414B192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7091/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ADRIANA DENEQUE DOS SANTOS, matrícula 491836, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:D8901B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7092/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Alterar o Regime Especial de Trabalho da servidora municipal FERNANDA PEREIRA SANTOS F ANTUNES, matrícula 491730, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:07F92C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7093/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Alterar o Regime Especial de Trabalho da servidora municipal TATIANA BARBOSA DA LUZ, matrícula 492216, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:693631E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7094/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Alterar o Regime Especial de Trabalho da servidora municipal BRUNA ZORZATO GONCHORSKI, matrícula 491953, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:58F9990A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7095/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Alterar o Regime Especial de Trabalho do servidor municipal SERGIO DE ABREU SILVA, matrícula 492207, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:632858C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7096/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho do servidor municipal DAVID DA SILVA MARTINS, matrícula 492324, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:F415DD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7097/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho do servidor municipal JONATAS DE AGUIAR BELTRAN, matrícula 492180, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:C4CE5BAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7098/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho do servidor municipal JORGE ALBERTO ANDRIOTTI RIBEIRO, matrícula 492156, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:BC97010D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7099/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho da servidora municipal JANAINA SANTOS ALBINO, matrícula 492179, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:32DE8D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7100/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho do servidor municipal ZILMAR JOSÉ SILVA DA SILVEIRA, matrícula 491746, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:8A4C9F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7101/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho da servidora municipal SAMANTHA SILVA OLIVEIRA, matrícula 492023, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:FC653DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7102/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho da servidora municipal VERA LUCIA SANTANA DA NOVA DO COUTO, matrícula 492146, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:3F41E798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7103/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho da servidora municipal CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 492288, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:488BE825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7104/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho do servidor municipal BEN-HUR BORGES VIANA, matrícula 491951, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:140B837E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7105/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho do servidor municipal JULIO ADRIANO BIBIANA SOUZA, matrícula 491949, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ben Hur Borges Viana
Código Identificador:DB3C0E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
P O R T A R I A Nº 7106/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho do servidor municipal ALMIR VARGAS DE VARGAS, matrícula 491760, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:E7671AE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7107/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Regime Especial de Trabalho da servidora municipal RHAYANA XAVIER DUARTE, matrícula 492051, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:F86F31E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7108/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal TALYANE DA SILVA LOPES, matrícula 492336, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:488771DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7109/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal DENISE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 492343, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:69C6BA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7110/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal LEANDRO PAVULACK RAATZ, matrícula 491876, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:A8DB3219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

P O R T A R I A Nº 7111/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:** Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal GILBERTO CAVALHEIRO CORREIA, matrícula 491733, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:51BDE92C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7112/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal TAIS TRINDADE DE CARVALHO, matrícula 492303, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:EAF95527**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7113/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal MAXIMUS MATTOS PINTO PACHE DE FARIA, matrícula 492335, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:2469D070**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7114/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ANDREIA DE SOUZA LIMA, matrícula

492272, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:459D358E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****P O R T A R I A Nº 7115/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal DAIANE MISSEL BOAVENTURA CARDOSO, matrícula 492093, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:CDF3937A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 7116/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ANIE JULIE E SILVA RODRIGUES, matrícula 492278, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:DBCF9D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**P O R T A R I A Nº 7117/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal ANDREA SANTOS SCHNITZER, matrícula 492349, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:1FA6ABC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**P O R T A R I A Nº 7118/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal SAMUEL KONRAD TEIXEIRA, matrícula 492309, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:0DCA80FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**P O R T A R I A Nº 7119/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho do servidor municipal ANDRE LUIS GARCIA SANTOS, matrícula 492346, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:81FDB2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**P O R T A R I A Nº 7120/2026 ALTERA REGIME ESPECIAL DE TRABALHO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Alterar o Regime Especial de trabalho da servidora municipal MARINA MACHADO DIAS, matrícula 492282, passando de Dedicação Exclusiva, percebendo cem (100%) por cento, para Regime Especial de Tempo Integral, percebendo cinquenta (50%) por cento sobre seus vencimentos, a partir de 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 25 de agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Ben Hur Borges Viana

Código Identificador:B9844F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 057/2026**

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.811.922/0001-20, com sede na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba/RS, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO**, objetivando Aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DA DEFESA CIVIL**

Data de Início das Propostas: 31/08/2026 às 9h

Data Final das Propostas: 11/09/2026 às 9h

Data para Abertura das Propostas: 11/09/2026 às 9h10.

Data Limite para Impugnação: 08/09/2026 às 23h59.

Data Limite para Pedido de Esclarecimento: 08/09/2026 às 23h59.

PLATAFORMA DE DISPUTA: Portal de Compras Públicas

O Edital encontra-se disponível nos sítios eletrônicos Portal de Compras Públicas e Prefeitura Municipal de Guaíba.

Maiores informações pelo e-mail: **viktor.paixao@guaiba.rs.gov.br**.

PROCESSO DIGITAL Nº 46740/2026.

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:D9DDEB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - PAELC Nº 1540/2024**

PROCESSO DIGITAL Nº 59358/2023

CONTRATADA: **BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 48.167.495/0001-74.

CONTRATO: nº 201/2023 (Pregão Eletrônico nº 02/2023 – Ata de Registro de Preços nº 01/2023).

OBJETO: Notificação de imposição de penalidades administrativas decorrentes de inexecução parcial contratual.

O Município de Guaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, neste ato representada pela Secretária Municipal de Licitações e Contratos, **NOTIFICA** a empresa **BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.167.495/0001-74, acerca da aplicação de penalidades administrativas no âmbito do Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos – PAELC nº 1540/2024, instaurado para apuração de infração relacionada à execução do Contrato nº 201/2023. Após análise dos fatos e da defesa apresentada pela contratada, restou caracterizada a inexecução parcial do contrato decorrente da reiterada entrega de gênero alimentício perecível (Item 16 – Carne bovina moída de primeira congelada), destinado à alimentação escolar e ao Programa de Assistência Social, inapto para o consumo humano, apresentando coloração marrom, odor forte/saneante e contaminação microbiológica, consolidando a rejeição total de **47 kg do produto**. As justificativas defensivas pautadas em suposta nulidade da prova técnica por ausência de acompanhamento na coleta de amostras, cerceamento de defesa, alegação de falha no armazenamento pela Administração e questionamento da competência técnica dos fiscalizadores foram rechaçadas diante da presunção de legitimidade, veracidade e fé pública do Laudo do LACEN/RS (nº 828.1P.0/2023) e das Fichas de Inspeção Sanitária da Vigilância Sanitária Municipal (VISA nº 11120/23 e nº 10101/2023), subscritas por biólogos e nutricionistas, bem como pelo fato de a conservação e integridade do produto constituírem responsabilidade objetiva do fornecedor até o recebimento definitivo (álea econômica ordinária). Diante disso, foi aplicada a penalidade de **MULTA ADMINISTRATIVA** compensatória correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada (**R\$ 1.775,19**), resultando no valor histórico de **R\$ 355,04 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, o qual, atualizado monetariamente com juros de mora de 1% ao mês desde o primeiro fato gerador (26/09/2023) até julho de 2026, perfaz o montante total atualizado de **R\$ 502,95 (quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**. Foi aplicada, ainda, a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** pelo prazo de **02 (dois) anos**, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c a Cláusula 6.2, III, "c" da Ata de Registro de Preços nº 01/2023 e do Contrato. O Parecer Técnico Contábil nº 181/2026, emitido em 25 de agosto de 2026, confirmou a correção aritmética da memória de cálculo e opinou pelo prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à cobrança da penalidade pelo valor atualizado. Para esclarecimentos adicionais acerca da presente notificação ou para obtenção de informações relativas ao Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos – PAELC nº 16530/2025, empresa poderá contatar a Seção de Penalidades por meio do e-mail **paclc@guaiba.rs.gov.br** ou protocolar requerimento através do sistema eletrônico **Atende.net** da Prefeitura Municipal de Guaíba.

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:95DAB04E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2026**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS** comunica que, em despacho proferido no **Processo Administrativo n.º 138/2026**, o Prefeito Municipal, Sr. **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**, reconheceu ser dispensável a licitação em favor da empresa **RESIDENCIAL**

TERAPÊUTICO BEM-ESTAR FILIAL, inscrita no CNPJ n.º **39.643.149/0004-77**, no valor de **R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)** mensais, pelo período de **06 (seis) meses**, totalizando **R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)**, para a **contratação de serviços de internação psiquiátrica de 1(UM) paciente, considerando o requerimento da clínica onde o mesmo encontra-se internado, solicitando sua transferência para instituição com maior suporte assistencial. Fundamento legal:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de Agosto de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa da Luz

Código Identificador:F63C2F0C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 74/2026**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS** comunica que, em despacho proferido no Processo n.º **139/2026**, o Prefeito Municipal, Sr. **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**, reconheceu ser dispensável a licitação em favor da empresa **NELTON CARLOS BAGATINI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **08.371.637/0001-04**, no valor de **R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais)**, para **aquisição de bandeiras oficiais**.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de Agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa da Luz

Código Identificador:9C08EF7F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº568/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Institui a Comissão Municipal de Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 163-A da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de disponibilização de informações contábeis, orçamentárias e fiscais de forma a garantir a transparência, a rastreabilidade e a comparabilidade dos dados;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal – STF no âmbito da **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 854**, relativas à necessidade de adoção de mecanismos de transparência e rastreabilidade na aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução TCE/RS nº 1.216/2026**, especialmente quanto à implementação e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e rastreabilidade relacionados às emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos provenientes de **emendas parlamentares estaduais destinados ao Município de Ibiraiaras/RS**;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa interna e de integração entre os setores responsáveis pelo recebimento, planejamento, execução orçamentária, contabilidade, execução financeira, controle interno e transparência dos recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento e a documentação da aplicação dos recursos recebidos pelo Município, desde o ingresso dos valores até sua efetiva utilização e conclusão do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares Estaduais, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ibiraiaras/RS, com a finalidade de coordenar, acompanhar e executar as ações destinadas à implementação e ao aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e rastreabilidade dos recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais recebidos pelo Município.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Bruna Natália Da Silva- Matrícula 4217-0, titular do cargo de Responsável pela Unidade Central de Controle Interno ;

II – Giovani Rigotti- Matrícula 10-8, titular do cargo de Contador;

III – Marcela de Sousa Carvalho- Matrícula 4132-7, titular do cargo de Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

IV – Vanessa Carine Fracasso- Matrícula 4136-0 titular do cargo de Assistente Técnica.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora Bruna Natália Da Silva- Matrícula 4217-0, titular do cargo de Responsável pela Unidade Central de Controle Interno.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar o levantamento das emendas parlamentares estaduais recebidas pelo Município de Ibiraiaras/RS;

II – elaborar diagnóstico quanto à situação dos mecanismos de transparência e rastreabilidade dos recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais;

III – acompanhar a execução dos recursos recebidos, desde o ingresso no Município até a conclusão do respectivo objeto;

IV – propor e formalizar fluxos internos para identificação, execução, acompanhamento e controle dos recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais;

V – estabelecer mecanismos de identificação específica das receitas e despesas vinculadas às emendas parlamentares estaduais, observadas as normas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS;

VI – promover a organização e disponibilização das informações relativas às emendas parlamentares estaduais recebidas pelo Município em seção específica do Portal da Transparência;

VII – acompanhar a adequada vinculação dos recursos recebidos aos respectivos processos administrativos, instrumentos jurídicos, empenhos, liquidações, pagamentos, contratos, convênios, termos de parceria ou demais instrumentos relacionados;

VIII – assegurar a organização dos documentos comprobatórios relativos à aplicação dos recursos;

IX – acompanhar a execução física e financeira dos objetos custeados com recursos provenientes das emendas parlamentares estaduais;

X – elaborar relatório final de conformidade, acompanhado das respectivas evidências documentais;

XI – manter organizado dossiê documental referente às emendas parlamentares estaduais recebidas, para fins de controle interno, controle externo e controle social; e

XII – propor os ajustes administrativos, contábeis, orçamentários e tecnológicos necessários ao aperfeiçoamento da transparência e rastreabilidade dos recursos.

Art. 4º Todos os órgãos, secretarias e setores da Administração Municipal deverão prestar à Comissão o apoio técnico necessário ao desenvolvimento de suas atividades, fornecendo informações, documentos e acesso aos sistemas administrativos, orçamentários, contábeis e financeiros, sempre que solicitado.

Art. 5º A Comissão deverá acompanhar a disponibilização das informações relativas às emendas parlamentares estaduais recebidas pelo Município, de forma clara, atualizada e acessível ao público, observadas as exigências legais e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão observarão o cronograma estabelecido no Plano de Ação para Implementação e Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Transparência e Rastreabilidade das Emendas Parlamentares Estaduais Recebidas pelo Município de Ibiraiaras/RS.

Art. 7º A Comissão deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e das medidas implementadas ao Prefeito Municipal e ao órgão de Controle Interno, acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

Art. 8º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções ordinárias de seus respectivos cargos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal de Ibiraiaras/RS

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:90A2E72F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº563/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4282-0	Akila Sabrina Osorio Neves	04/08/2026	07	Marcos I. A. da Luz CRM RS 17.633
		14/08/2026	01	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:2612AF73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 564/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Concede Licença Gestante a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-H da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. Conceder Licença Gestante, de acordo com o Laudo Médico fornecido pela Dra. Valéria Dellavalle, CREMERS nº 34.688, a Servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Nome	Início	Prazo
4282-0	Akila Sabrina Osorio Neves	17/08/2026	120 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/08/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:315ED808

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 565/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 90 (NOVENTA) DIAS, a licença para tratamento de saúde do servidor municipal **Aristeu Jose Tessaro**, matrícula nº 680-7, conforme avaliação da Dra. Patrícia Rodrigues de Lara, CRM RS nº 33.851, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 19/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/08/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BB116841

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 566/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
681-5	Silmar Luiz Bolzan	25/08/2026	01	Pedromar Balestrieri CRM RS 23.196

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/08/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:13767274

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº567/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4037-1	Daiana Galvan Grandi	24/08/2026	03	Patrícia R. de Lara CRM RS 33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/08/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:8ED33F8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 569/2026 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matri.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
56-6	Darci Penning	30	-	01/05/2025 a 30/04/2026	01/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE AGOSTO DE 2026.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de agosto de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:SCE62EFA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 23/2026 POR SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por item”, para **Realização de registro de preços para a futura aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação escolar na rede municipal de ensino, para o 2º semestre de 2026**, conforme especificações constantes no termo de referência (**anexo VI**). A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 11/09/2026, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: compras2@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno
Código Identificador:5A7512CB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 146/2026**

O Município de Ibiraiaras/RS, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações, TORNA PÚBLICO a retificação da presente publicação de dispensa de licitação nos seguintes termos:

Onde se lê: R\$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais)

Leia-se: R\$ R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais).

Município de Ibiraiaras, 27 de agosto de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E0358860

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 005/2023**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 005/2023**

Processo n.º: 005/2023

Vinculado a Dispensa de Licitação n.º: 005/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.

Contratado: CNPJ: 08.792.395/0001-14 – **CLIC SOLEDADE PORTAL E COMUNICAÇÃO LTDA**. Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 6 (seis) meses, com efeito a partir de 01/09/2026 e término em 28/02/2027, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 675,41 por mês. Data de Assinatura: 27/08/2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:B7CF9496

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 119/2026**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025, que homologa o Resultado Final, e conforme a Lei Municipal n.º 3.271/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, n.º 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFI-CAÇÃO
068	AUDETE NAIR MARANGON	Auxiliar Ensino	de 149º
044	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GRAMINHO	Auxiliar Ensino	de 150º
104	GRASIELE FRIELINK HEMANN	Auxiliar Ensino	de 151º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 27 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:A666FF40

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 120/2026**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura n.º 044/2025 e o Edital n.º 055/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700 - Centro, inscrito no

CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 044/2025 e o Edital n.º 055/2025, que homologa o Resultado Final, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.266/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
032	ELAINE PETRY	Ag. De Combate às Endemias	14º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 27 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:72D81FA7

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 121/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital de Abertura n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023 para Contrato Temporário conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com Edital de Abertura n.º 006/2023 e Edital n.º 022/2023, que homologa o Resultado Final, para preencher 1 (uma) vaga de Contrato Temporário para o cargo de ENFERMEIRO(A) conforme Lei Municipal n.º 3.265/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
009777	DAIANE VICENTE MORAIS SAMPAIO	Enfermeiro(a)	19º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 27 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune

Código Identificador:7903E1CA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL FINAL

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado parcial (final) do Pregão Eletrônico PMI 34-2026 – Processo 147-2026 – Processo APROVA 2355-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino e/ou das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal do Desporto – Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Itens: 7, 8 - Empresa: **PARASOU LTDA** – CNPJ: 24.241.038/0001-14, pelo valor total de R\$ 8.236,50 / Item: 15 - Empresa: **VANINHA UTILIDADES LTDA** – CNPJ: 58.421.861/0001-23, pelo valor total de R\$ 6.807,08 – totalizando R\$ 15.043,58 (quinze mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 27 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:09B3A6DF

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas especializadas que preencham os requisitos previstos no Edital e possam atuar junto à administração como instrutores, para desenvolver as oficinas de Câmbio (modalidade de vôlei para idosos) no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 009-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **RONALDO FERNANDES TOSTA**, CNPJ: **61.260.435/0001-60**, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 27 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:38EC5967

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 150-2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto na estrada do Passo Bonito, interior do Município de Ibirubá/RS distribuída em extensão de 1.000,00 metros lineares e 6,00 metros de largura, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.
Vinculado a Concorrência Eletrônica 19-2026
Contratada: **DUTRA E NICOLODI LTDA**
CNPJ 02.144.031/0001-71
Valor: R\$ 319.600,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:4D8292B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0074/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0074/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de uniformes escolares, esportivos e artísticos personalizados.

Abertura: 10/09/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:685104C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA 039/2026/CM

EXONERA A PEDIDO A SENHORA FERNANDA JESKE RICHTER DO CARGO DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA/RS, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 025/2024/CM, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, e nos termos do Inciso XXIV do artigo 40 do Regimento Interno e, EXONERA A PEDIDO a Senhora FERNANDA JESKE RICHTER, do Cargo Efetivo de SECRETARIA ADMINISTRATIVA -padrão 02, classe A, regime estatutário, Criado pela Lei Municipal nº 2.257/2011 de 21 de junho de 2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554/2003, Lei Municipal nº 2.323/2012 e Lei Complementar nº 2, de 21 de maio de 2013, sendo o dia 23 de agosto de 2026 seu último dia de trabalho conforme pedido protocolado sob nº3612/2026 de 24/08/2026.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23/08/2026.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 27 de agosto de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO

Presidente

PEDRO ALEX DE LIMA

1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:43570B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
58/2026 PROCESSO Nº 815/2026 EDITAL Nº 78/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, às 08 horas e 30 minutos do dia 15 de setembro de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:147FC801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 655/2026 PROCESSO Nº
811/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA**, sendo a empresa contratada EXTINSOLDA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.150.376/0001-75, no valor de R\$ 357,44 (trezentos e cinquenta e sete reais com quarenta e quatro centavos); a empresa BORTOLAZ & FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.642.468/0001-04, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e a empresa CENTRALPAR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.089.067/0001-56, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

Independência, 27 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:559C52FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 656/2026 PROCESSO Nº
812/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); a empresa PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a empresa JOAO ROQUE BARASUOL BERTI - MEI, inscrita no CNPJ nº 95.136.685/0001-04, no valor de R\$ 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais).

Independência, 27 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:95B43611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 657/2026 PROCESSO Nº
814/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POR TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM INTERNAÇÃO HOSPITALAR**, sendo a empresa contratada COOP.DE TECNICOS DO NOROESTE DO EST. DO RGS-UNITEC, inscrita no CNPJ nº 01.404.787/0001-10, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Independência, 27 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:07E52903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026
PROCESSO Nº 780/2026 EDITAL Nº 76/2026 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE, sendo a empresa vencedora SMART SOFT SOLUTIONS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.893.827/0001-59, no valor estimado de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta).

Independência, 27 de agosto de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:FA42A79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 642/2026 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. LUCAS DANIEL BACH.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005, **EXONERA A PEDIDO, o Sr. LUCAS DANIEL BACH,** Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe “B”, matrícula 2658, 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 1532/2026 de 26/08/2026, **sendo dia 25 de agosto de 2026 o último dia de trabalho.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25/08/2026.

Independência/RS, 26 de agosto de 2026.

EDUARDO MARASCA
 Prefeito Municipal

HENRIQUE PAGÉ SIEPMANN
 Diretor do Setor de Pessoal e RH

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Cristian Borges Muller
Código Identificador:3D7AEF36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº206/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº206/2026, Processo Administrativo Nº266/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TABLET E 01 (UM) KIT DE TINTAS PARA IMPRESSORA, PARA O SETOR DO CADASTRO ÚNICO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
 CNPJ: 08.374.629/0001-03
 Valor contratado: R\$ 128,00

Empresa contratada: RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 33.937.002/0001-60
 Valor contratado: R\$ 999,00

TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 1.127,00

Homologação: 27/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F764EB1E

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº207/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº207/2026, Processo Administrativo Nº267/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) RELÓGIO PONTO COM LEITOR BIOMÉTRICO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
 CNPJ: 08.374.629/0001-03
 Valor contratado: R\$ 2.796,00

Homologação: 27/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A45731DD

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº209/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº209/2026, Processo Administrativo Nº270/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 90.000KM DO VEÍCULO SPIN AT PREMIER PLACA JDK 9B18, ANO 2024, MODELO 2025 DA FROTA DA SEMG.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA

CNPJ: 89.342.497/0001-30

Valor contratado: R\$ 4.363,95

Homologação: 27/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:BCB0AAF2

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº210/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº210/2026, Processo Administrativo Nº271/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CONserto DO RENAULT SANDERO PLACA IQP 4C62, ANO 2010, DA SEMAG.

Fundamento: Artigo 75, §7º, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN

CNPJ: 04.498.456/0001-84

Valor contratado: R\$ 10.335,63

Homologação: 27/08/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:22C7B464

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM22919/2026;

OBJETO: Serviço de Consultas Oftalmológicas;

CONTRATADA: Scheuermann & Scheuermann Ltda.;

CNPJ: 02.779.462/0001-84;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 20.282,40;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DATA: 27/08/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0925/2026.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:2A582B77

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 066/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Papel Descartável para Maca, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Rolo de papel para maca, descartável, hospitalar, branco, medindo 50 cm x 50 m.	10	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado Central;

4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:005B7267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **registro de preços para aquisição de materiais de obras em geral**, abertura prevista para o dia **14 de setembro de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 26 de agosto de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:B58F7196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto **aquisição de peças e serviços para conserto VEÍCULO SPRINTER VAN, MODELO 517 K53A UP3, placa JDM6F25, ano 2024/2025**, abertura prevista para o dia **17 de setembro de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 27 de agosto de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:A8C22CA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO.
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 32/2026 – FORMA PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de 6 (seis) implementos agrícolas novos, sem uso anterior e em plenas condições de funcionamento, destinados à estruturação e ao aparelhamento da patrulha agrícola mecanizada do Município.

Abertura: 11 de setembro de 2026 – 8 horas.

O edital está disponível no site www.lagoa3cantos.rs.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (54) 3392-1082 ou 3392-1083, ou pelo e-mail: licitacao@lagoa3cantos.rs.gov.br.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 27 de agosto de 2026.

SERGIO ANTONIO LASCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Barbara Angélica Hahn

Código Identificador:A754B1D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2026**

O município de Liberato Salzano – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 15/09/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação com o objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias do Município de Liberato Salzano/RS, visando ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme critérios estabelecidos pela legislação e pelas normas municipais aplicáveis. A (s) sessão (ões) virtual (is) do (s) processo (s) licitatório (s) será (ão) realizada (s) no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia e horário acima mencionado (s), sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Mais informações pelo telefone (55) 3755-1133, a íntegra dos editais encontra-se no Site Oficial <https://liberatosalzano.atende.net/>, no portal do sistema BLL e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

GILSON DE CARLI

Prefeito Municipal

Liberato Salzano, 27 de Agosto de 2026

Publicado por:

Isana Peron Gheller

Código Identificador:6BE29EF0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2026**

O município de Liberato Salzano – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 22/09/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação com o objetivo: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Liberato Salzano/RS. A (s) sessão (ões) virtual (is) do (s) processo (s) licitatório (s) será (ão) realizada (s) no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia e horário acima mencionado (s), sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Mais informações pelo telefone (55) 3755-1133, a íntegra dos editais encontra-se no Site Oficial <https://liberatosalzano.atende.net/>, no portal do sistema BLL e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

GILSON DE CARLI

Prefeito Municipal

Liberato Salzano, 27 de Agosto de 2026.

Publicado por:

Isana Peron Gheller

Código Identificador:5A57269B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026 - SRP**

Impugnante: MARCIANO PANIZZI, CNPJ nº 28.113.219/0001-16

Objeto da impugnação: Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2026 - SRP. Solicitação de retificação Termo de Referência.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, conforme **Ato(s) Impugnatório(s)** apresentados pela empresa acima identificada. Para atendimento, conforme Parecer Jurídico, **DETERMINO a SUSPENSÃO** do processo licitatório referente ao **Edital de Pregão Eletrônico 038/2026 - SRP**.

Maquiné/RS, 26 de Agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné /RS

CNPJ 94.436.342/0001-00

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sidinei Eberhardt

Código Identificador:318FC90C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 350 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR**

EDITAL Nº 350/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 023/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Amanda Pelisser	4715	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08240/2026, **CONVOCA** a candidata **AMANDA PELISSER** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 023/2026, inscrição nº 4715 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2090 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C3C5E3EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 2 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito a Servidora **STHÉFANY MAYNARA DOS ANJOS**, sendo que os efeitos desta Portaria retroagem a data de 24 de agosto de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhamo, 26 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:F196D41B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 61/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 05/2026 AO CONTRATO Nº 76/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026. Fica suprimido o Item 2 do contrato originário, correspondente à locação de 01 (um) veículo, no valor unitário mensal de R\$ 3.088,95 (três mil e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), a pedido da CONTRATADA. Os valores estabelecidos no contrato ficam reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 4,442994% (quatro inteiros, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e quatro milionésimos por cento), passando o valor unitário do item 1 de R\$ 3.523,30 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos) para R\$ 3.679,84 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DO ADITIVO: 27/08/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Fernando Della Flora.

Mato Castelhamo, 27 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiatoro de Albuquerque
Código Identificador:E4C1EC7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 62/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 07/2026 AO CONTRATO Nº 82/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: THROP TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2026. Os valores estabelecidos no contrato originário ficam reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 4,443020% (quatro inteiros, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta milésimos por cento), de modo que os valores unitários de cada item do contrato serão atualizados com a aplicação do referido índice, passando de R\$ 181,37 (cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) para R\$ 189,43 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DATA DO ADITIVO: 27/08/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Leandro Ferreira da Rosa.

Mato Castelhana, 27 de agosto de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:6451C11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 089/2026

EDITAL Nº 089/2026

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PSICÓLOGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1899/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinada contratação temporária de **PSICÓLOGO**, conforme Edital de 087/2026.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA VENSON GONÇALVES	50 pontos	1º lugar
NESTOR DE SOUZA SILVA JÚNIOR	06 pontos	2º lugar
MALANE BERLANDE DOS SANTOS	05 pontos	3º lugar

Monte Alegre dos Campos- RS, 28 de agosto de 2026.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:E189DEE6

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 090/2026

EDITAL Nº 090/2026

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1838/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS	Idade mínima: 18 anos, Curso Superior em Licenciatura plena específica para a respectiva disciplina.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.181,08 (Dois mil Cento e Oitenta e Um Reais e Oito centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.

DURAÇÃO: a partir da data da assinatura até 18/12/2026.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO: Original e cópia do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de residência, comprovante de experiência profissional (se houver).

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 28, 31 de agosto e 01 de setembro de 2026, durante o dia todo, das 08h às 16:00h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 03 de setembro de 2026.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 04 de setembro de 2026.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 09 de setembro de 2026.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 10/09/2026

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 11/09/2026.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não ou de exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinares, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Documentação exigida para o cargo, conforme **Lei Nº 1.128/2017**.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

1 - Certificado ou diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado. Totalizando 50 pontos (cumulativos);

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Curso Superior de Graduação, licenciatura plena na área da Educação, exceto o utilizado na inscrição. (Máximo de 2, correspondendo a 5 cada curso apresentado).	10	
Curso Superior de Pós – Graduação-Especialização na área da Educação. (min.360hs). (Máximo de 5 correspondendo a 4 cada pontos cada curso apresentado).).	20	
Curso Superior de Pós-Graduação-Mestrado na área da Educação	10	
Curso Superior de Pós-Graduação-Doutorado na área da Educação	10	

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 30 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Cursos, Seminários, Jornadas na área da educação acima de 50 horas até 100 h; para cada curso apresentado corresponderá 02 pontos (Máximo de 5).	10	
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Educação acima de 100 horas; para cada curso apresentado corresponderá 04 pontos (Máximo de 5).	20	

3- Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, não cumulativos totalizando no máximo 20 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	TOTAL
Até 1 ano	10 pontos	
Acima de 1 Ano	20 pontos	

4- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de agosto de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:DFA32C5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO EXAMES
ELETIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir de **31 de Agosto de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, Nº219 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativa ao **Chamamento Público/Credenciamento nº 005/2026**, tendo por finalidade a **contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 de Agosto de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:F7F42191

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 138/2026

CONTRATO 138/2026

contratação de serviço da RBSTV para exibição de comerciais ded 15 segundos no programa Bom Dia Rio Grande para divulgação da Festa Nacional da Lavanda

Contrato: 138
Assinatura: 26/08/2026
Expiração: 16/10/2026
Contratado:
RBS PARTICIPAÇÕES
CNPJ/CPF:
68.737.857/0002-03
Modalidade:
Dispensa por Limite
Número da Licitação:
360

Morro Reuter, 18 de agosto de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:EE558D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível

no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico 47/2026, Processo nº 232/2026, **Contratação de empresa para locação de geradores de energia, estruturas diversas, sonorização e iluminação, cadeiras e mesas para utilização nos eventos do município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:7F10C2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(RENOVAÇÃO)

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 71/2025, Processo nº 290/2025, **Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias**, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de agosto de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D9EB8D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 079/2026

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
CNPJ nº37.219.996/0001-30
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na adição de valor no total de R\$ 7.376,00 (sete mil trezentos e setenta e seis reais), acarretando um aumento de 13,86% no valor do contrato, de acordo com Parecer Técnico do Setor de Engenharia, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculado ao Contrato nº079/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F1404CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº135/2026

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
 CNPJ nº. 14.767.899/0001-87
 Objeto: Contratação tem por objeto o fornecimento de peças e serviço especializado para a manutenção da Motoniveladora **XCMG GR1803BR**, chassi **XUG01803HNPB01734**, equipamento utilizado na execução dos serviços de manutenção e recuperação de estradas, vias públicas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Valor Contratual R\$ 83.748,72 (oitenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais com setenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:AEBF82E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL
 ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO DA SMS E NAS
 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE
 MOSTARDAS.**

Contratante: Município de Mostardas.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO DA SMS E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 01/09/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
 Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 27 de agosto de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:ED98D505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº65/2026**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI
 CNPJ nº. 14.767.899/0001-87
 Objeto: Contratação tem por objeto o fornecimento de peças e serviço especializado para a manutenção da Motoniveladora **XCMG GR1803BR**, chassi **XUG01803HNPB01734**, equipamento utilizado na execução dos serviços de manutenção e recuperação de estradas, vias públicas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Valor Contratual R\$ 83.748,72 (oitenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais com setenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:C9FE8622

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
 HUMANOS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO043/2026.

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo.
 Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 27 de agosto de 2026.

SECRETÁRIA DE ESCOLA - 40 HORAS

•LILIANE BARBIERI

Nonoai-RS, no dia 27 de agosto de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Franchesca Bassi Ferreira Palaoro
Código Identificador:23D7E4D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 5365/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a **Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
 Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.812.0250.2.104000 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000- sem detalhamento

Conta: 111

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.122.0110.2.039000 Manutenção das Atividades do Desporto

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000- sem detalhamento

Conta: 98

Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 500,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.812.0250.2.105000 Implantação e Manutenção da Escolinha de Futebol

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000- sem detalhamento

Conta: 115

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de agosto de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:1798B813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº40/2026. **FIRMADO EM 27/08/2026.** **CONTRATANTE:** Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Essencial Assessoria e Consultoria Ambiental Ltda; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia de minas/geologia e biologia, para fins de responsabilidade técnica e gestão ambiental das operações de extração de cascalho do Município de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO:** item 1 com valor mensal de R\$ 391,66 e item 02 com valor mensal de R\$391,66, totalizando o valor anual de R\$9.399,94. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.065 **FONTES DE RECURSO:** 1500 Recursos não vinculados **AMPARO LEGAL:** Edital Pregão Eletrônico nº22/2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:874D38FA

ESPÉCIE: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026. **FIRMADO EM 27/08/2026.** **CREDENCIANTE:** Município De Novo Cabrais. **CREDENCIADA:** HOSPITAL PARAÍSO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE, pessoa jurídica, sem fins lucrativos com registrado no CNPJ sob o nº 87.796.493/0001-07, com sede na Rua Theodor Wurth, nº 208, localidade de Vila Paraíso, no Município de Paraíso do Sul-RS; **OBJETO:** Credenciamento prestação de serviços de estabelecimento(s) hospitalar(es), pessoa(s) jurídica(s), para prestação complementar de serviços médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante encaminhamento e autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Cabrais/RS, visando à realização dos procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos abaixo, observadas as condições, especificações, critérios de execução e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.; **VALORES CREDENCIADOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.
01	Consulta médica	Atendimento	R\$ 88,24
02	Atendimento técnico em enfermagem	Atendimento	R\$ 5,52
03	Sondagem vesical	Procedimento	R\$ 99,26
04	Sondagem para alimentação	Procedimento	R\$ 99,26
05	HGT	Procedimento	R\$ 3,86
06	Eletrocardiograma	Exame	R\$ 74,45
07	Exame de Raio-X	Exame	R\$ 71,69
08	Observação até 24 horas	Diária	R\$ 154,41
09	Curativo P	Procedimento	R\$ 16,55
10	Curativo M	Procedimento	R\$ 24,82
11	Curativo G	Procedimento	R\$ 35,07
12	Curativo Extra Grande	Procedimento	R\$ 55,15
13	Nebulização	Procedimento	R\$ 23,16
14	Exérese de pele e anexos (cisto sebáceo e lipoma)	Procedimento	R\$ 116,91
15	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimentos da pele – grande	Procedimento	R\$ 185,29
16	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimentos da pele – pequena e média	Procedimento	R\$ 116,91
17	Retirada de corpo estranho subcutâneo	Procedimento	R\$ 148,89
18	Retirada de corpo estranho do ouvido, laringe, faringe ou nariz	Procedimento	R\$ 76,10
19	Drenagem de abscesso	Procedimento	R\$ 76,10
20	Cirurgia de unha (cantoplastia)	Procedimento	R\$ 99,26

PAGAMENTO: O pagamento dos serviços se dará no mês seguinte ao da prestação dos serviços, até o 5º dia útil após a execução dos serviços; **VIGÊNCIA:** doze meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROGRAMA/ATIVIDADE:** 0280/2.134 **FONTES DE RECURSO:** 2500 - Recursos não Vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:CD27017A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 463/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 251/2025, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

ENSINO MÉDIO

JULIA BURIN SCHERER

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:AEE0F4D7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**EDITAL Nº 464/2026**

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 261/2026, para Estágio Remunerado na Prefeitura Municipal de Osório.

O CIEE-Osório entrará em contato com os estudantes, que terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** após o comunicado para se apresentarem na Secretaria de Administração, localizada na Av. Jorge Dariva, nº 1251, 5º andar, Centro, Osório/RS.

BIOMEDICINA – GERAL
IRIS FERREIRA**DIREITO**
ISABEL BITTENCOURT SIELICHOW**PEDAGOGIA – GERAL**
BRENDA GUIMARÃES DA LUZ**PROCESSOS GERENCIAIS**
VITORIA BEATRIZ B. DOS SANTOS**PSICOLOGIA – GERAL**
YASMIN PEREIRA PEDRO
MAGDA REGINA ADAM**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – GERAL**
GISELE COELHO DE BORBA
GUSTAVO DA SILVEIRA BECKER**TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – GERAL**
JOÃO HENRIQUE PIECHA FEHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:274E706B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 477/2026**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 477/2026.**

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da presidente da comissão processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 538/2026, **INTIMA A EMPRESA VARGAS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **109690850001-74**, para dar vistas aos documentos juntados aos autos, nas folhas 120 a 137 – verso, e manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação; Passado os 05 (cinco) dias sem que haja manifestação escrita, ficará aberto automaticamente, o prazo de mais 10 (dez) dias para apresentação de defesa final, ficando desde já, a empresa intimada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 27 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:55035544**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DECRETO**DECRETO Nº 133/2026**

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.137, de 08 de julho de 2026, que dispõe sobre o Centro Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CEMBEA, o Cadastro Municipal de Protetores Independentes de Animais, o Registro Municipal de Identificação Animal e o Programa Banco de Ração, Medicamentos e Utensílios para Animais Domésticos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o processo nº 25014/2026,

D E C R E T A:**CAPÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 7.137, de 08 de julho de 2026, estabelecendo normas complementares para sua execução, disciplinando a organização administrativa, as competências dos órgãos municipais envolvidos, os procedimentos operacionais, o exercício da fiscalização e o processo administrativo destinado à proteção, defesa e promoção do bem-estar animal no Município de Osório.

Art. 2º A Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal será executada observando os princípios da:

- I – dignidade e respeito à vida animal;
- II – prevenção dos maus-tratos;
- III – guarda responsável;
- IV – saúde única (*One Health*);
- V – prevenção e controle das zoonoses;
- VI – eficiência administrativa;
- VII – interesse público;
- VIII – transparência;
- IX – sustentabilidade;
- X – integração entre os órgãos municipais.

Art. 3º Para fins deste Decreto considera-se:

- I – animal doméstico: aquele pertencente às espécies que convivem sob dependência direta do ser humano;
- II – animal comunitário: aquele que estabelece vínculos com determinada comunidade, embora não possua tutor individual definido;
- III – bem-estar animal: estado físico e mental no qual o animal se encontra saudável, livre de fome, sede, dor, sofrimento, medo, estresse evitável e capaz de expressar comportamento natural compatível com sua espécie;
- IV – guarda responsável: conjunto de deveres assumidos pelo tutor visando garantir alimentação, abrigo, cuidados veterinários, identificação, controle reprodutivo, segurança e bem-estar do animal;
- V – CEMBEA: Centro Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal;
- VI – DEPA: Departamento Especial de Proteção Animal;
- VII – RMIA: Registro Municipal de Identificação Animal;
- VIII – protetor independente: pessoa física regularmente cadastrada pelo Município que desenvolve atividades voluntárias e contínuas de

proteção animal, sem vínculo empregatício com a Administração Pública.

Art. 4º As ações previstas neste Decreto serão executadas de forma integrada entre as unidades gerenciais da:

- I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Seção I Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial coordenar a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 6º Compete ao Departamento Especial de Proteção Animal – DEPA:

- I – administrar o CEMBEA;
- II – executar as ações previstas na Lei Municipal nº 7.137/2026;
- III – promover o atendimento médico-veterinário dos animais sob responsabilidade municipal;
- IV – realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e de esterilização;
- V – executar programas de microchipagem e identificação animal;
- VI – promover programas permanentes de controle populacional;
- VII – coordenar campanhas de adoção;
- VIII – administrar o Cadastro Municipal de Protetores Independentes;
- IX – administrar o Registro Municipal de Identificação Animal;
- X – administrar o Banco Municipal de Ração, Medicamentos e Utensílios;
- XI – exercer fiscalização administrativa;
- XII – promover ações de educação para guarda responsável;
- XIII – elaborar Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);
- XIV – elaborar Instruções Normativas;
- XV – manter banco de dados informatizado de todos os animais atendidos.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução das ações previstas no *caput* correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial, vinculadas às ações orçamentárias destinadas à manutenção, gestão e desenvolvimento do Centro Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (CEMBEA) e do Departamento Especial de Proteção Animal (DEPA), bem como de outras dotações que lhes vierem a suceder ou complementar.

Art. 7º Compete ao Médico-Veterinário Responsável Técnico do CEMBEA:

- I – supervisionar todos os procedimentos clínicos e cirúrgicos;
- II – elaborar protocolos sanitários;
- III – supervisionar os POPs;
- IV – decidir tecnicamente sobre isolamento sanitário;
- V – indicar e realizar eutanásia, quando cabível;
- VI – supervisionar vacinação, vermifugação e identificação eletrônica;
- VII – manter controle dos prontuários clínicos.

Seção II Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – coordenar tecnicamente as ações de vigilância em zoonoses;
- II – elaborar protocolos epidemiológicos;
- III – prestar apoio técnico ao DEPA;
- IV – fornecer medicamentos destinados ao tratamento de zoonoses;
- V – fornecer medicamentos destinados à realização de eutanásia em animais acometidos por zoonoses;

- VI – disponibilizar veículo oficial e servidor capacitado para captura, recolhimento, transporte e busca ativa de animais suspeitos ou acometidos por zoonoses, sempre que solicitado pelo DEPA;
- VII – custear a destinação ambientalmente adequada dos cadáveres de animais mortos por zoonoses ou submetidos à eutanásia sanitária;
- VIII – disponibilizar equipamentos de proteção individual necessários às ações conjuntas de controle de zoonoses;
- IX – custear exames laboratoriais relacionados às zoonoses;
- X – promover ações conjuntas de vigilância.

Parágrafo único. As despesas decorrentes das ações previstas no *caput* correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde destinadas na ação orçamentária Vigilância em Saúde - Controle de Zoonoses e Saúde Animal.

CAPÍTULO III DO CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Art. 9º O CEMBEA constitui unidade pública destinada ao acolhimento transitório, atendimento clínico, recuperação, esterilização, identificação, vacinação, adoção responsável e demais ações previstas na Política Municipal de Proteção Animal.

Art. 10. O CEMBEA deverá manter, obrigatoriamente:

- I – recepção;
- II – sala de triagem;
- III – consultório veterinário;
- IV – centro cirúrgico;
- V – sala de recuperação anestésica;
- VI – enfermaria;
- VII – isolamento sanitário;
- VIII – quarentena;
- IX – depósito de medicamentos;
- X – expurgo;
- XI – almoxarifado;
- XII – área destinada ao armazenamento de resíduos de serviços de saúde;
- XIII – canis e gatis compatíveis com as normas de bem-estar animal.

Art. 11. Todos os animais admitidos no CEMBEA deverão possuir prontuário individual contendo:

- I – número de identificação;
- II – fotografia;
- III – espécie;
- IV – raça, quando possível;
- V – sexo;
- VI – idade aproximada;
- VII – características físicas;
- VIII – origem;
- IX – motivo do recolhimento;
- X – histórico clínico;
- XI – procedimentos realizados;
- XII – destino final.

Art. 12. Todos os animais acolhidos deverão ser identificados individualmente por microchip compatível com os padrões técnicos vigentes, vinculado ao prontuário eletrônico e ao Registro Municipal de Identificação Animal.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS DE RECOLHIMENTO, ATENDIMENTO, DESTINAÇÃO, ADOÇÃO E EUTANÁSIA

Seção I Do Recolhimento de Animais

Art. 13. O recolhimento de animais pelo Departamento Especial de Proteção Animal – DEPA ocorrerá exclusivamente nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 7.137/2026, mediante critérios técnicos e observada a capacidade operacional do CEMBEA.

Art. 14. O recolhimento deverá ser precedido da abertura de registro administrativo contendo, sempre que possível:

- I – data e horário da ocorrência;
- II – endereço completo;
- III – motivo do recolhimento;
- IV – espécie, sexo, porte e características do animal;
- V – identificação do servidor responsável;
- VI – registro fotográfico;
- VII – identificação do solicitante, quando houver.

§ 1º Quando o animal possuir identificação eletrônica ou outro meio que permita a localização do tutor, este deverá ser comunicado para exercer seu direito de restituição, observado o disposto neste Decreto.

§ 2º O recolhimento deverá priorizar técnicas de manejo que reduzam o estresse, o sofrimento e o risco de lesões aos animais.

Seção II Da Recepção e Triagem

Art. 15. Todo animal admitido no CEMBEA será submetido à avaliação clínica inicial realizada por Médico-Veterinário.

§ 1º A triagem compreenderá, no mínimo:

- I – avaliação do estado geral;
- II – avaliação comportamental;
- III – classificação do risco sanitário;
- IV – identificação de doenças infectocontagiosas;
- V – necessidade de isolamento.

§ 2º O Médico-Veterinário poderá determinar imediatamente:

- I – internação;
- II – quarentena;
- III – isolamento;
- IV – tratamento clínico;
- V – cirurgia;
- VI – eutanásia, quando presentes os requisitos legais.

Seção III Do Atendimento Veterinário

Art. 16. Todos os procedimentos clínicos e cirúrgicos serão executados sob responsabilidade de Médico-Veterinário regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 17. O atendimento veterinário compreenderá:

- I – exames clínicos;
- II – exames complementares;
- III – vacinação;
- IV – vermifugação;
- V – esterilização cirúrgica;
- VI – microchipagem;
- VII – tratamentos medicamentosos;
- VIII – procedimentos cirúrgicos;
- IX – cuidados paliativos.

Seção IV Da Restituição

Art. 18. A restituição do animal ao tutor dependerá de parecer favorável do Médico-Veterinário responsável.

Parágrafo único. Poderá ser exigido:

- I – comprovação da propriedade ou posse;
- II – regularização das pendências administrativas;
- III – assinatura de termo de responsabilidade;
- IV – cumprimento das exigências sanitárias estabelecidas pelo DEPA.
- V – pagamento de taxas administrativas relacionadas à guarda e cuidados do animal.

Seção V Da Adoção

Art. 19. Os animais considerados aptos serão disponibilizados para adoção responsável.

Art. 20. A adoção dependerá:

- I – cadastro do interessado;
- II – entrevista técnica;
- III – assinatura do Termo de Adoção;
- IV – compromisso com a guarda responsável.

Parágrafo único. O Município poderá realizar acompanhamento pós-adoção pelo período que entender necessário.

Seção VI Da Destinação

Art. 21. Constituem formas de destinação dos animais:

- I – restituição ao tutor;
- II – adoção;
- III – transferência para entidades parceiras;
- IV – manutenção temporária no CEMBEA;
- V – eutanásia, quando legalmente indicada.

Seção VII Da Eutanásia

Art. 22. A eutanásia constitui procedimento excepcional, vedada sua utilização como método de controle populacional.

Art. 23. A indicação da eutanásia dependerá de decisão fundamentada do Médico-Veterinário responsável, observadas as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Art. 24. A realização da eutanásia deverá ser acompanhada da emissão dos seguintes documentos:

- I – laudo veterinário fundamentado;
- II – registro completo no prontuário;
- III – identificação do método empregado;
- IV – identificação dos medicamentos utilizados;
- V – atestado de óbito;
- VI – termo de consentimento do tutor, quando aplicável.

CAPÍTULO V DO CADASTRO MUNICIPAL DE PROTETORES INDEPENDENTES

Art. 25. O Cadastro Municipal de Protetores Independentes será administrado pelo DEPA.

Art. 26. Poderá inscrever-se a pessoa física que desenvolva atividades contínuas de proteção animal no Município.

Art. 27. A inscrição dependerá da apresentação dos documentos estabelecidos em Instrução Normativa do DEPA.

Art. 28. Após deferido o cadastro serão emitidos:

- I – número de inscrição;
- II – Carteira Municipal do Protetor Independente;
- III – registro eletrônico.

Art. 29. A emissão da carteira dependerá da assinatura do Termo de Adesão e Responsabilidade.

Art. 30. A carteira possui caráter exclusivamente identificatório, não conferindo ao portador:

- I – vínculo com o Município;
- II – poder de polícia;

III – prerrogativa de fiscalização;
 IV – autorização para ingresso em propriedades particulares;
 V – representação institucional do Município.

Art. 31. Constituem deveres do protetor:

I – comunicar alterações cadastrais;
 II – utilizar adequadamente a identificação;
 III – colaborar com as políticas públicas municipais;
 IV – comunicar situações de maus-tratos;
 V – zelar pelo bem-estar animal.

Art. 32. O cadastro poderá ser suspenso ou cancelado mediante processo administrativo.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – RMIA

Art. 33. O RMIA constitui banco oficial de dados destinado à identificação permanente dos animais do Município.

Art. 34. O registro compreenderá, no mínimo:

I – número do microchip;
 II – espécie;
 III – raça;
 IV – sexo;
 V – idade aproximada;
 VI – fotografia;
 VII – dados do tutor;
 VIII – histórico vacinal;
 IX – histórico sanitário.

Art. 35. O Município utilizará, prioritariamente, o sistema SINPatinhas, podendo manter sistema complementar.

Art. 36. Todos os animais atendidos pelo CEMBEA serão cadastrados no RMIA.

Art. 37. O tutor poderá solicitar atualização dos dados cadastrais a qualquer tempo.

Art. 38. O acesso às informações observará a legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VII DO PROGRAMA BANCO MUNICIPAL DE RAÇÃO, MEDICAMENTOS E UTENSÍLIOS

Art. 39. O Programa Banco Municipal de Ração, Medicamentos e Utensílios será administrado pelo DEPA.

Art. 40. Constituem objetivos do Programa:

I – reduzir o abandono;
 II – promover a guarda responsável;
 III – auxiliar protetores independentes;
 IV – apoiar famílias em situação de vulnerabilidade;
 V – fomentar ações de proteção animal.

Art. 41. Poderão ser recebidos mediante doação:

I – rações;
 II – medicamentos veterinários dentro do prazo de validade;
 III – materiais médico-veterinários;
 IV – casinhas;
 V – caixas de transporte;
 VI – coleiras;
 VII – comedouros;
 VIII – bebedouros;
 IX – cobertores;
 X – demais utensílios destinados ao bem-estar animal.

Art. 42. O recebimento observará critérios de qualidade, validade, integridade e rastreabilidade.

Art. 43. A distribuição ocorrerá mediante critérios técnicos definidos pelo DEPA, observando-se:

I – disponibilidade de estoque;
 II – situação socioeconômica do beneficiário;
 III – número de animais assistidos;
 IV – prioridade às situações de risco social ou sanitário.

Art. 44. O DEPA manterá controle informatizado contendo:

I – origem das doações;
 II – estoque;
 III – beneficiários;
 IV – quantidade distribuída;
 V – saldo disponível.

Art. 45. O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação, acordos ou parcerias com pessoas físicas, pessoas jurídicas, entidades da sociedade civil, clínicas veterinárias, estabelecimentos comerciais e instituições públicas ou privadas visando ao fortalecimento do Programa.

Art. 46. A utilização dos bens distribuídos em desacordo com a finalidade do Programa sujeitará o beneficiário às sanções administrativas previstas na Lei e neste Decreto.

CAPÍTULO VIII - DA FISCALIZAÇÃO

Seção I Das Competências

Art. 47. Compete ao Departamento Especial de Proteção Animal – DEPA fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal nº 7.137/2026, deste Decreto e das demais normas municipais relativas à proteção, defesa e bem-estar animal.

Art. 48. O exercício da fiscalização será realizado por Médicos-Veterinários, Fiscais, Agentes de Fiscalização Ambiental e demais servidores públicos designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, observadas as atribuições do cargo.

§ 1º Os servidores investidos da função fiscalizatória possuem fé pública no exercício de suas atribuições.

§ 2º A designação poderá compreender servidores efetivos ou ocupantes de cargo público cuja atribuição legal seja compatível com as atividades de fiscalização.

Art. 49. No exercício da fiscalização poderão ser praticados, dentre outros, os seguintes atos administrativos:

I – inspeção e vistoria;
 II – lavratura de notificação;
 III – lavratura de Auto de Infração;
 IV – emissão de Termo de Apreensão;
 V – emissão de Termo de Depósito;
 VI – emissão de Termo de Interdição;
 VII – emissão de Termo de Embargo;
 VIII – apreensão administrativa de animais;
 IX – requisição de documentos;
 X – demais atos necessários ao cumprimento da legislação.

Art. 50. Os agentes fiscalizadores poderão solicitar apoio da Brigada Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros Militar ou de outros órgãos públicos sempre que necessário para garantir a execução das medidas administrativas ou preservar a integridade física dos servidores.

Art. 51. Os proprietários, possuidores, responsáveis pelos animais ou terceiros deverão franquear o acesso da fiscalização, resguardadas as

garantias constitucionais, às áreas passíveis de inspeção, fornecer informações e apresentar os documentos solicitados.

Parágrafo único. A recusa injustificada, a resistência ou a obstrução da fiscalização constitui infração administrativa, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 52. O processo administrativo destinado à apuração das infrações previstas na Lei Municipal nº 7.137/2026 observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, contraditório e ampla defesa.

Art. 53. O processo administrativo será instaurado mediante:

- I – Auto de Infração;
- II – denúncia fundamentada;
- III – relatório de fiscalização;
- IV – representação de autoridade pública;
- V – determinação da autoridade competente.

Seção II Da Autuação

Art. 54. O Auto de Infração conterá, no mínimo:

- I – identificação do autuado;
- II – local, data e horário da infração;
- III – descrição circunstanciada dos fatos;
- IV – dispositivos legais infringidos;
- V – penalidades cabíveis;
- VI – identificação do agente autuante;
- VII – assinatura do agente.

§ 1º A assinatura do autuado é facultativa.

§ 2º A recusa em assinar não invalida o Auto de Infração que poderá ser assinado por duas testemunhas.

Seção III Da Defesa

Art. 55. O autuado poderá apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da autuação.

§ 1º Poderão ser juntados documentos, fotografias, laudos, pareceres e demais provas admitidas em direito.

§ 2º O interessado poderá requerer diligências, perícias e produção de outras provas.

§ 3º As diligências poderão ser indeferidas mediante decisão fundamentada quando consideradas irrelevantes, impertinentes ou protelatórias.

Seção IV Do Julgamento

Art. 56. Encerrada a instrução, o processo será encaminhado para julgamento em primeira instância administrativa pela autoridade competente, preferencialmente médico veterinário efetivo, designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo, observada a competência funcional e a ausência de impedimento ou suspeição.

Parágrafo único. A decisão será fundamentada, indicando os fatos apurados, as provas produzidas, os dispositivos legais aplicáveis e, quando for o caso, a penalidade imposta.

Seção V Do Recurso

Art. 57. Da decisão de primeira instância caberá recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirigido ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial.

§ 1º O Secretário exercerá o julgamento em segunda e última instância administrativa.

§ 2º A decisão poderá confirmar, reformar, anular ou revogar a decisão recorrida.

§ 3º A decisão encerra a esfera administrativa, ressalvado o controle jurisdicional.

Seção VI Das Notificações

Art. 58. As notificações poderão ocorrer:

- I – pessoalmente;
- II – por via postal;
- III – por meio eletrônico que permita comprovação da ciência;
- IV – por edital, quando frustradas as demais formas.

CAPÍTULO X DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

Art. 59. Constitui infração administrativa toda ação ou omissão que viole as disposições da Lei Municipal nº 7.137/2026, deste Decreto ou das normas expedidas pelo órgão competente.

Art. 60. As infrações classificam-se em:

- I – leves;
- II – médias;
- III – graves;
- IV – gravíssimas.

Art. 61. Consideram-se infrações leves aquelas de natureza exclusivamente administrativa que não ocasionem prejuízo ao bem-estar animal ou à saúde pública. Penalidade: advertência ou multa de 20 a 100 URM.

Art. 62. Consideram-se infrações médias aquelas que comprometam as condições adequadas de guarda, manejo, identificação, alimentação ou higiene dos animais, sem causar sofrimento intenso. Penalidade: multa de 101 a 300 URM.

Art. 63. Consideram-se infrações graves:

- I – abandono de animal;
- II – impedimento da fiscalização;
- III – manutenção de animais em condições incompatíveis com o bem-estar;
- IV – descumprimento de embargo, interdição ou determinação administrativa;
- V – reincidência em infração média.

Parágrafo único. Penalidade multa de 301 a 800 URM.

Art. 64. Consideram-se infrações gravíssimas:

- I – maus-tratos que resultem em sofrimento intenso;
- II – morte do animal decorrente de ação ou omissão;
- III – promoção de rinhas;
- IV – utilização de animais em atividades proibidas;
- V – reincidência em infração grave.

Parágrafo único. Penalidade multa de 801 a 2.000 URM.

Art. 65. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, consistindo em:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – apreensão de animais;
- IV – suspensão de autorização;
- V – cancelamento de cadastro;
- VI – interdição parcial;
- VII – interdição total;
- VIII – cassação de licença ou autorização.

Art. 66. Na fixação da penalidade serão considerados:

- I – gravidade da infração;
- II – intensidade do sofrimento animal;
- III – quantidade de animais envolvidos;
- IV – reincidência;
- V – vantagem econômica obtida;
- VI – circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art. 67. Constituem agravantes:

- I – reincidência;
- II – ocultação da infração;
- III – resistência à fiscalização;
- IV – infração praticada contra filhotes, fêmeas gestantes, idosos ou animais enfermos;
- V – obtenção de vantagem econômica.

Art. 68. Constituem atenuantes:

- I – colaboração com a fiscalização;
- II – reparação espontânea do dano;
- III – ausência de antecedentes;
- IV – comunicação voluntária da irregularidade.

Art. 69. A multa poderá ser aplicada por animal quando a infração envolver mais de um indivíduo.

Art. 70. Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, observada a legislação orçamentária e financeira do Município.

CAPÍTULO XI DAS MEDIDAS CAUTELARES

Art. 71. Sempre que houver risco iminente ao bem-estar animal, à saúde pública, ao meio ambiente ou à efetividade da fiscalização, poderão ser adotadas medidas cautelares, independentemente da conclusão do processo administrativo.

Art. 72. Constituem medidas cautelares:

- I – apreensão de animais;
- II – embargo de atividades;
- III – interdição cautelar;
- IV – suspensão temporária de atividades;
- V – recolhimento de produtos ou equipamentos utilizados na infração;
- VI – outras medidas necessárias à cessação do risco.

Art. 73. As medidas cautelares serão formalizadas por termo próprio, contendo a motivação, os fatos que as justificam e a identificação da autoridade responsável.

Art. 74. A adoção de medida cautelar não impede a instauração ou continuidade do processo administrativo.

Art. 75. Cessados os motivos que ensejaram a medida cautelar, a autoridade competente poderá revogá-la mediante decisão fundamentada.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76. O Departamento Especial de Proteção Animal poderá elaborar Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, manuais técnicos e instruções normativas destinados à execução deste Decreto.

Art. 77. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 78. A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar protocolos técnicos relacionados às ações de vigilância em zoonoses desenvolvidas em conjunto com o DEPA.

Art. 79. Os órgãos da Administração Pública Municipal atuarão de forma integrada na execução das ações previstas neste Decreto, podendo celebrar convênios, acordos de cooperação e demais instrumentos previstos em lei.

Art. 80. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial, ouvida, quando necessário, a Secretaria Municipal de Saúde e a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 81. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 82. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D0E8E0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 134/2026

Homologa Laudo Técnico para fins de aplicação da Lei Municipal nº 7.159/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o processo nº 27011/2026, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.159/2026, especialmente quanto à necessidade de laudo técnico para a caracterização e classificação das condições de insalubridade e periculosidade;

CONSIDERANDO que o referido laudo deve ser elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, observadas as atividades efetivamente desempenhadas pelos servidores e as condições reais de trabalho;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Insalubridade elaborado pelo Médico do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho, com a identificação das atividades e dos respectivos ambientes de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de homologação do referido laudo pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **homologado**, para os fins previstos na Lei Municipal nº 7.159/2026, o Laudo Técnico de insalubridade e periculosidade que integra o presente Decreto como anexo.

Art. 2º A caracterização e o respectivo grau de insalubridade dos ambientes e atividades dos servidores observarão as conclusões constantes do laudo técnico homologado, considerando-se as condições efetivamente existentes e as atividades realmente desempenhadas.

Art. 3º A aplicação dos adicionais de insalubridade observará os percentuais e demais critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 7.159/2026, condicionada a efetiva exposição às condições caracterizadas no laudo técnico.

Art. 4º O enquadramento previsto neste Decreto deverá observar, ainda, as disposições da **Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho**, e demais normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis.

Art. 5º A alteração das condições de trabalho, das atividades efetivamente desempenhadas ou dos ambientes laborais que possa modificar a caracterização da insalubridade deverá ser submetida à nova avaliação técnica, sempre que necessária.

Art. 6º Compete aos órgãos municipais responsáveis pela gestão de pessoas e pela segurança e saúde do trabalho adotar as providências necessárias à implementação das conclusões do laudo homologado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma e nos limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.159/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DC29C9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.170, de 25 de agosto de 2026.

Institui no Município de Osório medidas de acessibilidade comunicacional para pessoas surdas nos serviços públicos de saúde e dá outras providências.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede pública municipal de saúde, a garantia de acessibilidade comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva durante atendimentos médicos, de enfermagem, exames, partos, procedimentos ambulatoriais e demais serviços realizados nas unidades de saúde do Município.

Art. 2º Para assegurar a comunicação adequada e humanizada, o Município assegurará a acessibilidade comunicacional, por meio de uma ou mais das seguintes soluções adequadas ao caso concreto:

I – intérprete presencial da Língua Brasileira de Sinais – Libras;
II – atendimento remoto por videochamada com intérpretes de Libras cadastrados;
III – autorização para acompanhamento por pessoa indicada pelo paciente surdo, quando solicitado, sem prejuízo da oferta de intérprete ou solução equivalente.

Art. 3º O atendimento acessível deverá ser garantido em:

I – consultas médicas;
II – atendimentos de enfermagem;
III – procedimentos hospitalares e ambulatoriais;
IV – exames e avaliações clínicas;
V – atendimentos obstétricos e partos;
VI – demais procedimentos realizados pela rede municipal de saúde.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar instrumentos jurídicos admitidos pela legislação vigente, inclusive contratação, credenciamento, cooperação ou parceria com instituições especializadas, em conformidade com a lei nº 14.133/2021.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:170B51D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

LEI nº 7.171, de 26 de agosto de 2026.

Institui o dia municipal do Psicopedagogo no Município de Osório-RS e dá outras providências.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º São finalidades da data comemorativa instituída por esta Lei:

I – reconhecer e valorizar o papel dos psicopedagogos nas áreas da educação e da saúde, destacando sua atuação no desenvolvimento cognitivo, emocional e social de pessoas de todas as idades;
II – promover reflexões e debates acerca da importância da Psicopedagogia, incentivando práticas voltadas à inclusão e ao enfrentamento das dificuldades de aprendizagem nos diferentes contextos educacionais;
III – estimular o desenvolvimento profissional contínuo dos psicopedagogos, reforçando a importância da formação permanente e da atualização de conhecimentos;
IV – fortalecer a integração entre psicopedagogos, educadores, gestores públicos, profissionais da saúde e a comunidade, promovendo o intercâmbio de experiências, conhecimentos e boas práticas.

Art. 3º Por ocasião do Dia Municipal do Psicopedagogo, fica facultada a promoção, em parceria com instituições públicas e privadas, de atividades de caráter educativo, científico, cultural, informativo e demais ações destinadas à valorização da Psicopedagogia e ao aprimoramento dos processos de aprendizagem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:01695ADC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI****LEI nº 7.174, de 26 de agosto de 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado em caráter emergencial e dá outras providências.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial para o preenchimento de 14 (quatorze) funções emergenciais, destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, assim distribuídas:

I – 07 (sete) vagas para Professor Área I – Educação Infantil;
II – 07 (sete) vagas para Auxiliar de Educação Infantil.

Parágrafo único. Os profissionais contratados atuarão no anexo da EMEI Matheus Closs – Estrelinha do Mar, visando assegurar o atendimento das crianças incorporadas à rede municipal de ensino.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei terá natureza administrativa, nos termos do art. 235 da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

Art. 3º As atribuições legais dos cargos, as condições de trabalho, a remuneração e os requisitos gerais e específicos de admissão constarão no Quadro Geral dos Servidores do Município de Osório, conforme legislação específica em vigor.

Art. 4º Os profissionais contratados pela presente Lei farão jus ao auxílio-alimentação previsto aos servidores públicos do quadro geral, conforme legislação específica.

Art. 5º Para eventual concessão de vantagens previstas em lei, é imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado, nos termos da legislação pertinente.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão executadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A vigência das contratações de que trata esta Lei será pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que devidamente motivada a necessidade temporária ou a impossibilidade de nomeação em caráter definitivo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:631F3784

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1735/2026****PORTARIA Nº 1735/2026**

Enquadra o servidor MARCIO GONCALVES DOS SANTOS no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07

de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula 6355-03, do cargo de Técnico em Enfermagem, padrão 07, a partir de 18 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 27154/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D2804DD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1736/2026****PORTARIA Nº 1736/2026**

Enquadra a servidora LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA no sub-padrão 02.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA**, matrícula 5013-06, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, a partir de 18 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 27350/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9A68E99F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1737/2026****PORTARIA Nº 1737/2026**

Enquadra a servidora LARISSA DA COSTA SANTOS no sub-padrão 03.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **LARISSA DA COSTA SANTOS**, matrícula 6385-02, do cargo de Técnica em Enfermagem, padrão 07, a partir de 21 de agosto de 2026, de acordo com o processo nº 27766/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0DDB649E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1738/2026

PORTARIA Nº 1738/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **RICARDO FERREIRA DA SILVA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 5018-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 06 de outubro de 2014 a 05 de outubro de 2019, concedido pela portaria nº 1354/2019, de acordo com o processo nº 27763/2026, a contar de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A1F4AA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1739/2026

PORTARIA Nº 1739/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ALEXANDRE PEREIRA RODRIGUES**, do cargo de Motorista, matrícula 292-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 01 de maio de 2015 a 30 de abril de 2020, concedido pela portaria nº 786/2020, de acordo com o processo nº 27340/2026, a contar de 08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F99C8B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1740/2026

PORTARIA Nº 1740/2026

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6590-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E4902F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1741/2026

PORTARIA Nº 1741/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 137, inciso I, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA ELIZETE DE OLIVEIRA**, do cargo de Servente, matrícula 3696-01, o tempo de serviço público prestado ao Município de Itati, correspondente a 3409 (três mil, quatrocentos e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001040.1.00675/20-8, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 12041/2020, a contar de 14 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6F24E8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1742/2026

PORTARIA Nº 1742/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 27941/2026, designa o servidor **EDUARDO SANBERG**, matrícula 6793-01, do cargo de Geólogo, para atuar como responsável pelo protocolo dos relatórios de monitoramento relacionados ao Plano de Manejo de Dunas (LU 01340/2023) junto ao sistema Sol da Fepam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2C12E16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1743/2026

PORTARIA Nº 1743/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR ALVARES DE OLIVEIRA FERREIRA**, do cargo de Operário, matrícula 7048-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 2679 (dois mil, seiscentos e setenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010101957264, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 27383/2026, a contar de 19 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:029694D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1744/2026

PORTARIA Nº 1744/2026

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2º e 4º, artigo 86, §1º e 3º, artigo 111, parágrafo único, artigo 137, inciso I e artigo 138, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA SANDRA YVONNE SPIENDLER RODRIGUEZ**, do cargo de Psicóloga, matrícula 6577-02, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório, correspondente a 147 (cento e quarenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade e o tempo de serviço privado prestado a entidades privadas, correspondente a 6112 (seis mil, cento e doze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20001100100117267, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 25756/2026, a contar de 11 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3AB84613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1745/2026

PORTARIA Nº 1745/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 266/2015, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados nas Secretaria de Educação, conforme processo nº 17649/2026:

EMEF 16 de Dezembro:

Titular: **CATIA FERREIRA DE CAMARGO DOS REIS**, matrícula 3355-01;

Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01.

EMEF Ângelo Gabriel Boff Guasselli:

Titular: **JAMILE RANCHESKI**, matrícula 3423-01 e 3423-02;

Suplente: **CAROLINA DE MATTOS MACHADO**, matrícula 2850-01.

EMEF Ângelo Gamba:

Titular: **EVERTON EDSON KAUER**, matrícula 3400-01;

Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.

EMEF João Enet:

Titular: **ELENITA BERZAGUI DA SILVEIRA**, matrículas 4847-01 e 4847-02;

Suplente: **FABIANA MESSAGI NUNES**, matrícula 3413-02 e 3413-03.

EMEF Gen. Cordeiro de Farias:

Titular: **ANA ROBERTA BARDINI ALVES**, matrícula 3779-01;

Suplente: **NATHÁLIA LAIDENS PEREIRA**, matrícula 3934-01.

EMEF José Garibaldi:

Titular: **PATRICIA MACHADO PEREIRA**, matrícula 2919-03;

Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.

EMEF Luiz Francisco Panni:

Titular: **CAMILA MACIAZEKI GOMES**, matrícula 3217-01 e 3217-02;

Suplente: **TATIANA ANTES RAMOS**, matrícula 3872-01.

EMEF Major Antônio de Alencar:

Titular: **GILMARA ELISE MAZOTI DA SILVA**, matrícula 3340-01 e 3340-02;

Suplente: **LUCIANA DUTRA DE CASTRO**, matrícula 5070-01.

EMEF Osmany Martins Vêras:

Titular: **SUZANE AGUIAR DA SILVA**, matrícula 3717-01;

Suplente: **CLAUDIA MANGANELLI DE LIMA**, matrícula 5883-01.

EMEF Osvaldo Amaral:

Titular: **DOUGLAS RODRIGUES MARIA**, matrícula 5042-01;

Suplente: **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 1498-01.

EMEF Osvaldo Bastos:

Titular: **LUCIANO FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3444-01;

Suplente: **RAQUEL MENDONCA NOZARI SCHNEIDER**, matrícula 2904-01.

EMEI Pedrolina José Firme – Vó Pedra:

Titular: **MARIA DE FATIMA MESSAGGI COLLIONI DA SILVEIRA**, matrícula 5863-01;

Suplente: **RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3712-01.

EMEF Tuíuti:

Titular: **MÁRCIO SILVA GONÇALVES**, matrícula 2475-01;
Suplente: **LIVIANE DE CAMARGO**, matrícula 5858-01.

EMEF José Paulo da Silva:

Titular: **SEBASTIÃO LUIS FLORES**, matrícula 3654-01;
Suplente: **PATRICIA TERESINHA MAZETTI**, matrícula 3453-01.

EMEI Bem-me-quer:

Titular: **LISIANE RODRIGUES GOULART**, matrícula 4855-01 e 4855-02;
Suplente: **TAÍSE PACHECO MILANEZI**, matrícula 6715-01.

EMEI Cantinho da Alegria:

Titular: **GIOVANA FERRI BARBOSA**, matrícula 5946-01 e 5946-02;
Suplente: **ADAIENI AGUIAR DA SILVA**, matrícula 2972-01.

EMEI Criança Feliz:

Titular: **ELAINE CONCEIÇÃO BESTETTI FREITAS**, matrícula 1921-03;
Suplente: **ANDREZA DOS SANTOS**, matrícula 3700-01.

EMEI Laranjinha:

Titular: **ALESSANDRA SILVEIRA ZANOTTO**, matrícula 3677-01;
Suplente: **JOELMA NUNES**, matrícula 1403-01.

EMEI Leonel de Moura Brizola:

Titular: **VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA**, matrícula 5967-01;
Suplente: **MÁRCIA NUNES PADILHA**, matrícula 3233-01.

EMEI Marino Pereira Braga:

Titular: **JULIANA MARQUES DE SOUZA**, matrícula 3162-01;
Suplente: **PRISCILA DE BORBA FERRI**, matrícula 5375-01.

EMEF Mirko Lauffer:

Titular: **VINICIUS PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula 5346-01;
Suplente: **JOAO CESAR LUCCA JUNIOR**, matrícula 6920-01.

EMEI Matheus Closs - Estrelinha do Mar:

Titular: **EDNEA SILVEIRA DA ROSA**, matrícula 2413-01;
Suplente: **DANIELA ARBOITE DA SILVA**, matrícula 5880-01.

EMEI Nossa Senhora da Conceição:

Titular: **DEBORA TIDRA DA SILVA**, matrícula 3625-02;
Suplente: **AISLAN MORAES SANTOS**, matrícula 5065-01.

EMEI Paraíso da Criança:

Titular: **JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES**, matrícula 5971-01;
Suplente: **ELIANA DE FREITAS BRESCOVIT**, matrícula 3484-01.

EMEI Professora Cristina:

Titular: **VERIDIANA DOS SANTOS QUADROS**, matrícula 5961-01;
Suplente: **ANDRÉIA LUMMERTZ**, matrícula 4945-01.

EMEI Santa Luzia

Titular: **MARIA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 1036-01;
Suplente: **ANA PAULA DIAS BELLOLI**, matrícula 1892-01.

Biblioteca Pública Fernandes Bastos

Titular: **ADRIANA BEATRIS D'ALCANTARA MONTE-MÓR SILVA COSTA**, matrícula 5088-01;
Suplente: **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, matrícula 3929-01.

SME Administrativo – Sede

Titular: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01;
Suplente: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01.

E, fica revogada a portaria nº 1632 de 13 de agosto de 2026, conforme processo nº 25980/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:D97BAFD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1746/2026**PORTARIA Nº 1746/2026

Transfere de Lotação à servidora MERIDIANI ROSSONI PAGANI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 41 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, transfere de lotação à servidora **MERIDIANI ROSSONI PAGANI**, matrícula 6314-02, do cargo de Motorista, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2026, conforme processo nº 24985/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:367A636F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1747/2026****PORTARIA Nº 1747/2026**

OBJETO: Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: GABRIEL MOREIRA DA ROSA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6590-01, MARINA ROSA NUNES, do cargo de agente administrativo, matrícula nº 3252-01 e LIDIANE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula nº 6558-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto nº 77/2025, de 09 de maio de 2025, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 10 (dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:7A6B701D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1748/2026****PORTARIA Nº 1748/2026**

Designa servidores para exercerem a fiscalização da
LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE
Nº 174/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE Nº 174/2026**, entre o Município de Osório e a pessoa física **BIANCA AQUERE LUCAS**, inscrita no CPF sob nº 933.089.900-59, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 27343/2026:

Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02
Suplente: **LISANGELA MARIA WARTHA**, matrícula 4883-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de agosto de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8B745352

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDEFERIMENTO 01/2026**

TERMO DE INDEFERIMENTO CMRF Nº 001/2026
Protocolo Nº 39.329/2025

Trata-se de requerimento de instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB), protocolado por **FÁBIO SILVEIRA ANFLOR**, objetivando a instauração da regularização fundiária na modalidade REURB-S, para fins de classificação dos beneficiários. O requerimento foi instruído com os documentos apresentados pelo interessado.

É o relatório, em síntese.

A Comissão Municipal de Regularização Fundiária, após análise da documentação constante do Processo Administrativo nº 39.329/2025, concluiu que não foram atendidos os requisitos mínimos necessários ao regular processamento do pedido.

Conforme Parecer Técnico CMRF Nº 001/2026, não há comprovação documental de que qualquer ocupante do núcleo urbano informal tenha autorizado o requerente a formular o pedido de instauração em seu nome, inexistindo procuração, autorização ou outro documento apto a demonstrar sua representatividade perante os demais ocupantes. Verificou-se, ainda, que a identificação dos moradores restringiu-se à indicação de alguns nomes em imagem do Google Earth, não tendo sido apresentada Planta de Levantamento Topográfico, acompanhada da respectiva ART ou RRT do profissional responsável, contendo a identificação dos ocupantes do núcleo, seus documentos de identificação, endereços e meios de contato (e-mail e telefone), conforme exigido para a adequada instrução do procedimento.

Nesse sentido, dispõe o art. 18 do Código de Processo Civil:

“Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.”

Dessa forma, constata-se a inobservância dos requisitos mínimos indispensáveis a regular tramitação do processo administrativo de REURB.

Ressalta-se que permanece resguardado ao requerente o direito de apresentar novo requerimento de instauração, desde que sejam sanadas as irregularidades apontadas ou modificadas as circunstâncias fáticas, mediante a juntada da documentação necessária à comprovação do atendimento dos requisitos legais.

Diante do exposto, INDEFIRO o requerimento de instauração da Regularização Fundiária Urbana (REURB), pelos fundamentos acima

expostos, e DETERMINO o arquivamento do Processo Administrativo nº 39.329/2025.

Publique-se no órgão oficial do Município ou, na sua ausência, mediante afixação nos átrios da sede da Prefeitura.

ROMILDO BOLZAN JR.
Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:90FB570E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026: Informamos a retomada do certame cujo objeto da presente licitação a prestação dos serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DA NOVA PROINFÂNCIA MEDIANEIRA - PADRÃO FNDE TIPO 2**, a serem executados em regime de empreitada por preço UNITÁRIO, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e demais peças técnicas. **REAGENDAMENTO:** abertura das propostas será dia 02/09/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 28 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:A236899D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 79.2026****O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA**

Objeto: Aquisição de pilhas para atender a demanda da Secretaria municipal da Saúde, para manutenção das ações em saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas: 03/09/2026 às 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 03/09/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 27 de agosto de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:A658B0C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro,

casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX bairro: XXX, Osório – RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **ANDREZA FIGUEIRA PEREIRA**, Documento de identidade: 109XXXXXXX CPF 014.XXX.XXX-XX, brasileiro(a), casada, residente e domiciliado(a) na Rua XXXX, nº XXX bairro: XXX, Osório – RS, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.742,53 (Um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) por 20 (vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convenencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art. 29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/08/2027** com base no art. 2º, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Nélia Leiria Rocha Witt, matrícula nº 2903-01, que teve a sua aposentadoria concedida, de acordo com a Portaria nº 1559/2026, sendo a contratação autorizada no expediente nº 25212/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO– O exercício do contratado **iniciará em 01/09/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o

CONTRATADO incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 70º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:F8943460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **RAFAELA HELLER DUTRA**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX bairro: XXX, Osório – RS de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **RAFAELA HELLER DUTRA**, Registro Geral/CPF 887.XXX.XXX-XX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXX, nº XXX bairro: XXX, Osório – RS, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado(a) trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** para atendimento na área do Gabinete, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 3.139,29 (três mil cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) por 40 (quarenta) horas semanais, conforme padrão 5.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 16/01/2027**, com base no art. 2º, inciso IV da Lei Municipal nº 5.569/2015, em substituição a servidora Jenifer Dutra Dachi, matrícula nº 6403-02, que está em licença maternidade de acordo com o expediente nº 24341/2026, sendo a convocação autorizada através do expediente nº 18652/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 01/09/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 185/2026, homologado pelo Edital nº 327/2026, tendo o Contratado logrado o 9º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Prefeito

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:C12B65BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2026

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) JESSICA DOS SANTOS GOMES, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380XXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXX, nº XXX bairro: XXX, Osório – RS de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **JESSICA DOS SANTOS GOMES**, Registro Geral nº 911XXXXXXX, CPF 034.XXX.XXX-XX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXX, nº XXX bairro: XXX, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado(a) trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** para atendimento na área de Finanças, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 4.805,48 (quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme padrão 7.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 31/08/2027**, com base no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação, sendo a convocação autorizado no expediente nº 26173/2026..

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 01/09/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 06/2026, homologado pelo Edital nº 068/2026, tendo o Contratado logrado o 6º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 27 de agosto de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Finanças

Publicado por:

Marina Rosa Nunes

Código Identificador:EEB24FB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS**

N.º 120/2026 de Prestação de Serviços. Contratada: **RESIDENCIAL GERIÁTRICO LAR SANTA BÁRBARA LTDA**. Do objeto: Prestação de serviços de disponibilização de vaga de acolhimento institucional para idosos com grau de dependência. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Valor global: **R\$ 44.000,04**. Fund. Legal: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2025, nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021 e, ainda, pelo estabelecido no EDITAL N.º 7.823/2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Mattos Andrade di Luca

Código Identificador:FEBEFAC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS**

N.º 121/2026 de Prestação de Serviços. Contratada: **RESIDENCIAL GERIÁTRICO LAR SANTA BÁRBARA LTDA**. Do objeto: Prestação de serviços de disponibilização de vaga de acolhimento institucional para idosos com grau de dependência. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Valor global: **R\$ 44.000,04**. Fund. Legal: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2025, nos termos da Lei Federal n.º14.133/2021 e, ainda, pelo estabelecido no EDITAL N.º 7.823/2025.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Mattos Andrade di Luca

Código Identificador:B896A636

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 8.557, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 3.370 de 05 de novembro de 2025, que Altera o Art. 4º, o Anexo I e inclui artigos na Lei nº 1.931, de 24 de janeiro de 2013, que “dispõe sobre pagamentos de diárias e ressarcimento de despesas a servidores e agentes políticos do Poder Executivo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 3.370 de 05 de novembro de 2025, o que consta no Memorando n.º 5.842/2026 e, em especial:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, estabelece que a administração pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade e transparência, consagrado na Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI) impõe que as despesas públicas sejam documentadas de forma verificável e rastreável;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) exige rigor no controle de despesas públicas e na documentação de gastos realizados pela administração municipal;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência administrativa demanda que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional, com eliminação de desperdícios;

CONSIDERANDO que a análise de alguns ressarcimentos de despesas com alimentação realizados sob a vigência do Decreto nº 8.199/2025 revelou padrão sistemático de irregularidades, incluindo apresentação de despesas sem comprovação efetiva do consumo; inexistência do item consumido; recorrentes e múltiplas transações no mesmo dia em localidades distintas;

CONSIDERANDO que o pagamento, preferencialmente, eletrônico (PIX, débito ou crédito) cria dupla rastreabilidade — fiscal (NF-e) e financeira (extrato bancário) — permite a verificação automática de correspondência entre o valor declarado e o efetivamente desembolsado pelo servidor;

CONSIDERANDO que as restrições impostas encontram fundamento sólido nos princípios constitucionais da Moralidade, Publicidade e Eficiência, não constituindo abuso regulamentar, mas exercício legítimo do poder de polícia administrativa para transmitir transparência e regularidade;

CONSIDERANDO, por fim, que a necessidade de regulamentação clara e objetiva da Lei Municipal nº 3.370/2025 justifica a edição do presente Decreto, visando à proteção do patrimônio público e ao cumprimento dos princípios constitucionais que regem a administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto, consideram-se alimentos prontos para consumo imediato aqueles preparados, manipulados e disponibilizados para ingestão direta, sem necessidade de preparo, cocção ou processamento adicional pelo consumidor, ainda que possam ser reaquecidos no momento da venda.

Art. 2º Enquadram-se na definição de que trata o artigo anterior, entre outros:

- I. As refeições e pratos servidos em restaurantes, lanchonetes, bares, padarias, confeitarias e estabelecimentos similares;
- II. Os salgados, sanduíches, doces, tortas, bolos, refeições prontas, sopas e bebidas preparadas para consumo imediato;
- III. Os alimentos embalados no próprio estabelecimento logo após o preparo, desde que destinados à venda para consumo imediato.

Art. 3º Não se enquadram na definição de alimentos prontos para consumo imediato:

- I. Produtos alimentícios industrializados e embalados pela indústria, destinados à revenda;
- II. Alimentos crus, congelados, semiprontos ou destinados ao preparo doméstico;
- III. Produtos cuja ingestão dependa de cocção, fritura ou outro tipo de preparo adicional;
- IV. Alimentos que necessitem de aquecimento, cozimento ou preparo utilizando equipamentos como fogão, forno, chapa, air fryer ou indução.

Art. 4º Para fins de comprovação do ressarcimento com alimentação, o(a) servidor(a) deverá registrar o comprovante de pagamento junto ao pedido de ressarcimento.

§1º A nota fiscal deverá conter a descrição da modalidade de pagamento escolhida, em conformidade com as condições estabelecidas para a respectiva comprovação.

§2º O pagamento deverá ser realizado, preferencialmente, de forma eletrônica (pix, crédito ou débito).

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 8.553 de 25 de agosto de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul, 27 de agosto de 2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Ellen Bertotti da Silva

Código Identificador:AF6AC322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

Termo de Fomento nº 001/2026 celebrado entre o Município e o Centro de Tradições Gaúchas Ouro dos Arrozais. Do objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a consecução de esforços para o estabelecimento de ações voltadas a cultura do Município de Palmares do Sul, com o apoio à participação de representante do Município de Palmares do Sul no 37º Entrevero Cultural de Peões Do Estado do Rio Grande do Sul, mediante custeio de vestimentas típicas e demais despesas necessárias à promoção da cultura tradicionalista gaúcha, conforme Plano de Trabalho anexo.– transparência financeira: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), oriundo de Emenda Impositiva nº 063/2025. Fund. Na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

Termo de Fomento nº 002/2026 celebrado entre o Município e o Centro de Tradições Gaúchas Ouro dos Arrozais. Do objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a consecução de esforços para o estabelecimento de ações voltadas a cultura do Município de Palmares do Sul, com o apoio à participação de representante do Município de Palmares do Sul no 37º Entrevero Cultural de Peões do

Estado do Rio Grande do Sul, mediante custeio de abastecimento de transporte e demais despesas necessárias à promoção da cultura tradicionalista gaúcha, conforme Plano de Trabalho anexo.– transparência financeira: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundo de Emenda Impositiva nº 011/2025. Fund. Na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

Termo de Fomento nº 003/2026 celebrado entre o Município e o Centro de Tradições Gaúchas Ouro dos Arrozais. Do objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a consecução de esforços para o estabelecimento de ações voltadas a cultura do Município de Palmares do Sul, com o apoio à participação de representante do Município de Palmares do Sul no 37º Entrevero Cultural de Peões do Estado do Rio Grande do Sul, mediante custeio de abastecimento de transporte e demais despesas necessárias à promoção da cultura tradicionalista gaúcha, conforme Plano de Trabalho anexo.– transparência financeira: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundo de Emenda Impositiva nº 022/2025. Fund. Na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

Termo de Fomento nº 004/2026 celebrado entre o Município e o Piquete de Laçadores Lomba do Butiá. Do objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a consecução de esforços para o estabelecimento de ações voltadas a cultura do Município de Palmares do Sul, com o apoio à participação de representante do Município de Palmares do Sul em eventos tradicionalistas realizados no Estado do Rio Grande do Sul, mediante custeio de abastecimento de transporte e demais despesas necessárias à promoção da cultura tradicionalista gaúcha, conforme Plano de Trabalho anexo.– transparência financeira: A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundo de Emenda Impositiva nº 050/2025 Fund. Na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 5.769, de 27 de novembro de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:

Ellen Bertotti da Silva

Código Identificador:A0F6E891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Nº 24.936 DE 25 DE AGOSTO DE 2026. Objeto: Substitui o servidor SÉRGIO MOACIR BOEIRA RODRIGUES pelo servidor efetivo SÉRGIO JOSÉ SANTOS DA SILVA para atuar como fiscal do contrato N.º 129/2023 de prestação de serviços de gerenciamento de lavagens, lubrificação e manutenção de pneus de veículos e máquinas com fornecimento de cartão magnético/eletrônico.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Mattos Andrade di Luca

Código Identificador:FF5341D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio de Pregão Eletrônico, através do Portal Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto consiste na aquisição de bens permanentes, materiais de consumo e a contratação de serviços especializados destinados à execução do Projeto Idade Ativa – Grupo de Convivência Amigos da Vida, financiado por meio do Termo de Convênio nº 1065/2026, conforme Anexo I do referido edital. O início da sessão da licitação será no dia 10/09/2026, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 27 de agosto de 2026

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:5ABF7920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Administrativo nº. 198/2026. Objeto: *Contratação de empresa para execução de obra destinada à perfuração, construção e instalação hidráulica de poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano, na localidade de Linha Pinheirinho, no Município de Paráí, através do Convênio FPE nº. 2660/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o Município de Paráí/RS.* Contratada: Ranzolin e Morello Poços Artesianos Ltda. Valor do contrato: R\$ 53.100,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Processo Licitatório nº 100/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 009/2026.

Contrato Administrativo nº. 199/2026. Objeto: *Contratação de empresa para elaboração do Programa de Reforma Previdenciária Municipal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Paráí/RS.* Contratada: DH Educação Ltda. Valor do contrato: R\$ 24.910,00. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias. Processo Licitatório nº 109/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 054/2026.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 167/2026. Objeto: *Autorização de substituição de processador.* Contratada: GF Equipamentos Eletrônicos Ltda. Processo Licitatório nº 086/2026, Pregão Eletrônico nº. 017/2026.

Termo Aditivo nº 02 à Ata de Registro de Preços nº 30/2025. Objeto: *Prorrogação de prazo e renovação de quantitativos.* Contratada: BSM Tedesco Construções e Pavimentações Ltda. Valor de quantitativos de até: R\$ 386.559,17 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 108/2025, Pregão Eletrônico nº. 024/2025.

Termo Aditivo nº 07 ao Contrato Administrativo nº 342/2025. Objeto: *Repasse de valores -Portaria GM/MS nº 9.760/2025.* Contratada: Hospital Beneficente Nossa Senhora Aparecida. Valor do repasse: R\$ 13.935,73 (treze mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos). Inexigibilidade nº. 0026/2025.

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato Administrativo nº 149/2025. Objeto: *Formalização da descrição e da forma de execução dos serviços, para comprovação perante o DAER.* Contratada: Ivaldino José Vanzo. Processo Licitatório nº. 39/2025, Pregão Eletrônico nº. 0006/2025.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:81160205

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 19/2026. Objeto: Contratação de empresa para serviços de comunicação, publicidade institucional e transmissão das atividades da Câmara Municipal, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 14 de setembro de 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no site <https://www.parecinovo.rs.gov.br>. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

JAIRO ALEXANDRE HECK,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paréci Novo.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:C7603250

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 111/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: HOSTCHE INTERATIVIDADE DIGITAL LTDA ME
OBJETO;DESENVOLVIMENTO WEBSITE PREFEITURA MUNICIPAL e HOSPEDAGEM WEBSITE e MANUTENÇÃO MENSAL WEBSITE
MODALIDADE: Dispensa por Limite 173/2026
CONTRATO: 111/2026.
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA 24/08/26 a 24/08/27.
DOTAÇÃO:
339040090000
339040990300
339040990500

Pedras Altas, 27 de agosto de 2026

GERCI ROGERIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CB28F014

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 310-2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Inst. de Radiologia Jose C. Rahal Ltda
Objeto: Exames especiais que excedem a cota sus, aquisição utilizando recursos das emendas impositivas individuais do ano de 2026 dos vereadores, de números 23, 55 e 73.
Valor: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 310/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII

Pedras Altas, 27 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:32F46F27

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL309-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Solange Aquino Dos Santos
Objeto: Material esportivo e educativo para uso nas escolas.
Valor: R\$ 6.767,55 (seis mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Modalidade: Dispensa por Limite 309/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 27 de agosto de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:A420F3F6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9920 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 111/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, **Considerando**, a Solicitação de contratação – **Processo Digital 2525/2026**, via sistema Cidade 360, **Considerando** o Decreto 2533/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº **111/2026**, decorrentes da Dispensa por Limite 173/2026, cujo objeto é DESENVOLVIMENTO WEBSITE PREFEITURA MUNICIPAL e HOSPEDAGEM WEBSITE e MANUTENÇÃO MENSAL WEBSITE.

Titular: Kauã Oliveira da Silva, matrícula – 1724-8;

Suplente: Amanda da Silva Bandeira, matrícula nº 1956-9;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº **111/2026**, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº **111/2026**.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2026.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:DC2750DA

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 97/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata de inscrição de nº 46280 e convocada pelo edital nº 96/2026 e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, regido pelo Edital de Abertura de 23 de janeiro de 2026, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 3(três) dias consecutivos manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: CUIDADOR INFANTIL

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
46121	Tamara Escobar Avila Costa	8º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 27 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:B4B51DB7

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 474

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP- nº 21/2026

A **PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS** torna público, **Pregão Eletrônico- SRP nº 21/2026**, tipo Menor Preço por item, para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES. Abertura da licitação às 10h00min do dia 15 de setembro de 2026, às 10h00min.**
O Edital disponível nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 27 de agosto de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:8C907B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 04/2026**. Objeto: **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão Municipal – SGM e a prestação dos serviços necessários à execução do objeto, compreendendo, dentre outros, implantação, parametrização, migração/conversão de dados, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva/evolutiva e atualização de versões**, neste município. Abertura: **11/09/26**, às **09h**. O Edital está à disposição nos endereços eletrônicos: www.portolucena.rs.gov.br e www.bll.org.br.

Porto Lucena-RS, 27 de agosto de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:E8E51BE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 053/2026**: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Rural, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Walter Elizalde Osório (03 vezes na semana) e Gaudêncio Conceição, e as Escolas Estaduais: Roberto Osório Junior, Dartagnan Tubino, Professor Diehl e Dr. Luiz Pacheco Prates, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 15/09/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quaraí.rs.gov.br pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 27 de agosto de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:1EAA18E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
LEI MUNICIPAL N3.035 DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

LEI MUNICIPAL Nº 3.035/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

“INCLUI REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO/PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO NA LEI

MUNICIPAL Nº 812, DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O item "QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO" referente à Categoria Funcional de Auxiliar de Consultório Dentário, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 812, de 14 de novembro de 1990, e suas alterações, passa a vigorar acrescido da alínea "c", com a seguinte redação:

“**ANEXO I**

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

[...]

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Idade mínima: 18 anos;

b) Escolaridade: Ensino Médio;

c) Registro profissional no respectivo Conselho de Classe (CRO – Conselho Regional de Odontologia).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de Agosto de 2026

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:C3DFFEB6

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2026 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026.**

**MUNICÍPIO DE REDENTORA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.
MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.**

Processo Licitatório nº 0101/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS E CONJUNTO DE MESAS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Recebimento das propostas dia 14 de setembro de 2026 às 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 28 de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:2BBBAC7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO
TRANSPORTE E TRANSITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2023.**

Termo Aditivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023.

Contratante: Município de Redentora/RS, CNPJ nº 87.613.113/0001-40.

Contratada: Empresa **CONSTRUTORA SANTOS E DORNELLES LTDA**, inscrita com CNPJ Nº **09.378.828/0001-52**.

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE VILA SÃO SEBASTIÃO. CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL Nº 052170/2021. CONTRATO DE REPASSE Nº 925645/2021 – CONCEDENTE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.**

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de valores,

Valor do Aditivo: R\$ 31.315,18 (tinta e um mil trezentos e quinze reais e dezoito centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ **303.173,80** (trezentos e três mil cento e setenta e três reais)

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:4604D59E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO 052/2025**

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2025

DISPENSA Nº 095/2025

PROCESSO Nº 1157/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, Sr. **ADRIANO PAULO BAUER**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDISON DA SILVA FRANTH 62164392000** – inscrita no CNPJ nº 20.472.279/0001-13, estabelecida na Estrada Sampaio Ribeiro, nº 10.070, Bairro: Centro, no município de Riozinho/RS, CEP: 96.695-000. Neste ato representado por seu representante legal o Sr. **EDISON DA SILVA FRANTH**, inscrito no CPF nº 621.***.***-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contrato de prestação de serviços nº 052/2025, terá vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 28 de agosto de 2026 até 28 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 27 de agosto de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER

Prefeito Municipal, em Exercício

Contratante

EDISON DA SILVA FRANTH

Edison da Silva Franth 62164392000

Contratada

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:42CA23DB

**SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

APOSTILAMENTO Nº 001/2026

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2026

Processo Administrativo nº 1650/2026

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em Exercício, **ADRIANO PAULO BAUER**, e a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **03.652.030/0001-70**, com sede na Rod. BR- 480, nº 795, Bairro: Centro, Município de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada por **EDIVAR SZYMANSKI**, inscrito no CPF sob nº **670.***.***-34**, considerando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e a orientação jurídica constante do Processo Administrativo nº 1650/2026, resolvem formalizar o presente **APOSTILAMENTO** à Ata de Registro de Preços nº 010/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro concedido ao item 213 – SULFADIAZINA DE PRATA 30G POMADA, o valor unitário passa de R\$ 4,00 (quatro reais) para R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), permanecendo inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços. E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Riozinho/RS, 27 de agosto de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER

Prefeito Municipal, em Exercício

Contratante

EDIVAR SZYMANSKI

CENTERMEDI-Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Contratada

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva

Código Identificador:AA4CBBDD

**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS
URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE A MENOR Nº 004/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 1106/2025

O **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, com inscrição no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, em exercício, Sr. **ADRIANO PAULO BAUER**, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.496.657/0003-70, com sede na Rua João Carlos Benfica, nº 4690, Bairro: Veloso, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95.500-000, neste ato representado por seu sócio o Sr. **FELIPE DAGOSTIN**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Mediante o presente instrumento e de comum acordo entre as partes, procede-se à adequação dos valores

dos itens abaixo descritos, a título reajuste a menor, em razão da variação dos custos dos combustíveis, passando estes a vigorar conforme demonstrativo a seguir:

I – Diesel S500: de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) por litro para R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) por litro.

II – Diesel S10: de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por litro para R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) por litro.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.

Riozinho, 27 de agosto de 2026.

ADRIANO PAULO BAUER

Prefeito Municipal, em Exercício
Contratante

FELIPE DAGOSTIN

Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo LTDA
Contratada

Publicado por:

Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador: A9898EA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Administrativo nº 90/2026

Dispensa de Licitação nº 35/2026

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços abaixo descritos.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas de água**, incluindo o fornecimento de produtos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, bem como a **emissão de laudo de limpeza e desinfecção**, contemplando **36 (trinta e seis) caixas de água** pertencentes aos estabelecimentos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Serão realizadas **02 (duas) aplicações durante o período contratado**, sendo a segunda aplicação realizada aproximadamente **06 (seis) meses após a primeira**.

2. QUANTITATIVO

Serviço de limpeza e desinfecção de caixas de água, incluindo produtos, materiais, equipamentos, mão de obra e emissão de laudo, contemplando duas aplicações durante o período contratado

3. VALOR CONTRATADO

R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Valor estimado por unidade: **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).**

Sagrada Família/RS, 27 de agosto de 2026.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO

Prefeito

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador: 6D9EF840

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a contratação abaixo especificada:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção e reparo do sistema hidráulico da Retroescavadeira JCB 3CX, pertencente ao Município de Sagrada Família/RS, incluindo a remoção do comando hidráulico principal, realização dos reparos necessários, reinstalação e regulagem do sistema, bem como o fornecimento das peças necessárias à execução dos serviços.

2. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 11.817,32 (onze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)**.

6. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta será realizada com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que observados os requisitos legais aplicáveis à contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

7. LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

O Termo de Referência e demais documentos relativos à contratação poderão ser obtidos junto ao **Município de Sagrada Família/RS – Setor de Licitações e Contratos**, ou por meio dos canais oficiais de divulgação do Município.

Sagrada Família/RS, 27 de agosto de 2026.

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador: B17D8051

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 92/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 37/2026

OBJETO

O Município de Sagrada Família – RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de óleos lubrificantes 100% sintéticos destinados à manutenção preventiva dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

QUANTITATIVOS

- **100 litros** de óleo lubrificante SAE 0W20;
- **150 litros** de óleo lubrificante SAE 5W40;
- **200 litros** de óleo lubrificante SAE 5W30.

Quantidade total: 450 litros.

Valor da contratação: **R\$ 36.846,50 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

Informações poderão ser obtidas junto ao **Sector de Licitações e Contratos do Município de Sagrada Família – RS**.

Sagrada Família – RS, 27 de agosto de 2026.

Autoridade Competente

Nome: _____

Cargo: _____

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:2763ABFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3088, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM UNIUNICA EDUCACIONAL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com UNIUNICA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 32.495.498/0001-05.

Art. 2º O convênio a que se refere o artigo anterior tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.

Art. 3º Serão estagiários os estudantes, cadastrados no UNIUNICA EDUCACIONAL LTDA, provenientes de estabelecimentos de ensino conveniados, preferencialmente residentes no município.

§ 1º O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Municipalidade, ficando esta sem compromisso de remunerar esta atividade.

§ 2º A municipalidade deverá indicar funcionário, com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientar e supervisionar, inclusive enviando, periodicamente, relatório de atividades à instituição de ensino, com vista obrigatória ao estágio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27/08/2026.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:7C857467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO N.º 6.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:8F3EDD6F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO N.º 6.052, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia membros do Comitê Técnico Intersetorial de Governança, Acompanhamento e Monitoramento do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, instituída pelo Decreto Municipal n.º 6.050/2026, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:AC4A19C2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO N.º 6.053, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.742/2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:C52E458D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO N.º 6.054, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.743/2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:8252EF19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO N.º 6.055, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.744/2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:03EB941C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETO N.º 6.056, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.745/2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:1C34897F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS INEXIGIBILIDADE 40/2026: CARTILHAS INFORMATIVAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno pública Inexigibilidade de Licitação n.º 40/2026, art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, para fins de contratação de empresa **EDITORA PAINEL LTDA – CNPJ: 63.936.409/0001-34**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 27 de agosto de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3FD0366F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS LEIS

LEIS

LEI N.º 5.741, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termo de fomento com organização da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

LEI N.º 5.742, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N.º 5.743, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI N.º 5.744, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial.

LEI N.º 5.475 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar.

LEI N.º 5.746, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo de Santa Bárbara do Sul a firmar termo de fomento com organização da sociedade civil de Santa Bárbara do Sul, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:EA90A7D0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 621/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 023/2026, Ata de Registro de Preços nº 018/2026 cujo objeto é a aquisição de cestas básicas, classificadas como bem comum, destinadas ao atendimento do Benefício Eventual de Alimentos, no âmbito da política de Assistência Social, a serem fornecidas conforme demanda do CRAS.

Gestor:

Valéria Lorena Dahmer Rodrigues

Fiscal:

Val Paz Leonarski Palharini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:CEC38752

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 631/2026 CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Artigo 68-A da Lei Municipal n.º 2.065/2001 regulamentada pelo Decreto n.º 5.239/2022, e atendendo o requerimento protocolado sob o nº 2696/2026, CONCEDE Licença para realizar Disciplinas do Programa de Pós Graduação e Mestrado 2º semestre, **de 06 de agosto a 17 de dezembro de 2026**, a servidora MÁRCIA RAQUEL BAUMGRATZ, enfermeira, matrícula funcional n.º 4138, ficando vedada a concessão de exoneração ou licença para tratamento de interesses particulares a servidora. Esta portaria entra em vigor a contar desta data, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2026.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:30590BBE

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA N.º 632/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base na Dispensa da Licitação nº 64/2026, cujo objeto é contratação de serviços de transporte escolar, mediante disponibilização de veículos e motoristas devidamente habilitados,

destinados ao transporte de estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, conforme itinerários, quilometragem estimada, especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes do Termo de Referência, na Dispensa de Licitação e seus anexos.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Josias Ritter e José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:9EA783DF

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 633/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como gestora e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 41/2026, cujo objeto é a aquisição de veículos para a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

José Francisco dos Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:747878BF

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 634/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 44/2025, Ata de Registro de Preços nº 35/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino (EMEIS E EMEFS) de Santa Bárbara do Sul/RS, assim como para a finalização da obra da quadra poliesportiva manga.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Waleska Bolzon Silveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:212A1008

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 635/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 77/2025, Ata de Registro de Preços nº 61/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção e melhoria do sistema de iluminação do local destinado a equipe multidisciplinar do Município de Santa Bárbara do Sul/RS.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Waleska Bolzon Silveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:592C5387

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 636/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 16/2026, Ata de Registro de Preços nº 12/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais hidrossanitários para manutenção das Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil (EMEIS) de Santa Bárbara do Sul/RS.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Josias Ritter

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:0C8BA5BC**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 637/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Assistência Social, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 35/2026, Ata de Registro de Preços nº 28/2026, cujo objeto é a aquisição de fibra para edredom, para oferta de cursos de geração de renda.

Gestor:

Valéria Lorena Dahmer Rodrigues

Fiscal:

Raquel Barbosa Weigel

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:5D2A2ADA**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 638/2026 EXONERA SERVIDORA DE CARGO EFETIVO A PEDIDO.**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul -RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao protocolo nº 2761/2026 em anexo, EXONERA A PEDIDO a servidora SABRINA PAULA KLEIN, do cargo de Agente Educacional de Interação com o Educando, matrícula funcional nº 5234, 40 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:FB796409**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 639/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA
SUBSTITUIR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA o servidor FERNANDO AIRES DA COSTA, matrícula funcional nº 4365, cargo efetivo de Agente Administrativo, no período compreendido entre 26/08/26 a 04/09/26, em substituição ao Srº LUIZ FERNANDO MORAES DA SILVA HAUENSTEIN, matrícula funcional nº 4969, Secretário titular que se encontrará em férias, devendo desenvolver as atribuições do cargo e assinaturas que sejam necessárias, sem perceber a remuneração do cargo.

Art. 1º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:CF1429A6**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 641/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, para fiscalização de contratos expedidos com base na Concorrência nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de terraplanagem para infraestrutura do parque de rodeios municipal, com escavação, carga, descarga, transporte e espalhamento de solo, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos, nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor:

Luiz Fernando Moraes da Silva Hauenstein

Fiscal:

Hesley Limberger

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:272677DA**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 642/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 36/2026, Ata de Registro de Preços nº 29/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros

alimentícios para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino na preparação das refeições.

Gestor:

Andrea Bóllico Saratti

Fiscal:

Flávia Fernanda Froz Ferreira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:4CD612F7

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 643/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como gestora e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 40/2026, Ata de Registro de Preços nº 32/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento de fisioterapia e à realização de práticas Integrativas e Complementar em Saúde - PICS, para utilização em atendimentos individuais e coletivos da Atenção Primária à Saúde, incluindo materiais destinados à distribuição orientada aos pacientes e famílias participantes dos grupos.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

Marluza dos Reis Loblein

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:C7AD4BED

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 644/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como gestora e fiscal, referente à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalização de contratos expedidos com base no Pregão Eletrônico nº 34/2026, Ata de Registro de Preços nº 27/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos personalizados, compreendendo adesivos informativos e educativos destinados às ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e pelas visitadoras do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, bem como FA - Fichas de Atendimento destinadas às Unidades Básicas de Saúde.

Gestor:

Marivane Basanella Kuhn

Fiscal:

Bruna Francieli Siqueira Barreto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:F2327960

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 645/2026 DESIGNA GESTOR E FISCAL**

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente as solicitações da Secretaria de Administração, para fiscalização de contratos expedidos com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2026, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviço completo de inspeção, recuperação e adequação da subestação de energia elétrica do Centro Administrativo Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, em razão das avarias decorrentes de curto-circuito ocorrido em 03/08/2026 e dos eventos posteriores de desligamento do disjuntor geral.

Gestor:

Larri Leonel Bazzanella

Fiscal:

Hesley Limberger

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de agosto de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:9FE1CDD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2026**

Contrato: nº 308/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos.

Valor total do contrato: R\$ 7.864,80

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 21/2025

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 02 (dois) meses, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 26/08/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B817493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **25.08.2026 a 29.08.2026, 05 (cinco) dias** à Servidora **HELEN SCHUG GOMES**, Matrícula **4123-8**, PROFESSOR, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
E Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:806ECD7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE NOVA REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2801/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de roteadores wireless, projetor multimídia e kit painel de senhas com totem, impressora e software, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Após suspensão motivada por pedido de esclarecimento, foi solicitado pela requerente atualização da descrição do item 04 Painel de Senhas.

O novo Termo de Referência para o item 04 encontra-se anexo ao edital retificado.

Em decorrência da presente republicação fica reaberto o prazo para recebimento e abertura das propostas.

Demais itens e cláusulas do edital permanecem inalterados.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 11/09/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 28 de agosto de 2026.

LIANE FERREIRA MORA

Pregoeiro - Portaria 117/2026

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:835A6E65

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0017/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4534/2026

OBJETO: Aquisição de tronco de contenção bovino completo com balança de pesagem

CONTRATO: 0087/2026
CONTRATANTE: KRAIESKI TRONCOS E BALANÇA LTDA
CNPJ 30.463.351/0001-08
Item 01 - Valor Unit. R\$ 37.499,98
Valor total - R\$ 37.499,98

Data de assinatura: 05 de agosto de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8351F6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.420, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 – SMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 11.000,00** (Onze Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	11.000,00	90888	1500*
		TOTAL.....	11.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0256.4759	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	11.000,00	93570	1500*
		TOTAL.....	11.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 26 de agosto de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:05F3B2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.421, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 – SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º Inciso III, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	90961	1500*
		TOTAL.....	10.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0256.4759	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	93570	1500*
		TOTAL.....	10.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 26 de agosto de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F880E60C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2026

Extrato de Dispensa de Licitação nº 146/2026 que tem como objeto contratação emergencial de serviços de transporte escolar, para manutenção do transporte dos alunos da rede municipal de educação, pelas empresas atualmente responsáveis pela execução dos respectivos itinerários. O contrato terá vigência de 01/07/2026 a 24/12/2026. Tendo contratadas nos seguintes itinerários e valores: Contrato de Prestação de Serviços Nº 134/2026, APECATU TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Itinerário 14, 262 KM/Dia, valor R\$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos) por Km rodado; Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2026, MACHADO E MEDEIROS LTDA, ITINERÁRIO 13, 75 KM/Dia, valor \$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por Km rodado; Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2026, RENNER E MOURA LTDA - ME, Itinerário 26, 90KM/Dia, valor R\$ 8,42 (oito reais e quarenta e dois centavos).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:3EC2C6C1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 406/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 73/2024

Extrato do 2º aditivo ao contrato de prestação de serviço 406/2024 - Pregão Eletrônico 73/2024 que tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de pacientes da rede municipal de saúde para fora do município, em veículo com capacidade mínima de 16 passageiros que atenda a necessidade e demanda do setor de transporte da secretaria municipal de saúde. Tendo como contratada RENNER E MOURA LTDA – ME. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 01/10/2026 a 01/10/2027. O valor do Contrato será reajustado em 4,44% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 6,01 (seis reais e um centavo) para R\$ 6,28 (seis reais e vinte oito centavos) por Km rodado para o item 1.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:926F4640

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 122/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 4º aditivo ao contrato de prestação de serviço 122/2023 - Pregão Presencial 03/2023 QUE TEM como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 02, 12 e 16. Tendo como contratada AR TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP. Cujo objeto do aditivo é a Supressão de quilometragem dos itinerários 02, 12 e 16, que passaram respectivamente: Itinerário 02: 214,5 km/dia; Itinerário 12: 107,25 Km/dia e Itinerário 16: 90 Km/dia.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:CEC92929

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
223/2024 – INEXIGIBILIDADE 077/2024

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato de Locação 223/2024 – Inexigibilidade 077/2024 que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Taiane Oliveira dos Santos. Tendo como locador JOÃO ABRELINO DA LUZ ABREU. Cujo objeto do aditivo é a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses a contar de 21/08/2026 a 21/02/2027. O valor do contrato será reajustado em 4,4% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R\$ 633,18 (seiscentos e trinta e três reais e dezoito centavos) para R\$ 661,29 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) mensais.

NIVIO BOELTER BRAZ
 Prefeito

Publicado por:
 Bernardo Veronese
Código Identificador:66D10A50

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 121/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 5º aditivo ao contrato de prestação de serviço 121/2023 - Pregão Presencial 03/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIOS 07 e 08. Tendo como contratada MIRIAM ROSANE BELO MEDEIROS. Cujo objeto do aditivo é a supressão de quilometragem do Itinerário 08 que passará dos atuais 282,60 km/dia para 240 Km/dia.

NIVIO BOELTER BRAZ
 Prefeito

Publicado por:
 Bernardo Veronese
Código Identificador:FC13A344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
106/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 106/2026, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de veículo de sete lugares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, está aberto. A sessão pública ocorrerá junto ao Portal de Compras Públicas (link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) no dia 11/09/2026, às 14h01min, sendo que as empresas interessadas poderão anexar suas propostas até às 14h do mesmo dia. Documentos relativos ao Pregão Eletrônico estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 27 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:111C1E26

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 24/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO
INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 24/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 21/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, **sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 21/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.210, de 26 de agosto de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil - 32h	Beatriz de Souza Alves	24.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Giovana Dos Santos
Código Identificador:CE48ECCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 47/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 – ANOS INICIAIS
- 24H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 47/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, **sem possibilidade de renovação**, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.211, de 26 de agosto de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 – Anos Iniciais - 24h	Leda Caroline da Silva Borba	60.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:DE27A9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO FINAL ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

086/2025 VALIDADE: 27/08/2025 A 27/08/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 086/2025, destinada a aquisição de materiais de higiene para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme segue:

EF INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

Item	Quant.	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
01	3.735	Un	Un	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10cm, quantidade folhas simples, cor branca. Marca: Elitche Papéis	R\$ 3,42
05	3.100	PCT	C/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Marca: Elitche Papéis	R\$ 6,06

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006.

Item	Quant.	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
02	0	Un	Un	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300m, largura 10cm, quantidade folhas simples, cor branca. Marca: Elitche Papéis	R\$3,42
06	0	PCT	C/1000	Toalha de papel, material papel extra branco, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens. Marca: Elitche Papéis	R\$ 6,06

ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

Item	Quant.	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
03	34.350	Un	Un	Papel higiênico, material celulose virgem, Comprimento 60m, largura 10cm, tipo liso, folha simples, cor branca. Marca: Anato	R\$ 0,88

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº. 123/2006.

Item	Quant.	Un	Emb	Especificação do Objeto	Valor Unitário
04	5.395	Un	Un	Papel higiênico, material celulose	R\$ 0,88

virgem, Comprimento 60m, largura 10cm, tipo liso, folha simples, cor branca. Marca: Anato

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 27 agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:791B652A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2026 na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 012/2026, destinado à contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS, para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização, coordenação e execução das Olimpíadas Escolares 2026, de Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com com o pedido de compra nº 2026/2326 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes e o Memorando PGM nº. 2295/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/21, através da empresa SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.575.238/0001-33, para serviços de Planejamento, organização, coordenação e execução das Olimpíadas Escolares 2026, compreendendo a realização das modalidades de atletismo, handebol, futsal e voleibol, incluindo arbitragem, organização técnica, fornecimento de materiais esportivos, transporte de participantes e premiação, ao valor total de R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais). O contrato terá vigência até 31 dezembro de 2026 . Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:4B8FFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2026 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 048/2026, destinado à registro de preços para aquisição de passagens de transporte coletivo intermunicipal da empresa SOGIL - Sociedade de Ônibus Gigante Ltda nos trechos entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e os Municípios de Gravataí, Osório e Porto Alegre, para atendimento dos usuários referenciados no CRAS e CREAS, visando ao cumprimento da legislação que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, em conformidade com o pedido de compra nº. 2026/1541 da Secretaria Municipal Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social-SMTDS, bem como com o Memorando PGM nº. 1.893/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa SOGIL - SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA, CNPJ nº 90.291.436/0001-70 sendo: 1) 500 Passagens Vale-Transporte SAP / OSÓRIO, ao valor unitário de R\$ 11,15; 2) 450 Passagens Vale-

Transporte SAP / Porto Alegre ao valor unitário de R\$ 32,10; 3) 400 Passagem Gravataí / Santo Antônio, ao valor unitário de R\$ 20,20. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:5E0F950B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026.

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 046/2026 do tipo menor preço por item para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de veículos com motorista, destinada ao transporte de pacientes em tratamento pelo sistema único de saúde (SUS), está aberto novamente, após suspensão e análise de impugnação e questionamento. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/09/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de Agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:D1A84630

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2.474, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Thiele Rodrigues dos Reis**, constante no Edital nº 127/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº. 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral nº 2026/11434.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de agosto de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:BD902ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2.477, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - Matemática aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Lara Rodrigues Porto**, constante no Edital nº 128/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº. 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - Matemática**, devido a desistência protocolada nesta municipalidade através do nº 2026/11470.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de agosto de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4CD4672F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 131/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 015/2026.

Contratada: M&E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.860.248/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa que realize a reforma na sala de AEE, da EMEI Moranguinho em atendimento a emenda impositiva nº 45/2025, conforme memorial descritivo, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 28.300,00 (Vinte e oito mil e trezentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:317582B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 051/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 228/2022.

CONTRATADO: GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. CNPJ: 40.738.782/0001-85

OBJETO: contrato de serviço para implantação e manutenção de software para gestão previdenciária e realização de prova de vida por reconhecimento facial

ADITIVO**CLÁUSULA**

CLÁUSULA PRIMEIRA- Adita-se a cláusula terceira, subitem 3.1 do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28/08/2026, conforme solicitado pelo memorando nº 162/2026 – FAPS, de 26/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA- Adita-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor total de R\$ 29.635,62 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses, sendo para o ITEM 01 o valor mensal de R\$ 1.572,26 (Hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) totalizando para 12 (doze) meses o valor de R\$ 18.867,12 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos) e para o ITEM 02 o valor da hora técnica de R\$ 215,37 (duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos) totalizando R\$ 10.768,50 (dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para 12 (doze) meses. Todos os valores mencionados foram REAJUSTADOS pelo IPCAIBGE com alíquota de 2,50%, conforme disposto no memorando nº 148/2026 – DEF, de 26/08/2026 e termo de pedido de compra nº 2025/70035, de 26/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Adita-se a cláusula quinta do contrato original para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 2027 - Fundo de Aposent. e Pensoes do Servidor – FAPS - Valor utilizado: 22.128,23

Dotação: 2026/9 - Fundo de Aposent. e Pensoes do Servidor – FAPS - Valor utilizado: 6.430,54 - Programa de Trabalho - 03.01.04.122.0002.2016 - Manutenção Administrativa do FAPS - cta 10337 - Elemento de Despesa - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ - Fonte de Recurso - 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Rubrica Item - 3.3.90.40.06.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

Dotação - 2026/9 - Fundo de Aposent. e Pensoes do Servidor – FAPS - Valor utilizado: 1.076,85 - Programa de Trabalho - 03.01.04.122.0002.2016 - Manutenção Administrativa do FAPS - cta 10337 - Elemento de Despesa - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ - Fonte de Recurso - 1802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Rubrica Item - 3.3.90.40.99.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:0E86FF66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS torna público o resultado do Processo Administrativo nº 26/2026, Dispensa de Licitação nº 19/2026, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço global. Sagrou-se vencedora a empresa Focus Laser – Alex de Andrade, inscrita no CNPJ nº 23.780.444/0001-92, por ter sido a única empresa interessada a apresentar proposta, atendendo às exigências e especificações da contratação, pelo valor total de R\$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Santo Augusto, 27 de agosto de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES

Presidente

Publicado por:

Luis Adriano Avila do Prado

Código Identificador:4D0B5E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.622 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BRUNA VERÔNICA DE OLIVEIRA, classificado em 06º lugar, para o cargo de FISIOTERAPEUTA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 02/2026 de 26 de março de 2026, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 28 DE AGOSTO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:84DEAEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.648 de 18 de agosto de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VIVIANA ESCOVAL, classificado em 4º lugar, para o cargo de ODONTÓLOGO – 20H;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025 de 12 de fevereiro de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 01/2025, publicado em 28 de março de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 28 DE AGOSTO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal

Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:E641F156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2023

Extrato Aditivo 006 – Prorrogação Prazo de Vigência Contrato Nº: 161/2023. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAMERITE SISTEMAS S.A. Valor: R\$ 18.002,28 (dezoito mil, dois reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-75. Vigência: Início: 27/08/2026. Término:

27/09/2026. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 151/2023, de 26 de dezembro de 2023 (Processo Administrativo nº 405/2023). Objeto: Contratação da empresa CAMERITE SISTEMAS SA, detentora do CNPJ nº 05.818.541/0001-45, para “Contratação de Empresa especializada para fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento, gerenciamento, analítico de leitura de placas através de câmeras em sistema de vídeo monitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para sistemas IOS e ANDROID”, ao valor global de R\$ 243.060,40 (duzentos e quarenta e três mil e sessenta reais com quarenta centavos). **Do Aditivo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por 01 (um) mês, de 27.08.2026 até 27.09.2026, conforme previsão contratual constante no item 5 (cinco) e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do GABINETE DA PREFEITA através do Memorando nº 096/2026/GP, Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Expressa Determinação da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:33819343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026

Extrato do Contrato Nº: 137/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: FLS CONSTRUÇOES LTDA. Valor.....: R\$ 6.472,00 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação...: Dispensa de Licitação nº 42/2026, Processo administrativo nº 200/2026. Dotações orçamentárias: 3390/53-351 e 3390/53-356. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para concerto do telhado da escola EMEF Antônio João, compreendendo materiais e serviços necessários ao conserto do telhado, calhas e algerosas.

Santo Augusto – RS, 27 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:977144A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026

Extrato do Contrato Nº: 138/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: FLS CONSTRUÇOES LTDA. Valor.....: R\$ 23.500 (vinte e três mil e quinhentos reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação...: Dispensa de Licitação nº 40/2026, Processo administrativo nº 192/2026. Dotações orçamentárias: 3390/53-351 e 3390/53-356. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a execução da substituição integral do telhamento da Unidade de Saúde Zona Leste – ESF III, visando restabelecer as condições adequadas de proteção da edificação.

Santo Augusto – RS, 27 de agosto de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:980019BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026 - ON LINE

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados sobre a abertura do **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026**, a realizar-se de forma **on line**, visando a alienação de bens móveis inservíveis (veículos, máquinas, motos, sucatas e etc.), **no dia: 24/09/2026, às 10 h e 30 min, no site: www.cargneluttilleiloes.com.br**. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Credenciado Sr. João Antônio Cargnelutti. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP e no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 27 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:42DE7610

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 192/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025

Objeto: **supressão de serviços e valores do referido contrato, referente ao Lote 01.**

Valor: **R\$ 163.702,20.**
Empresa: **Hipertex Serviços de Concretagem Ltda.**

São Gabriel, 27 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F7C9EEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 237/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025

Objeto: **contratação de serviços de segurança desarmada para as festividades do desfile de cavaleiros, dia 20 de setembro de 2025, das 12h às 18h, na Praça Dr Fernando Abbott.**

Valor: **R\$ 1.488,00.**
Empresa: **Comando Vigilância Ltda.**

São Gabriel, 27 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A3D69106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO nº 242/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026****Objeto: aquisição de equipamentos para a UBS CAIC com recursos oriundos da emenda impositiva nº 13/2026.****Valor: R\$ 3.440,00.****Empresa: Grattos Indústria e Comércio de Móveis e Serralheria Ltda.**

São Gabriel, 27 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A356C191**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 006/2026**

Objeto: A contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, para execução de serviços de perfuração de 1 (um) poço tubular profundo na Localidade de Linha Floresta conforme Termo de Convênio FPE nº 1820/2023, Portaria DRHS nº 000.619/2026, com aproximadamente 150 metros de profundidade a serem executados de acordo com as especificações técnicas detalhadas descritas em Projeto Técnico, Laudo Hidrogeológico. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 16/09/2026. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 16/09/2026 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409.

São José do Inhacora, 27 de agosto de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Renato Gräf
Código Identificador:CE5D00EB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026**

Contratado: Jonas Gabriel Fritzen

Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação nas escolas municipais, destinado a merenda escolar.

Valor: R\$ 44.452,70

Licitação: Chamada Pública nº 003/2026 Data da Assinatura: 27/08/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B534B159**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026**

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026: Dia 16 de setembro de 2026, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando à contratação de empresa para execução de reforma da cobertura do prédio da Secretaria da Agricultura, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais documentos anexos do processo.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/>
Informações (54) 3352-4516.

Em 27 de agosto de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:50119135**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO IV – CONTRATO Nº 086/2022**

Contrato nº 086/2022 – Chamada Pública de Credenciamento nº 003/2022: Contratação de pessoas jurídicas, através de credenciamento, interessadas em firmar com o Município contrato para a prestação de serviços na área de saúde, para realização de Exames Laboratoriais, de acordo com as especificações e valores estabelecidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2022.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Laboratório S. Zotti Ltda
CNPJ Nº 44.330.243/0001-63**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:**

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 01 de setembro de 2027, conforme previsão estipulada na cláusula quinta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 27 de agosto de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maikel Kunzler
Código Identificador:E9638009**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026**

Contrato nº 058/2026 – Dispensa de Licitação nº 048/2026: Locação de tenda tipo pirâmide, medindo 5x10 metros, para utilização durante o evento Acampamento Farrapo Chama do Ouro, no período de 10 de setembro de 2026 a 20 de setembro de 2026, no Parque Central dos Vanz, no Município de São José do Ouro/RS.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: J. BRESOLIN LOCAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 28.743.785/0001-01
Valor total: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
Vigência: 30 (trinta) dias, com início em 01 de setembro de 2026
Contrato Assinado em: 27 de agosto de 2026
Fiscal do contrato: Flavio Zelindo Pilotto**VILMAR DE BIASI**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:0B982EB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.104

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de maio de 2026**, a **THAIS CAMPELO RODRIGUES BARAO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 84950, nomeada através da Portaria nº 69.261 de 03 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:28F2DED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.105

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **28 de abril de 2026**, a **ADEMIR BRAGA MACHADO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal matrícula nº 84025, nomeado através da Portaria nº 54.732 de 26 de dezembro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1201F17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.106

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **07 de junho de 2026**, a **BRUNA WEEGE DA SILVEIRA MARTINS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87676, nomeada através da Portaria nº 126.155 de 15 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024.

2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração..

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:266B4461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.107

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **05 de junho de 2026**, a **BRUNO ARIEL DA SILVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87673, nomeado através da Portaria nº 126.152 de 15 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:406BCEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.108

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de junho de 2026**, a **BRUNO MONTE BLANCO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87731, nomeado através da Portaria nº 126.398 de 22 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FA1D7FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.109

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de junho de 2026**, a **EDIVANDRO PRESTES NUNES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87729, nomeado através da Portaria nº 126.396 de 22 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de

desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:78A5EEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.110

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **12 de junho de 2026**, a **FERNANDA MOSSMANN**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87724, nomeada através da Portaria nº 126.391 de 22 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:39B85D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.111

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **11 de maio de 2026**, a **GIERE ANTONIO DIAS DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 82272, nomeado através da Portaria nº 32.875 de 10 de maio de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5C34E756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.112

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **26 de junho de 2026**, a **IGOR FERREIRA BUCK**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 84185, nomeado através da Portaria nº 55.974 de 26 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do

Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DA2B6131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.113

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **12 de junho de 2026**, a **JAIRO ROBERTO MUNHOZ SILVEIRA FILHO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87737, nomeado através da Portaria nº 126.437 de 24 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5A31C38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.114

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **12 de junho de 2026**, a **JOÃO VICTOR VIEIRA WARMLING**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87728, nomeado através da Portaria nº 126.395 de 22 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:08BAF2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.115

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **07 de junho de 2026**, a **JOARES ANTÔNIO MORAES DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal,

no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87702, nomeado através da Portaria nº 126.181 de 15 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2A493D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.116

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **12 de junho de 2026**, a **JONAS VIANNA GUIMARAES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87736, nomeado através da Portaria nº 126.403 de 22 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:12783F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.117

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **07 de junho de 2026**, a **JONATHAN ANGNES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87680, nomeado através da Portaria nº 126.159 de 15 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B1072015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.118

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **12 de junho de 2026**, a **KAIQUE BOLICO CARDOSO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87721, nomeado através da Portaria nº 126.388 de 22 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FE7B51D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **07 de junho de 2026**, a **MARCOS PERICLES GOMES DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87696, nomeado através da Portaria nº 126.175 de 15 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CBBE9A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.120

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **07 de junho de 2026**, a **MATEUS JOÃO GHISLENI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87681, nomeado através da Portaria nº 126.160 de 15 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1A6C5F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **07 de junho de 2026**, a **MOISES BARBOSA CARVALHO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87686, nomeado através da Portaria nº 126.165 de 15 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6DF6B4D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.122**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **18 de junho de 2026**, a **PAULO ALEXANDRE SEHN GARCIA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal matrícula nº 83220, nomeado através da Portaria nº 47.886 de 17 de fevereiro de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de maio de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:06ED32E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.123**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **07 de junho de 2026**, a **RODRIGO TEDESCO GIL**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87709, nomeado através da Portaria nº 126.188 de 15 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:69D306E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.124**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **14 de maio de 2026**, a **SIDNEI BASTOS XAVIER JUNIOR**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 81418, nomeado através da Portaria nº 28.647, de 09 de maio de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3BED64EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.125**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **07 de junho de 2026**, a **TAMIRES CORNELIUS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87707, nomeada através da Portaria nº 126.186 de 15 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E3073043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.126**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

Com vigência a partir de **12 de junho de 2026**, a **TIAGO ANDERSON COELHO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 87726, nomeado através da Portaria nº 126.393 de 22 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “A” para o Padrão “B”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:E3580155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.127

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **12 de maio de 2026**, a **ALINE CANDIDO RITZEL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 83137, nomeada através da Portaria nº 45.258 de 11 de maio de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:41A2FFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.128

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de maio de 2026**, a **ELISANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 83139, nomeada através da Portaria nº 45.270 de 13 de maio de 2023, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9F66C21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.129

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **02 de junho de 2026**, a **MARIO FERREIRA ROSITO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Economista I, matrícula nº 82283, nomeado através da Portaria nº 32.988 de 02 de junho de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “I” para o Padrão “J”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:32F1F04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.130

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de maio de 2026**, a **SUZANA MARIA CARLOTTO FERRONATTO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Fiscal de Urbanismo, matrícula nº 83144, nomeada através da Portaria nº 45.299 de 17 de maio de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CAF80C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.141

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de junho de 2026**, a **TAIS HELENA MAFFEI DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Engenheiro Agrônomo Lei 5783/05, matrícula nº 84194, nomeada através da Portaria nº 55.675 de 26 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9EDDDDB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144.618

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de maio de 2026**, a **RODRIGO VIANA DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista, matrícula nº 85006, nomeado através da Portaria nº 70.047 de 19 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D651096B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 07/2026

APOSTILAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 07/2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.º 754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **BM ELETROMECANICA LTDA**, com sede na Rua João Alves Pereira, nº 339, na cidade de São Leopoldo/RS, CEP 93042-040, inscrita no CNPJ sob o nº **02.056.727/0001-16**, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Marcos Antonio Miotto**, inscrito no CPF sob o nº **675.008.549-00**, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Roger de Jesus Lopes**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.624.330-85**, doravante designada **CONTRATADA**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 36/2025**, com amparo no artigo 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente apostilamento tem por objeto o seguinte registro:

1.1.1 ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO - SEMURB

Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, item 9.3.3, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor **Pedro Ferreira Rodrigues**, matrícula nº **55964**, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do 17 a 31 de agosto de 2026 em substituição ao fiscal **Maurílio José Caetano Farias**, matrícula nº **83493** no período de férias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não alteradas por este instrumento ficam ratificadas.

São Leopoldo, 25 de AGOSTO de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:3705A584

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, com sede na Avenida Dom João Becker, n.754, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.814.693/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Heliomar Athaydes Franco**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA**, com sede em Curitiba/PR, na Rua Antonio Pegoraro, nº. 279, CEP 82.120-360, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Maycon Robert dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 047.672.149-04, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, o aditamento ao contrato objeto do **Pregão Eletrônico nº 49/2023**, com amparo nos artigos 58, I, artigos 65, II, “d”, §5º da Lei nº 8.666/93 e 3º, §1º, da lei 10.192/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assinam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO CCT 2025/2025

Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho **2025/2025**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RS000040/2025, fica repactuado o Contrato em razão do impacto econômico-financeiro correspondente ao percentual de **4,835868%**, em razão da repactuação, o valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses passa de R\$ 3.609.900,00 para **R\$ 3.784.470,00** (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais), o montante devido referente ao período de janeiro de 2025 a outubro de 2026, corresponde **a R\$ 320.045,00** (trezentos e vinte mil e quarenta e cinco reais), conforme Informação Contábil nº 171/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO CCT 2026/2026

Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de **2026/2026**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RS00001624/2025, fica repactuado o Contrato em razão do impacto econômico-financeiro correspondente ao percentual de **5,300082%**, em razão da repactuação, o valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses passa de R\$ 3.784.470,00 para **R\$ 3.985.050,00** (Três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta reais), o montante devido referente ao período de janeiro de 2026 a outubro de 2026, corresponde **a R\$ 167.150,00** (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta reais), conforme Informação Contábil nº 172/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento juntamente com as testemunhas abaixo.

São Leopoldo, 25 de agosto de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal de São Leopoldo
Contratante

Publicado por:
Jonatas Bueno Martins
Código Identificador:D303D6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 169/2026 PMSL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 169/2026 PMSL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2024

CONTRATADA: FINATTO COMÉRCIO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 29.236.209/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA DE GRANDE PORTE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- Tecnologia de impressão: Laser;
- Funções disponíveis: Cópia, digitalização a cores, impressão, digitalização em rede;
- Deve possuir todas as funções em Duplex automático (Impressão, Cópia e Digitalização);
- Deve possuir alimentador de Originais Duplex de Passagem Única para um mínimo de 70 folhas;
- Deve possuir Pannel Sensível ao toque no mínimo de 4”;
- Processador: Mínimo de 1,2 GHz;
- Impressão em duplex: Frente e Verso;
- Velocidade de impressão mínima: 50 ppm (páginas por minuto) em folha A4 ou carta;
- Ciclo de trabalho mensal mínimo: 90 mil páginas;
- Velocidade de cópia: 50 ppm (páginas por minuto) em folha A4 ou carta;
- Resolução de impressão mínima: 2.400 x 600 DPI ou 1.200 x 1.200 DPI;
- Memória padrão mínima: 1 GB;
- Capacidade mínima da bandeja principal: 250 folhas;
- Capacidade mínima de bandeja de saída: 150 folhas;
- Resolução de digitalização mínima: 1200 x 1200 DPI;
- Digitalização para OCR nativo no equipamento;
- Escala de redução e ampliação: 25 a 400%;
- Conectividade: Gigabit Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0, ou superior de alta velocidade;

- O equipamento deverá acompanhar o cartucho de toner original do fabricante, com carga inicial, conforme disponibilizado pelo fabricante;
- Sistemas Operacionais: Windows, Mac e Linux;
- Juntamente com a multifuncional, deverá ser fornecido cabo de energia e cabo de dados USB;
- Equipamento com no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de garantia;
- Caso a fornecedora seja a prestadora da garantia, esta deve enviar, junto com a proposta, a declaração oficial do fabricante atestando que está apta a comercializar o equipamento e a prestar assistência técnica;
- Outras disposições mencionadas no item 7 que tratam da garantia.

Equipamentos para referência:

- Os modelos de referência destinam-se exclusivamente para informar os equipamentos mínimos que possuem atendimento às especificações descritas;
- Todos os equipamentos ofertados, mesmo que sendo os modelos de referência deverão atender a todas as exigências deste Termo de Referência.

- Referência 1: Lexmark MX632adwe;
- Referência 2: Brother MFC-L5912dw;
- Referência 3: HP E52645dn;

- Outros compatíveis com a descrição ou superior.

VALOR: R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026

RUBRICA: Dotação: 2026/2101 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de Trabalho 12.01.08.122.0013.2700 - SERVIÇO PROTEÇÃO SITUAÇÕES CALAMIDADES PUBLICAS, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte de Recurso 2660 - Transferência de Recursos do FNAS, Rubrica Item 4.4.90.52.45.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS

Dotação: 2026/2107 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Programa de Trabalho 12.03.08.244.0044.2170 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA POPULAÇÃO A, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte de Recurso 2660 - Transferência de Recursos do FNAS, Rubrica Item 4.4.90.52.45.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:302DF7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços nº 01/202

CONTRATADA: RIOSUL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.759.182/0001-26.

DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de agosto de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:81C1F6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 56/2025

CONTRATADA: ENGPOR SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.175.021/0001-20.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.9 por mais **60 (sessenta) dias**, contado do término do prazo, qual seja, 24 de julho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:1C4514F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona, item 9.4.3, do contrato supra, para designar, a contar do dia 24 de agosto de 2026, Marcos Antônio Cordeiro Flausina – matrícula nº 55748, como fiscal dos serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD, em substituição a Eliandro Batista Martins dos Santos – matrícula nº 80.545, que deixa de exercer a referida função referente à Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que, a contar de 24 de agosto de 2026, se inclui como gestor, pela Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD, Eliandro Batista Martins dos Santos - matrícula nº 80.545.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Eduardo Tramontina

Código Identificador:C00C1654

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19665 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

O registro da **conversão** de **01 (um) mês de licença-prêmio em pecúnia**, relativa ao decênio ininterrupto de exercício de **01 de dezembro de 2006 a 30 de novembro de 2016**, a ser paga no mês de **setembro de 2026**, ao(à) servidor(a) **CESAR ANTONIO DE ANDRADE**, matrícula nº **30**, na forma do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal n.º 7.460, de 05 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.812, de 10 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:BFCC221D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19666 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

FELIPE MARTINS SANTOS, matrícula nº **50664**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL**, pelo período de **20 (vinte) dias**, a contar do dia **16/09/2026**, em substituição ao titular **GILMAR BECHER**, matrícula nº **50647**, em gozo de férias, percebendo o valor do cargo em comissão, símbolo **CC-01**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:D40076F8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19667 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

AVERBAR

Na ficha funcional do(a) servidor(a) **LIDIANA LUNKES HOFFMANN**, matrícula 537, a contagem de **15 (quinze) ANOS, 04 (quatro) MESES E 11 (onze) DIAS**, totalizando **5606 (cinco mil seiscientos e seis)** dias de serviços prestados a atividade privada, sob regime celetista, com base na certidão 20021020100012266, datada de 13 de agosto de 2026, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com fundamento na Lei Municipal 6.055 de 14 de setembro de 2006, para fins de aposentadoria junto ao IAPS (Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo).

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:5824A0BE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19668 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DETERMINAR

Abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA**, para apurar as circunstâncias relacionadas a execução dos serviços objeto da medição 05/2025 do Processo eletrônico nº 2026-3194, Contrato nº 3035-2025, do serviço executado no ano de 2025 da Empresa Construtec Construtora Ltda, quanto a

ausência correspondente ao prévio empenho, com manifestação da Procuradoria Jurídica. Diante do exposto, designa os servidores: **JAQUELINE AUGUSTO LOVI**, Fiscal Sanitarista, matrícula nº 722,(presidente); **LUCIANO PIRES NUNES**, Contador, matrícula nº 478, (vogal); **CRISTIANO BAUMGARTEN**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 657, (secretário); para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo a Presidente, no prazo de trinta (30) dias, prorrogável por igual prazo.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:5BD9D3E3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19669 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

PAULO CESAR DOS SANTOS, com vigência a partir de **15 de julho de 2026**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE RELACOES COMUNITARIAS**, símbolo **CC-04**, da **ASSESSORIA DE RELACOES COMUNITARIAS**, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:E1E6C1F4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19670 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

MARIA MARLENE FRANCISCO, com vigência a partir de **15 de julho de 2026**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE RELACOES COMUNITARIAS**, símbolo **CC-04**, da **ASSESSORIA DE RELACOES COMUNITARIAS**, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:468D532F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19671 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

DORIVAL RODRIGUES, com vigência a partir de **15 de julho de 2026**, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE RELACOES COMUNITARIAS**, símbolo **CC-04**, da ASSESSORIA DE RELACOES COMUNITARIAS, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal nº 10.555, de 10 de julho de 2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:C674E01A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19672 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

Os termos da Portaria SEMAE nº **19.659** de **25 de agosto de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 27/08/2026, que designou **KARLO FABIAN DE ANDRADE MOREIRA**, matrícula nº 731, para exercer a função de SUPERVISOR DE MANUTENCAO DE REDES DE AGUA, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar do dia 01/09/2026, em substituição ao titular ROQUE CLAUDIMIR FOLIATTI GOMES, matrícula nº 348, em gozo de férias, percebendo o valor da função gratificada, símbolo FG-04, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:42CEDB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 08/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 08/2026.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS**, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 2438, Centro, São Luiz Gonzaga/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.022/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Cadastro e Controle Tributário, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **INTIMA** os contribuintes abaixo identificados, nos termos da legislação tributária vigente, para que tomem ciência e adotem as providências cabíveis quanto às pendências fiscais descritas neste edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente intimação é expedida com fundamento nos arts. 142, 145 e 149 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), Arts. 95 e 96 do Código Tributário Municipal de São Luiz Gonzaga/RS, bem como na Lei Municipal nº 7.025/2025, que dispõe sobre o protesto extrajudicial de certidões de dívida ativa de créditos tributários e não tributários do Município de São Luiz Gonzaga, e demais normas tributárias e administrativas aplicáveis no âmbito municipal.

MOTIVO DA INTIMAÇÃO: Conforme apuração realizada pelo Setor de Cadastro e Controle Tributário Municipal, constam em nome dos contribuintes abaixo relacionados pendências fiscais relativas a tributos municipais em atraso, razão pela qual ficam cientificados para que promovam a regularização ou apresentem manifestação, na forma da legislação vigente.

PROVIDÊNCIAS: Os contribuintes deverão comparecer junto à Secretaria Municipal da Fazenda de São Luiz Gonzaga/RS – Setor de Cadastro e Controle Tributário, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste edital, a fim de regularizar a situação fiscal ou apresentar defesa administrativa, nos termos do art. 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 7.025/2025, sendo que o não atendimento à presente intimação no prazo estabelecido ensejará a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo inscrição em dívida ativa, encaminhamento para protesto extrajudicial e cobrança judicial, conforme o caso.

LOCAL E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO:

- Endereço: Rua Venâncio Aires, 2438 - Centro, São Luiz Gonzaga – RS.
- Horário: 8h às 11:30h / 13:30 às 16hs.
- Contato: (55) 3352-9300/Whatsapp (55)3352-9321.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente intimação é realizada por meio de edital, considerando-se os contribuintes nele relacionados validamente intimados para todos os efeitos legais a partir da data de sua publicação no órgão oficial do Município.

São Luiz Gonzaga/RS, 25 de agosto de 2026 - São Luiz Gonzaga/RS.

Pedro Roberto Heck
Secretário Municipal da Fazenda
Publique-se. Cumpra-se.

CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN)

CPF/CNPJ:9_____4

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA:2022,2023,2024,2025.

ISSQN SUBST.TRIB.: 2024.

TAXA DE LIXO/TAXA DE BOMBEIROS: 2022,2023,2024,2025 - Inscrição: 1988010.

TAXA DE LIXO/TAXA DE BOMBEIROS: 2022,2023,2024,2025 - Inscrição: 14554010.

TAXA DE LIXO/TAXA DE BOMBEIROS: 2022,2023,2024,2025 - Inscrição: 14555010.

TAXA DE LIXO/TAXA DE BOMBEIROS: 2022,2023,2024,2025 - Inscrição: 14556010.

TAXA DE LIXO/TAXA DE BOMBEIROS: 2022,2023,2024,2025 - Inscrição: 14557010.

TAXA DE LIXO/TAXA DE BOMBEIROS: 2022,2023,2024,2025 - Inscrição: 60544010.

TAXA DE LIXO/TAXA DE BOMBEIROS: 2022,2023,2024,2025 - Inscrição: 1988010.

Endereço:Rua JULIO DE CASTILHOS, 2680.

Nome/Razão Social: LOURDES JOSE FERREIRA VIANA

CPF/CNPJ:3_____8

Tributo/Exercício:

Iptu: 2023.

Endereço:Rua PADRE MIGUEL FERNANDES, 2346.

Nome/Razão Social: LUAN AMARAL MOLETTA

CPF/CNPJ:9_____0

Tributo/Exercício:

ISSQN-FIXO - 2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua PRIMEIRO DE MARCO, 2218.

Nome/Razão Social: LUANA DE MORAIS SIQUEIRA ROHDE

CPF/CNPJ:0_____0

Tributo/Exercício:

Iptu: 2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua JOAO MANOEL DE LIMA E SILVA, 3616.

Nome/Razão Social: LUANA OTERO GOMES BRONZONI
CPF/CNPJ:0_____9
Tributo/Exercício:
IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2024 -
Nº:8,9,10.
Endereço: Rua GEN. PORTINHO, 759.

Nome/Razão Social: LUCAS ANDRE ENDLER
CPF/CNPJ:0_____4
Tributo/Exercício:
Iptu: 2024,2025.
Endereço:TRAV. ZEFERINO DE ALMEIDA, 354.

Nome/Razão Social: LUCAS CORREA SILVEIRA - MEI
CPF/CNPJ:4_____4
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2017,2018,2019,2021 -
Nº:2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13.
Ano: 2023,2024,2025.
Endereço: Rua OTTOMAR F. BECKER, 488.

Nome/Razão Social: LUCAS DANIEL SIMON DE JESUS
CPF/CNPJ:0_____8
Tributo/Exercício:
IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2023,2024 - Nº:1,2,3,4,5,6,7.
Endereço: Rua GEN. SALVADOR P. MACHADO, 423.

Nome/Razão Social: LUCAS LEIRIA LEDESMA
CPF/CNPJ:0_____8
Tributo/Exercício:
Iptu: 2023,2024,2025.
Endereço: TRAVESSA ALCINO S. DE MORAES, 033.

Nome/Razão Social: LUCAS LUNARDI DOS SANTOS
CPF/CNPJ:0_____8
Tributo/Exercício:
Iptu: 2023.
Endereço: Rua BARAO DA PASSAGEM, 1355.

Nome/Razão Social: LUCAS QUADROS DE JESUS
CPF/CNPJ:0_____0
Tributo/Exercício:
Iptu: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua EDMAR FURTADO FABRICIO, 2722.

Nome/Razão Social: LUCIA APARECIDA SILVA CIRINO
CPF/CNPJ:6_____1
Tributo/Exercício:
Iptu: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua GEN. NETO, 707.

Nome/Razão Social: LUCIA REGINA DE OLIVEIRA MORAIS
CPF/CNPJ:3_____9
Tributo/Exercício:
Iptu: 2024.
Endereço: Rua DR. BENTO SOEIRO DE SOUZA, 1569.

Nome/Razão Social: LUCIANA FERNANDES CAVALLI
CPF/CNPJ:5_____2
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024 – Inscrição: 210627010
IPTU: 2024 – Inscrição: 20697010
Endereço: Rua GEN. LIMA, 2305.

Nome/Razão Social: LUCIANA LOPES ESPINDOLA
CPF/CNPJ:6_____3
Tributo/Exercício:
IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE: 2023,2024 -Inscrição: 2829010. Nº:4,5,6,7,8,9,10.
IPTU: 2025.

Endereço: Rua GENERAL SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1785.

Nome/Razão Social: LUCIANA MARIA ELEUTERIO DE MORAIS COSTA BEBER
CPF/CNPJ:9_____0
Tributo/Exercício:
ISSQN-FIXO - 2022,2023,2024,2025.
ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua GEN. HIPOLITO RIBEIRO, 3150.

Nome/Razão Social: LUCIANA RISSI DORNELLES
CPF/CNPJ:9_____0
Tributo/Exercício:
Iptu: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua GENERAL OSÓRIO, 1176.

Nome/Razão Social: LUCIANA ROBALO DA SILVA - MEI
CPF/CNPJ:5_____7
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2024,2025.
Endereço: Rua BENTO GONÇALVES, 1215, CENTRO.

Nome/Razão Social: LUCIANE MARQUES DE MEDEIROS - MEI
CPF/CNPJ:3_____0
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2022,2023,2024.
Endereço: Rua GEN. PORTINHO, 396.

Nome/Razão Social: LUCIANE PRADO DE SANTIS - ME
CPF/CNPJ:2_____8
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2023,2024,2025.
Endereço: AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 2997.

Nome/Razão Social: LUCIANE PRADO DE SANTIS - ME
CPF/CNPJ:2_____8
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2023,2024,2025.
Endereço: AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 2997.

Nome/Razão Social: LUCIANO ALVES SOARES
CPF/CNPJ:9_____4
Tributo/Exercício:
Iptu: 2023,2024,2025.
Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 3051.

Nome/Razão Social: LUCIANO ALVES SOARES
CPF/CNPJ:9_____4
Tributo/Exercício:
Iptu: 2023,2024,2025.
Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 3051.

Nome/Razão Social: LUCIANO ANTUNES SANTIAGO
CPF/CNPJ:9_____1
Tributo/Exercício:
Iptu: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua VENANCIO AIRES, 3854.

Nome/Razão Social: LUCIANO ANTUNES SANTIAGO
CPF/CNPJ:9_____1
Tributo/Exercício:
Iptu: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua VENANCIO AIRES, 3854.

Nome/Razão Social:LUCIANO DA ROSA CANABARRO
CPF/CNPJ:9_____1
Tributo/Exercício:
Iptu: 2023 - Inscrição:7440010.
Endereço: Rua PRIMEIRO DE MARCO, 2418.

Nome/Razão Social: LUCIANO DANILO DE SA CLERICI
CPF/CNPJ:9_____4
Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2022,2023,2024,2025.
ISSQN-FIXO - 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 2180.

Nome/Razão Social: LUCIANO DE ARRUDA GORGINO - ME
CPF/CNPJ:1_____0
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2022,2023,2025.
Endereço: Rua RIO BRANCO, 926.

Nome/Razão Social: LUCIANO DE OLIVEIRA MARQUES - MEI
CPF/CNPJ:4_____4
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2023,2024,2025.
Endereço: Rua SETE DE SETEMBRO, 603.

Nome/Razão Social: LUCIANO FEIJO AQUINO
CPF/CNPJ:0_____0
Tributo/Exercício:
Iptu: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 683.

Nome/Razão Social: LUCIANO FERNANDES MEDEIROS
CPF/CNPJ:9_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: 2023,2024. Inscrição:1435010.
IPTU: 2023,2024. Inscrição:8137010.
IPTU: 2023,2024. Inscrição:815177010.
ISSQN-FIXO: 2023,2024,2025.
ALVARÁ FISC/VISTORIA - 2023,2024.
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2621.

Nome/Razão Social: LUCIANO LEMES DA SILVA
CPF/CNPJ:5_____7
Tributo/Exercício:
Iptu: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua BENTO GONCALVES, 2580.

Nome/Razão Social: LUCIANO PINTO
CPF/CNPJ:4_____1
Tributo/Exercício:
Iptu: 2023,2024. Inscrição:1521040.
Endereço: AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO, 3340.

Nome/Razão Social: LUCIELI GALLI SOARES
CPF/CNPJ:0_____2
Tributo/Exercício:
IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE: 2021 - Inscrição: 2829010. Nº:2,3,4,5,6,7,8,9,10.
IPTU: 2023,2024,2025.
Endereço: TRAVESSA PRESIDENTE KENNEDY, 171.

Nome/Razão Social: LUCILA BACK FERREIRA
CPF/CNPJ:8_____1
Tributo/Exercício:
IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE: 2014,2015,2016,2017,2018,2019,2020, 2021,2022 - Inscrição:
2829010. Nº:23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36.
IPTU: 2024,2025.
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1573.

Nome/Razão Social: LUCIMERE VIANA DA SILVA
CPF/CNPJ:0_____1
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua DINARTE VIEIRA MARQUES, 2145.

Nome/Razão Social: LUIS CARLOS BACK DE MOURA
CPF/CNPJ:6_____5
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024. Inscrição:2203010.
IPTU: 2024. Inscrição:3594010.
Endereço: Rua SÃO JOÃO, 940

Nome/Razão Social: LUIZ CARLOS DA LUZ PAZ
CPF/CNPJ:9_____1
Tributo/Exercício:
IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE: 2017,2018,2019,2020,2021,2022 - Nº:4,5,6,7,8,9,10,11,12.
IPTU: 2023,2024,2025.
Endereço: Rua BENTO GONCALVES, 738.

Nome/Razão Social: LUIS CARLOS DA SILVA FERREIRA
CPF/CNPJ:8_____1
Tributo/Exercício:
IPTU: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua DAVID CANABARRO, 103.

Nome/Razão Social: LUIS CARLOS SARASSUA SILVA
CPF/CNPJ:8_____3
Tributo/Exercício:
IPTU: 2024,2025.
Endereço: Rua GENERAL OSÓRIO, 3599.

Nome/Razão Social: LUIS DIEL
CPF/CNPJ:3_____8
Tributo/Exercício:
IPTU - PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE: 2014,2015,2016,2017,2018,2019,2020,2021 - Nº:18,19,20,21.
IPTU: 2024,2025.
Endereço: Rua MANDUCA CIPRIANO, 730.

Nome/Razão Social: LUIS FERNANDO PAULESKI GAVIOLI
CPF/CNPJ:2_____1
Tributo/Exercício:
ISSQN-MOVTO: 2023.
Endereço: Rua GENERAL CANABARRO, 790 - SALA01.

Nome/Razão Social: LUIS GLADIMIR RODRIGUES DA SILVA
CPF/CNPJ:5_____4
Tributo/Exercício:
IPTU:2024
Endereço: Rua BENTO GONCALVES, 2523.

Nome/Razão Social: LUISA MOREIRA MACHADO - MEI
CPF/CNPJ:3_____2
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua GEN. HIPOLITO RIBEIRO, 1923.

Nome/Razão Social: LUIZ ALBERTO DE AVILA LOPES
CPF/CNPJ:1_____5
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2049.

Nome/Razão Social: LUIZ ALBERTO MAGALHAES OZORIO
CPF/CNPJ:1_____1
Tributo/Exercício:
IPTU:2025 - Inscrição:720010
IPTU:2022,2023,2024,2025 - Inscrição:6716010
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2615.

Nome/Razão Social: LUIZ ASSIS LUTS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:9_____9
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.
ISSQN-FIXO:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua BENTO SOEIRO DE SOUZA, 2636.

Nome/Razão Social: LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA - MEI
CPF/CNPJ:3_____8
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS, 603.

Nome/Razão Social: LUIZ CARLOS CHAVES FONTOURA
CPF/CNPJ:2_____9

Tributo/Exercício:

IPTU: 2024,2025 - Inscrição: 195010.

IPTU: 2024,2025 - Inscrição: 7964010.

IPTU: 2024,2025 - Inscrição: 17029010.

Endereço: Rua GEN. OSORIO, 1623.

Nome/Razão Social: LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA - MEI

CPF/CNPJ:1_____0

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA:2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua EDMAR FABRICIO, 2437.

Nome/Razão Social: LUIS CARLOS FLORES GONCALVES

CPF/CNPJ:1_____1

Tributo/Exercício:

IPTU:2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 1847.

Nome/Razão Social: LUIZ CARLOS GONÇALVES

CPF/CNPJ:4_____3

Tributo/Exercício:

IPTU:2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua EDMAR FURTADO FABRICIO, 693.

Nome/Razão Social: LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA - MEI

CPF/CNPJ:1_____0

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA:2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua EDMAR FABRICIO, 2437.

Nome/Razão Social: LUIZ CARLOS DURA O DE SOUZA - MEI

CPF/CNPJ:2_____0

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA:2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua DINARTE VIEIRA MARQUES, 2176.

Nome/Razão Social: LUIZ CARLOS HIDER DA SILVA - ME

CPF/CNPJ:1_____3

Tributo/Exercício:

IPTU:2024,2025.

Endereço: Rua DAVID CANABARRO, 868.

Nome/Razão Social:LUIZ CARLOS MARTINS

CPF/CNPJ:0_____7

Tributo/Exercício:

IPTU:2022.

Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS, 3538.

Nome/Razão Social:LUIZ CARLOS MARTINS DO AMARAL

CPF/CNPJ:0_____7

Tributo/Exercício:

ISSQN-FIXO:2022,2023,2024,2025.

ALVARÁ FISC/VISTORIA:2022,2023,2024,2025.

Endereço: AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 2395.

Nome/Razão Social:LUIZ CARLOS MOREIRA CORREA

CPF/CNPJ:2_____5

Tributo/Exercício:

IPTU:2022,2023,2024,2025 - Inscrição: 12554010

Endereço: Rua GEN. PAIVA, 89.

Nome/Razão Social:LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF/CNPJ:2_____5

Tributo/Exercício:

IPTU:2022,2023,2024,2025 -

Endereço: Rua GEN. HIPOLITO RIBEIRO, 923.

Nome/Razão Social:LUIZ CARLOS SOARES DE FREITAS

CPF/CNPJ:6_____1

Tributo/Exercício:

IPTU:2024.

Endereço: Rua PRIMEIRO DE MARÇO, 4077.

Nome/Razão Social:LUIZ CARLOS VIEIRA PIRES

CPF/CNPJ:3_____3

Tributo/Exercício:

IPTU:2023,2024,2025.

Endereço: Rua GENERAL LIMA, 2100.

Nome/Razão Social:LUIZ CLAUDIO PRADO MAURIQUE

CPF/CNPJ:4_____8

Tributo/Exercício:

ISSQN-FIXO:2024,2025.

ALVARÁ FISC/VISTORIA:2024,2025.

Endereço: Rua GENERAL CÂMARA, 2139.

Nome/Razão Social: LUIZ FELIPE PEIXOTO LUNARDI - MEI

CPF/CNPJ:1_____4

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA:2022,2024,2025.

Endereço: Rua RIO BRANCO, 2005.

Nome/Razão Social: LUIZ FERNANDO MARTINS RIET

CPF/CNPJ:6_____5

Tributo/Exercício:

IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2024,2025 -PARCELAS Nº:2,3,4,5.

Endereço: Rua ALVARO BATISTA, 1301.

Nome/Razão Social: LUIZ GONZAGA LOPES

CPF/CNPJ:0_____4

Tributo/Exercício:

IPTU:2022,2023,2024,2025.

Endereço: AV. SEN. PINHEIRO, 2385.

Nome/Razão Social: LUIZ GONZAGA LOPES JUNIOR/OUTROS

CPF/CNPJ:3_____4

Tributo/Exercício:

IPTU:2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua GEN. SALVADOR PINHEIRO, 801

Nome/Razão Social: Luiz Gonzaga Vieira Siqueira

CPF/CNPJ:3_____7

Tributo/Exercício:

IPTU:2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua BENTO GONCALVES, 851.

Nome/Razão Social: LUIZ FELIPE PEIXOTO LUNARDI - MEI

CPF/CNPJ:1_____4

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA:2022,2024,2025.

Endereço: Rua RIO BRANCO, 2005.

Nome/Razão Social: LUIZ HENRIQUE BORCK MONROE - MEI

CPF/CNPJ:0_____1

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA:2023,2024,2025.

Endereço: Rua BENTO SOEIRO DE SOUZA 1457.

Nome/Razão Social: LUIZ HENRIQUE BORCK MONROE

CPF/CNPJ:4_____3

Tributo/Exercício:

IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2020,2021 -PARCELAS Nº:3,4,5,6,7,8.

Endereço: Rua BARAO DA PASSAGEM, 825.

Nome/Razão Social: LUIZ HENRIQUE DUARTE BONFIM

CPF/CNPJ:9_____3

Tributo/Exercício:

IPTU:2024,2025. Inscrição:1348010.

IPTU:2024,2025. Inscrição:16016010.

Endereço: Rua GEN. SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 641.

Nome/Razão Social: LUIZ JOLVANI MARTINS BORGES - MEI

CPF/CNPJ:4_____0

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA:2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua DINARTE VIEIRA MARQUES, 926.

Nome/Razão Social: LUIZ NEWTON ALPE DE MORAES - ME
CPF/CNPJ:3_____1
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua TUPI CALDAS, 1018 Sala 01.

Nome/Razão Social:LUIZ PEDRO VIEIRA DE AVILA
CPF/CNPJ:4_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2023,2024,2025.
Endereço: Rua SILVA JARDIM, 3435.

Nome/Razão Social:LUIZ UBIRACI MARTINS MACHADO
CPF/CNPJ:5_____5
Tributo/Exercício:
IPTU:2022.
Endereço: Rua PADRE MIGUEL FERNANDES, 1202.

Nome/Razão Social:LUIZ HUMBERTO RODRIGUES
CPF/CNPJ:1_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2025 - Inscrição: 6869010.
IPTU:2022,2023,2024 - Inscrição: 6872010.
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1473.

Nome/Razão Social: LUIZ VANDERLI VIDOTTO NUNES - MEI
CPF/CNPJ:1_____9
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua JOAO VIEIRA MARQUES,061.

Nome/Razão Social:LUIZA ABADI GATTIBONI
CPF/CNPJ:0_____8
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2025.
Endereço: Rua SILVA JARDIM, 3506.

Nome/Razão Social:LUIZA SEVERO CAVALLINI
CPF/CNPJ:0_____1
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua SEPE TIARAJU, 1259.

Nome/Razão Social:LUZ BRASIL GOMES FERNANDES
CPF/CNPJ:0_____5
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025. Inscrição: 4672010.
IPTU:2022,2023,2024,2025. Inscrição: 4673010.
IPTU:2022,2023,2024,2025. Inscrição: 61743010
Endereço: Rua PRIMEIRO DE MARCO, 4580.

Nome/Razão Social:LYANE MORAIS BARRERA
CPF/CNPJ:5_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024. Inscrição: 9951010
IPTU:2022,2025. Inscrição:9953010
IPTU:2024. Inscrição: 17331010.
Endereço: AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 2102.

Nome/Razão Social:M R DAL RI E CIA LTDA ME
CPF/CNPJ:0_____4
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: RODOVIA BR - 285, S/N

Nome/Razão Social: M T RAGUZZONI - ME
CPF/CNPJ:2_____8
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023,2024,2025.
Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 1717.

Nome/Razão Social: M. CATTELAN ENGENHARIA E
COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ:0_____1
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua VENANCIO AIRES, 002612.

Nome/Razão Social: M. S. SANTOS DA SILVA - ME
CPF/CNPJ:2_____4
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2024,2025.
Endereço: AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 1885.

Nome/Razão Social: MACCHIA COMERCIAL AGRICOLA - ME
CPF/CNPJ:2_____9
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2024,2025.
ISSQN-MOVTO: 2023,2024,2025.
Endereço: Rua ERNESTO ALVES, 1149.

Nome/Razão Social: MAGALI SCHWIEDER
CPF/CNPJ:0_____9
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2024,2025.
ISSQN-FIXO: 2023,2024,2025.
Endereço: Rua PADRE MIGUEL FERNANDES, 1700.

Nome/Razão Social:MAGARINO FERNANDES DOS SANTOS
CPF/CNPJ:0_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua RUI RAMOS, 980.

Nome/Razão Social: MAGAZINE LUIZA S/A
CPF/CNPJ:4_____2
Tributo/Exercício:
ISSQN-MOVTO:2022
Endereço: Rua GEN. LEOVEGILDO PAIVA, 1305.

Nome/Razão Social: MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA BORBA - ME
CPF/CNPJ:3_____7
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua SAO JOAO, 1157 Ap 02.

Nome/Razão Social: MAGDA MARIA MACHADO
CPF/CNPJ:3_____4
Tributo/Exercício:
ISSQN-FIXO:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua PRIMEIRO DE MARCO, 2197.

Nome/Razão Social: MAGDA VERONICA MORAES AROCHA
CPF/CNPJ:4_____1
Tributo/Exercício:
IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2023 - Nº:9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.
Ano: 2024.2025.
Endereço: Rua GEN. OSORIO, 1054.

Nome/Razão Social:MAGNUN RODRIGUES THONIASO
CPF/CNPJ:0_____6
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2024,2025.
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 754.

Nome/Razão Social:MAIARA SIQUEIRA DE MOURA
CPF/CNPJ:0_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2023,2024,2025.
Endereço: Rua GENERAL LIMA, 1795.

Nome/Razão Social: MAICON SEBASTIAO PEREIRA DE MATTOS - ME

CPF/CNPJ:3_____6

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua PADRE MIGUEL FERNANDES, 1170.

Nome/Razão Social:MAIKEL PIENIZ ZIMMERMANN

CPF/CNPJ:0_____1

Tributo/Exercício:

IPTU:2024,2025.

Endereço: TRAV. PRES. KENNEDY, 140.

Nome/Razão Social: MAILON DUTRA DA ROSA - ME

CPF/CNPJ:5_____8

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2024,2025.

Endereço: Rua JOAO MANOEL DE LIMA E SILVA, 3012, LOUREIRO.

Nome/Razão Social:MAILOR SILVA DE MATOS

CPF/CNPJ:0_____3

Tributo/Exercício:

IPTU:2024,2025.

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA,723.

Nome/Razão Social:MAIRE TEREZINHA VECHIETTI

CPF/CNPJ:0_____1

Tributo/Exercício:

IPTU:2021,2023,2025.

Endereço: Rua VENANCIO AIRES, 4519.

Nome/Razão Social: MANOEL ALZIRO VIEIRA RAMOS

CPF/CNPJ:2_____0

Tributo/Exercício:

IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022,2023,2024 - N°:2,3,4,5,6,7,8,9.

Endereço: AV. SEN. PINHEIRO, 2590.

Nome/Razão Social: MANOEL VIEIRA DA TRINDADE

CPF/CNPJ:2_____2

Tributo/Exercício:

IPTU:2024,2025 - Inscrição:1558010.

IPTU:2024,2025 - Inscrição:11567010.

Endereço: Rua ALVARO BATISTA, 1994.

Nome/Razão Social:MARA REGINA MELO MARTINS

CPF/CNPJ:9_____1

Tributo/Exercício:

IPTU:2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua PADRE MIGUEL FERNANDES, 1836.

Nome/Razão Social:MARA REGINA MOREIRA DE ALMEIDA

CPF/CNPJ:3_____5

Tributo/Exercício:

IPTU:2022,2023,2024,2025. Inscrição:10297010.

IPTU:2022,2023,2024,2025. Inscrição:10297020.

Endereço: Rua GEN. PORTINHO, 67.

Nome/Razão Social:MARA SIMONE ROSA DUARTE

CPF/CNPJ:0_____7

Tributo/Exercício:

IPTU:2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua JOAO GOULART, 654.

Nome/Razão Social: MARCEL BRUM MILANI

CPF/CNPJ:9_____4

Tributo/Exercício:

ISSQN-FIXO:2024,2025.

Endereço: Rua GEN. HIPOLITO RIBEIRO, 2762.

Nome/Razão Social: MARCELI SILVA ISSLER - ME

CPF/CNPJ:3_____2

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023,2024,2025.

Endereço: Rua SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1579.

Nome/Razão Social:MARCELO BISOGNIN

CPF/CNPJ:8_____0

Tributo/Exercício:

IPTU:2022,2024,2025.

Endereço: Rua PE. MIGUEL FERNANDES, 1575.

Nome/Razão Social: MARCELI SILVA ISSLER - ME

CPF/CNPJ:3_____2

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023,2024,2025.

Endereço: Rua SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 1579.

Nome/Razão Social: MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES

CPF/CNPJ:1_____2

Tributo/Exercício:

IPTU:2022,2024,2025.

Endereço: TRAVESSA ALCINO S. DE MORAES, 25.

Nome/Razão Social: MARCELO MARQUES CATELAN - MEI

CPF/CNPJ:1_____6

Tributo/Exercício:

ISSQN-FIXO:2022,2023,2024,2025.

ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.

Endereço: AV. SEN. P. MACHADO, 3257.

Nome/Razão Social:MARCELO MEDEIROS VECCHIETTI

CPF/CNPJ:0_____7

Tributo/Exercício:

IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2018,2019,2020,2021,2022 -

N°:2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36.

IPTU:2023,2024,2025.

Endereço: Rua FERNANDO MACHADO, 3500.

Nome/Razão Social:MARCELO OLIVEIRA DE MELO

CPF/CNPJ:0_____0

Tributo/Exercício:

IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2024 - N°:3,4,5,6,7.

Endereço: Rua GENERAL PORTINHO, 174.

Nome/Razão Social: MARCELO PERES RIGHETTO

CPF/CNPJ:8_____0

Tributo/Exercício:

ISSQN-FIXO:2022,2023,2024,2025.

ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.

Endereço: AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 3084.

Nome/Razão Social:MARCELO ROBERTO MANJABOSCO

CPF/CNPJ:5_____4

Tributo/Exercício:

IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2013,2014,2015,2016,2017,2018,2019,2020,2021,2022 -

N°:18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36.

IPTU:2023,2024,2025.

Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1874.

Nome/Razão Social: MARCELO RODRIGUES FIGUEIREDO - MEI

CPF/CNPJ:1_____6

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua GEN. HIPOLITO RIBEIRO, 2853.

Nome/Razão Social: MARCELO SANTOS DA SILVA - MEI

CPF/CNPJ:2_____0

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.

Endereço: Rua BENTO SOEIRO DE SOUZA, 1305.

Nome/Razão Social: MARCIA CRISTINE BRANDAO WELTER - MEI

CPF/CNPJ:2_____4

Tributo/Exercício:

ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: AV. SEN. PINHEIRO MACHADO, 2176.

Nome/Razão Social: MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES
CPF/CNPJ:1_____2
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2024,2025.
Endereço: TRAVESSA ALCINO S. DE MORAES, 25.

Nome/Razão Social: MARCIA HELENA DA SILVA COSTA
CPF/CNPJ:6_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2023,2024,2025 -Inscrição: 1802010.
IPTU:2025 -Inscrição: 7088010.
Endereço: Rua BARAO DA PASSAGEM, 1400.

Nome/Razão Social: MARCIA TARNOWSKI GUIMARAES
CPF/CNPJ:9_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2022, 2023,2024,2025.
Endereço: Rua GEN. HIPOLITO RIBEIRO, 1384.

Nome/Razão Social: MARCIANO ARCE RODRIGUES
CPF/CNPJ:0_____7
Tributo/Exercício:
IPTU:2023,2024,2025.
Endereço: Rua PRIMEIRO DE MARCO, 1379.

Nome/Razão Social: MARCIELI DENIS MACHADO VERNEQUE
CPF/CNPJ:0_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2021,2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua SEPÉ TIARAJÚ, 354.

Nome/Razão Social:MARCIO ALBERTO DREY
CPF/CNPJ:9_____2
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua JOAO GOULART, 2197.

Nome/Razão Social: MARCIO ANDRE BONATTO
CPF/CNPJ:9_____5
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua GENERAL PORTINHO, 2587.

Nome/Razão Social: MARCIO ANDRE FLORES DE PAULA &
CIA LTDA
CPF/CNPJ:4_____2
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023,2024.
ISSQN-MOVTO:2025.
Endereço: Rua DINARTE VIEIRA MARQUES, 358.

Nome/Razão Social: MARCIO ELIAS NUNES SOARES
CPF/CNPJ:9_____4
Tributo/Exercício:
IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE 2022,2023,2024,2025 - Nº:2,3.
Endereço: TRAV. MISSOES, 192.

Nome/Razão Social:MARCIO ROGERIO DOS SANTOS DINIZ
CPF/CNPJ:9_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2024,2025.
Endereço: Rua GEN. RAPOSO TAVARES, 2150.

Nome/Razão Social:MARCO ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
CPF/CNPJ:6_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua GEN. BORGES DE MEDEIROS, 3396.

Nome/Razão Social:MARCO ANTÔNIO GONÇALVES TOBIAS

CPF/CNPJ:3_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 3257.

Nome/Razão Social:MARCO ANTONIO SILVA DA CRUZ
CPF/CNPJ:9_____8
Tributo/Exercício:
IPTU:2023,2024,2025. Inscrição:9367010.
IPTU:2022,2023,2024,2025. Inscrição:17970010.
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 856.

Nome/Razão Social:MARCOS ANDRE DE BRUM GARCEZ E
OUTRA
CPF/CNPJ:0_____7
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua GEN. OSORIO, 301.

Nome/Razão Social: MARCOS ANTONIO CAVALARI/OUTRO
CPF/CNPJ:4_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE 2020,2021,2022,2023 - Nº:22,23,24,25,26,27,28.
IPTU:2024,2025.
Endereço: TRAV. PE. B. HAMERSKI, 66.

Nome/Razão Social:MARCOS ANTONIO SCOLARI MENEGAZZI
E OUTRA
CPF/CNPJ:8_____1
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1949.

Nome/Razão Social:MARCOS BATISTA DA ROSA
CPF/CNPJ:9_____2
Tributo/Exercício:
IPTU:2021,2022,2023,2024,2025. Inscrição:19058010.
IPTU:2021,2022,2023,2024,2025. Inscrição:19061010.
Endereço: Rua SAO JOAO, 2280.

Nome/Razão Social:MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ:1_____9
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2024,2025.
Endereço: Rua FELIPE CAMARAO, 266.

Nome/Razão Social: MARCOS LEANDRO NUNES DOS REIS -
MEI
CPF/CNPJ:4_____9
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua BORGES DE MEDEIROS, 11.

Nome/Razão Social:MARCOS PETRY
CPF/CNPJ:4_____8
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: TRAV. MANOEL MARCOS NABOR, 75.

Nome/Razão Social: MARCOS RODINEI SCHULTZ TOLENTINO
CPF/CNPJ:4_____9
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2024,2025.
ISSQN-MOVTO:2024,2025.
Endereço: Rua GENERAL SALVADOR PINHEIRO MACHADO,
2742.

Nome/Razão Social:MARCOS RODRIGO PINTO DE QUADROS
CPF/CNPJ:0_____2
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua FERNANDES VIEIRA, 775.

Nome/Razão Social: MARCOS ROHDEN - MEI
CPF/CNPJ:1_____2
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023,2024,2025.
Endereço: Rua VENANCIO AIRES, 4483.

Nome/Razão Social: MARCOS RONALDO MAGALHAES DA COSTA - ME
CPF/CNPJ:3_____5
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: AV. Sen. P. Machado, 1354.

Nome/Razão Social: MARCOS SANTOS DA ROSA
CPF/CNPJ:8_____7
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.
ISSQN-MOVTO:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua BENTO SOEIRO DE SOUZA, 2405.

Nome/Razão Social: MARCOS VINICIOS TONEL
CPF/CNPJ:1_____6
Tributo/Exercício:
IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2020,2021,2022,2023,2024,2025 -Nº:1,2,3.
Endereço: AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO, 3190.

Nome/Razão Social:MARCUS VINICIUS ANDRADE
CPF/CNPJ:4_____8
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024.
Endereço: Rua ADRIANO DORNELES, 1427.

Nome/Razão Social:MARELENE MARLICE MARMITT
CPF/CNPJ:9_____1
Tributo/Exercício:
IPTU:2023.
Endereço: Rua GEN. OSORIO, 1875.

Nome/Razão Social:MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRIEDRIH
CPF/CNPJ:6_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: TRAV. HENRIQUE T. DA ROSA, 81.

Nome/Razão Social:MARIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO
CPF/CNPJ:6_____2
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: TRAV. HOCHÉ P. MACHADO, 109.

Nome/Razão Social: MARIA BERNARDETTE JUCHEM - MEI
CPF/CNPJ:4_____5
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023,2024,2025.
Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 1450.

Nome/Razão Social:MARIA CARMEM SILVA DA ROSA
CPF/CNPJ:7_____4
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua GEN. LIMA, 3495.

Nome/Razão Social:MARIA CATARINA CORREA CUOZZO
CPF/CNPJ:2_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua LEO MULLER, 64.

Nome/Razão Social: MARIA CLECI MACIEL PEREIRA
CPF/CNPJ:9_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.

Endereço: Rua FLORIANO VIEIRA MARQUES, 408.

Nome/Razão Social: MARIA CLELIA DE SOUZA VIEIRA
CPF/CNPJ:7_____1
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua JOSE GATTIBONI FILHO, 84.

Nome/Razão Social: MARIA CLEONICE OLIVEIRA LOBO
CPF/CNPJ:0_____2
Tributo/Exercício:
IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2022,2023,2024 - Nº:2,3,4,5,6.
Ano: 2025.
Endereço: Rua DINARTE VIEIRA MARQUES 531.

Nome/Razão Social: MARIA CONCEICAO BRANDAO ALMEIDA
CPF/CNPJ:1_____7
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025. Inscrição:3099010.
IPTU:2022,2023,2024,2025. Inscrição:3100010.
Endereço: Rua RUI RAMOS, 1141.

Nome/Razão Social: MARIA CONCEICAO GONCALVES
CPF/CNPJ:2_____4
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua GEN. HIPOLITO RIBEIRO, 1775.

Nome/Razão Social: MARIA CRISTINA RENON
CPF/CNPJ:4_____8
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua GEN. PORTINHO, 1843.

Nome/Razão Social: MARIA DA GRACA LOUREIRO MULLER
CPF/CNPJ:6_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021,2022,2023,2024 - Nº:9,10,11.
Ano: 2025.
Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 1694.

Nome/Razão Social: MARIA DA SILVA BOEIRA
CPF/CNPJ:2_____9
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua FLORIANO SOEIRO DE SOUZA, 236.

Nome/Razão Social: MARIA DARCI PRESTES
CPF/CNPJ:9_____9
Tributo/Exercício:
IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2024 - Nº:6,7,8.
Endereço: Rua ANDRADE NEVES,216.

Nome/Razão Social: MARIA DE FATIMA DE MATTOS SOARES
CPF/CNPJ:9_____6
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua SILVA JARDIM, 3495.

Nome/Razão Social: MARIA DE FATIMA DOS ANJOS MACHADO
CPF/CNPJ:4_____8
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua HOMERO BATISTA, 390.

Nome/Razão Social: MARIA DE LOURDES GOMES DA ROSA
CPF/CNPJ:7_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2024 - Nº:6,7,8.

Endereço: AV. SEN. PINHEIRO, 4752.

Nome/Razão Social: MARIA DE LOURDES DE AVILA SILVA
CPF/CNPJ:7_____0
Tributo/Exercício:
IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE 2024 - Nº:6,7,8.
Endereço: AV. SEN. PINHEIRO, 4752.

Nome/Razão Social: MARIA DE LOURDES GOMES DA ROSA
CPF/CNPJ:2_____8
Tributo/Exercício:
IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE 2017,2019,2020,2021,2022-
Nº:26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36.
Endereço: Rua RUI RAMOS, 2558.

Nome/Razão Social: MARIA DELFINA BRANDAO SOUZA
CPF/CNPJ:3_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua MONSENHOR ESTANISLAU WOLSKI, 843.

Nome/Razão Social: Maria Delli Veiga
CPF/CNPJ:3_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS, 3000.

Nome/Razão Social: MARIA DOLORES DIAS DE FARIAS
CPF/CNPJ:8_____1
Tributo/Exercício:
IPTU:2025.
Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1573.

Nome/Razão Social:MARIA DORACI MEDEIROS CARVALHO
CPF/CNPJ:4_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua GEN. LEOVEGILDO PAIVA, 804.

Nome/Razão Social: MARIA EDILEI AMARAL DOS SANTOS -
MEI
CPF/CNPJ:1_____0
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua SILVA JARDIM, 2437.

Nome/Razão Social:MARIA ELISA DE LIMA DUARTE
CPF/CNPJ:9_____8
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua SILVA JARDIM, 1922.

Nome/Razão Social:MARIA ENEIDA DIAS PRIMAZ
CPF/CNPJ:7_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANTE, 911.

Nome/Razão Social:MARIA EUGENIA FLORES BOLACEL
CPF/CNPJ:3_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2023,2024,2025.
Endereço: Rua GEN. NETO, 1569.

Nome/Razão Social:MARIA EUGENIA GONÇALVES
CAVALHEIRO
CPF/CNPJ:5_____5
Tributo/Exercício:
IPTU:2024.
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2331.

Nome/Razão Social:MARIA EUNI BATISTA RAMOS

CPF/CNPJ:9_____1
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua HENRIQUE DIAS, 410.

Nome/Razão Social:MARIA EVA PERIS DE LIMA
CPF/CNPJ:7_____8
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua SILVA JARDIM, 1094.

Nome/Razão Social:MARIA EVONI PEREIRA PEIXOTO/OUTROS
CPF/CNPJ:9_____4
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS, 2580.

Nome/Razão Social:MARIA INACIA CORREA DE LIMA
CPF/CNPJ:6_____1
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua MAL. FLORIANO PEIXOTO, 1574.

Nome/Razão Social:Maria Inês Mello
CPF/CNPJ:6_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua JULIO DE CASTILHOS, 575.

Nome/Razão Social: MARIA INES NEVES DE SOUZA
CPF/CNPJ:2_____4
Tributo/Exercício:
IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS
DE 2018,2021,2022 - Nº:3,4,5,6,7,8,9,10.
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua ANDRADE NEVES, 129.

Nome/Razão Social:MARIA INES PARAYBA DOS SANTOS
CPF/CNPJ:7_____7
Tributo/Exercício:
IPTU:2023,2024,2025.
Endereço: Rua GEN. CAMARA, 1978.

Nome/Razão Social:MARIA INEZ WANDERLEY LEAL
REISDORFER
CPF/CNPJ:2_____4
Tributo/Exercício:
IPTU:2023,2024,2025.
Endereço: Rua GEN. LIMA, 2437.

Nome/Razão Social:MARIA IVETE SCHNEIDER PEIXOTO
CPF/CNPJ:0_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025. Inscrição: 2747010.
IPTU:2022,2023,2024,2025. Inscrição: 4319010.
IPTU:2022,2023,2024,2025. Inscrição: 15920010.
Endereço: Rua PRIMEIRO DE MARÇO, 3034.

Nome/Razão Social:MARIA JOSE BATISTA DA SILVA
CPF/CNPJ:6_____5
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua CEL. CHARNANECO, 1033.

Nome/Razão Social:MARIA JANETE SOARES BOGADO
CPF/CNPJ:2_____9
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua HOMERO BATISTA, 1619.

Nome/Razão Social:MARIA JOSE DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ:0_____3
Tributo/Exercício:

IPU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2012,2013,2014,2015,2016,2021,2022,2023,2024 - Nº:6,7.
IPTU:2025.
Endereço: Rua GENERAL SALVADOR PINHEIRO MACHADO, 0238.

Nome/Razão Social:MARIA JUSSARA MOURA BENITES
CPF/CNPJ:9_____5
Tributo/Exercício:
IPTU:2023,2024,2025.
Endereço: Rua ERNESTO ALVES , 1484.

Nome/Razão Social:MARIA LEIDA DE MENEZES DUTRA
CPF/CNPJ:4_____1
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua MONS. WOLSKI, 1242.

Nome/Razão Social: MARIA EDILEI AMARAL DOS SANTOS - MEI
CPF/CNPJ:1_____0
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua SILVA JARDIM, 2437.

Nome/Razão Social:MARIA LUCIA MORAIS DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:1_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua SÃO JOÃO, 2233.

Nome/Razão Social:Maria Luiza Da Conceição Lago
CPF/CNPJ:0_____2
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025.
Endereço: Rua RUI RAMOS,1061.

Nome/Razão Social:MARIA ODILA FILGUEIRA MESSA
CPF/CNPJ:0_____0
Tributo/Exercício:
IPTU:2024,2025. Inscrição: 10924010.
IPTU:2024,2025. Inscrição: 10926010.
IPTU:2024,2025. Inscrição:10928010.
IPTU:2024,2025. Inscrição:10928010.
IPTU:2024,2025. Inscrição:10929010.
IPTU:2024,2025. Inscrição:10932010.
Endereço: Rua BARAO DA PASSAGEM, 2113.

Nome/Razão Social:MARIA REGINA MACHADO SULZBACHER
CPF/CNPJ:9_____5
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025.
Endereço: Rua RUI RAMOS, 691.

Nome/Razão Social: MARIA REGINA SCHERER - MEI
CPF/CNPJ:4_____6
Tributo/Exercício:
ALVARÁ FISC/VISTORIA: 2023,2024,2025.
Endereço: Rua DAVID CANABARRO, 887.

Nome/Razão Social: Maria Sallet de Almeida Leal
CPF/CNPJ:3_____2
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2023,2024,2025. Inscrição: 11311010.
IPTU:2022,2023,2024,2025. Inscrição: 11312010.
Endereço: Rua DAVID CANABARRO, 1930.

Nome/Razão Social:MARIA SELMA REISDORFER PINHEIRO MACHADO
CPF/CNPJ:4_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2023,2024,2025.
Endereço: Rua BORGES DE MEDEIROS, 3063.

Nome/Razão Social:MARIA SILVIA PEREIRA MARTINS
CPF/CNPJ:5_____3
Tributo/Exercício:
IPTU: PARCELAMENTO EM ATRASO PARCELAS DOS ANOS DE 2021,2022,2023,2024 - Nº:2,3,4,5,6,7.
Endereço: Rua RUI RAMOS, 027.

Nome/Razão Social: MARIA SOARES ABADI
CPF/CNPJ:4_____3
Tributo/Exercício:
IPTU:2022,2024,2025.
Endereço: Rua SEPE TIARAJU, 2240.

Nome/Razão Social: MARIA SUDILINA SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ:3_____2
Tributo/Exercício:
IPTU:2025. Inscrição: 6584010.
Endereço: Rua MAL. FLORIANO PEIXOTO, 2486.

Nome/Razão Social: LEONARDO PORCIUNCULA
CPF/CNPJ:2_____4
Tributo/Exercício:
IPTU:2017,2018. Inscrição: 004101. Processo Judicial nº5_ _6_4_ - 0_20_2.8_1.0034/RS.
IPTU:2017,2018. Inscrição: 019464.Processo Judicial nº5_ _6_4_ - 0_20_2.8_1.0034/RS.
IPTU:2022,2023,2024. Inscrição: 004101.
IPTU:2022,2023,2024. Inscrição: 019464
Endereço: Rua HENRIQUE DIAS, 1094.

Nome/Razão Social: VAGNO DE MATOS BARCELOS
CPF/CNPJ:9_____0
Tributo/Exercício:
TÍTULO EXECUTIVO TCE 0708/2023.
Endereço:Rua BENTO GONCALVES, 1092.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:401BC999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 027/2026, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAS.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **10 de setembro de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, <https://pregaobanrisul.com.br/>.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 27 de agosto de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:B03925FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 028/2026, que tem por **OBJETO – PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **11 de setembro de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, <https://pregaobanrisul.com.br/>**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 27 de agosto de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:AAEA7333

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES**

**SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2026**

Município de São Paulo das Missões- concorrência presencial Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 004/2026**, para execução do projeto que visa a construção de um espaço cultural e de convivência no Parque Municipal de Eventos Eusébio Lino Langer, com recursos do PNAB – Política Nacional Albir Blanc.Sessão às 09 horas, do dia 15/09/2026. **Informações:** com o Comissão Permanente de Licitações, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 27 de agosto de 2026.

ROQUE ENGROFF,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Adriano Stein da Silva

Código Identificador:702DEEC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1056/2026, 26 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1056/2026, 26 DE AGOSTO DE 2026

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 3573, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo nº 116, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **24.08.2026 à 02.09.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **24.08.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:E8514F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1057/2026, 27 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1057/2026, 27 DE AGOSTO DE 2026.

RETIFICA PORTARIA DE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, a portaria DP nº **0987/2022 de 13.09.2022**, onde consta “referente ao quinquênio 12.01.2016 a 15.08.2022”, leia-se “referente ao quinquênio **12.01.2016 a 11.01.2021**”.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:1ABAF621

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1058/2026, 27 DE AGOSTO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 1058/2026, 27 DE AGOSTO DE 2026.

RETIFICA QUINQUÊNIO DE GOZO DA LICENÇA PRÊMIO.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, do servidor **MAURÍCIO MEDEIROS MENDONÇA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrícula 2518, as portarias de números **1162/2022 de 28.11.2022, 0867/2023 de 28.07.2023, 0445/2024 de 22/04/2024, 0887/2024 de 03/09/2024 e 0907/2025 de 25.08.2025**, onde cita referente ao quinquênio, leia-se **12.01.2016 a 11.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:4B5AD9CD**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1059/2026, 27 DE AGOSTO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1059/2026, 27 DE AGOSTO DE 2026.**

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para o servidor **MAURICIO MEDEIROS MENDONÇA**, matrícula 2518, detentor do cargo efetivo de operador de máquinas, referentes ao quinquênio 12/01/2021 a 11/01/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:F8517904**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1060/2026, 27 DE AGOSTO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1060/2026, 27 DE AGOSTO DE 2026.**

RETIFICA PORTARIA DE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, a portaria DP nº 1091/2022 de 20.10.2022, onde consta “referente ao quinquênio 01.02.2016 a 04.09.2022”, leia-se “referente ao quinquênio 01.02.2016 a 31.01.2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:0CB7FEF9**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1061/2026, 27 DE AGOSTO DE 2026****PORTARIA DP Nº 1061/2026, 27 DE AGOSTO DE 2026.**

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para o servidor **VANDEMIR ROGÉRIO AREND**, matrícula 2047, detentor do cargo efetivo de PEDREIRO, referentes ao quinquênio 01/02/2021 a 31/01/2026, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:6A0CB7A9**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.892 DE 26 DE AGOSTO DE 2026**

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ALINE JOBIM DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora ALINE JOBIM DA SILVA, matrícula nº 4199, no cargo de Professora de Educação Infantil / Anos Iniciais, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0615/2023, empossada no cargo em 18/07/2023 (Termo de Posse nº 014/2023), entrada em exercício na data de 18/07/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:54886513**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.893 DE 26 DE AGOSTO DE 2026**RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ANA
APARECIDA DE OLIVEIRA KIPP E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;*Considerando* o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:**HOMOLOGA**

A avaliação final de desempenho da servidora ANA APARECIDA DE OLIVEIRA KIPP, matrícula nº 4264, no cargo de monitória, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0652/2023, empossada no cargo em 27/07/2023 (Termo de Posse nº 047/2023), entrada em exercício na data de 04/08/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:D1164C41**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.894 DE 26 DE AGOSTO DE 2026**RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ANA PAULA
DE OLIVEIRA RAMOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;*Considerando* o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:**HOMOLOGA**

A avaliação final de desempenho da servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 4201, no cargo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais - História, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0641/2023, empossada no cargo em 14/07/2023 (Termo de Posse nº 005/2023), entrada em exercício na data de 18/07/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis)

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:11EBE29A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.895 DE 26 DE AGOSTO DE 2026**RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ANDRESSA
DOTTO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;*Considerando* o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:**HOMOLOGA**

A avaliação final de desempenho da servidora ANDRESSA DOTTO, matrícula nº 4221, no cargo de Professora de Educação Infantil / Anos Iniciais, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0622/2023, empossada no cargo em 14/07/2023 (Termo de Posse nº 004/2023), entrada em exercício na data de 20/07/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:72127A54

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.896 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ANGELA DE MOURA PEREIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho da servidora ANGELA DE MOURA PEREIRA, matrícula nº 4268, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF 3, tendo sido nomeado em 25/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0826/2023, empossada no cargo em 03/08/2023 (Termo de Posse nº 069/2023), entrada em exercício na data de 04/08/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DBE0F4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.897 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE CLAUZIA SCHMITT FRIESS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho da servidora CLAUZIA SCHMITT FRIESS, matrícula nº 4245, no cargo de Monitora, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0649/2023,

empossada no cargo em 27/07/2023 (Termo de Posse nº 049/2023), entrada em exercício na data de 01/08/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FEDF17C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.898 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE CLEOMAR FERNANDES PINHEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho do servidor CLEOMAR FERNANDES PINHEIRO, matrícula nº 4256, no cargo de Motorista, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0584/2023, empossado no cargo em 26/07/2023 (Termo de Posse nº 045/2023), entrada em exercício na data de 01/08/2023, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C16AEE50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.899 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE CLEVERTON
NUNES SCHMITT E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho do servidor CLEVERTON NUNES SCHMITT, matrícula nº 4225, no cargo de Professor de educação Infantil / Anos Iniciais, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0616/2023, empossado no cargo em 20/07/2023 (Termo de Posse nº 029/2023), entrada em exercício na data de 24/07/2023, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E95191DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.900 DE 26 DE AGOSTO DE 2026**RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE DANER
SEIXAS REQUIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho do servidor DANER SEIXAS REQUIA, matrícula nº 4257, no cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, tendo sido nomeado em 13/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0682/2023, empossado no cargo em 24/07/2023 (Termo de Posse nº 043/2023), entrada em exercício na data de 01/08/2023, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D8F528DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.901 DE 26 DE AGOSTO DE 2026**RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE DANIELA DE
OLIVEIRA CEZAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora DANIELA DE OLIVEIRA CEZAR, matrícula nº 4288, no cargo de Monitora, tendo sido nomeado em 01/08/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0902/2023, empossada no cargo em 09/08/2023 (Termo de Posse nº 079/2023), entrada em exercício na data de 09/08/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC1A7587

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.902 DE 26 DE AGOSTO DE 2026**RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE ELIANE
IANSEN CASSANEGO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho da servidora ELIANE IANSEN CASSANEGO, matrícula nº 4208, no cargo de Professora de Educação Infantil / Anos Iniciais, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0617/2023, empossada no cargo em 19/07/2023 (Termo de Posse nº 021/2023), entrada em exercício na data de 19/07/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F707636C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.903 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE EMERSON DA
SILVA MASSOLI E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho do servidor EMERSON DA SILVA MASSOLI, matrícula nº 4247, no cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Artes, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0645/2023, empossado no cargo em 31/07/2023 (Termo de Posse nº 055/2023), entrada em exercício na data de 01/08/2023, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8599C1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.904 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE FERNANDO
AUGUSTO DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho do servidor FERNANDO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 4269, no cargo de Motorista, tendo sido nomeado em 24/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0788/2023, empossado no cargo em 03/08/2023 (Termo de Posse nº 070/2023), entrada em exercício na data de 04/08/2023, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:86FECD21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.905 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE GIAN CARLO
SANTOS GARCIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho do servidor GIAN CARLO SANTOS GARCIA, matrícula nº 4204, no cargo de Professor de Educação Infantil / Anos Iniciais, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0626/2023, empossado no cargo em 17/07/2023 (Termo de Posse nº 009/2023), entrada em exercício na data de 18/07/2023, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:D618C373

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.906 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE GILMAR DINIZ
DE SOUZA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho do servidor GILMAR DINIZ DE SOUZA, matrícula nº 4290, no cargo de Agente de Combate de Endemias, tendo sido nomeado em 31/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0880/2023, empossado no cargo em 08/08/2023 (Termo de Posse nº 078/2023), entrada em exercício na data de 11/08/2023, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:9F352A70

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.907 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE GUSTAVO
MAYER DA SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho do servidor GUSTAVO MAYER DA SILVA, matrícula nº 4263, no cargo de Operário, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0595/2023, empossado no cargo em 03/08/2023 (Termo de Posse nº 072/2023), entrada em exercício na data de 03/08/2023, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:7CC8DA74

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.908 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE JANEIRA
EBLING FARINHA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho da servidora JANESE EBLING FARINHA, matrícula nº 4254, no cargo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Especial, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0630/2023, empossada no cargo em 01/08/2023 (Termo de Posse nº 056/2023), entrada em exercício na data de 01/08/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:F065362F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.909 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE JEAN FRANCIS MENEZES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho do servidor JEAN FRANCIS MENEZES, matrícula nº 4226, no cargo de Motorista, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0582/2023, empossado no cargo em 20/07/2023 (Termo de Posse nº 031/2023), entrada em exercício na data de 24/07/2023, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:1C0B8ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.910 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE JÚLIA RAUBER RODRIGUES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho da servidora JÚLIA RAUBER RODRIGUES, matrícula nº 4248, no cargo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática, tendo sido nomeado em 11/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0679/2023, empossada no cargo em 25/07/2023 (Termo de Posse nº 044/2023), entrada em exercício na data de 01/08/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:0BC59B02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.911 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE KARLA LUCIANA WEY E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho da servidora KARLA LUCIANA WEY, matrícula nº 4267, no cargo de Fonoaudióloga, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0606/2023,

empossada no cargo em 01/08/2023 (Termo de Posse nº 060/2023), entrada em exercício na data de 01/08/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA559EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.912 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE LEA CRISTINA
SCHMIDT E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora LEA CRISTINA SCHMIDT, matrícula nº 4209, no cargo de Professora de Educação Infantil / Anos Iniciais, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0607/2023, empossada no cargo em 19/07/2023 (Termo de Posse nº 027/2023), entrada em exercício na data de 19/07/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FC553BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.913 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE LEANDRO
ROSA DE OLIVEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho do servidor LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4237, no cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – História, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0642/2023, empossado no cargo em 20/07/2023 (Termo de Posse nº 034/2023), entrada em exercício na data de 28/07/2023, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER
Secretário da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:15E08C64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.914 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE
DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO
DO PERÍODO PROBATÓRIO DE LETICIA DA
SILVA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

H O M O L O G A

A avaliação final de desempenho da servidora LETICIA DA SILVA, matrícula nº 4238, no cargo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Especial, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0633/2023, empossada no cargo em 19/07/2023 (Termo de Posse nº 019/2023), entrada em exercício na data de 28/07/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36

(trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:A30A72CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.915 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO DE LETICIA EBLING PARODI E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho da servidora LETICIA EBLING PARODI, matrícula nº 4240, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF 1, tendo sido nomeado em 06/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0655/2023, empossada no cargo em 19/07/2023 (Termo de Posse nº 024/2023), entrada em exercício na data de 19/07/2023, considerando, assim, a servidora estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:93C07098

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.916 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

RATIFICA AVALIAÇÃO FINAL DE DESEMPENHO E HOMOLOGA A CONCLUSÃO

DO PERÍODO PROBATÓRIO DE MARCELO MASSEM HOMECHER DE OLIVEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial aos art. 24 e 26 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990;

Considerando o teor do Memorando CEADep nº 019/2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, faz saber que:

HOMOLOGA

A avaliação final de desempenho do servidor MARCELO MASSEM HOMECHER, matrícula nº 4278, no cargo de Agente Administrativo, tendo sido nomeado em 11/07/2023, pela Portaria de Nomeação nº 0674/2023, empossado no cargo em 25/07/2023 (Termo de Posse nº 046/2023), entrada em exercício na data de 01/08/2023, considerando, assim, o servidor estável no serviço público, cumprido o período probatório de 36 (trinta e seis) meses, para efeitos do que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Jurídica

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:30F7CC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.889 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.797/2026, A QUAL HOMOLOGA A DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

Considerando os Ofícios nº 40/2026 e nº 62/2026, ambos da Comissão Permanente de Sindicâncias;

RETIFICA

Art. 1º A Portaria Municipal nº 4.797/2026, a qual **HOMOLOGOU** o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria Municipal nº 4.398 de 17 de junho de 2025, com acolhimento integral do Relatório da Comissão Processante e do Parecer PGM nº 031/2026 da Procuradoria Jurídica Municipal, para corrigir a expedição de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, fixando o prazo de 05 (cinco) anos. Mantém-se as demais aplicações de pena dispostas na referida portaria.

Art. 2º Todas as demais disposições da Portaria Municipal nº 4.797/2026 continuam em vigência.

Art. 3º Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER	MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Secretário da Administração	Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registrado no livro competente. Gabinete do Prefeito, Publicado em 21 de agosto de 2026 e republicado em 26 de agosto de 2026. Revisão formalizada pela Secretaria Municipal de Administração em razão da necessidade de correção de erro material quanto a sanção que se retificou.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B512CE95

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, customização, licenciamento, hospedagem, manutenção, suporte e atualização da plataforma digital “Conheça Minha Cidade”, destinada à organização e disponibilização pública de informações turísticas, históricas, culturais, comerciais, econômicas e institucionais do Município de São Pedro do Sul/RS.** Tendo como contratada a empresa **SAMUEL LAUTERT JARDIM, inscrita no CNPJ sob nº 09.458.724/0001-58, com sede à Rua Adolfo Conrado Franz Rohde, nº 805, Nova Alemanha, CEP: 97.400-000, na Cidade de São Pedro do Sul, RS.** Pela prestação dos serviços, será pago o valor total de R\$ 27.368,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais), para o período da contratação. O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 27 de agosto de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:B9C45F9D

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036.2026

Fernando Pilar Cezar, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **aquisição de peças para substituição, e garantia de funcionamento adequado das câmaras de conservação de imunobiológicos, usadas para conservação de vacinas e rede de frios, junto às unidades básicas de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Tendo como contratada a empresa **PREVENTECNO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.042.565/0001-06, com sede à Rua Soldado – Expedicionário Alfredo Luiz Dalla Costa, nº 580, Bairro Figueira, CEP: 98.792-740, na Cidade de Santa Rosa, RS.** Pela aquisição das peças, será pago o valor total de R\$ 14.205,00 (quatorze mil, duzentos e cinco reais), conforme proposta da contratada,

referente ao total de itens a serem adquiridos. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

São Pedro do Sul, RS, 27 de agosto de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:032F015A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - TERMO ADITIVO 135/2026 -
Processo: Pregão Presencial n.º 018/2025
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA - TERMO ADITIVO 136/2026 -
Processo: Pregão Presencial n.º 018/2025
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA - TERMO ADITIVO 138/2026 -
Processo: Pregão Presencial n.º 018/2025
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA - TERMO ADITIVO 140/2026 -
Processo: Pregão Presencial n.º 018/2025
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA - TERMO ADITIVO 142/2026 -
Processo: Pregão Presencial n.º 018/2025
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: ADEJOR DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA - TERMO ADITIVO 143/2026 -
Processo: Pregão Presencial n.º 018/2025
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:6AFF567F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 36/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 36/2026.

Objeto: Edital de Pregão Eletrônico para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e conservação do Prédio Administrativo da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de São Valério do Sul/RS, compreendendo a substituição de pisos internos, execução de pintura interna e realização de serviços de manutenção e adequação dos banheiros, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme Projeto Básico de Engenharia e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

Tipo: Empreitada por preço global.

Data da Abertura: 16 de setembro de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 27 de agosto de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:91246C65

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 150/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 05/2026

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico, que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais, conforme projetos técnicos anexos ao Edital de Concorrência Eletrônica n.º 05/2026, que passa a fazer parte deste Contrato, para todos os efeitos legais

Valor: Valor R\$ 1.960.818,70 (um milhão novecentos e sessenta mil reais e setenta centavos).

Vigência: 23/07/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, **CARPENEDO & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 95.818.399/0001-29

São Valério do Sul – RS, 27 de agosto de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1417003E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 13/2026.

Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 13/2026.

Objeto: Edital de Concorrência Eletrônica para contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do telhado da Academia Municipal de Saúde e da Sala de Pilates, localizadas junto à Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de São Valério do Sul/RS

Tipo: Empreitada por preço global.

Data da Abertura: 15 de setembro de 2026 às 09:00 H.

Local da Abertura: Através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 27 de agosto de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:DF167BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2026

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do julgamento referente ao Edital de Licitações nº 03/2026 – Processo Digital nº 11871/2026; contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e hidrojateamento das redes de drenagem do Município Empresa Vencedora: CONSTRUSINOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CNPJ: 91.852.087/0001-80, com o valor global de R\$ 4.899.450,00 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:1A000411

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 30/2026

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, referente ao edital de licitações Nº. 30/2026 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, expediente administrativo nº 19758/2026, cujo objeto é Registro de preços para futura contratação de empresa para realização de perícias médicas de servidores vinculados ao FAPS e a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. O certame foi declarado **FRACASSADO**.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

SIMONE DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:BA3D63C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3586/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a poda de árvores realizada no Parque de Exposições, com a empresa **LOS MANOS PAISAGISMO**.

Tapera, em 27 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E947C404

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3634/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a serviços de marcenaria que serão necessários devido a reorganização e adequação dos ambientes das escolas e das secretarias de educação, com a empresa **IVO FIEBIG LTDA**.

Tapera, em 27 de Agosto de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:153CEC7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº 110/2026

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de alimentos perecíveis (pães) visando a atender de forma contínua e adequada a demanda da alimentação escolar nas instituições de ensino da rede municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 28 de agosto de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 060/2026**, com as empresas:

- CMF PADARIA LTDA - CNPJ: 59.518.348/0001-18;
- MAURO MARCONE BONETTO - CNPJ: 00.900.929/0001-77.

Taquara, 27 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:A9C212A0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2026

RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 072/2026
PROCESSO Nº: 2026/2426
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 032/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: AWS AUDITORES INDEPENDENTES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria contábil e financeira, junto ao Sistema SIOPE/FNDE
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira - Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo da contratação, por 6 (seis) meses, com efeitos a partir a contar de 28 de julho do corrente ano, em conformidade com a solicitação da Sec. De Educação através do memorando nº 904/2026.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABIOLA ALEIXO DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/07/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Tanara Tais Jonson
Código Identificador:EB35D99D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2025

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 084/2025
PROCESSO Nº: 5971/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 069/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de seis linhas do transporte escolar.
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Cláusula Décima - Do Reequilíbrio e Reajuste dos Preços Contratados, fica alterada a Cláusula Segunda - Do Preço e Forma de Pagamento, aplicando o reequilíbrio econômico-financeiro no valor mensal do Contrato, bem como, reajustando o valor reequilibrado, de acordo com a variação do IPCA, referente ao último período contratual, resultando no montante de **R\$ 13.937,66 (treze mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) mensais**, passando o mesmo a vigorar a contar da data da prorrogação do Contrato, qual seja, 02 de setembro de 2026.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALIRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/08/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:5BF92B74

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2025

5º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº:** 122/2025**PROCESSO Nº:** 7018/2025**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 029/2025**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GASS LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma do Ginásio do Parque do Trabalhador.**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Quinta – Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção – em seu **item 5.1, ACRESCENDO** ao valor total da empreitada, a quantia de **R\$ 25.059,13 (vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais e treze centavos)**.**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LETIER GASS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/06/2026**Seção de Licitações****Publicado por:**

Diovana Gerhard

Código Identificador:C600FAA8**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/4565**

Considerando a necessidade de adquirir canetas, a fim de auxiliar na divulgação do Programa durante as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, solicito a publicação no Diário Oficial de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12h00 do dia 02/09/2026.

Os interessados podem acessar o formulário de cotação e o Termo de Referência requerendo-o através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, para envio de suas cotações e demais documentos.

A documentação de habilitação será solicitada ao fornecedor, caso venha a ser efetivada contratação, concedendo-lhe um prazo máximo de 24 horas após solicitação para sua apresentação, deste modo, ao apresentar proposta deve o mesmo estar ciente da necessidade de envio dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

SEC. DES. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Fone: 51-3541-9200 ramal 102

Publicado por:

Karen Kellermann Streit

Código Identificador:52C7CE36**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO****Processo de Contratação 123/2026 por Dispensa de Licitação 63/2026**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **123/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **63/2026**, para a contratação da empresa **CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTD – CNPJ 02.952.689/0003-41**, para fornecimento de peças e prestação de serviços destinados à manutenção do sistema de embreagem do Ônibus Iveco Bus 15-210 E-C, placas JDM0G55, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e utilizado no transporte escolar, no valor de **R\$ 19.947,05 (dezenove mil e**

novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), com prazo de 20 (vinte) dias úteis para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela/RS, 27 de agosto de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Ganacini

Código Identificador:3AA599D5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 075/2026, datada em 26 de agosto de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Administrativo nº 3790/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SERGIO SONIR MACHADO, inscrita no CNPJ sob 46.980.981/0001-81, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos promovidos pelo Município de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2026.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:08399FBC**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 076/2026, datada em 26 de agosto de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Administrativo nº 3790/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa K. R. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob 13.840.890/0001-91, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos promovidos pelo Município de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2026.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:7C582655**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 077/2026, datada em 26 de agosto de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Administrativo nº 3790/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa MARCOS GUILHERME DE

OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob 30.837.050/0001-99, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos promovidos pelo Município de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R\$ 145.074,00 (cento e quarenta e cinco mil e setenta e quatro reais).

Vigência: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2026.

REJANE HOFFMANN MENDER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:DA5F1D89

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 078/2026, datada em 26 de agosto de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Administrativo nº 3790/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa JN ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob 16.905.552/0001-89, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos promovidos pelo Município de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R\$ 429.010,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e dez reais).
Vigência: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2026.

REJANE HOFFMANN MENDER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:44C63CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 079/2026, datada em 26 de agosto de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 018/2026, Processo Administrativo nº 3790/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa ALEXANDRE PAULY LTDA, inscrita no CNPJ sob 18.422.921/0001-08, (compromitente).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos promovidos pelo Município de Terra de Areia/RS.
Valor Total: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).
Vigência: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2026.

REJANE HOFFMANN MENDER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:D347169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 024/2026, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas, destinados à realização de premiações, homenagens, competições, projetos, solenidades e demais eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Terra de

Areia/RS. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 16/09/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:F46C67F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 60/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: **GESTIONEGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de agosto de 2025 e encerrando-se em 22 de agosto de 2026. Justifica-se a prorrogação tendo em vista que os serviços prestados pela contratada permanecem em execução e sua continuidade mostra-se necessária para o adequado interesse público conforme anuência da secretaria de administração por meio do memorando nº074/2026 e parecer jurídico nº399/2026. O valor do contrato sofre alterações conforme atualização pelo índice de reajuste IPCA/IBGE previsto na cláusula oitava do instrumento, do período compreendido entre o dia 21 de agosto de 2025 à 21 de agosto de 2026, no percentual de 4,44%, perfazendo o valor mensal de R\$ **R\$5.117,71** (um mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:766F2428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 40/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA
Objeto: Junto ao Órgão Gerenciador, foi desclassificado o item 91 da ata nº 166/2025, conforme solicitado pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, sito no Rua Luiz Alberto Corbellini, Lages/SC, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 36-521.392/0002-62, representada neste ato por Gustavo Oliveira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 087.015.959-38, cujo objeto da licitação consiste no Registro de preços visando a aquisição parcelada de utensílios de cozinha e eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias Municipais de Terra de Areia/RS, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo V - Termo de Referência.
Levando-se em consideração o exposto acima, o item desclassificado e suprimido da referida ata segue abaixo:

1035598 - GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
91	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 35L, POTÊNCIA 900 W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO REMOVÍVEL, TRAVA, RELÓGIO, COR: BRANCA. FUNÇÕES: MÍNIMO 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA.	UN	30	660,23	19.806,90
Total do Fornecedor:					38.148,30

Ficam expressamente ratificados todos os demais termos originais da Ata correspondente. A Ata de Registro de Preços manterá vigência até o dia 17/10/2026 (prazo original).

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:4D31C633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 073/2026, datada em 17 de agosto de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 017/2026, Processo Administrativo n.º 5049/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob 36.521.392/0002-62, (compromitente).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado piso/teto de 36.000 btu e cortinas de ar, destinados a atender as demandas dos prédios públicos municipais, conforme as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 4.202,20 (quatro mil e duzentos e dois reais e vinte centavos).

Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:4C93B889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 074/2026, datada em 17 de agosto de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 017/2026, Processo Administrativo n.º 5049/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 42.753.718/0001-07, (compromitente).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado piso/teto de 36.000 btu e cortinas de ar, destinados a atender as demandas dos prédios públicos municipais, conforme as necessidades das secretarias municipais de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 46.590,48 (quarenta e seis mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Espindula Reis

Código Identificador:2B82C28E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO N.º 118/2026**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO N.º 118/2026.**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que estará aberto o **CREDENCIAMENTO** e, possível contratação, de todos os interessados na **prestação de serviços de consultas médicas especializadas; atendimentos terapêuticos nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia,**

Fonoaudiologia, Quiropraxia, Nutricionista e Terapia ocupacional; serviços odontológicos, realização de exames odontológicos, destinados aos beneficiários do Fundo Municipal de Assistência Médica – FUMAM. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Tramandaí/RS, poderão enviar a documentação para o credenciamento via e-mail credenciamento.tramandai@gmail.com, uma vez que estejam autenticados e assinados digitalmente, permitindo a verificação online da veracidade da documentação; ressalvada, por opção dos interessados, a apresentação em sua forma original, entregues pessoalmente, junto à recepção do Departamento de Licitações ou Protocolo Geral (Av. da Igreja, 346, 3º andar, Bairro Centro, Tramandaí), ou enviados pelos Correios, os documentos indicados no item 5 deste edital, junto ao Setor de Licitações, sito na Av. da Igreja, nº 346, Bairro Centro, 3º andar, das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Chamamento Público – Credenciamento N.º 118/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:8BBE9832

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO RP N.º 73/2026, EDITAL 119/2026.**

**AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO RP N.º 73/2026,
EDITAL 119/2026.**

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Retificação do Pregão Eletrônico RP n.º 73/2026, Edital 119/2026, que tem por objeto a **aquisição de materiais para uso nas oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), ALTERANDO** a descrição dos itens/lotos 02 e 63 e **REORDENANDO** do 11 ao 63 no Anexo I do Edital, **DISPONIBILIZANDO** para download, novo Termo de Referência (TR), e **DESIGNANDO** nova data para o certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 15/09/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP n.º 119/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:BEB94447

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 132/2026**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA N.º 132/2026**

PROCESSO N.º 46.304/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação N.º 132/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de Certificado Digital tipo A3, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacao@tramandai@gmail.com.

Prazo para recebimento das propostas: de 28/08/2026 até as 23h59min de 01/09/2026.

Data da abertura das propostas: 02/09/2026, às 14h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Valor Estimado: **R\$ 884,67 (oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 132/2026".*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:001140AF

LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 134/2026

PROCESSO Nº 46.364/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 134/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para contratação de serviços de vidraçaria destinados a Casa da Criança e ao Creas, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa para a Administração. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.

Prazo para recebimento das propostas: de 28/08/2026 até as 23h59min de 01/09/2026.

Data da abertura das propostas: 02/09/2026, às 15h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global/Por item

Valor Estimado: **R\$ 11.562,48 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois e quarenta e oito centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo "Dúvidas Dispensa nº 34/2026".*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cindi Garcia Amaral

Código Identificador:97B52851

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2026 – CONTRATADO: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original no tocante ao preço para acrescentar serviços necessários à conclusão da empreitada, correspondendo ao valor de **R\$ 232.964,48** (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Solicitação contida no memorando nº 707/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como a solicitação de aditivo e planilha orçamentária emitidos pelo Departamento de Engenharia. **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 154/2025.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:DA3762C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: SEXTENTA MAIS ASSESSORAMENTO LTDA.

CNPJ Nº 47.154.857/0001-20.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 III § “c” nº 007/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde-se o presente contrato por mútuo acordo, conforme previsto na Cláusula Oitava – Da Extinção, item 8.1, alínea “b” do respectivo contrato.

Parágrafo Primeiro: Justifica-se a rescisão pela necessidade de ampliação da carga horária e da abrangência do atendimento profissional, tendo em vista que a carga horária atualmente disponibilizada por meio do contrato vigente encontra-se integralmente destinada ao atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para a pessoa idosa e ritmos, não havendo disponibilidade de carga horária suficiente para atender às demais demandas apresentadas pelo CRAS.

Parágrafo Segundo: Diante disso, verificou-se a necessidade de ampliar a atuação profissional para contemplar, além do público idoso, o público adolescente, as pessoas com deficiência – PCDs, bem como as demandas relacionadas ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

Parágrafo Terceiro: Assim, considerando que o objeto e a carga horária do contrato atualmente vigente não atendem mais integralmente às necessidades da Administração, mostra-se necessária a rescisão do referido contrato, possibilitando a adequação da contratação às atuais demandas dos serviços socioassistenciais municipais, em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ajusta-se a rescisão do contrato após o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25 de agosto de 2026, período durante o qual caberá a CONTRATADA permanecer à disposição da Administração Municipal para eventuais necessidades relacionadas à continuidade dos serviços, até a efetiva extinção contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

Travesseiro, 27 de agosto de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:93B4E4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 301/2026

DESIGNA os membros do Fórum Municipal de Alfabetização, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.398, de 24 de setembro de 2025, **DESIGNA** os membros do Fórum Municipal de Alfabetização, conforme segue:

I – Dirigente Municipal de Educação

Michele Raquel Kunrath Träsel

II – Representantes dos professores alfabetizadores atuantes em turmas de 1º e 2º ano

Titular: Aline Bettio Mertz

Suplente: Vanessa Camila Both

III – Representantes dos professores de pré-escola

Titular: Iva Barcella Zambiasi

Suplente: Taís Regina Leidens

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Thaís Cristina Meyer

Suplente: Jaqueline Brandenburg Quinot

V – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Lisandra Cristina Gross

Suplente: Michele Wasem do Amaral Scheid

VI – Representantes da direção ou assessoria pedagógica

Titular: Carine Bettio

Suplente: Elisete Simonetti

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de agosto de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:ADC50405

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 302/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 070/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **EVANDRO ALFREDO ZANATTA, ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 781 e **GLAÉR CRISTINA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula nº 777, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2026, firmado com a empresa **INOVAGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de agosto de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:CDF6CD25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2026** para fins de **CREDENCIAMENTO**. **Objeto:** credenciamento de prestação de serviços de oficineiros em diversas áreas visando atender aos projetos desenvolvidos pela Administração Pública. **Data e local de recebimento de documentos e propostas:** a qualquer momento a partir do dia 31 de agosto de 2026, no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo telefone 0800 09 00 118, ramal 220 e site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Hendler Cardoso

Código Identificador:ADD5E3E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 042/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **PAVIMAC ASFALTOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, para aquisição de 100 (cem) unidades de suporte tubular em aço carbono, destinados à instalação e substituição de placas de sinalização viária no Município de Três Coroas/RS, no valor total de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), com prazo de execução de 30 dias, com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 27 de agosto de 2026.

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff

Código Identificador:7D59DB23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 044/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos destinados à recuperação e adequação das instalações elétricas do ginásio da EMEF Águas Brancas, visando restabelecer as condições de funcionamento da edificação, valor total de R\$ 14.035,44 (quatorze mil e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 27 de agosto de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:4C3645B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. Contratada: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 7.238.455/0001-

42. Contratante: O **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 92.399.211/0001-67. Constitui objeto do presente a aquisição de móveis, equipamentos e materiais para a montagem de uma Sala de Pilates, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1341/2026 - Processo nº 25/2100-0003558-7 e do Convênio FPE nº 1299/2026 - Processo nº 25/2100-0003611-7: Valor Total: R\$ 14.548,32 (catorze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos). Assinatura do Contrato em: 18/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul, 27 de agosto de 2026.

ODAIR PELICOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:3A6BB42D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. Contratada: **FISIOFIT FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 7.238.455/0001-42. Contratante: O **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 19.410.510/0001-65. Constitui objeto do presente a aquisição de móveis, equipamentos e materiais para a montagem de uma Sala de Pilates, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1341/2026 - Processo nº 25/2100-0003558-7 e do Convênio FPE nº 1299/2026 - Processo nº 25/2100-0003611-7: Valor Total: R\$ 57.667,04 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Assinatura do Contrato em: 18/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul, 27 de agosto de 2026.

ODAIR PELICOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:F93D4533

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. Contratada: **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.444.651/0001-07. Contratante: O **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 19.410.510/0001-65. Constitui objeto do presente a aquisição de móveis, equipamentos e materiais para a montagem de uma Sala de Pilates, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1341/2026 - Processo nº 25/2100-0003558-7 e do Convênio FPE nº 1299/2026 - Processo nº 25/2100-0003611-7: Valor Total R\$ 583,36 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) Assinatura do Contrato em: 18/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul, 27 de agosto de 2026.

ODAIR PELICOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:55C335E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. Contratada: **L. MOHR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.261.562/0001-38. Contratante: O **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 19.410.510/0001-65. Constitui objeto do presente a aquisição de móveis, equipamentos e materiais para a montagem de uma Sala de Pilates, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1341/2026 - Processo nº 25/2100-0003558-7 e do Convênio FPE nº 1299/2026 - Processo nº 25/2100-0003611-7: Valor Total R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais). Assinatura do Contrato em: 18/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul, 27 de agosto de 2026.

ODAIR PELICOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:5094895F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. Contratada: **LEANDRO ROBERTO GARCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.198.080/0001-32. Contratante: O **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 19.410.510/0001-65. Constitui objeto do presente a aquisição de móveis, equipamentos e materiais para a montagem de uma Sala de Pilates, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1341/2026 - Processo nº 25/2100-0003558-7 e do Convênio FPE nº 1299/2026 - Processo nº 25/2100-0003611-7: Valor Total R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). Assinatura do Contrato em: 18/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul, 27 de agosto de 2026.

ODAIR PELICOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:F940D4B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. Contratada: **TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.994.121/0001-67. Contratante: O **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 19.410.510/0001-65. Constitui objeto do presente a aquisição de móveis, equipamentos e materiais para a montagem de uma Sala de Pilates, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1341/2026 - Processo nº 25/2100-0003558-7 e do Convênio FPE nº 1299/2026 - Processo nº 25/2100-0003611-7: Valor Total R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais). Assinatura do Contrato em: 18/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul, 27 de agosto de 2026.

ODAIR PELICOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:C230B111

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. Contratada: **ZB COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.628.513/0001-45. Contratante: O **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 19.410.510/0001-65. Constitui objeto do presente a aquisição de móveis, equipamentos e materiais para a montagem de uma Sala de Pilates, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 1341/2026 - Processo nº 25/2100-0003558-7 e do Convênio FPE nº 1299/2026 - Processo nº 25/2100-0003611-7: Valor Total R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Assinatura do Contrato em: 18/08/2026. Vigência: 12 (doze) meses após assinatura do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trindade do Sul, 27 de agosto de 2026.

ODAIR PELICOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:39D092C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA: 134/2026
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 292/2026 - Requisição: 828/2026
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do veículo ambulância SEMU placa: IZN3F48, SPRINTER, MERCEDES BENZ, ano/modelo: 2019/2019.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de agosto a 01 de setembro 2026, até às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:310E6423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, ATENDENDO O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O Município de Triunfo comunica que encontra-se aberto, até o dia 18 de setembro, às 23h59min, para os interessados protocolarem a documentação de Habilitação e os Projetos de Venda de gêneros alimentícios no Protocolo Geral, na Rua XV de Novembro, nº 15, bairro Centro, nesta cidade, durante o horário de expediente, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, ou no Protocolo Digital acessível pelo endereço eletrônico www.triunfo.rs.gov.br, para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
27 DE AGOSTO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E56C9E34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Protocolo 1Doc nº 4.249/2026
Processo Administrativo nº 257/2026
Pregão Eletrônico nº 89/2026
Contrato nº 152/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: FERNANDO BIZARRO FLORES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS CAMPEIRAS E ARTÍSTICAS DO 23º RODEIO CRIOULO ESTADUAL DE TRIUNFO E DA 17ª GINTEADA INTERNACIONAL DE TRIUNFO PARA O TRIUNFO EM FESTA 2026, QUE ACONTECERÁ DE 07 À 12 DE OUTUBRO.

Vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigerá até 12 de outubro de 2026.**

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, mediante apresentação de notas fiscais ou faturas e contra empenho, o **valor total de R\$ 529.980,00 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais).**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
27 DE AGOSTO DE 2026.**

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:D6C91513

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 164/2026

Dispensa de Licitação nº 76/2026

Contrato 95/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: ITÁ – CONSULTORIA EM ÁGUA SUBTERRÂNEA LTDA

Termo aditivo: 02

Objeto do contrato: Contratação de Prestação de Serviços de Acessoria Técnica na área de Geologia (Engenheiro de Minas, Engenheiro Geólogo ou Geólogo), para uma demanda específica, que consiste basicamente na análise geológica com vista à locação, perfuração e construção de um poço tubular (composto por motobomba d água e acessórios), projeto de poço e procedimentos necessários para Cadastro no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT) e obtenção de Autorização Prévia e Outorga de Uso da Água.

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de agosto de 2026 com previsão de encerramento em 18 de setembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 6.904/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:C2CD89B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Chamamento Público – Editais 28/2024 e 40/2024

Termo de Colaboração nº 01/2024

Administração Pública: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

OSC: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ALICERCE

Objeto do Termo de Colaboração: Execução de parceria com associações civis para ofertar reforço escolar e recomposição de aprendizagem aos estudantes, no contraturno escolar, Ensino Integral, respeitadas as diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 01/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuidade do Projeto Educar para Transformar, conforme Plano de Trabalho e documentação anexa ao Memorando 1Doc nº 6.581/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Dutra Ramos
Código Identificador:A3A0800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

Processo 259/2026

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 91/2026

Contrato 150/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: MUNDO DO LAÇO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DAS INSCRIÇÕES, SECRETARIA ELETRÔNICA, JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, ACOMPANHAMENTO DAS PROVAS E GESTÃO FINANCEIRA DAS PROVAS CAMPEIRAS DO 23º RODEIO CRIOULO ESTADUAL DE TRIUNFO E DA 17ª GINETEADA INTERNACIONAL DE TRIUNFO PARA O TRIUNFO EM FESTA 2026.

Prazo de vigência: até 31 de outubro de 2026

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de agosto de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:CAF669D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Arthur Savoldi de Melo Silva

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para realização de eventos

VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da assinatura da ata

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa – SRP nº 797/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 20 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E9AD217D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA – SRP Nº 797/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA - SRP Nº 797/2026**, em favor da empresa **ARTHUR SAVOLDI DE MELO SILVA**, para contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para realização de eventos, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 20 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:608FB7B2**SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de setembro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E UNIFORMES**, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega parcelada conforme demanda da Secretaria Municipal da Saúde - Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:10626878**SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **15 de setembro de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRAMA NATURAL**, através do Sistema de Registro de Preço, para execução de forma parcelada, visando a recuperação de áreas gramadas da Praça Coronel Lima e de outros espaços públicos municipais - Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de agosto de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:22B4B009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 01/2026.
ENEFICIÁRIA: DÉCIMA QUINTA COORDENADORIA
REGIONAL TRADICIONALISTA – 15ª RT, CNPJ Nº
11.425.503/0001-25

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 01/2026

CONCEDENTE: Município de Tupandi/RS, CNPJ nº 92.122.712/0001-00. BENEFICIÁRIA: Décima Quinta Coordenadoria Regional Tradicionalista – 15ª RT, CNPJ nº

11.425.503/0001-25. OBJETO: Concessão de subvenção social destinada a auxiliar no custeio das despesas decorrentes da realização da Cavalcada da Integração da Chama Crioula 2026, conforme Plano de Trabalho aprovado. VALOR: R\$ 25.330,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta reais), a ser repassado em parcela única. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 12, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 2.144, de 5 de agosto de 2026. VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o término do prazo para prestação de contas, correspondente a 60 (sessenta) dias contados da entrega oficial da Chama Crioula ao Município de Tupandi. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

Tupandi/RS, 13 de agosto de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:0CE0587A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 26/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de segurança patrimonial, conforme descrição no Edital e seus anexos. Abertura dia 15/09/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ivo Neumann Dhein

Código Identificador:E5CEE593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.148, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 4.148, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Define o valor das quotas destinadas aos estabelecimentos de Ensino Público Municipal, para o 3º trimestre de 2026 (julho, agosto e setembro) com a finalidade de implementação da Autonomia da Gestão Financeira de que trata a Lei Nº 2.748, regulamentada pelo Decreto Nº 3.329 de 11 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Nº 2.748/2017;

DECRETA:

Art. 1º Os valores das quotas destinadas aos estabelecimentos de ensino público municipal para o 3º trimestre de 2026 (julho, agosto e setembro), nos termos do Decreto Nº 3.329, de 11 de abril de 2018, ficam definidos com os seguintes valores:

Escola	Número de Alunos Matriculados	Número de matrículas 5º, parágrafo único do N°3.329/2018)	Valor mensal por aluno	Valor da Quota Trimestral R\$
Escola Mun. Ens. Fund. Herminia Sichinel	354	354	R\$ 5,00	5.310,00
Escola Mun. de Ed. Infantil Vendelino Waldemar Rauber	94	188		2.820,00
Escola Mun. de Ed. Infantil Doce	138	276		4.140,00

Infância			
Escola E. Ens. Fund. Amadeu do Prado Mallmann	123	246	3.690,00

Art. 2º É fixado em R\$ 5,00 (cinco reais) o valor por aluno de que trata o art. 6º do Decreto Nº 3.329, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º As Escolas referidas no artigo 1º terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar Plano Operacional para o trimestre, devidamente aprovado pelo Conselho Escolar, discriminando a utilização dos recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE AGOSTO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:

Silvia Naiara de Souza Borba

Código Identificador:99C68E73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 146/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023
DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL.**

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI (RS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, e **Athena Consultoria Atuarial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.531.195/0001-57, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 111, 11º andar, bairro Auxiliadora, no município de Porto Alegre (RS), neste ato representada por sua sócia administradora, Michele de Mattos Dall'Agnol, inscrita no CPF sob nº 837.360.850-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre – RS, de acordo com a Lei nº e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula sexta do contrato original, para vigorar até **06 de setembro de 2027**.

Cláusula Segunda - Do Reajuste

O presente termo aditivo trará um reajuste com base no **INPC de 4,098050%**, passando o valor total de R\$ 11.445,63 (onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais com sessenta e três centavos) para R\$ 11.914,68 (onze mil, novecentos e catorze reais e sessenta e oito centavos), acrescendo o equivalente a R\$ 469,05 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) ao presente contrato.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 26 de agosto de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI ATHENA

Prefeito Municipal

CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:13A3494F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0116/2026 DISPENSA Nº 086/2026**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 0116/2026
DISPENSA Nº 086/2026**

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição do equipamento denominado gerador trifásico 08KVA, para uso no fortalecimento e modernização da estrutura da Defesa Civil Municipal no Município de Vale Verde/RS, conforme o Plano de Aplicação referente ao repasse de recursos financeiros do FUNDEC, como parte do programa PREPARA RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a **R & Q FERRAGENS LTDA**, CNPJ Nº **19.767.594/0001-99**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 26 de agosto de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:FD191FA8

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
025/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026**

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 025/2026

c) Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Show musical com Nicholas Oliveira, no dia 20/09/2026, com duração de 2 horas e 30 minutos, como parte da programação do evento de encerramento da Semana Farroupilha, extinção da Chama Crioula.

02 – Fornecedor: NICHOLAS SALINOS DE OLIVEIRA, CNPJ Nº **40.600.915/0001-52**.

Valor serviços: R\$5.000,00 (cinco mil reais), com todas as despesas pagas por conta do contratado.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

**2023 - APOIO E INCENTIVO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
REC 1500**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 26 DE AGOSTO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:DDC20151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 61/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições no “Segundo encontro Previdenciário para conselheiros e membros do Comitê de Investimentos”, de forma presencial, nos dias 09 e 10/09/2026, realizado pela Associação Gaúcha de Institutos de Previdência Pública, em Caxias do Sul/RS. Credor: ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/08/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:397A9597

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 62/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Aquisição de licença permanente do software ARCHLine LT CAD/BIM 3D, destinada ao Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação. Credor: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Valor: R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/08/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:3609D3FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212

Dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira no âmbito do Poder Executivo Municipal e estabelece a programação financeira para o segundo semestre do exercício de 2026, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e dá outras providências.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o dever de equilíbrio das contas públicas e o disposto nos artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a forte concentração sazonal da arrecadação municipal no primeiro semestre, com a prática exaustão da receita de IPTU e a predominância, no segundo semestre, de transferências de comportamento linear;

CONSIDERANDO que a execução da despesa corrente no primeiro quadrimestre superou a programação estabelecida para o período, com o consequente consumo do superávit financeiro de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, com prioridade, o pagamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, em especial a folha de pessoal, os encargos previdenciários e o serviço da dívida, bem como o provisionamento do décimo terceiro salário;

CONSIDERANDO que a adoção tempestiva de medidas de ajuste constitui dever do gestor e instrumento de preservação da regularidade fiscal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecida a limitação de empenho e de movimentação financeira no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, para o segundo semestre do exercício de 2026, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A limitação de que trata o caput não alcança as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º Ficam preservadas da limitação, observada a seguinte ordem de prioridade:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as contribuições e os aportes ao Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime Geral;

III – o serviço da dívida contratada;

IV – as despesas vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, e às ações e serviços públicos de saúde, nos respectivos pisos constitucionais;

V – o provisionamento mensal destinado ao pagamento do décimo terceiro salário;

VI – Eventos culturais locais aprovados anteriormente à publicação deste Decreto.

Art. 3º Ficam sujeitas à limitação, preferencialmente nesta ordem:

I – os empenhos de despesas correntes ainda não liquidados, não enquadrados no artigo 2º;

II – as despesas de capital e investimentos cujas obras ou aquisições não tenham sido iniciadas;

III – as despesas com serviços de terceiros, locomoção, diárias e demais custeios não essenciais.

Art. 4º Os órgãos e entidades ficam obrigados a submeter à Secretaria da Fazenda, previamente, a abertura de novos processos de despesa não enquadrados no artigo 2º, que somente serão autorizados à vista de disponibilidade financeira da respectiva fonte de recurso.

Art. 5º A Secretaria da Fazenda promoverá a revisão do cronograma de desembolso mensal, compatibilizando as saídas à efetiva realização das receitas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Fica instituído comitê de monitoramento fiscal e de planejamento estratégico, composto por representantes das Secretarias da Fazenda, Gestão e Administração, da Procuradoria, incumbido do acompanhamento mensal da execução orçamentária e financeira e da proposição de medidas adicionais de ajuste.

Art. 7º A Secretaria da Fazenda observará, na execução das despesas custeadas por recursos vinculados, a estrita destinação legal de cada fonte, vedada a utilização de disponibilidade vinculada para finalidade diversa daquela a que se destina.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Processo 210935/2026

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:B6AE75BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213

Abre no orçamento vigente crédito
adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso
III do art. 6º da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 55.000,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$55.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 10 01 Fazenda

13204.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 3.000,00

Manutenção Da Secretaria Da Fazenda

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

175904.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 40.000,00

Manutenção Da Secretaria Da Fazenda

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

195304.122.0001.1063.0000 Gestão Administrativa do Executivo 12.000,00

Veículo, Equipamento E Material Permanente

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

011001Fazenda

156128.843.0001.2047.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 52.000,00

Dívidas Contratuais

4.6.90.71.00PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fonte de Recurso: 1501

178404.122.0001.2182.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 1.500,00

Ações de Educação Fiscal

3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Fonte de Recurso: 1500

178504.122.0001.2182.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 1.000,00

Ações de Educação Fiscal

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1500

011001Fazenda

178604.122.0001.2182.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 500,00

Ações de Educação Fiscal

3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -55.000,00

Proj 147 Proc 193909-2026 Sup art 6 III

XANGRI-LA, 25 de agosto de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:8F7507CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 215

Abre no orçamento vigente crédito
adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I e III, do art. 5º, da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.

Suplementação (+) 2.000.000,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo

17627.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo 592.684,40

Eventos no Município

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

17627.813.0011.2035.0000 Promoção do Turismo 1.407.315,60

Eventos no Município

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 592.684,40

Fontes de Recurso

1500 592.684,40

Anulação (-)

011001Fazenda

35199.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais -1.407.315,60

Reserva de Contingência

9.9.99.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. - 1.407.315,60

Proj 148 Proc 193902-2026 Sup art I e III.

XANGRI-LA, 26 de agosto de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:95C481A0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o **art. 6º inciso III da Lei 2900 de 22 de dezembro de 2025.**

Suplementação (+) 3.200,00

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.200,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 01 Obras

33004.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 3.200,00

Manutenção Da Secretaria De Obras

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010501Obras

33404.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 3.200,00

Manutenção Da Secretaria De Obras

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. -3.200,00

Conforme art. 6º inciso III da Lei 2.900 de 2025

XANGRI-LA, 27 de agosto de 2026

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:81D54C5A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209753/2026****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE A INSCRIÇÃO NO CURSO "PROCEDIMENTOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE ÓRGÃO PÚBLICO: O DIA A DIA E AS OBRIGAÇÕES A SEREM ATENDIDAS" PARA A SERVIDORA DANIELLE FERNANDES DE MIRANDA,** com fulcro no artigo, 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 209753/2026.

CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA**ENDEREÇO: AVENIDA PERNANBUCO Porto Alegre****8083 13.021.017/0001-77****VALOR: R\$ 699,00**

Xangri-Lá, 26 de Agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego de Souza Pereira

Código Identificador:624E2AE7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 16/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ****SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 16 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 57, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, convocado para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do Município de Xangri-Lá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à análise para futura nomeação.

Local: Setor de Recursos Humanos

Horário: das 13h30min às 18h

E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br

Telefone: 0800 115 2800

ORIENTADOR EDUCACIONAL II

CLASSIFICAÇÃO	NOMEADO
4º	MARIANA ECKART BRANGEL

•

DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade a apresentação de documentos e exames admissionais, os quais serão analisados pelo Setor de Recursos Humanos, pela Equipe Multifuncional quando necessário e pelo Médico Perito do Município, para verificação da aptidão ao exercício do cargo vago por aposentadoria.

•

DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

O candidato deverá apresentar, para avaliação pelo médico perito do Município, os seguintes exames:

- I** – Avaliação cardiológica;
- II** – Avaliação neurológica;
- III** – Hemograma completo;
- IV** – Glicemia em jejum;
- V** – VDRL;
- VI** – Tipagem sanguínea (ABO/RH);
- VII** – Exame qualitativo de urina (EQU);
- VIII** – EPF (parasitológico de fezes);
- IX** – Eletrocardiograma (ECG);
- X** – Raio-X de tórax (AP e perfil);
- XI** – Raio-X de coluna lombo-sacra (AP e perfil);
- XII** – Avaliação oftalmológica;
- XIII** – Avaliação audiométrica;
- XIV** – Comprovante de vacinação antitetânica;
- XV** – Exame Anti-HBs;

Parágrafo único: exames específicos adicionais poderão ser solicitados pelo médico perito, conforme as atribuições do cargo.

•

DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item 16.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2025, incluindo:

- a) Documento de identidade (RG) documento emitido há menos de 10 (dez) anos;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento e Certidão de quitação militar para os homens;
- d) Título de Eleitor;
- e) N ° PIS PASEP e Carteira de Trabalho;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível nos link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- g) Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual e Federal);
- h) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
- i) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- j) Comprovante de residência atualizado;
- k) Declaração de que não possui antecedentes administrativos no serviço público;
- l) Declaração de acumulação de cargos públicos*;
- m) Declaração de imposto de renda do último ano declarado e/ou Declaração de isenção fornecida pelo RH;
- n) Certidao de Improbidade Administrativa https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- o) Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/c_onsultapublica.asp
- p) 2 fotos recentes 3x4 ;

Parágrafo único: outros documentos poderão ser solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme necessidade administrativa ou exigência legal.

*** Documentos a serem preenchidos no Departamento de Recursos Humanos.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:359FD1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2026

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 18/2026	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA B & M SOLUÇÕES URBANAS LTDA.
OBJETO	Renovação contratual por 06 (seis) meses o contrato nº 18/2026, firmado entre as partes na data de 22 de janeiro de 2026, a contar de 22 de julho de 2026.
VALOR	R\$ 720.240,00 (setecentos e vinte mil duzentos e quarenta reais).
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 193249/2026
DATA ASSINATURA	25/08/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:D6669C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 19/2026

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 19/2026	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA B & M SOLUÇÕES URBANAS LTDA.
OBJETO	Prorrogação contratual por 3 (três) meses do contrato nº 19/2026, firmado entre as partes na data de 22 de janeiro de 2026, a contar de 22 de julho de 2026 ou até a conclusão do Processo nº 138398/2024, o que ocorrer primeiro.
VALOR	R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais).
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 192843/2026

DATA ASSINATURA	20/08/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:5B90D1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 396/2022

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 396/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SEAGRASS – GERENCIAMENTO COSTEIRO LTDA – ME.
OBJETO	Renovação contratual de 12 (doze) meses, a contar do dia 24 de outubro de 2026 e o reajuste conforme índice IPCA.
VALOR	R\$ 76.980,21 (setenta e seis mil novecentos e oitenta reais e vinte e um centavos).
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 216216/2026.
DATA ASSINATURA	20/08/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:C8FD15EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 300/2026

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 300/2026	CONTRATADA: CONSÓRCIO RIO GRANDE DO SUL PREGÃO 624.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a correção do título do contrato nº 300/2026, que passará a ser conforme segue abaixo: “CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E O CONSÓRCIO RIO GRANDE DO SUL PREGÃO 624.”
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 209792/2026
DATA ASSINATURA	25/08/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:0CE1A717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 238/2025

APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO 238/2025	CONTRATADA: PROSUD CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a correção numeração na descrição do aditivo nº 02 ao contrato nº 238/2025, sendo o correto “ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 238/2025”, as demais cláusulas permanecem inalteradas.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 216991/2026
DATA ASSINATURA	24/08/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:A08AC907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2026

Nº 323/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TSC SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA URBANA LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual com motorista e combustível, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) km.
VALOR	R\$ 3.087,00 (três mil e oitenta e sete reais), sendo R\$ 8,82 (oito reais e oitenta e dois centavos) por km.
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 4 (quatro) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.32 TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0030.2088.0000 TRANSPORTE ESCOLAR

	1573 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013 (Recursos Condicionados) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 219120/2026
DATA ASSINATURA	27/08/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:B39AD057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2987, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Denomina “Maré de Afeto Andressa Goulart” o espaço público Maré de Afeto, localizado no bairro Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Maré de Afeto Andressa Goulart” o espaço público Maré de Afeto, localizado no bairro Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:69DFF360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2988, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Acresce dispositivo a Lei 2.981, de 19 de agosto de 2026 que “Altera o anexo XCVIII da Lei Municipal nº 1.006, de 19 de setembro de 2007, que ‘Dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.’”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce o Art. 2º a Lei 2.981, de 19 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2026.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:6934031A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2989, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Suplementação (+) **210.000,00**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 210.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

194110.122.0037.1204.0000 Emendas Impositivas Individuais 210.000,00

Emenda 001-027-032-055/2025 - Repasse ao APAAX Aquisição Contêiner

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010802Fundo Municipal de Saúde

178810.122.0037.1204.0000 Emendas Impositivas Individuais - 210.000,00

Emenda 001-027-032-055/2025 - Repasse ao APAAX Aquisição

4.4.50.42.00AUXÍLIOS

Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:23BFAA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2990, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Suplementação (+) **40.000,00**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 06 01 Turismo

194904.122.0037.2204.0000 Emendas Impositivas Individuais 40.000,00

Emenda 45 - Reformas nas Pracinhas Infantis

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010601 Turismo
182304.122.0037.2204.0000 Emendas Impositivas Individuais - 40.000,00
Emenda 45 - Reformas nas Pracinhas Infantis
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:A344381B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2991, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Suplementação (+) **80.000,00**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 09 01 Planejamento

194004.122.0001.1024.0000 Gestão Administrativa do Executivo 80.000,00
Execução do Cercamento e Sinalização Sambaquis
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

010501Obras

31517.512.0010.1014.0000 Xangri-Lá Mais Bela -80.000,00
Construção, Ampliação e Reforma da Canalização
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:C51EE71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2992, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.923, de 26 de fevereiro de 2026, que “Institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo (COMDESTUR) e o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo (FUNDESTUR) do Município de Xangri-Lá, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 7º, da Lei 2.923, de 26 de fevereiro de 2026 que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 7º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUNDESTUR:

I – recursos próprios consignados anualmente no orçamento municipal para aplicação nas ações, programas e projetos de turismo;

II – créditos adicionais, suplementares ou especiais, que lhe forem destinados;

III – taxas municipais relacionadas a atividades, serviços ou utilização de estruturas vinculadas ao turismo, observada a legislação tributária aplicável;

IV – preços públicos, receitas, tarifas ou valores decorrentes da cessão, permissão ou autorização de uso de espaços, equipamentos e estruturas públicas destinados a atividades turísticas, culturais, esportivas ou de lazer;

V – receitas provenientes de inscrições, ingressos, exploração de espaços, feiras, exposições e demais eventos turísticos promovidos ou realizados pelo Município;

VI – receitas decorrentes da utilização de áreas, espaços e equipamentos públicos municipais para exploração publicitária;

VII – multas e penalidades decorrentes do descumprimento de normas municipais relacionadas ao turismo, quando houver previsão legal específica de sua destinação ao Fundo;

VIII – doações, legados, contribuições e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ao desenvolvimento do turismo municipal;

IX – recursos provenientes de patrocínios, apoios e parcerias destinados ao financiamento de eventos, campanhas, programas, projetos e ações de promoção e desenvolvimento turístico;

X – transferências voluntárias, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria e instrumentos congêneres celebrados com a União, o Estado, outros Municípios, entidades públicas ou privadas e demais instituições;

XI – recursos provenientes de programas, fundos, transferências e mecanismos estaduais ou federais de incentivo ao turismo, inclusive aqueles destinados ao desenvolvimento e à promoção da atividade turística;

XII – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FUNDESTUR, observada a legislação pertinente;

Art. 2º Acresce os incisos XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII ao art. 7º, da Lei 2.923, de 26 de fevereiro de 2026 que passa a contar com a seguinte redação:

XIII – saldo financeiro apurado em cada exercício, que poderá ser incorporado ao orçamento do exercício seguinte, observado o disposto na legislação orçamentária e financeira;

XIV – recursos devolvidos ou restituídos em razão da execução ou encerramento de projetos, convênios, parcerias ou outras ações financiadas com recursos do FUNDESTUR;

XV – valores decorrentes de ressarcimentos, indenizações ou restituições relacionados a ações, projetos ou despesas custeadas pelo FUNDESTUR;

XVI – receitas provenientes da comercialização de publicações, mapas, guias, materiais promocionais, produtos turísticos e outros materiais produzidos ou disponibilizados pelo Município, quando legalmente autorizada;

XVII – recursos provenientes de operações de crédito regularmente autorizadas e contratadas, quando destinados a investimentos, programas ou projetos relacionados ao desenvolvimento turístico municipal;

XVIII – outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 3º Acresce os §1º e §2º ao art. 7º, da Lei 2.923, de 26 de fevereiro de 2026 que passa a contar com a seguinte redação:

§1º As receitas previstas neste artigo, quando decorrentes de contratos de concessão, permissão, autorização de uso, exploração, cessão ou instrumentos congêneres, celebrados anteriormente ou posteriormente à vigência desta Lei, serão destinadas ao FUNDESTUR, na forma estabelecida neste artigo e na legislação aplicável, produzindo seus efeitos, no caso dos instrumentos já vigentes, a partir da entrada em vigor desta Lei.

§2º O disposto neste artigo não se aplica às receitas que, por disposição constitucional, legal ou regulamentar específica, estejam vinculadas a outra finalidade, fundo, órgão ou entidade, hipótese em que será observada a respectiva destinação legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de agosto de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:CC3FB6BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17450/2026**

PORTARIA 17450/2026

Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO a nomeação do candidato Iomar Santos, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, através da Portaria nº 17356/2026 e Edital de

Nomeação 12/2026;

CONSIDERANDO que o referido candidato não tomou posse no prazo legal previsto;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato Iomar Santos, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, constante na Portaria nº 17356/2026, em razão da não tomada de posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Essa portaria tem efeitos retroativos a 26 de agosto de 2026.

Xangri-Lá, 27 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielle Fernandes de Miranda

Código Identificador:ADBF44F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2025-13**

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2025-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **MCW PRODUTOS MEDICOS EHOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **94.389.400/0001-84**, domiciliado na localizada na Rua RSC 287, KM 109+500 S/N, Bairro Industrial, CEP 96880- 00, Vera Cruz/RSe-mail: equipelicita@mcwdistribuidora.com.br /licita4@mcwdistribuidora.com.br, telefone: 51 3740-1450, neste ato representada pelo Sr. Augusto Henrique Weis, CPF nº 036.915.060- 3, RG nº 8104848109 emitido por SJS/RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 11.2025.13, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0011	150.250	Un.	Frasco Para Coleta De Urina 80 MI - Estéril, Embalagem Individual.	Cral	R\$ 0,488	R\$ 73.322,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 26 de agosto de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –

Presidente Do CP Sinos

AUGUSTO HENRIQUE WEIS –

MCW Produtos Medicos Ehospitales LTDA – Compromitente

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-

OAB/RS Sob o Nº 22.147.

Publicado por:

Michele Recktenwald

Código Identificador:0F09A4AE**DIRETORIA****3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2025-14****3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13-2025-14****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 94.389.400/0001-84, localizada na Rodovia RSC 287, Km 109+500, S/N, Industrial, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz/RS, telefone (54) 99905-8057 e-mail equipelicita@mcwdistribuidora.com.br / licita4@mcwdistribuidora.com.br neste ato representada pelo Sr. Mauricio Buboltz Spengler, inscrito no CPF nº 018.759.410-45, RG nº 5087066691, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 13-2025-14, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 13-2025-14, em conformidade com análise técnica e pelo deferimento da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Uni.	Vlr. Tot.
0066	70.800	BNG	Dexametasona 0,1% Creme Bisnaga 10 G	Prati	R\$ 1,40	R\$ 99.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 2026

DIEGO WILLIAN FRANCISCO -

Presidente do CP SINOS

MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER -

MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA -

Compromitente

Este Aditivo à Ata se Encontra Examinado e Aprovado Por Esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ- OAB/RS 22.147.**Publicado por:**

Michele Recktenwald

Código Identificador:FAB31632**DIRETORIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01. 2026.21**

Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, Lindolfo Collor, Morro Reuter, São José do Hortêncio, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Presidente Lucena, Sta. Maria Do Herval, Sapiranga.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01. 2026.21****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2026.21****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE FIRMAM O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Multicolor, Sala 405, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 88.254.891/0001-53, doravante denominado CP SINOS, e **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22, domiciliado na Avenida Oitocentos, nº; S/N, BOX 15 GALPAOG20 - MODULO 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-389, telefone (27) 99924-1380 e-mail licitacao.telessolucoes@gmail.com neste ato representada pela Sra. Carolina Tietjen Teles, inscrito no CPF nº 05235108965., doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, regendo-se em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para manutenção dos municípios consorciados, conforme descritos e especificados abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr. Uni.	Valor Tot
24	14302	un	Desodorizador De Ar Em Aerosol, Neutralizador De Odores, Mínimo 360 ML/240g, Eficaz Contra Odores De Gordura, Tabaco E Mofo, Com Fragrâncias Variadas. O Rótulo Deve Estar De Acordo Com A Legislação Vigente, Constando De Forma Clara E Indelével As Informações: Dados Do Fabricante, Nome Do Produto E Marca, Número Do Lote, Data De Fabricação, Validade Mínima De 06 Meses, Composição Do Produto, Número Do Ceatox E Registro/Notificação Na Anvisa.	Odorizador de Ar Lady Prime 360ML	AEROFLEX	R\$ 6,51	R\$ 93.106,02
95	31019	un	Saponáceo Em Pó 300 Gramas, Com Agente De Branqueamento E Essência, Composição: Tensioativo Aniônico, Alcalinizante, Agente Abrasivo, Agente De Branqueamento E Essência. O Rótulo Deve Estar De Acordo Com A Legislação Vigente, Constando De Forma Clara E Indelével As Informações: Dados Do Fabricante, Nome Do Produto E Marca, Número Do Lote, Data De Fabricação, Validade Mínima De 06 Meses, Composição Do Produto, Número Do Ceatox E Registro/Notificação Na Anvisa.	Desoral	Desoral	R\$ 3,24	R\$ 100.501,56
TOTAL		R\$ 193.607,58					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de um ano, contados a partir da data de sua assinatura da ata de registro de preços, sendo assinatura digital, contará a data da última assinatura.

2.2 O prazo da referida ata poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovada a vantajosidade, mediante formalização de termo aditivo, ocorrendo neste caso a renovação do quantitativo total estimado do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 A licitante CONTRATADA, no fornecimento do objeto licitado, deverá observar que:

3.1.1. A licitante deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.9. Caso seja solicitado, deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.

3.1.13. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;

3.1.14. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação;

3.1.15. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência;

3.1.16. Respeitará às normas de Segurança e Higiene no Trabalho, incluindo o fornecimento de todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI necessário aos operadores durante a prestação dos serviços;

3.1.17. Substituirá, sempre que exigido pelo Município, o profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços;

3.1.18. Fornecerá equipamentos, combustíveis e operador (responsabilizando-se pelo respectivo transporte e alimentação do mesmo);

3.1.19. Providenciará a imediata substituição do veículo, que não apresentar condições de prestar os serviços previamente definidos, por outro que supre as características e condições do objeto licitado;

3.1.20. Fornecerá toda a manutenção referente ao equipamento do objeto;

3.1.21. Utilizará, na prestação de serviços, somente operadores com os quais mantenha contrato de trabalho registrado na forma da lei, ou prestadores de serviços munidos de alvará de profissional autônomo, regularmente fornecidos pelo Município do respectivo domicílio;

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2. O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3. É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4. O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços. Obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.5. Manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6. Providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.7. O fornecedor arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.8. Os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

4.9. Que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.9.1. Que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

4.9.2. Todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

4.10. Entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

As embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

4.11. Que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

4.12. Que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

4.13. Que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega. CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 30 (trinta) dias após o liquidação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

5.2. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGP-M, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

6.1. O Consórcio deverá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.1 As solicitações de Reequilíbrio ou de Cancelamento devem ser enviadas diretamente ao Consórcio no e-mail: cpsinos.adm@gmail.com.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por ato da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

7.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 10 (dez) meses, contados da data de sua assinatura, sendo digital contará a data da última assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES:

8.1. A detetora da ata de registro de preços responsabilizar-se-á, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração Municipal, e a empregados e/ou prepostos, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão sua no fornecimento do objeto, garantindo ao MUNICÍPIO direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios e custas processuais.

8.1.1. Responsabilizar-se-á ainda:

8.1.1.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações do edital, no Anexo I - Termo de Referência, e em consonância com a proposta de preços;

8.1.1.2. Manter, durante toda a execução da ata do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata do registro de preços;

8.1.1.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cada Município consorciado designará os(as) Servidores(as), devidamente habilitados a tanto, para acompanhar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, até o esgotamento de seu prazo e ou dos seus quantitativos.

9.1.1. A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições estabelecidas nesta ATA, não eximirá o CONTRATADO de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens fornecidos, seja relativamente a danos acaso sofridos pela Administração Municipal em decorrência de problemas na execução do objeto.

9.1.2. Eventual tolerância ou omissão do CONTRATANTE não poderão ser opostos pelo CONTRATADO, a qualquer tempo ou título, objetivando elidir a respectiva responsabilidade, e tampouco implica em renúncia a quaisquer direitos legalmente garantidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3. Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. A Ata se extingue quando vencida o prazo nela estipulada, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. A Ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a Ata.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. A extinção da Ata de Registro de Preços não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo/RS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

13.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

ITEM	DESCRIÇÃO	CB	EV	LC	NHR	SAP.	SMH	CONS.
24	Desodorizador de ar em aerossol, neu-tralizador de odores, mínimo 360 ml/240g, eficaz contra odores de gor-dura, tabaco e mofo, com fragrâncias variadas. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 06 meses, composição do produto, número do ceatx e registro/notificação na anvisa.	3100	606	100	50	2025	1.200	70
95	Saponáceo em pó 300 gramas, com agente de branqueamento e essência, composição: tensoativo aniônico, alca-linizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência.	2250	4,18	100	100	12550	350	155

13.2. Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade;

13.3. Essa Ata de Registro de Preços permite a participação de municípios e entes da administração indireta que vierem a se consorciar, ainda que posteriormente a publicação do edital, ou da assinatura da referida ata, como órgão participante, podendo utilizar-se das atas que vierem a ser firmadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, firmar contrato de fornecimento do saldo restante do objeto licitado.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão do contrato e da nota de empenho pelas Secretarias Municipais dos Municípios adquirentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

15.1. Situações não previstas neste instrumento, se incidentes, pelo contido na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

Por estarem assim acertados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, ante testemunhas, para que dele decorram os efeitos jurídicos necessários.

Novo Hamburgo, 26 de agosto de 2026.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO –
Presidente CP Sinos

CAROLINA TIETJEN TELES –
Teles Soluções Empresariais LTDA–
Compromitente

Testemunhas:

1)
RG:

Testemunha:

2)
RG:

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:85F16C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrições no congresso "24º congresso previdenciário da APEPREV e 3º seminário internacional de previdência", realizado no dia 16 a 18 de setembro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, ministrado por Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV. Servidores: Tatiana Silva Guterres Schander - matrícula: 2006103017 - comitê investimento / Vilma da Cunha Primão - matrícula: 2001101633 - comitê investimento / Thiago Da Silva Martins - matrícula: 2011105004 - Presidente Funsema / Denise Conceicao Cassanelli De Juli De Abreu - matrícula: 2005102719 - comitê de investimento, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, resultando adjudicado e homologado:

Item	Especificação	Um	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrições 24º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV E 3º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA: TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER - COMITÊ DE INVESTIMENTO - MATRÍCULA: 2006103017 VILMA DA CUNHA PRIMÃO - COMITÊ DE INVESTIMENTO - MATRÍCULA: 2001101633 THIAGO DA SILVA MARTINS - PRESIDENTE FUNSEMA - MATRÍCULA: 2011105004 DENISE CONCEIÇÃO CASSANELLI DE JULI DE ABREU - COMITÊ DE INVESTIMENTO - MATRÍCULA: 2005102719	SERV	4	R\$2.050,00	R\$8.200,00

Contratada: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS APEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.089/0001-61.

Valor Total: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de agosto de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:3033E524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

Processo Seletivo Simplificado nº 009/2026.

Edital de Abertura nº 01/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, **na Lei Municipal Nº 5.540/2025, de 14.01.2025** e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior e Pós-Graduação, em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de **ESTÁGIO Remunerado** através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- ser brasileiro;
- resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;

- c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) ser aluno de Curso de Nível Superior ou Pós-Graduação adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.
- e) idade mínima de 16 anos conforme Resolução nº 1 de 21 de janeiro de 2004 do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB;
- f) não ter sido exonerado a bem do serviço público;
- g) não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Administração Municipal, direta, indireta, autarquia e fundacional, exceto PCD, conforme art. 11 da Lei de estágio;
- f) Instituições Conveniadas:

Curso Superior:

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARILIA LTDA
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGA LTDA – CESUMAR
CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL – FTEC
EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A (ANHANGUERA)
FACULDADES FACCAT
IFSUL
INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI
INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST
LEGALE EDUCACIONAL S.A
SER EDUCACIONAL S.A
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO N.S. AUXILIADORA LTDA - UNIFACVEST
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO FIDELIS LTDA – CENSUPEG
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA (UNIASSELVI)
UNIFAVENI
UNIMAR
UNINTER EDUCACIONAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS
UNIVERSIDADE FEEVALE
UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)
UNIVERSIDADE UNISINOS

Cursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	
Artes Visuais - Licenciatura	Letras - Licenciatura
Educação Física – Licenciatura	Matemática – Licenciatura
Educação Especial - Licenciatura	Música - Licenciatura
Ciências Biológicas - Licenciatura	Pedagogia - Licenciatura
Geografia - Licenciatura	Psicologia - Bacharelado
História - Licenciatura	Psicopedagogia - Licenciatura
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DE:	
Educação Física – Licenciatura	
Educação Especial - Licenciatura	
Ciências Biológicas - Licenciatura	
Geografia - Licenciatura	
História - Licenciatura	
Letras - Licenciatura	
Matemática – Licenciatura	
Música - Licenciatura	
Pedagogia - Licenciatura	
Psicopedagogia - Licenciatura	

3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado em três etapas, a saber:

Etapas	Procedimentos
1ª Etapa	Análise da documentação de identificação, vínculo escolar e currículo vitae.
2ª Etapa	Classificação considerando os cursos de qualificação realizados na área de formação/atuação, o respectivo lapso temporal de experiências e o semestre em andamento na Instituição Formadora.
3ª Etapa	Entrevista (será realizada após a homologação dos resultados da classificação conforme chamada para ocupação das vagas).

4. O candidato selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO integrará Cadastro Reserva de Estagiários para, na conformidade das necessidades da Administração Municipal de Campo Bom, preencher as vagas que surgirem dentro do prazo de 1 (um) ano contado da data da publicação da Relação dos Classificados.

5. O prazo de 1 (um) ano a que se refere o item 4 deste Edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

IV - DAS INSCRIÇÕES

6. As inscrições serão gratuitas.

7. As inscrições estarão abertas de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026.

7.1 Do cronograma do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	28/08/2026
Período de Inscrições	31/08, 01, 02, 03 e 04/09/2026, das 13h às 18h, de segunda à quinta-feira, 04/09, na sexta-feira das 8h às 13h
Lista preliminar de inscritos	16/09/2026
Período de Recursos	17/09/2026
Divulgação do Resultado Final	22/09/2026

8. Para inscrever-se o candidato **deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição (anexo I) junto ao Edital, que estará disponibilizado no site www.campobom.rs.gov.br e entregar juntamente com os demais documentos necessários, na Secretaria de Educação, situada no Centro Administrativo, Avenida Independência, nº 800, Bairro Centro, em Campo Bom/RS, no horário das 13h às 18h, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 8h às 12h.**

9. Os documentos que deverão acompanhar a Ficha de Inscrição (Anexo I) são os seguintes:

- cópia do documento de identidade civil, válida no território nacional, no qual conste a fotografia do candidato;
- currículo vitae;
- comprovante da última matrícula na Instituição de Ensino a qual se vincula, com a semestralidade;
- comprovante de residência;
- laudo médico descrevendo o estado de Saúde e as possibilidades do candidato, em sendo portador de deficiência;
- os respectivos títulos para a seleção em cópia simples acompanhados de relação escrita especificando os mesmos (Anexo II);
- comprovante de tempo de experiência constando local de trabalho, função e tempo trabalhado, em cópia simples acompanhada de relação escrita (Anexo III).

10. As vagas ficam asseguradas aos candidatos com deficiência(s), que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, mas serão chamados antes dos demais, 10% (dez) por cento do total das vagas para Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio junto a Administração Municipal.

11. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

12. A inscrição será automaticamente cancelada nos seguintes casos:

- se o candidato não apresentar o Anexo I e os subitens a, b, c e d do item 9 (nove) deste edital;
- se for verificado, a qualquer tempo, que o candidato prestou declarações falsas e/ou incompletas.

13. A inscrição do candidato implica no completo conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

14. DOS RECURSOS

Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail processoseletivo@smec.campobom.rs.gov.br, instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número do CPF e RG. Nessa fase não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos informados na ficha de inscrição.

14.1 Os recursos intempestivos não serão analisados;

V – DA ESTRUTURA DA CLASSIFICAÇÃO

15. A classificação será feita considerando os títulos de qualificação realizados na área da sua formação e **atuação (válidos a contar de 1º de agosto de 2021)**, o respectivo lapso temporal de experiência e o semestre cursado na Instituição Formadora, que será valorizado conforme segue:

Cursos	Nº de títulos pontuáveis	Pontuação dos títulos	Total máximo de títulos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 80 horas /Habilitação no Magistério e ou na área de formação	01 título	05 pontos	30 pontos
Cursos na área de formação/atuação com mais de 40 horas	Até 02 títulos	04 pontos	
Cursos na área de formação/atuação com mais de 20 horas	Até 02 títulos	03 pontos	
Cursos na área de formação/atuação de até 20 horas	Até 03 títulos	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação	Até 05 títulos	01 ponto	
Tempo de Experiência na Área de Formação/Atuação		Pontuação	
Acima de quatro anos		12 pontos	
Acima de dois anos até quatro anos		08 pontos	
Até dois anos		05 pontos	
Semestre em andamento na Instituição Formadora – Superior		Pontuação	
1º ao 3º Semestre		12 pontos	
4º ao 6º Semestre		20 pontos	
A partir do 7º Semestre		30 pontos	
Pós-Graduação		Será pontuado títulos e experiência na área de formação	

16. Será constituída uma Comissão de Seleção com membros da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura para conferência e avaliação dos documentos, para fins de classificação dos candidatos.

VI – DA BOLSA AUXÍLIO

17. Os estagiários receberão uma bolsa auxílio, conforme tabela a seguir:

CURSO	VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Estagiários de Nível de Pós-Graduação	R\$ 2.231,90;	30h/s
Estagiários do Ensino Superior, com mais de 70% do curso já concluído	R\$ 1.802,14;	30h/s
Estagiários de Ensino Superior, com menos de 70% do curso já concluído.	R\$ 1.728,77;	30h/s

a) Os valores previstos poderão ser reajustados anualmente por Decreto do Poder Executivo, respeitando o valor máximo do percentual de reajuste concedido aos servidores efetivos do Município de Campo Bom (conforme art. 4º da Lei Municipal nº 5.540/2025).

18. Além da Bolsa Auxílio, o estagiário receberá:

- vale transporte*, se comprovar a necessidade;
- adicional de insalubridade*, se atuar em área insalutífera;
- recesso* de 30 (trinta) dias, preferentemente por ocasião das respectivas férias escolares, se o respectivo período de estágio na Municipalidade for igual ou superior a 1 (um) ano, remunerado a razão de 1/12 (um dozeavos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias,

preferencialmente durante suas férias escolares, e remunerado com o mesmo valor da bolsa-auxílio mensalmente creditada, na proporção de 1/12 (um dozeavos) por mês, ou fração de mês igual ou superior a 15 (quinze) dias.

VII – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

19. O estagiário classificado, que lograr obter vaga para atuar no Serviço Público Municipal, deverá firmar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

20. A obtenção de vaga, além da aprovação no PROCESSO SELETIVO a que se refere este Edital, depende da manutenção de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO para fins de estágio de alunos, com a Instituição de Ensino em que estiver matriculado o estagiário, e da realização e seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

21. O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem direito indenizatório de qualquer espécie a qualquer uma delas, mediante aviso premonitório expresso e escrito de no mínimo 15 (quinze) dias, especialmente nas seguintes hipóteses:

- a) interrupção do vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino a que estava vinculada;
 - b) descumprimento de qualquer das respectivas condições e/ou do Convênio firmado com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
 - c) ruptura do Convênio com a Instituição de Ensino de origem do estagiário;
 - d) não apresentação, por parte do estagiário, no prazo assinalado, de documentos que lhe venham a ser solicitados, referentemente ao Estágio;
 - e) falta de supervisão do estagiário pelo profissional designado, e/ou não apresentação do Plano de Estágio pela Instituição de Ensino.
22. Pertencerão exclusivamente ao Município de Campo Bom/RS, os inventos e aperfeiçoamentos realizados pelo estagiário na vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, na forma prevista na Lei Federal nº 5.772/71, dado a disponibilização, pelo mesmo ao estagiário, de recursos, dados, meios, materiais, instalações e/ou equipamentos.

VIII – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

23. O prazo de duração do estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, a critério da Administração Municipal, até atingir o prazo limite de 24 (vinte e quatro) meses, ressalvado no que se refere aos candidatos com deficiência, relativamente aos quais não se aplica tal limitação temporal.

24. Possibilitando ao estagiário tempo para estudo, e visando o pleno desenvolvimento acadêmico/profissional, a carga horária do estágio, que terá forma flexível, não ultrapassará 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

25. Os candidatos classificados constarão em listagem por ordem de pontuação da seleção realizada, por curso frequentado, a ser divulgada no site da Prefeitura www.campobom.rs.gov.br, no dia 22 de setembro do ano corrente.

26. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

27. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, a ocupar as vagas que surgirem, relacionadas com os cursos frequentados.

28. Os candidatos classificados obrigam-se a manter atualizados seus telefones e endereços, físico e eletrônico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Bom/RS.

29. Disponível uma vaga, o candidato classificado será contatado, devendo comparecer para entrevista no horário e data marcada, e assim firmar o pertinente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e apresentar, além dos originais dos documentos relacionados por cópia por ocasião da inscrição, os documentos a seguir detalhados, sob pena de postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado:

- a) prova de estar quites com as obrigações eleitorais e militares (esta última quanto aos candidatos do sexo masculino);
- b) declaração de que não percebe remuneração por cargo, emprego ou função pública, que caracterize acumulação ilícita, na forma do inciso XVI, e do § 10, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

31. Firmado o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, o estagiário deverá dar início às respectivas atividades junto ao Serviço Público Municipal conforme o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de ser tornado sem efeito o referido TERMO, com a automática perda da vaga.

32. Caso o candidato não possa iniciar o estágio quando chamado para tanto, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar a respectiva postergação para o final da lista relativa ao Curso frequentado.

X – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

33. A deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as respectivas atividades na área para a qual se inscrever.

34. Ao inscrever-se o candidato deverá declinar qual a deficiência que o acomete, e anexar laudo médico (original, ou cópia legível, autenticada) atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, e declinando a perenidade ou temporariedade da mesma, e, neste último caso, a pertinente estimativa.

35. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual e auditiva, passíveis de correção simples.

36. Na falta de seleção de candidatos com deficiência, as vagas destinadas aos mesmos serão preenchidas pelos demais candidatos.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

37. O presente Edital e seus anexos, estão disponíveis no site www.campobom.rs.gov.br.

38. Quaisquer informações entendidas necessárias relativamente ao procedimento em questão, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Independência, nº 800, entre às 13h e 18h, de segunda à quinta-feira, e na sexta-feira das 8h às 12h, diretamente ou através do telefone (51) 3598-8600 (solicitar SMEC ou Ramais 8714/8696).

39. Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

40. A inexistência de informações, a falta e/ou irregularidade nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

41. O dia, hora e local da entrevista de cada candidato regularmente inscrito, será comunicado ao mesmo, através de telefone e e-mail informados na ficha de inscrição;

42. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de agosto de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4AB92390

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
008	Bola de Futsal oficial 12 gomos em "V" de TPU e câmara 6D, forro de espuma SBR de 2 mm. Circunferência 68 cm a 70 cm. Tamanho: 4.	Umbro	Unidade	80	R\$ 164,00
009	Bola de Voleibol profissional de alto padrão, aprovada pela CBV e FIVB, utilizada em com petições nacionais e nas principais federações de voleibol. Peso: 260-280 g Circunferência: 65-67 cm Gomos: 18 construí da em laminado de MICROFIBRA TERMOTEC de DUPLA COLAGEM e termo fusão que garante 0% de absorção de água. Câmara 6D: Câmara de borracha butílica, com posta por 6 discos Camada interna NEOGEL: Camada de amor tecimento interno a base de borracha com alta elasticidade. Sistema de forro TERMOFIXO: A câmara é enrolada com 3 mil metros de fios sintéticos em um sistema multiaxial. Miolo Cápsula SIS: lubrificado e substituível.	Penalty 8.1	Unidade	162	R\$ 317,00
010	Bola oficial de vôlei de praia Aprovada pela FIVB e oficializada pela confederação brasileira de voleibol. <u>Apresentar certificado.</u> Utilizada nas principais competições nacionais e internacionais e federações estaduais de vôlei. Painéis: 10; Tamanho: 5 - oficial; Composição: Material sintético com nylon; Circunferência: 66-68 cm; Peso: 260 280g; Costura de alta precisão; Calibragem: 2.49 - 4.62 psi	Mikasa	Unidade	84	R\$ 179,66
013	Rede Vôlei de Praia Personalizado com logo do município de Capão da Canoa nas faixas laterais e personalização nas faixas superior e inferior; Dimensões: 8,50m de comprimento por 1,00m de altura; Faixas: 4 faixas em lonas PVC com cordas e ilhós, acompanha corda 4mm para amarração; Fio 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha: 10x10cm; Cor da faixa: Personalizada. Cor da rede: Preta	Master	Unidade	16	R\$ 373,85
015	Rede de voleibol personalizada Com logo do município e personalização dos bordos superior e inferior, medindo de 9,5m x 1,00m de altura Fio: 2,00mm, com tratamento Anti-UV. Malha: 10cm entre nós. Faixa lateral: 30cm. Faixas superior e inferior: 7cm. Faixas impermeáveis (lona de toldo) com tratamento UV. Impressão com tratamento UV, trazendo mais qualidade e durabilidade e uma melhor qualidade de impressão. Acompanha corda para amarração, de 4mm de polipropileno trançado em todo o bordo superior e inferior.	Master	Unidade	20	R\$ 422,50
016	Xadrez Escolar com medidas mínimas de 26cm x 26 cm e estojo de madeira, Caixa de madeira com 32 peças plásticas tradicionais do xadrez (Rei com medida mínima de 5,6 cm). Acompanha manual de regras e tabuleiro em madeira dobrável. Medidas mínimas do tabuleiro: 26 x 26 cm	Pais e Filhos	Unidade	72	R\$ 27,59
017	Jogo de xadrez oficial Com medida mínima de 38cm x38cm e estojo em madeira. Peças em plástico rígido de Polietileno. Dimensões Tabuleiro Aberto: mínimo 38cm x 38cm Medida de cada Casa: mínimo 4 cm Dimensões mínima das peças: Peões - 4,5cm (base 3,5cm). Torre - 6cm (base 3,9cm). Bispo - 7,5cm (base 3,9cm). Cavalo - 7,5cm (base 3,9cm). Rainha - 8cm (base 4,2cm). Rei - 10cm (base 4,2cm)	Pais e Filhos	Unidade	86	R\$ 59,00
020	Kit 6 petecas de Badminton - Nylon com base em cortiça; Cor Amarela; Peso aproximado: 6g cada; Dimensões aproximadas: 6,5cm x 8,5cm; Tubo com 6 unidades.	Convoy	Kit	72	R\$ 18,85

Detentora: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.940/0001-08.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B398513C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
003	Bola de handebol H1L, costura dos à mão, 32 gomos nas cores amarelo/verde e acabamento em PU Pro laminado, ultra Grip. Câmara Airbility e sistema de forro Triaxial. Camada interna Neote. Peso entre 290g e 330g e circunferência de 50 a 52 cm. Aprovado pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF) e utilizada nas principais	KEMPA/KEMPA	Unidade	100	R\$ 116,48

	competições nacionais e federações do Brasil.				
004	Bola handebol H2L cores amarelo/verde. Peso: 325 - 375 g, Circunferência: 54-56 cm. Costurada à mão. Material: Poliuretano. 32 gomos. Câmara: Airbility. Miolo: Lubrificado e removível. Aprovado pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF) e utilizada nas principais competições nacionais e federações do Brasil.	KEMPA/KEMPA	Unidade	120	R\$ 116,48
005	Bola de futsal Peso: 410-430g; Circunferência: 62,5-63,5cm; Gomos: 14; Laminado: PU PRO; Construção: Termotec; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Neotec; Processo Extra: Dupla Colagem I Bola Miolo: Cápsula SIS. Aprovada pela CBFS e FIFA e utilizada nas principais competições nacionais e federações do Brasil.	PENALTY/CAMBUC	Unidade	36	R\$ 266,39
011	Bola de basquete cor preta tamanho 7 oficial. Revestimento em borracha, outdoor, Miolo removível e lubrificado, câmara de ar 100% de borracha butílica, circunferência: 75 cm, peso: 650g	PENALTY/CAMBUC	Unidade	150	R\$ 70,47
021	Colchão para salto em altura medindo 2,50 x 2,00 x 0,30 metros. Área de queda de atletismo para saltos. Indicado para salto em altura, ginástica, academia/paredão de escalada etc. Espuma de densidade D28 ou superior. Revestimento de lona resistente com sistema exclusivo a prova de rasgos e impermeável. Medidas: 2,50 x 2,00 x 0,30 metros. Com alças de transporte, zíper e tela de respiro lateral.	PRÓPRIA/PRÓPRIA	Unidade	12	R\$ 3.380,00
023	Kit Ginástica Rítmica 01 Par 2 Maças Ginástica Rítmica Infantil PVC 01 Fitas Cetim 3 metros 01 Corda 3 metros 01 Bola 300g 16cm 01 Estilete 45-50cm 01 Arco branco de 75cm A 82cm Fita Cetim 3 metros: Fita oficial para ginástica rítmica, confeccionada em cetim ou tafetá, com várias opções de cores vibrantes, na medida de 5 cm de largura e nos comprimentos de 3.0 metros, sendo o ilhós em material antioxidante. Em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica).	PRÓPRIA/IMPORT	Kit	54	R\$ 247,86

Detentora: K.S. Artigos Esportivos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.444.651/0001-07.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 27de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F8245538

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	Mesa PING PONG MDF 25mm. Tampo em MDF - Acabamento em primer AZUL com secagem UV - Linhas de marcatórias brancas; Bordas laterais em perfil de MDF - Pés em tubo de aço, com pintura epóxi; - Com rodízios; - Medidas da Mesa: C x L x A (274 x 152 x 76) cm KIT Raquetes e Bolinhas - 02 Raquetes com os lados revestidos em borracha lisa; - 03 Bolas brancas - Material das Bolinhas: ABS; - Qualidade das Bolinhas: 3 estrelas; REDE Para Mesa de Ping Pong Retrátil - Rede Para Mesa de Ping Pong; - Rede Nylon; - Rede Retrátil; - Altura: 13 cm - Largura máxima: 160 cm - Encaixa em qualquer mesa com espessura de até 4 cm	Klopf PROTON	Unidade	18	R\$ 1.799,99

Detentora: LICIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.048.829/0001-32.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:00E5ADF5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
018	Relógio Digital Cronômetro de Xadrez Display com marcação da quantidade de jogadas de cada jogador. Tempo progressivo ou regressivo. Acréscimo FISCHER (tempo bônus). BIPE SONORO: Alarme (ativação opcional) - Permite programar tempo diferente entre cada jogador. Armazena a configuração das opções da última partida. Fonte de energia: 2 (dois) Pilhas pequenas AA (não incluídas). Tamanho mínimo: 4,5 centímetros (altura) x 14 centímetros (comprimento) x 8,8 centímetros (largura) - Material: Plástico ABS - Peso mínimo do produto: 129 gramas	LEAP/BOTTICELLI	Unidade	024	R\$ 149,95

Detentora: TOKNOBRE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.994.683/0001-21.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 27 de agosto de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BF330901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2026

DECRETO Nº 287/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 37.357,72 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 27.357,72 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33390390000000000000	15000001	1789	27.357,72
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 27.357,72

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33390400000000000000	15000001	1790	27.357,72
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 27.357,72

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390300000000000000	15000001	67	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390390000000000000	15000001	69	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 27 de Agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:5B9DCA76**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289/2026****DECRETO Nº 289/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.663.465,93 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 19.290,12 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	15000020	701	19.290,12
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 19.290,12

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2109	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE	33390140000000000000	15000020	693	9.290,12
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0226.2120	TRANSPORTE ESCOLAR	33390390000000000000	15000020	930	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 19.290,12

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 107.001,89 (CENTO E SETE MIL, UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	15000020	954	31.121,64
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	15000020	707	75.880,25
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 107.001,89

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.1003	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390330000000000000	15000020	793	100,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.1003	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390300000000000000	15000020	792	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.1003	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390140000000000000	15000020	791	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2126	TRANSPORTE ESCOLAR	33393390000000000000	15000020	790	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0366.0227.2126	TRANSPORTE ESCOLAR	33390300000000000000	15000020	785	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2302	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33390300000000000000	15000020	2482	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.1003	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390360000000000000	15000020	794	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.1003	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390390000000000000	15000020	795	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.1003	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33393390000000000000	15000020	796	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2122	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	33393390000000000000	15000020	798	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2122	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	34490510000000000000	15000020	799	1.000,00

07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2122	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	34490520000000000000	15000020	800	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2123	BENEFICIO AO SERVIDOR	33390390000000000000	15000020	801	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2123	BENEFICIO AO SERVIDOR	33393390000000000000	15000020	803	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190130000000000000	15000020	806	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190160000000000000	15000020	808	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	809	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390300000000000000	15000020	813	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33393390000000000000	15000020	820	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2302	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33393390000000000000	15000020	2479	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.1005	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390390000000000000	15000020	834	52.400,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2305	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33390320000000000000	15000020	2494	10.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2305	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33390300000000000000	15000020	2493	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390360000000000000	15000020	763	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2305	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33390390000000000000	15000020	2495	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390930000000000000	15000020	717	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2305	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33393390000000000000	15000020	2496	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2109	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390330000000000000	15000020	694	5.001,89
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2306	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	34490520000000000000	15000020	2498	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2306	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33393390000000000000	15000020	2499	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2306	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33390390000000000000	15000020	2500	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2306	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33390320000000000000	15000020	2501	5.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2306	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33390300000000000000	15000020	2502	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2128	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	34490510000000000000	15000020	933	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2128	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	34490520000000000000	15000020	934	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2129	BENEFICIO AO SERVIDOR	33390140000000000000	15000020	935	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2301	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33393390000000000000	15000020	2476	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2301	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33390390000000000000	15000020	2475	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2108	BENEFÍCIOS AO SERVIDOR DA EDUCAÇÃO	33393390000000000000	15000020	692	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2301	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33390300000000000000	15000020	2473	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2301	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	34490520000000000000	15000020	2477	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 107.001,89

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 25.866,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33390360000000000000	15000001	231	10.376,62
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura e Manutenção	33190940000000000000	15000001	349	280,75
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390360000000000000	15000001	271	11.993,94
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390360000000000000	15000001	1806	3.214,69
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 25.866,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0241.0254.2243	COORDENADORIA DE IDOSOS. Mais que uma idade, um Direito: viver bem	33390360000000000000	15000001	2285	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0251.2240	Selo Empresa Amiga da Mulher	33390390000000000000	15000001	2303	3.600,00

HUMANOS CIDADANIA	E						
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0251.2239	COORDENADORIA DE POLITICAS PARA MULHER. Guaíba por Todas: Elas Têm Direito	33390320000000000000	15000001	2296	4.766,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0251.2240	Selo Empresa Amiga da Mulher	33390360000000000000	15000001	2302	3.600,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0242.0256.2245	COORDENADORIA DE INCLUSÃO. Desenvolver Para Todos- Políticas Públicas Voltadas para Inclusão e Transformação Coletiva	33390320000000000000	15000001	2290	800,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0011.0334.0257.2246	COORDENADORIA DA JUVENTUDE. Juventude em Movimento; Guaíba de Oportunidades	33390300000000000000	15000001	2335	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0301.0252.2291	DIGNIDADE MENSTRUAL	33390390000000000000	15000001	2333	5.500,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0255.2244	COORDENADORIA IGUALDADE RACIAL. Cultura Negra em Ação; Políticas para a igualdade e transformação social	33390360000000000000	15000001	2326	1.000,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0251.2240	Selo Empresa Amiga da Mulher	33393390000000000000	15000001	2304	3.600,00
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0301.0252.2291	DIGNIDADE MENSTRUAL	33390360000000000000	15000001	2332	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.866,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 48.311,36 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33190940000000000000	15000001	2235	863,53
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0101.2001	Funcionamento da Sec Mun. de Bem-Estar Animal	33390360000000000000	15000001	1783	16.670,69
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0004.0122.0108.2086	Funcionamento, Manutenção e Gestão da SEMAUS	33390360000000000000	15000001	1565	14.965,28
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0107.2081	Funcionamento da Infraestrutura Manutenção	33190940000000000000	15000001	349	15.811,86
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 48.311,36

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15000001	2730	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2207	Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência	34490520000000000000	15000001	2192	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0250.2205	Apoio ao Idoso	34490520000000000000	15000001	2175	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2208	Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência	33390390000000000000	15000001	2194	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2206	Apoio ao COMDE	34490520000000000000	15000001	2189	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2213	Manutenção de Cozinhas Comunitárias	34490520000000000000	15000001	2227	1.000,00

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2213	Manutenção de Cozinhas Comunitárias	33350430000000000000	15000001	2220	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0250.2207	Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência	34490520000000000000	15000001	2200	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2206	Apoio ao COMDE	33390320000000000000	15000001	2185	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0241.0249.2204	Programa de Atendimento ao Idoso	34490520000000000000	15000001	2178	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	005 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0008.0241.0250.2205	Apoio ao Idoso	34450420000000000000	15000001	2174	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2207	Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência	33390390000000000000	15000001	2190	7.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390920000000000000	15000001	2921	3.789,56
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2213	Manutenção de Cozinhas Comunitárias	33390370000000000000	15000001	2224	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2206	Apoio ao COMDE	33390390000000000000	15000001	2187	3.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0250.2208	Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência	34490520000000000000	15000001	2204	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0250.2207	Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência	33390390000000000000	15000001	2198	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2208	Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência	34490520000000000000	15000001	2197	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2207	Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência	33393390000000000000	15000001	2191	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0813.0230.2138	Crescendo no Esporte	33390390000000000000	15000001	2267	1.000,00
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0811.0232.2140	Manutenção de Espaços Esportivos	33390300000000000000	15000001	2243	1.830,80
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390930000000000000	15000001	2772	5.191,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2213	Manutenção de Cozinhas Comunitárias	33390390000000000000	15000001	2225	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2213	Manutenção de Cozinhas Comunitárias	33390300000000000000	15000001	2221	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0249.2194	Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos	34490520000000000000	15000001	2216	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2206	Apoio ao COMDE	33393390000000000000	15000001	2188	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	007 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	0008.0244.0114.2210	Apoio ao Conselho de Segurança Alimentar	34490520000000000000	15000001	2207	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0250.2208	Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência	33350430000000000000	15000001	2201	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0114.2206	Apoio ao COMDE	34490520000000000000	15000001	2182	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0250.2207	Programa de Assistência à Pessoa com Deficiência	33393390000000000000	15000001	2199	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2208	Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência	33350430000000000000	15000001	2193	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2208	Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência	33393390000000000000	15000001	2196	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2206	Apoio ao COMDE	33390360000000000000	15000001	2186	1.000,00

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0249.2206	Apoio ao COMDE	3339030000000000000	15000001	2184	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0008.0242.0114.2206	Apoio ao COMDE	3339039000000000000	15000001	2181	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 48.311,36

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 80.655,66 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	3339036000000000000	15000001	1837	20.012,49
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2221	Manutenção do CREAS	3339036000000000000	15000001	2051	5.611,98
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	3319094000000000000	15000001	2235	16.875,59
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2025	Funcionamento da Controladoria	3319094000000000000	15000001	2632	38.155,60
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 80.655,66

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2017	Funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita	3319011000000000000	15000001	13	80.655,66
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 80.655,66

Art. 11º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 32.433,39 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2030	Diretoria de planejamento estratégico e Monitoramento de Resultados	3319094000000000000	15000001	3111	32.433,39
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 32.433,39

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2017	Funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita	3319011000000000000	15000001	13	32.433,39
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 32.433,39

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 949.951,99 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	3319011000000000000	15000040	1136	904.074,47
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	3319011000000000000	15000040	1208	35.813,96
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	3319094000000000000	15000040	1149	10.063,56
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 949.951,99

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	3319013000000000000	15000040	1280	25.891,48
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	3319080000000000000	15000040	1329	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	3319007000000000000	15000040	1328	3.000,00

DA SAÚDE	MUNICIPAL SAÚDE	DE						
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	34490520000000000000	15000040	1325	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	15000040	1318	150.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33190110000000000000	15000040	1310	218.450,03
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33191130000000000000	15000040	1284	329.210,36
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0128.0116.2280	Apoio ao COMUSA	33390300000000000000	15000040	1103	2.949,32
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0128.0116.2280	Apoio ao COMUSA	33390390000000000000	15000040	1104	9.951,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	DE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33191130000000000000	15000040	1220	208.499,80
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 949.951,99

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 147.309,22 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	15000020	707	44.161,79
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	750	103.147,43
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 147.309,22

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	817	10.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390320000000000000	15000020	760	100.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	15000020	755	5.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2304	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33390300000000000000	15000020	2492	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2304	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	34490520000000000000	15000020	2488	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2118	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33393390000000000000	15000020	848	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2118	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	34490520000000000000	15000020	849	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2304	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33393390000000000000	15000020	2489	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390300000000000000	15000020	710	7.866,26
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	714	10.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390140000000000000	15000020	709	9.442,96
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 147.309,22

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 25.355,34 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190110000000000000	26214011	2945	18.091,51
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190160000000000000	26214011	3006	7.263,83
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 25.355,34

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	26214011	2818	25.355,34
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 25.355,34

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 19.236,83 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	33190110000000000000	16044502		1450	19.236,83
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 19.236,83

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	33190040000000000000	16044502		1446	19.236,83
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 19.236,83

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 4.599,71 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33190160000000000000	16004500		1214	4.599,71
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 4.599,71

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190040000000000000	16004500		1130	4.599,71
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 4.599,71

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 279.292,51 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2020	Funcionamento da Procuradoria	33190110000000000000	15000001		34	167.224,24
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33190940000000000000	15000001		227	34.371,63
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	005 - COORDENADORIA OPERACIONAL	0004.0122.0107.2082	Funcionamento da Vigilância Patrimonial	33190940000000000000	15000001		361	1.205,30
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0112.2176	Funcionamento da Agência de Desenvolvimento	33390360000000000000	15000001		503	1.870,66
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33191130000000000000	15000001		2274	440,33
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33390360000000000000	15000001		1489	1.320,32
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2071	Funcionamento do Recursos Humanos	33390360000000000000	15000001		303	3.741,32
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2025	Funcionamento da Controladoria	33390360000000000000	15000001		216	7.482,64
02 - GABINETE DA PREFEITA	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390360000000000000	15000001		68	7.482,64
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2020	Funcionamento da Procuradoria	33390360000000000000	15000001		40	54.153,43
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 279.292,51

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	de	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33390360000000000000	15000001		1707	20.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2013	Cultura Viva	33390390000000000000	15000001		1720	40.000,00
12 - SEC MUNIC DE	001 - DEPTOS	0004.0122.0102.2004	Funcionamento da Secult	33390320000000000000	15000001		1687	20.000,00

CULTURA	SUBORDINADOS						
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0243.2162	Caminhos da Fé e Cultura	33390390000000000000	15000001	660	13.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33390390000000000000	15000001	1708	14.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2008	Eco-Cultura	33393390000000000000	15000001	1739	27.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0027.0812.0242.2161	Rota Rural: Vivências e Sabores	33390390000000000000	15000001	654	30.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2008	Eco-Cultura	33390390000000000000	15000001	1738	30.292,51
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2025	Funcionamento da Controladoria	33390350000000000000	15000001	2542	15.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0202.2012	Fundo de Cultura	33390390000000000000	15000001	1754	35.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2014	Editais Culturais	33390390000000000000	15000001	1745	35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 279.292,51

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33190110000000000000	15000040	1208	461.416,48
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190940000000000000	15000040	1149	10.063,56
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190110000000000000	15000040	1136	8.519,96
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 480.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2259	Emendas Impositivas Saúde	34490510000000000000	15000040	2880	480.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 480.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 29.927,51 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190110000000000000	15000040	1136	29.927,51
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 29.927,51

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0128.0116.2280	Apoio ao COMUSA	33390300000000000000	15000040	1103	1.557,95
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33390300000000000000	15000040	1094	15.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390360000000000000	15000040	1172	13.369,56
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 29.927,51

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 107.647,00 (CENTO E SETE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	750	96.520,68
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	947	11.126,32
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 107.647,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.1004	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390300000000000000	15000020	883	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2304	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33390390000000000000	15000020	2490	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.1005	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33393390000000000000	15000020	835	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33393390000000000000	15000020	825	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	34490520000000000000	15000020	741	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33393390000000000000	15000020	740	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	817	10.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390320000000000000	15000020	760	78.746,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390300000000000000	15000020	755	2.901,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	714	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 107.647,00

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	947	17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 17.000,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2308	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33390300000000000000	15000020	2512	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2308	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33393390000000000000	15000020	2509	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2307	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33393390000000000000	15000020	2506	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2307	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33390300000000000000	15000020	2503	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2288	IMEESP - INSTITUTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	34490510000000000000	15000020	968	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2288	IMEESP - INSTITUTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	33390360000000000000	15000020	966	5.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	34490520000000000000	15000020	943	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33393390000000000000	15000020	942	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2113	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33393390000000000000	15000020	899	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2112	Benefício ao Servidor	33393390000000000000	15000020	895	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2111	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMAS	34490520000000000000	15000020	892	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.1004	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33393390000000000000	15000020	887	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.1004	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390360000000000000	15000020	885	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 17.000,00

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 238.812,31 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	947	172.354,76
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	905	66.457,55
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 238.812,31

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código	Valor Suplementado
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------	------------------	--------	--------------------

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade		Recurso	Reduzido	
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.1005	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390300000000000000	15000020	830	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	804	224.812,31
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2302	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33390390000000000000	15000020	2480	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2302	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	34490520000000000000	15000020	2478	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390920000000000000	15000020	771	11.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 238.812,31

Art. 35º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	905	6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 6.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0014.0422.0228.2134	CENTRO EDUC INTEGRADO DE ATEND. AO AUTISTA	34490520000000000000	15000020	975	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0014.0422.0228.2134	CENTRO EDUC INTEGRADO DE ATEND. AO AUTISTA	33393390000000000000	15000020	974	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0014.0422.0228.2134	CENTRO EDUC INTEGRADO DE ATEND. AO AUTISTA	33390390000000000000	15000020	973	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0014.0422.0228.2134	CENTRO EDUC INTEGRADO DE ATEND. AO AUTISTA	33390360000000000000	15000020	972	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0014.0422.0228.2134	CENTRO EDUC INTEGRADO DE ATEND. AO AUTISTA	33390300000000000000	15000020	971	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2308	PROGRAMA ESCOLA É LEGAL	33390390000000000000	15000020	2510	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390300000000000000	15000020	957	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390360000000000000	15000020	958	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2121	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33190940000000000000	15000020	858	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.000,00

Art. 37º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	905	3.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 3.800,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0014.0422.0228.2134	CENTRO EDUC INTEGRADO DE ATEND. AO AUTISTA	33390140000000000000	15000020	970	100,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2288	IMEESP - INSTITUTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	33390330000000000000	15000020	965	100,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2288	IMEESP - INSTITUTO MUNICIPAL EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA	33390140000000000000	15000020	962	100,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2131	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	33390390000000000000	15000020	941	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.1004	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390330000000000000	15000020	884	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.1004	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390140000000000000	15000020	882	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2121	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390140000000000000	15000020	862	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.1005	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390330000000000000	15000020	832	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.1005	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390140000000000000	15000020	829	500,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2122	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	34490520000000000000	15000020	731	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.800,00

Art. 39º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 1.696.947,51 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	699	707.071,31
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	744	285.815,31
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2121	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	855	566.023,60
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15000020	905	138.037,29
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.696.947,51

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	764	1.696.947,51
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.696.947,51

Art. 41º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 31.673,54 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	15000020	949	999,71
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190160000000000000	15000020	909	1.843,95
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390360000000000000	15000020	713	28.829,88
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 31.673,54

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2303	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33393390000000000000	15000020	2486	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2303	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33390390000000000000	15000020	2485	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2303	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	33390300000000000000	15000020	2483	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2121	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33393390000000000000	15000020	878	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2121	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390320000000000000	15000020	867	2.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.2117	BENEFICIO AO SERVIDOR	33393390000000000000	15000020	844	10.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2123	BENEFICIO AO SERVIDOR	33393390000000000000	15000020	734	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2122	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS	33393390000000000000	15000020	727	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2109	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390360000000000000	15000020	695	1.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2109	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390330000000000000	15000020	694	7.998,11
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2109	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390140000000000000	15000020	693	4.675,43
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 31.673,54

Art. 43º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 979.196,29 (NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	15400031	747	117.278,46
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33191130000000000000	15400031	753	778.969,84
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190130000000000000	15400031	908	60.707,94
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190160000000000000	15400031	910	22.240,05
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 979.196,29

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33190110000000000000	15400031	906	979.196,29
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 979.196,29

Art. 45º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 6.153,1 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33190160000000000000	16004501	1335	6.153,10
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 6.153,10

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390360000000000000	16004501	1352	6.153,10
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.153,10

Art. 47º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 767,65 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190110000000000000	16054504	1139	767,65
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 767,65

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33190110000000000000	16054504	1211	476,25
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	33190110000000000000	16054504	1451	291,40
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 767,65

Art. 49º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 676.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33390360000000000000	15000040	1095	6.721,44
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33190110000000000000	15000040	1087	233.829,88
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33190160000000000000	15000040	1089	7.007,96
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33190130000000000000	15000040	1088	31.180,47
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33191130000000000000	15000040	1092	37.380,14
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	33190940000000000000	15000040	1091	40.494,78
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33190130000000000000	15000040	1212	43.630,46
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190130000000000000	15000040	1141	51.440,43
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33191130000000000000	15000040	1152	224.314,44
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 676.000,00

Art. 50º - O crédito aberto de acordo com o art 49º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2263	Manutenção da Tisiologia	33390390000000000000	15000040	1273	15.000,00	
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390390000000000000	15000040	1318	200.000,00	
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	33190130000000000000	15000040	1387	25.000,00	
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	34490520000000000000	15000040	1195	9.000,00	
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	34490520000000000000	15000040	1475	10.000,00	
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	33390390000000000000	15000040	1466	200.000,00	
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33390390000000000000	15000040	1233	200.000,00	
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2263	Manutenção da Tisiologia	33390320000000000000	15000040	1270	7.000,00	
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	34490510000000000000	15000040	1411	10.000,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 676.000,00

Art. 51º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 33.505,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	007 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	0004.0122.0103.2040	Fundo Municipal da Defesa Civil	33390360000000000000	15000001	2550	1.320,32
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2052	Tesouraria	33390360000000000000	15000001	428	3.017,77
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	33390360000000000000	15000001	1764	7.844,55
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0110.2136	Funcionamento da Secretaria de Esportes	33390360000000000000	15000001	2239	7.842,64
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0105.2047	Gabinete do Secretário	33190940000000000000	15000001	376	4.100,13
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	33390360000000000000	15000001	1806	2.447,29
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33390360000000000000	15000001	2278	3.190,98
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0105.2051	Administração Financeira	33390360000000000000	15000001	418	1.870,66
08 - SEC MUNIC DE MOBILIDADE URBANA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0106.2061	Funcionamento da Secretaria de Mobilidade Urbana	33390360000000000000	15000001	1006	1.870,66
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 33.505,00

Art. 52º - O crédito aberto de acordo com o art 51º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350430000000000000	15000001	1787	500,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	34490520000000000000	15000001	1825	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2184	Apoio ao CMAS	34490520000000000000	15000001	1853	1.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2003	Gestão de Políticas Públicas para animais silvestre	33393390000000000000	15000001	1796	250,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2017	Funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita	34490520000000000000	15000001	23	1.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0128.0113.2179	Capacitação Licitação e Contratos	34490520000000000000	15000001	1775	2.750,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2003	Gestão de Políticas Públicas para animais silvestre	33390300000000000000	15000001	1794	155,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	33350410000000000000	15000001	1786	500,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2178	Fiscalização de Contratos	33390390000000000000	15000001	1770	800,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350430000000000000	15000001	2729	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0114.2296	Apoio e Manutenção ao CEIAG	33390320000000000000	15000001	1813	4.000,00

SOCIAL TRABALHO	E						
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0102.1002	Construção, Ampliação e Reforma Patrimônio	3449052000000000000	15000001	1704	2.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2015	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	3449052000000000000	15000001	12	1.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2016	Comunicação Institucional	3449052000000000000	15000001	61	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0202.2012	Fundo de Cultura	3339030000000000000	15000001	1752	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2006	Biblioteca Pública (Acervo e Biblioteca Digital)	3339030000000000000	15000001	1724	3.000,00
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2178	Fiscalização de Contratos	3339339000000000000	15000001	1771	800,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0114.2296	Apoio e Manutenção ao CEIAG	3449052000000000000	15000001	1817	1.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	3445042000000000000	15000001	1792	500,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2006	Biblioteca Pública (Acervo e Biblioteca Digital)	3339036000000000000	15000001	1725	1.000,00
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2003	Gestão de Políticas Públicas para animais silvestre	3339039000000000000	15000001	1795	250,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2007	Avança Cultura	3335043000000000000	15000001	2635	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	3449051000000000000	15000001	1844	1.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0243.0114.2296	Apoio e Manutenção ao CEIAG	3339030000000000000	15000001	1812	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 33.505,00

Art. 53º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 616.732,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	3319011000000000000	15000040	1087	283.230,02
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	3339036000000000000	15000040	1351	11.223,96
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	3319094000000000000	15000040	1337	167.983,05
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2263	Manutenção da Tisiologia	3319011000000000000	15000040	1264	38.459,72
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	3319013000000000000	15000040	2544	19.808,48
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0305.0264.2276	Vigilância em Saúde	3319094000000000000	15000040	1455	17.422,59
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	3319011000000000000	15000040	1208	63.421,82
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	3339036000000000000	15000040	2545	2.640,64
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2263	Manutenção da Tisiologia	3319016000000000000	15000040	1266	4.938,18
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2263	Manutenção da Tisiologia	3319113000000000000	15000040	1267	7.603,54
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 616.732,00

Art. 54º - O crédito aberto de acordo com o art 53º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	3319094000000000000	15000040	1218	50.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	3339030000000000000	15000040	1223	20.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	3339014000000000000	15000040	1221	2.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	3339330000000000000	15000040	1242	10.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	3319008000000000000	15000040	1278	1.000,00
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	3339339000000000000	15000040	1299	73.000,00

	SAÚDE						
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33393300000000000000	15000040	1191	2.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0122.0258.2250	Funcionamento SMS	34490520000000000000	15000040	1101	3.500,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190040000000000000	15000040	1129	1.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190080000000000000	15000040	1134	1.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34493520000000000000	15000040	3002	1.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33190940000000000000	15000040	1149	150.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33190130000000000000	15000040	1311	1.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33190080000000000000	15000040	1309	1.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33190040000000000000	15000040	1203	1.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0302.0260.2283	Centro de Especialidades	33320930000000000000	15000040	1285	45.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0128.0258.2251	Capacitação SMS	33390390000000000000	15000040	1113	32.232,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0261.2265	Manutenção Serviços de Transporte Eletivo	33190160000000000000	15000040	1254	50.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33190080000000000000	15000040	1206	1.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33390920000000000000	15000040	1241	1.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0302.0260.2263	Manutenção da Tisiologia	33390300000000000000	15000040	1268	21.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33190160000000000000	15000040	1213	77.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390920000000000000	15000040	1360	1.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33390390000000000000	15000040	1233	50.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0302.0261.2267	SAMU/SALVAR	33390300000000000000	15000040	1314	8.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0261.2265	Manutenção Serviços de Transporte Eletivo	34490520000000000000	15000040	1262	3.000,00
09 - SEC DA SAÚDE	MUNIC 002 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390320000000000000	15000040	1166	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 616.732,00

Art. 55º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:39B7926F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291/2026

DECRETO Nº 291/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.102,27 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390390000000000000	15000001	1513	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33390390000000000000	15000001	159	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 180.580,52 (CENTO E OITENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390390000000000000	15000001	1513	180.580,52
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 180.580,52

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33390390000000000000	15000001	294	50.325,68
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33390300000000000000	15000001	292	17.348,28
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33371700000000000000	15000001	2518	30.544,08
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390350000000000000	15000001	2517	3.940,16
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33191130000000000000	15000001	268	20.000,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0125.0103.2025	Funcionamento da Controladoria	33390350000000000000	15000001	2542	33.068,54
02 - GABINETE DA PREFEITA	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	33393390000000000000	15000001	160	4.220,00
02 - GABINETE DA PREFEITA	009 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	0015.0451.0212.1022	Contrapartida do programa Guaíba + Resiliente	34490520000000000000	15000001	162	21.133,78
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 180.580,52

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390390000000000000	15000001	1513	9.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 9.900,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
11 - SEC MUNIC DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILID	001 - FUNCIONAMENT DA SEMAUS	0015.0451.0218.2101	Projeto Engenharia	33393390000000000000	15000001	1622	9.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.900,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 8.970,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390390000000000000	15000001	1513	8.970,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$ 8.970,00
---	---------------------

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	33390390000000000000	15000001	294	8.970,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 8.970,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390390000000000000	15000001	1513	29.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 29.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0202.2012	Fundo de Cultura	33390390000000000000	15000001	1755	29.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 29.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 13.651,75 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390390000000000000	15000001	1513	13.651,75
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 13.651,75

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0122.0249.2183	Funcionamento da SMAS	33390370000000000000	15000001	1838	13.651,75
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 13.651,75

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390390000000000000	15000001	1513	29.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 29.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2014	Editais Culturais	33393390000000000000	15000001	1747	29.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 29.000,00

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 28 de Agosto de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:DD41CDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Após o prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, voltado ao financiamento, com recursos do FUMDICA, de projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, a Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 1625/2025, de 16 de setembro de 2025, realizou a análise “**PRELIMINAR**” das propostas recebidas. Ao todo, foram avaliadas 14 propostas, totalizando R\$ 393.500,00 solicitados. A avaliação seguiu o Edital, a Resolução COMDICA/SL nº 091/2026, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 9.708/2021. Por fim, conforme o edital, abre-se em **31/08/2026** o prazo para apresentação de eventual recurso, encerrando-se em **02/09/2026**.

Segue em anexo a ata da reunião para avaliação das propostas apresentadas pelos participantes do chamamento público edital nº 002/2026 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

FABRÍCIO NUNES DUARTE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ COMDICA/SL

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - COMDICA/FUMDICA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, instituída nos termos do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e designada pela Portaria nº 1.625/2025, de 16 de setembro de 2025, para examinar as propostas apresentadas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, destinado ao financiamento, com recursos do FUMDICA, de projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Foram examinadas 14 (quatorze) propostas, correspondentes ao montante total solicitado de R\$ 393.500,00. A avaliação observou o Edital, a Resolução COMDICA/SL nº 091/2026, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 9.708/2021.

1. Metodologia de avaliação

Na etapa documental, de natureza objetiva, foram conferidos **o protocolo tempestivo, a assinatura do plano de trabalho, os documentos previstos no item 8.2, a regularidade perante o COMDICA, a inexistência de pendências de prestação de contas, o enquadramento na linha de recursos e os limites de apresentação e seleção por OSC**. As ocorrências que demandam esclarecimento, confirmação ou documento adicional foram registradas como **DILIGENCIAR**, sem que essa indicação, por si só, constitua decisão definitiva de inabilitação.

Na análise de mérito, foram considerados os critérios do item 10.1 do Edital e do art. 5º da Resolução nº 091/2026: **pertinência e relevância; qualidade técnica e coerência; impacto social e definição do público-alvo; capacidade técnica e operacional; e viabilidade e razoabilidade do orçamento**. Cada critério foi confrontado com o conteúdo efetivamente apresentado no plano de trabalho e em seus anexos. A classificação de mérito foi limitada a **APROVADO** ou **REPROVADO**, conforme deliberação da Comissão.

Para racionalizar o procedimento e assegurar ciência ampla dos fundamentos no resultado preliminar, a Comissão também registrou o exame técnico dos planos materialmente analisáveis, ainda que houvesse questão documental sujeita a diligência. Esse exame não equivale à superação da pendência de habilitação, nem antecipa o tratamento de eventual documento, esclarecimento ou correção apresentado em recurso, cuja pertinência será apreciada no caso concreto, à luz do item 9.3 do Edital e dos princípios aplicáveis ao chamamento público.

2. Resultado preliminar

A associação ao eixo temático abaixo indica o conteúdo predominante declarado ou identificável na proposta e não representa, isoladamente, reconhecimento de aderência material ao Edital. A indicação da linha refere-se aos itens da Tabela do Plano de Ação e Aplicação do FUMDICA constante do item 7.1.

PA	OSC / Projeto	Eixo / Linha	Valor	Resultado preliminar
6986	CTG Presilha do Pago da Vigia Presilha: Arte, Dança e Cidadania	3.1.4 Item 1	R\$ 35.000,00	Documental: Diligenciar Mérito: Reprovado
7158	Conferência São Vicente de Paulo de Livramento Melhoria, Segurança e Adequação da Estrutura Física da Instituição	3.1.1 Item 1	R\$ 34.500,00	Documental: Diligenciar Mérito: Reprovado
7159	Conferência São Vicente de Paulo Proteção da Instituição	3.1.1 Item 1	R\$ 8.000,00	Documental: Diligenciar Mérito: Reprovado
7160	Conferência São Vicente de Paulo de Livramento Proteção da Instituição	3.1.1 Item 1	R\$ 7.200,00	Documental: Diligenciar Mérito: Reprovado
7161	Associação Rosas de Ouro Rosas em Movimento	3.1.4 Item 1	R\$ 35.000,00	Documental: Diligenciar Mérito: Reprovado
7162	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - Casa da Criança Santa Elvira Ecos da Imaginação	3.1.4 Item 1	R\$ 4.800,00	Documental: Diligenciar Mérito: Reprovado
7164	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - Casa da Criança Santa Elvira Território Brincar	3.1.4 Item 1	R\$ 35.000,00	Documental: Diligenciar Mérito: Reprovado
7166	Centro Beneficente Maria Abegahir Futebol que Transforma Vidas	3.1.4 Item 1	R\$ 35.000,00	Documental: Diligenciar Mérito: Reprovado
7168	Fundação Desportiva e Cultural Arena Cidadino de Futsal Sub-13 e Sub-18	3.1.4 Item 1	R\$ 35.000,00	Documental: Diligenciar Mérito: Reprovado
7169	Fundação Desportiva e Cultural Arena Cidadino de Futsal Sub-13/Sub-18	3.1.4 Item 1	R\$ 35.000,00	Documental: Diligenciar Mérito: Reprovado
7170	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Equoterapia: novos passos para o desenvolvimento, autonomia e inclusão social	3.1.2 Item 1	R\$ 35.000,00	Documental: Apta Mérito: Reprovado

RESULTADO PRELIMINAR – CONTINUAÇÃO

PA	OSC / Projeto	Eixo / Linha	Valor	Resultado preliminar
7171	Lar da Infância Daniel Albornoz Nutrir para Crescer	3.1.1 Item 3	R\$ 60.000,00	Documental: Diligenciar Mérito: Aprovado
7172	Legião da Cruz - Cidade de Meninos Crescer com Amor: Educação, Inclusão e Cuidado	3.1.1 Item 2	R\$ 30.000,00	Documental: Diligenciar Mérito: Reprovado
7209	Centro Beneficente Maria Abegahir Aventuras do Saber - Educação, Natureza e Cidadania	3.1.4 Item 1	R\$ 4.000,00	Documental: Diligenciar Mérito: Reprovado

Distribuição temática predominante: eixo 3.1.1 - PAs 7158, 7159, 7160, 7171 e 7172; eixo 3.1.2 - PA 7170; eixo 3.1.4 - PAs 6986, 7161, 7162, 7164, 7166, 7168, 7169 e 7209. Não houve proposta predominantemente enquadrada nos eixos 3.1.3, 3.1.5 ou 3.1.6.

3. Síntese dos fundamentos

As razões abaixo resumem os aspectos determinantes da avaliação. A fundamentação completa, com indicação dos critérios e folhas examinadas, permanece registrada nas fichas individualizadas e nos respectivos processos administrativos.

PA	Registro documental e fundamento predominante de mérito
6986	Documentação: identificação da representante legal, comprovação de conta específica, ata da diretoria e verificações de controle. Mérito: incompatibilidade do cronograma de oficinas, indefinição de integrante essencial da equipe e ausência de pesquisa de preços para a maior parte das despesas.
7158	Documentação: certidão estadual, regularidade do FGTS e esclarecimento sobre a conta bancária. Mérito: objeto predominantemente patrimonial e de manutenção da entidade, alcançado pela vedação do item 5.2, sem responsável técnico nem orçamentos comprobatórios.
7159	Documentação: certidão municipal de regularidade geral e verificação das prestações de contas. Mérito: aquisição isolada de portão, sem metas mensuráveis, cronograma físico-financeiro preenchido, especificações ou cotações suficientes.
7160	Documentação: regularidade municipal, preexistência da conta bancária e incidência da regra do item 7.3. Mérito: automação de portão sem ação programática correspondente, com metas incongruentes, desembolso zerado, equipe inadequadamente vinculada e ausência de orçamento.
7161	Documentação: identidade da representante, ata da diretoria e esclarecimento sobre divergência de endereço. Mérito: cronogramas e desembolso incompatíveis, público além da faixa prioritária, equipe sem funções definidas e despesas relevantes sem memória de cálculo ou pesquisa de preços.

SÍNTESE DOS FUNDAMENTOS – CONTINUAÇÃO

PA	Registro documental e fundamento predominante de mérito
7162	Documentação: certidão municipal oficial de regularidade ou isenção e verificação do item 7.3. Mérito: proposta essencialmente aquisitiva, sem metodologia suficiente, com prazos contraditórios, erro de planilha, ausência de cotações e destinação de apenas parte do valor solicitado.
7164	Documentação: certidão municipal oficial de regularidade ou isenção. Mérito: substituição de brinquedos e piso sem detalhamento pedagógico, inclusivo ou de segurança, equipe não individualizada e cotação incompleta, com divergência relevante de valores.
7166	Documentação: comprovante de residência da representante, confirmação de conta específica ativa e ata da atual diretoria. Mérito: embora tecnicamente estruturado e acompanhado de cotações, o orçamento totaliza R\$ 35.659,66, excedendo o pedido e o teto da linha em R\$ 659,66, além de concentrar parcela relevante em intervenções no campo.
7168	Documentação: comprovante de residência, CNDT e confirmação bancária da conta específica. Mérito: pedido de R\$ 35.000,00 para orçamento e desembolso de R\$ 21.600,00, sem destinação de R\$ 13.400,00, além da falta de equipe técnica e de cotações.
7169	Documentação: comprovante de residência, CNDT, conta específica e verificações de controle e do limite de projetos. Mérito: divergências de período e desembolso, alcance territorial não delimitado ao Município, equipe técnica ausente, falta de cotações e inconsistência no custo de locação.
7170	Documentação: sem pendência identificada. Mérito: a proposta é pertinente e tecnicamente consistente, mas o cronograma de desembolso contém valores conflitantes e a planilha orçamentária não fecha, com rubricas sem precisão suficiente para aferição da viabilidade.
7171	Documentação: esclarecer a divergência entre o projeto indicado no ofício e o plano de trabalho, bem como eventual segundo projeto e pendências de contas. Mérito: proposta alinhada à proteção integral, com público, metodologia, cronograma, equipe, orçamento e contrapartida adequadamente definidos.
7172	Documentação: regularidade municipal geral, confirmação de conta ativa, tempestividade do plano assinado e verificações de controle. Mérito: despesas de manutenção rotineira, metodologia genérica, equipe não definida e orçamento sem quantidades, preços unitários, cotações ou cronograma financeiro coerente.
7209	Documentação: comprovante de residência, confirmação de conta específica ativa e ata de eleição e posse. Mérito: conflito entre o início da execução e as ações previstas, identificação parcial da equipe, pesquisa de preços incompleta e divergência entre os valores de R\$ 4.000,00 e R\$ 4.200,00.

4. Recursos, acesso às avaliações e providências finais

O presente resultado é preliminar. Nos termos do item 11.5 do Edital, o período de recurso é de 31 de agosto a 2 de setembro de 2026. Cada OSC poderá consultar, junto ao COMDICA, a ficha individualizada de avaliação de seus projetos e os respectivos processos administrativos, inclusive para conhecer a indicação das folhas examinadas e a fundamentação integral dos critérios. Recomenda-se que o pedido de acesso seja atendido de forma célere, de modo a preservar o exercício efetivo do contraditório na fase recursal.

Os recursos e os elementos que os acompanhem serão apreciados individualmente, podendo a Comissão manter, complementar ou reformar a avaliação preliminar, conforme a natureza da questão suscitada e os limites do Edital e da legislação aplicável. A eventual aprovação no resultado final não gera direito automático à celebração da parceria, conforme item 13.2 do Edital, e permanece sujeita às demais verificações administrativas e à disponibilidade da respectiva linha de recursos.

Sem mais considerações a constarem, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

TERRY ROSADO MADERS	BRUNO CHARÃO CIOCCARI	LUISA TOLEDO FERNANDES
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:BA6C8295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.422, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.305.0236.4753	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00	93209	1621*
		TOTAL.....	20.000,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.305.0236.4753	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00	93208	1621*
		TOTAL.....	20.000,00		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:5199FF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.423, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200.981,53 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.200.981,53** (Três Milhões, Duzentos Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º Inciso IV, da Lei 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.200.981,53	87416	1621*
		TOTAL.....	3.200.981,53		

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do recurso 621, no valor de R\$ 3.200.981,53 (Três Milhões, Duzentos Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 2026.

ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:3FB1AA4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026**

Extrato da Ata de Registro de Preços e da Homologação do Pregão Eletrônico nº 058/2026 que tem como objeto o registro de preços de fornecimento e instalação de persianas verticais, persianas horizontais e cortinas de enrolar tipo "rolo", incluindo medição, fabricação sob medida,

transporte, instalação, garantia e assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição. Apresentando como vencedora, nos seguintes itens e valores:

PERSI HOUSE, COMERCIO, FABRICACAOE INSTALACAOE CORTINAS, PERSIANAS E ESQUADRIAS LTDA

Item	Descrição	Qtde Max.	Unidade	Marca	Valor do item
001	PERSIANA VERTICAL EM PVC Persiana VERTICAL, em PVC - Atacama Glossy Camurça com tratamento anti estático na lâmina, lâminas de 90 mm de largura, trilho de alumínio anodizado natural. Comandos com correntes número 10 de poliéster e nylon para giro da lâmina e cordas de 2.0mm para recolhimento da persiana. Instaladas. Prazo de entrega 10 dias após recebimento da requisição despesa.Instalação conforme indicação da secretaria.	750	M	PH	R\$ 109,00
002	CORTINA Cortina de enrolar, tipo "rolô" tela solar, em tecido de tela solar delicado, fator de abertura de 1%, bandô em alumínio com tampas laterais e base chata, mecanismo de alta resistência e durabilidade e com perfis de alumínio extrudados de alta qualidade e pintados com pintura eletrostática texturizada na cor cinza, bege ou branca; Tecido: Tela Solar Screen 1%: Fator de opacidade (%): 1; Trama: Basketweave 2x2; Cor do tecido: branco, cinza ou bege; Composição: 25% PES. 75% PVC (com variação de até 3%); Peso do tecido: aproximadamente 485 g/m ; Espessura do Tecido: aproximadamente 0,72 mm; Diâmetro do fio: aproximadamente 0,3 mm Resistência a tração (ISO 1421): aproximadamente ≥ 1800 N (comprimento) x ≥ 1500 N (largura) Bloqueio UV: mínimo 95%; Solidez da cor (ISO 105:B02): Grau 8 (escala 1 - 8); Tecido hidro-repelente e retardante de chamas. Prazo de entrega 10 dias após recebimento da requisição despesa Instalação conforme indicação da secretaria	750	M2	PH	R\$ 123,00
003	PERSIANA HORIZONTAL Persiana HORIZONTAL, em alumínio com largura e espessura de 25mm x 0,21mm. Modelo Standard, com bastão em acrílico para giro das lâminas e cordas em nylon e poliéster para recolhimento da persiana. Instaladas. Prazo de entrega 10 dias após recebimento da requisição despesa.Instalação conforme indicação da secretaria.	750	M	PH	R\$ 140,00

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:D72C4DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026

Empresa: **ALS Uniformes Profissionais Ltda**, CNPJ nº 43.496.899/0001-98.

Item	Quant.	Und.	Especificação/MARCA	Custo Unitário R\$
6	8	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 41 A cor pode ser preta MARCA:GENOVA MODELO: 39184 Distribuição: Seme (8 pares)	50,00
7	4	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 42 A cor pode ser preta MARCA:GENOVA MODELO: 391184 Distribuição: Seme (4 pares)	50,00
10	5	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 39 A cor pode ser preta MARCA:GENOVA MODELO: 39184 Distribuição: Seme (5 pares)	42,60
14	5	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 43 A cor pode ser preta MARCA:GENOVA MODELO: 39184 Distribuição: Seme (5 pares)	53,50
27	5	UN	CAPACETE COM JUGULAR NA COR BRANCA, COM CARNEIRA PARA ELETRICISTA MARCA:PLASTICOR MODELO:314469 Distribuição: Seme (5 und)	55,50
43	2	UN	CAPA DE CHUVA LONGA, CONFECCIONADA EM NYLON 0,20 MMCOM DE MANGA LONGA E CAPUZ, FECHAMENTO DUPLO ZIPER E VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS - TAMANHO M MARCA:PIONEIRA MODELO:30972 Distribuição: Seme (2 und)	155,50
44	6	UN	CAPA DE CHUVA LONGA CONFECCIONADA EM NYLON 0,20MM COM DE MANGA LONGA E CAPUZ, FECHAMENTO DUPLO ZIPER E VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS - TAMANHO G MARCA:PIONEIRA MODELO:309972 Distribuição: Seme (6 und)	155,00
45	2	UN	CAPA DE CHUVA LONGA CONFECCIONADA EM NYLON 0,20MM COM DE MANGA LONGA E CAPUZ, FECHAMENTO DUPLO ZIPER E VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS - TAMANHO GG MARCA:PIONEIRA MODELO 309972 Distribuição: Seme (2 und)	155,00
46	2	UN	CAPA DE CHUVA LONGA, CONFECCIONADO EM NYLON 0,20MM COM DE MANGA LONGA E CAPUZ, FECHAMENTO DUPLO ZIPER E VELCRO, ELASTICO NOS PUNHOS - TAMANHO EXGG MARCA:PIONEIRA MODELO:30972 Distribuição: Seme (2 und)	155,00
52	46	PAR	LUVA DE RASPA TAM G MARCA:PIONEIRA MODELO:30972 Distribuição: Seme (6 pares); Semou (40 pares)	10,30
			Observação: Valor unitário, inclusos Frete CIF e demais impostos e taxas.	

São Gabriel, 27 de agosto de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:18B93D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.147, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO Nº 4.147, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Torna público a pontuação dos Servidores Municipais em Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.546/98, de 25 de novembro de 1998 e considerando o Memorando Nº 27/2026 da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

DECRETA:

Art. 1º A pontuação obtida pelos Servidores Públicos Municipais, nomeados pelo Concurso Público Nº 01/2024, na avaliação do Estágio Probatório é confirmada pela tabela seguinte:

Servidor	Cargo	Posse	Lotação	Boletim nº 1	Boletim nº 2	Boletim nº 3	Boletim nº 4	Boletim nº 5
Alexia Martins Alexandre	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Aline Janiê Buttinger	Professor	20/02/2026	Sec. Educação	360	-	-	-	-
Ana Aparecida de Souza Sost	Professor	21/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Ana Carolina Vianna Alcantara	Professor	05/02/2025	Sec. Educação	340	360	360	360	360
Ana Paula Carloto	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Andréia Teresinha dos Santos	Professor	10/02/2025	Sec. Educação	360	330	360	360	360
Ângela Maria Novotny	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Angélica Tais Della Justina de Bacco	Professor	24/01/2025	Sec. Educação	340	360	360	360	360
Ariela Oswald	Professor	03/02/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	-
Bárbara Julie Staniek	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Bárbara Vitória Krüger	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	350	360	360	360
Bruna Cristina Dutra	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Camila Fronza Predebon	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	-	-	-	-
Damascos Hess	Professor	05/02/2025	Sec. Educação	360	350	360	360	360
Denise Lunardi	Professor	14/02/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Edir Ávila de Souza	Professor	10/02/2025	Sec. Educação	360	340	-	-	-
Eliana Cristina Wayer	Professor	17/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Everton Pablo dos Santos Tusi	Professor	14/01/2025	Sec. Educação	320	330	360	350	360
Fabiane Gazzana	Professor	24/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Francini Sacchet	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	340	360	360	360	-
Geisa Rauch	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Goreti de Fátima Bueno Kmiecsek	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	350	360	360	-
Graziela Puhl	Professor	16/01/2025	Sec. Educação	360	350	350	350	-
Janaina Rigon Deuschle	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	-
Jaqueline Schneider Schubert	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	350	360	360	360
Jaqueline Soares da Silva Everling	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	-
Julia Carla Marin Carpenedo	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Karen Andréia Kunzler de Ávila	Professor	18/02/2026	Sec. Educação	360	-	-	-	-
Karina Michelly da Silva Jacobowski	Professor	14/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	-
Kelyana Fernandes Seimetz	Professor	18/02/2026	Sec. Educação	360	-	-	-	-
Kerstin Bos	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	350	360	360	360
Lainir Dulce Trevisan	Professor	06/02/2026	Sec. Educação	360	-	-	-	-
Laisa Raquel Leichtweis	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Larissa Faccin	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Liliane Milani	Professor	24/02/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Luane Tais Reinheimer	Professor	05/02/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Lucimara Seiboth	Professor	06/04/2026	Sec. Educação	360	-	-	-	-
Mara Lúcia Araújo Gonçalves	Professor	24/06/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	-
Márcia Regina Haeblerlin Souza	Professor	07/07/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	-
Márcia Regina Stroff	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Mariana Andressa	Professor	02/02/2026	Sec. Educação	360	-	-	-	-
Maristela Juliana Klein	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	-	-	-
Marla Mayer Lopes	Professor	06/02/2025	Sec. Educação	350	350	360	360	-
Marli Inês Kotz	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Mirella Fagundes Batista	Professor	31/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	-
Natine Duana Zander Burgin	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Rafael Marques dos Santos	Professor	24/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Raquel Fernanda Turra	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	350	360	360	360
Rita de Cássia Ludtke	Professor	06/03/2026	Sec. Educação	340	-	-	-	-
Rose Cristina Fernandes Rusniak	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	-	-
Sarah Kaefel da Silva	Professor	06/02/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Sauara Adaiéla Buron	Professor	15/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Seli Amanda Zwirter	Professor	17/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Sibeli Tanise Saggin	Professor	02/04/2026	Sec. Educação	360	-	-	-	-
Simone Lúcia Bek da Silva	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	-
Susana Renata da Silva de Bastos	Professor	06/02/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Vanessa Birk Bourscheidt	Professor	27/01/2025	Sec. Educação	360	360	360	360	360
Vanessa Tais Muller Andreolla	Professor	02/02/2026	Sec. Educação	360	-	-	-	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE AGOSTO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:

Silvia Naiara de Souza Borba

Código Identificador:5FA02B1D

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES

(51) 3230-3137

informatica@famurs.com.br



FAMURS

É no município que tudo acontece.